



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 8 de abril de 1985 SUPLEMENTO

ANO IX _ Nº 64

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 8.580, DE 03 DE ABRIL DE 1985

Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal-RUPM, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



BRASILIA, segunda-feira, 2 de abril de 1988

ANO 17

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 8.280, DE 03 DE ABRIL DE 1988

Aprouve o Regulamento de União
mes de Polícia Militar do Distrito
Federal e o Regulamento de Polícia

Aprova o Regulamento de Uniformes da
Polícia Militar do Distrito Federal-
RUPM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - RUPM, que com este baixa.

Parágrafo único - Extinguir-se-á a 31 de dezembro de 1985, a validade dos uniformes atualmente em uso na Corporação e não previstos no Regulamento ora aprovado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto "N" nº 600, de 13 de março de 1967, e outras disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1985.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

CAPÍTULO I

NORMAS GEAIS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade prescrever os uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal e regular seu uso, posse e confecção.

Art. 2º - O uniforme é o símbolo da autoridade e o seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Polícia Militar, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de Corpo e o bom conceito da Corporação junto à opinião pública.

Art. 3º - Constitui obrigação de todo Policial-Militar zelar por seus uniformes e, pela correta apresentação em público de seus subordinados, diretos ou indiretos, em geral.

Art. 4º - Os uniformes prescritos neste Regulamento constituem privilégio absoluto da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como aqueles que se assemelhem nas cores e formas descritas neste Regulamento.

Art. 5º - Ao Comandante-Geral, aos Chefes, Diretores e Comandantes de Unidades Policiais-Militares, cabe exercer ação fiscalizadora, junto a estabelecimentos de ensino, empresas ou organizações de qualquer natureza que usem uniformes, de modo a não permitir que estes possam ser confundidos com os uniformes prescritos neste Regulamento.

Art. 6º - Ao Governador do Distrito Federal, cabe baixar os atos complementares a este Regulamento, relativamente aos seguintes assuntos:

I - descrição das peças de fardamento;

II - modificação de detalhes dos uniformes, ou alteração do material de confecção, de acordo com a evolução tecnológica ou as disponibilidades de mercado;

III - distintivos;

IV - insígnias de autoridades Policiais-Militares;

V - estandartes das Unidades Policiais-Militares; e,

VI - uniformes para o Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 7º - Não é permitido alterar as características dos uniformes, nem sobrepor aos mesmos peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento.

Art. 8º - Ao Policial-Militar em serviço fora do Distrito Federal ou no exterior é vedado o uso de peças ou uniforme de Forças Armadas ou Corporações Policiais nacionais ou estrangeiras, exceção feita aos Alunos-Oficiais, matriculados em escolas de outras Polícias Militares.

Art. 9º - O Policial-Militar fora do Distrito Federal ou no exterior quando o indicarem as condições particulares da área e mediante autorização, poderá utilizar peças de uniforme não prevista neste Regulamento.

Art. 10 - Os Policiais-Militares que comparecerem fardados a solenidades militares e atos sociais devem fazê-lo em um mesmo uniforme.

§ 1º - Cabe o Comandante-Geral, ou autoridade delegada por este, a designação de uniformes para estes fins, em correspondência, quando for o caso, com os trajes previstos para os civis.

§ 2º - Para os fins deste artigo, toda autoridade Policial-Militar, ao planejar a realização de atos ou solenidades militares deverá solicitar a autoridade competente a designação do uniforme.

8380/83
pt

Art. 11 - O Comandante-Geral, desde que não contrarie os princípios básicos estabelecidos neste Regulamento, poderá, ouvido o Estado-Maior do Exército, sugerir a modificação ou extinção de Uniformes Especiais, mediante proposta ao Governador do Distrito Federal.

Art. 12 - Salvo quando expressamente constar a exceção, as prescrições deste Regulamento aplicam-se:

I - às componentes do Corpo Feminino da Polícia Militar; e,

II - aos Aspirantes-a-Oficial PM, as referentes aos Oficiais.

Art. 13 - Ressalvadas as exceções expressamente consignadas, os uniformes previstos neste Regulamento e seus anexos, são de posse obrigatória pelos Policiais-Militares da ativa e pelos integrantes do Quadro de Pessoal Civil da Corporação.

Parágrafo Único - Os uniformes dos Alunos-Oficiais, Cabos, Soldados e integrantes do Quadro de Pessoal Civil da Corporação, são fornecidos pela Polícia Militar do Distrito Federal, segundo instruções baixadas pelo Comandante-Geral.

Art. 14 - Os uniformes previstos neste Regulamento são complementados, para paradas e atividades Policiais-Militares, por peças de uniformes e de equipamento cuja distribuição se fará de acordo com instruções baixadas pelo Comandante-Geral.

Art. 15 - As casos omissos serão solucionados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES BÁSICOS DA POLÍCIA MILITAR

Art. 16 - A classificação, composição e uso dos uniformes vão adiante especificados:

1. 1º Uniforme (Gala)

Para Oficial

a. 1º Uniforme (1º) - (Fig 1)

Túnica preta fechada

Platinas de galões dourados

Cinturão azul-ferrete

Calça preta, com dois frisos preto

Cinto de poliéster de nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos

Luvras de pelica preta

- Usado nas solenidades oficiais, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca ou fraque aos civis ou em reuniões sociais de caráter particular;

- De posse obrigatória do Comandante Geral, Chefe do Gabinete Militar, Chefe do Estado Maior e Ajudantes de Ordem do Governador do Distrito Federal e do Comandante Geral da Polícia Militar.

2. 2º Uniforme (Solenidades e atividades Sociais)

a. 2º Uniforme A (2º A) - (Fig 2)

Para Oficial

Bonê preto

Túnica preta aberta

Camisa branca de mangas compridas

Gravata preta horizontal

Calça preta, com dois frisos pretos

Cinto de poliéster de nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social

Luvras de pelica preta

- Usado em reuniões, solenidades ou atos sociais.

É o uniforme recomendado para as reuniões sociais que se realizem à noite, quando não couber o 1º Uniforme.

- 103
p9
- Usado nas solenidades em que exija "Smoking".
 - Usado com gravata preta vertical, nas solenidades em que não é exigido "Smoking" aos civis.

b. 2º Uniforme B (2º B) - (Fig 3)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Bonê preto

Túnica azul-petróleo aberta

Camisa branca de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calça preta, com dois frisos pretos

Cinto de poliéster de nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social

- Usado nas mesmas condições do tipo A.

- Usado nas solenidades em que não é exigido "Smoking"

c. 2º Uniforme C (2º C) - (Fig 4)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Bonê preto

Túnica branca aberta

Camisa branca de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calça preta, com dois frisos pretos

Cinto de poliéster de nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social

- Usado nas mesmas condições do tipo A, de preferência a este, nos dias de temperatura elevada.

3. 3º Uniforme (Parada)

Para Oficial e Praça

a. 3º Uniforme A (3º A) - (Fig 5)

Capacete branco

Blusão azul-petróleo

Braçal branco

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calça preta

Cinto de poliéster de nylon preto

Cinto de equipamento branco

Coturnos pretos

Cadarço brancos

Luvas branca de tecido

Cordão de Segurança

- Usado em Desfiles, Formaturas, Solenidades internas e externas.

b. 3º Uniforme B (3º B) - (Fig 6)

Capacete branco

Blusão azul-petróleo

Braçal branco

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calção de montaria preto

Cinto de poliéster de nylon preto

Cinto de equipamento branco

Botas pretas

Esporas

Luvas branca de tecido

Cordão de Segurança

- Usado nas mesmas condições do tipo A, nas Unidades Montadas.

c. 3º Uniforme C (3º C) - (Fig 7)

Capacete branco

Blusão azul-petróleo

Braçal branco

Cachecol branco

Calça preta

Cinto de poliéster de nylon preto

Cinto de equipamento branco

Coturnos pretos

Cadardos brancos

Luvas branca de tecido

Cordão de Segurança

- Usado em Desfiles, Formaturas, Solenidades internas e externas.

d. 3º Uniforme D (3º D) - (Fig 8)

Capacete branco

Blusão azul-petróleo

Braçal branco

Cachecol branco

Calção de montaria preto

Cinto de poliéster de nylon preto

Cinto de equipamento branco

Botas pretas

Esporas

Luvas branca de tecido

Cordão de Segurança

- Usado nas mesmas condições do tipo C, nas Unidades Montadas.

4. 4º Uniforme (Atividades Normais)

a. 4º Uniforme A (4º A) - (Fig 9)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Bonê preto

Túnica azul-petróleo aberta

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calça preta

Cinto de poliéster de nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social

- Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades e reuniões correntes e em passeio.

b. 4º Uniforme B (4º B) - (Fig 10)

Para Oficial e Praça

Bonê preto

Blusão azul-petróleo

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calça preta

Cinto de poliéster de nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social

- Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades, reuniões correntes e em passeio.

c. 4º Uniforme C (4º C) - (Fig 11)

Para Oficial e Praça

Bonê preto

Blusão azul-petróleo

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calção de montaria preto

Cinto de poliéster de nylon preto

Botas pretas

Esporas

- Usado em Trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades, reuniões correntes e em passeio, pelos Policiais Militares das Unidades Montadas.

d. 4º Uniforme D (4º D) - (Fig 12)

Para Oficial e Praça

Bonê preto

Camisa cinza-claro meia manga

Calça preta

Cinto de poliester nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social

- Usado em Trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades, reuniões correntes e em passeio.
- Usado nos trabalhos internos e serviços burocráticos nas repartições e estabelecimentos da Polícia Militar, com o Gorro preto, sem pala.

e. 4º Uniforme E (4º E) - (Fig 13)

Para Oficial e Praça

Bonê preto

Camisa cinza-claro meia manga

Calção de montaria preto

Cinto de poliester nylon preto

Botas pretas

Esporas

- Usado nas mesmas condições do tipo D, nas Unidades Montadas.

- Usado em competições hípcas internas.

5. 5º Uniforme (Atividades internas)

a. 5º Uniforme A (5º A) - (Fig 14)

Para Oficial e Praça

Bonê preto

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calça preta

Cinto de poliester nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social

1510/25
p13

- Usado no interior dos quartéis, estabelecimentos e repartições da Polícia Militar.

- Pode ser usado com o Gorro preto, sem pala.

b. 5º Uniforme B (5º B) - (Fig 15)

Para Oficial e Praça

Bonê preto

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calção de montaria preto

Cinto de poliester nylon preto

Botas pretas

Esporas

- Usado nas mesmas condições do tipo A e em competições hípicas internas, nas Unidades Montadas.

- Pode ser usado com o Gorro preto, sem pala.

c. 5º Uniforme C (5º C) - (Fig 16 e 16a)

Para Oficial e Praça

Boina preta

Blusa cinza-escuro

Calça cinza-escuro

Cinto de poliester nylon preto

Coturnos pretos

Cadardços pretos

- Usado na instrução e nos trabalhos internos e serviços burocráticos nas Unidades Operacionais e de Apoio e em trânsito para o Quartel' nas Cidades Satélites nas condições reguladas pelos respectivos Comandantes.

- Usado com camiseta branca meia manga, em substituição à Blusa cinza-escuro, quando determinado, exceto no trânsito para o Quartel.

d. 5º Uniforme D (5º D) - (Fig 17 e 17a)

Para Oficial e Praça

Boina preta

Blusa cinza-escuro

Calção de montaria cinza-escuro

Cinto de poliester nylon preto

Botas pretas

Esporas

- Usado nas mesmas condições do tipo C, nas Unidades Montadas.

e. 5º Uniforme E (5º E) - (Fig. 18)

Para Oficial e Praça

Capacete branco

Blusa cinza-escuro

Calça cinza-escuro

Cinto de poliester nylon preto

Cinto de equipamento branco

Coturnos pretos

Cadardços pretos

- Usado na instrução e com braçal branco nas formaturas internas.

- Usado nos serviços internos nas Unidades Operacionais e de Apoio.

- Usado externamente em Operações Policiais Militares e situações extraordinárias da Tropa, com o braçal branco.

f. 5º Uniforme F (5º F) - (Fig. 19)

Para Oficial e Praça

Capacete branco

Blusa cinza-escuro

Calção de montaria cinza-escuro

Cinto de poliester nylon preto

Cinto de equipamento branco

Botas pretas

Esporas

- Usado nas mesmas condições do tipo E, nas Unidades Montadas e com braçal branco e Capacete de Choque para Unidades Montadas em Operações Policiais Militares.

6. 6º Uniforme (Atividades Policiais Militares)

Para Oficial e Praça

a. 6º Uniforme A (6º A) - (Fig. 20)

Capacete branco

Blusão azul-petróleo

Braçal branco

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Calça preta

Cinto de poliester nylon preto

Cinto de equipamento branco

Coturnos pretos

Cadardços brancos

- Usado no policiamento ostensivo a pé e motorizado. Nas guardas especiais em Palácios e outros estabelecimentos oficiais. Nas guardas dos Quarteis, em solenidades.

- Pode ser usado com luvas brancas.

b. 6º Uniforme B (6º B) - (Fig 21)

- Bonê branco
- Blusão azul-petróleo
- Braçal branco
- Camisa cinza-claro de mangas compridas
- Gravata preta vertical
- Calça preta
- Cinto de poliéster nylon preto
- Cinto de equipamento branco
- Coturnos preto

- Usado no policiamento ostensivo a pé e motorizado, mediante ordem.

c. 6º Uniforme C (6º C) - (Fig 22)

- Capacete branco
- Blusão azul-petróleo
- Braçal branco
- Camisa cinza-claro de mangas compridas
- Gravata preta vertical
- Calção de montaria preto
- Cinto de poliéster nylon preto
- Cinto de equipamento branco
- Botas pretas
- Esporas

- Usado no policiamento ostensivo a pé e montado. Nas guardas especiais em Palácios e outros estabelecimentos oficiais. Nas guardas dos Quarteis, em solenidade.

d. 6º Uniforme D (6º D) - (Fig 23)

- Capacete branco
- Blusão azul-petróleo
- Braçal branco
- Cachecol branco
- Calça preta
- Cinto de poliéster nylon preto
- Cinto de equipamento branco
- Coturnos pretos
- Cadardos brancos

e. 6º Uniforme E (6º E) - (Fig 24)

Bonê branco
Blusão azul-petróleo
Braçal branco
Cachecol branco
Calça preta
Cinto de poliester nylon preto
Cinto de equipamento branco
Coturnos pretos

- Usado nas mesmas condições do tipo B.

f. 6º Uniforme F (6º F) - (Fig 25)

Capacete branco
Blusão azul-petróleo
Braçal branco
Cachecol branco
Calção de montaria preto
Cinto de poliester nylon preto
Cinto de equipamento branco
Botas pretas
Esporas

- Usado nas mesmas condições do tipo C, nas Unidas Montadas.

g. 6º Uniforme G (6º G) - (Fig 26)

Capacete branco
Camisa cinza-claro meia manga
Braçal branco
Calça preta
Cinto de poliester nylon preto
Cinto de equipamento branco
Coturnos pretos
Cadarços pretos

- Usado no policiamento ostensivo a pé e motorizado, em formaturas e desfiles internos.

h. 6º Uniforme H (6º H) - (fig 27)

Bonê branco
Camisa cinza-claro meia manga
Braçal branco
Calça preta
Cinto de poliester nylon preto
Cinto de equipamento branco

- Usado no policiamento ostensivo a pé e motorizado.

i. 6º Uniforme I (6º I) - (Fig 28)

Capacete branco
Camisa cinza-claro meia manga
Braçal branco
Calção de montaria preto
Cinto de poliéster nylon preto
Cinto de equipamento branco
Botas pretas
Esporas

- Usado no policiamento ostensivo a pé e montado, em formaturas e desfiles internos, na Unidades montadas.

j. 6º Uniforme J (6º J) - (Fig 29)

Capacete especial preto
Blusa preta
Calça preta
Cinto de poliéster de nylon preto
Cinto de guarnição preto
Coturnos pretos
Cadaços pretos

- Usado pela tropa e choque no interior do Quartel, na instrução específica e em Operações Policiais Militares.

- No interior do Quartel, o Capacete especial preto será substituído pela Boina preta (Fig 29a).

l. 6º Uniforme L (6º L) - (Fig 30)

Capacete de motociclista branco
Blusão impermeável preto
Braçal branco
Camisa cinza-claro de mangas compridas
Gravata preta vertical
Calção de motociclista preto
Cinto de poliéster nylon preto
Cinto de equipamento branco
Botas pretas para motociclista
Luvas com canhão

- Usado no policiamento ostensivo em motocicletas.

m. 6º Uniforme M (6º M) - (Fig 31)

Capacete de motociclista branco
Blusão impermeável preto
Braçal branco
Camisa cinza-claro meia manga
Calção de motociclista preto
Cinto de poliéster preto
Cinto de equipamento branco
Botas pretas para motociclista
Luvas com canhão

- Usado no policiamento ostensivo em motociclistas.
- Pode ser usado com cachecol branco, em policiamento especial ou escolta (Fig 31a).
- Pode ser usado sem o Blusão Impermeável preto, mediante ordem (Fig 31b).

7. 7º Uniforme (Educação Física)

Para Oficial (Fig 32)

Camiseta branca, sem manga
Calção preto, com dois frisos vermelhos
Meias soquete, simples brancas
Sapatos tipo desporto branco

Para Subtenente e Sargento (Fig 33)

Camiseta branca, sem manga
Calção preto, com um friso vermelho
Meias soquete, simples brancas
Sapatos tipo desporto brancos

Para Cabos e Soldados (Fig 34)

Camiseta branca, sem manga
Calção preto
Meias soquete, simples brancas
Sapatos tipo tênis brancos

8. 8º Uniforme (Especiais)

a. 8º Uniforme A (8º A)

Para Oficial (Fig 35)

Barretina com penacho branco
Casaca azul-ferrete
Colar e trancelim dourado
Dragonas
Faixa vermelha

8580/85
7019
Cinto-talabarte branco

Sapatos pretos com cadarços tipo social

Polainas brancas

Luvas brancas de tecido

- Usado em guarda de honra, parada, formatura, desfile, guarda e solenidade.

Para Praça (Fig 36)

Barretina com pompom branco

Casaca azul-ferrete com alhetas

Dragonas (para Subtenente)

Faixa vermelha (para Subtenente)

Calça branca

Cinto-talabarte branco (para Subtenente)

Suspensório cruzado em "X" branco

Sapatos pretos com cadarços tipo social

Polainas brancas

Luvas brancas de tecido

- Usado nas mesmas condições do tipo para Oficiais.

b. 8º Uniforme B (8º B)

Para Oficial (Fig 37)

Barretina com penacho branco

Casaca azul-ferrete

Colar e trancelim dourado

Dragonas

Faixa vermelha

Calça azul-ferrete, com um friso vermelho

Cinto-talabarte branco

Sapatos pretos com cadarços tipo social

Polainas brancas

Luvas brancas de tecido

- Usado em guarda de honra, parada, formatura, desfile, guarda e solenidade.

Para Praça (Fig 38)

Barretina com pompom branco

Casaca azul-ferrete, com alhetas

Dragonas (para Subtenente)

Faixa vermelha (para Subtenente)

Calça azul-ferrete, com um friso vermelho

Cinto-talabarte branco (para Subtenente)

Suspensório cruzado em "X" branco

Sapatos pretos com cadarços tipo social

Polainas brancas

Luvras brancas de tecido

- Usado nas mesmas condições do tipo para Oficial.

c. 8º Uniforme C (8º C)

Para Oficial (Fig 39)

Capacete com chorão branco

Casaca azul-ferrete

Colar e trancelim dourado

Dragonas

Banda vermelha

Calção de montaria branco, com um friso vermelho

Cinto de equipamento branco

Talabarte branco

Botas pretas

Esporas

Luvras brancas de tecido

- Usado em guarda de honra, parada, formaturas, desfiles e solenidades.

Para Praça (Fig 40)

Capacete com chorão vermelho

Casaca azul-ferrete, com alhetas

Dragonas (para Subtenente)

Banda vermelha (para Subtenente)

Calção de montaria branco, com um friso vermelho

Cinto de equipamento branco

Talabarte branco

Botas pretas

Esporas

Luvras brancas de tecido

- Usado nas mesmas condições do tipo para Oficial.

d. 8º Uniforme D (8º D) - (Fig 41)

Para Oficial e Praça

Capacete especial preto, sem viseira

Cobertura para capacete, com malhas especiais de camuflagem

Blusão com malhas especiais de camuflagem

Calça com malhas especiais de camuflagem

Cinto de poliéster de nylon preto

Cinto de guarnição verde

Coturnos, tipo comando, preto

- Usado pela tropa de choque na instrução e em Operações Policiais Militares em campanha.
- O Capacete especial preto pode ser substituído por Boina preta ou Gorro com pala com malhas especiais de camuflagem, mediante ordem.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO; COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES ESPECÍFICOS

Art. 17 - São os seguintes os Uniformes Específicos:

- Serviço de Saúde e Veterinária
- Desporto
- Pessoal de Rancho
- Pessoal de Barbearia
- Pessoal de Manutenção
- Pessoal Baixado

SERVIÇO DE SAÚDE E VETERINÁRIA

9. 9º Uniforme (Serviço)

a. 9º Uniforme A (9º A) - (Fig 42)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Gorro sem pala, branco

Véstia branca

Calça branca

Cinto de poliéster nylon branco

Meias brancas

Sapatos brancos com cadarços tipo social

- Usado nos trabalhos diários em Policlínicas, Gabinetes odontológicos, laboratórios, Juntas de Inspeção de saúde e instrução específica.
- Poderão ser usadas peças complementares necessárias às atividades especializadas (Raio X, etc).

b. 9º Uniforme B (9º B) - (Fig 43, 43a e 43b)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Gorro sem pala, preto (Boina preta)

Véstia branca

Calça preta (Calça cinza-escuro ou Calção de montaria cinza-escuro)

Cinto de poliéster nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos com cadarços tipo social (coturnos pretos ou botas pretas)

- Usado nos trabalhos diários no interior dos Quarteis, em Formações Sanitárias ou Veterinárias. Pode ser usado nas Organizações de Saúde (Policlínica), mediante ordem.
- Poderão ser usadas peças complementares necessárias às atividades especializadas.

c. 9º Uniforme C (9º C) - (Fig 44, 44a e 44b)

Para Cabo e Soldado Padroleiro e Veterinário

Gorro sem pala, preto (Boina preta)

Vestia azul-claro

Calça preta (Calça cinza-escuro ou Calção de montaria cinza-escuro)

Cinto de poliéster nylon preto

Meias pretas

Sapatos pretos (Coturnos pretos ou Botas pretas)

- Usado nos trabalhos diários em Policlinicas, Gabinetes odontológicos, Laboratórios, Juntas de Inspeção de Saúde e instrução específica.
- Usado nos trabalhos diários no interior dos Quarteis, em Formações Sanitárias ou Veterinárias.
- Poderão ser usadas peças complementares necessárias às atividades especializadas.

DESPORTO

d. 9º Uniforme D (9º D) - (Fig 45)

Para Oficial e Praça

Camiseta branca meia manga

Calça preta

Cinto de poliéster nylon preto

Sapatos tipo desporto, branco

- Usado por instrutores, monitores, diretores e árbitros de competições.

PESSOAL DE RANCHO

e. 9º Uniforme E (9º E) - (Fig 46)

Para Cabo e Soldado

Gorro branco especial
Camiseta branca meia manga
Avental branco
Calça cinza-escuro
Cinto de poliester nylon preto
Coturnos pretos

- Usado por cozinheiros e ajudantes de cozinha
- Os coturnos pretos podem ser substituídos por Botas de borracha branca, quando for necessário contato com água.

f. 9º Uniforme F (9º F) - (Fig 47)

Para Cabo e Soldado

Gorro sem pala, preto
Camisa cinza-claro de mangas compridas
Gravata preta vertical
Vestia azul-claro
Calça preta
Cinto de poliester nylon preto
Meias pretas
Sapatos pretos com cadarço tipo social

- Usado por copeiros e pessoal de refeitório

g. 9º Uniforme G (9º G) - (Fig 48)

Para Cabo e Soldado

"Diner Jack" branco
Camisa branca de mangas compridas
Gravata preta horizontal
Calça preta
Cinto de poliester nylon preto
Meias pretas
Sapatos pretos com cadarço tipo social

- Usado por pessoal de refeitório, a critério dos Comandantes de OPM.

PESSOAL DE BARBEARIA

h. 9º Uniforme H (9º H) - (Fig 49)

Para Cabo e Soldado

Vestia azul-claro
Calça preta (Calça cinza-escuro ou calção de montaria cinza-escuro)
Cinto de poliester nylon preto
Meias pretas
Sapatos pretos com cadarço tipo social (Coturnos pretos ou Botas pretas).

- Usado por barbeiros. A calça preta será substituída pela Calça cinza-escuro ou Calção de Montaria cinza-escuro, nas Unidades Operacionais e de Apoio, com Boina preta.

PESSOAL DE MANUTENÇÃO

i. 99 Uniforme I (99 I) - (Fig 50)

Para Oficial e Praça

Gorro com pala azul-mescla

Sunga azul-mescla

Coturnos pretos

- Usado na instrução e trabalhos diários nas Unidades de Suprimento e/ou Manutenção e nas Garagens e serviços de Manutenção das OPM.
- Usado pelos Cavalariços, com bota de borracha branca, em substituição aos Coturnos pretos.

PESSOAL BAIXADO

j. 99 Uniforme J (99 J) - (Fig 51)

Para Oficial e Dependentes de Policial Militar

Pijama bege

Para Praça

Pijama Verde-claro

- Usado pelo pessoal baixado em enfermarias e Formações Sanitárias (carga das OPM)
- O pessoal do Corpo Feminino da Polícia Militar, quando baixado, usará o mesmo uniforme acima. Podendo, quando por recomendação médica, usar camisola particular.

CAPÍTULO IV

CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES DO CORPO FEMININO DA PMDF

Art. 18 - A classificação, composição e uso dos uniformes do Corpo Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, vão adiante especificados:

1. 1º Uniforme (Gala)

Para Oficial

a. 1º Uniforme A (1º A) - (Fig 52)

Bonê branco

Jaqueta preta aberta

Platinas de galões dourados

Camisa branca de mangas compridas

Fita preta

Faixa preta

Saia preta

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto alto)

- Usado nas solenidades oficiais, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca ou fraque aos civis ou em reuniões sociais de caráter particular.

b. 1º Uniforme B (1º B) - (Fig 53)

Bonê branco

Jaqueta branca aberta

Platinas de galões dourados

Camisa branca de mangas compridas

Fita preta

Faixa preta

Saia preta

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto alto)

- Usado nas mesmas condições do tipo A, quando determinado, exceto quanto à Saia preta longa.

2. 2º Uniforme (Solenidade e Atividades Sociais)

a. 2º Uniforme A (2º A) - (Fig 54)

Para Oficial

Bonê branco

Túnica preta aberta

Camisa branca de mangas compridas

Fita preta

Saia preta

Cinto de poliester nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto alto)

- Usado em reuniões, solenidades ou atos sociais. É o uniforme recomendado para as reuniões que se realizem à noite, quando não

couber o 1º Uniforme.

b. 2º Uniforme B (2º B) - (Fig 55)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Bonê branco

Túnica azul-petróleo

Camisa branca de mangas compridas

Fita preta

Saia preta

Cinto de poliéster nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto alto)

- Usado nas mesmas condições do tipo A.

c. 2º Uniforme C (2º C) - (Fig 56)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Bonê branco

Túnica branca aberta

Camisa branca de mangas compridas

Fita preta

Saia preta

Cinto de poliéster nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto alto)

- Usado em reuniões, solenidades ou atos so
ciais. É o uniforme recomendado para as reu
niões que se realizem em dias de temperatura
elevada.

3. 3º Uniforme (Parada)

Para Oficial e Praça

a. 3º Uniforme A (3º A) - (Fig 57)

Bonê branco

Blusão azul-petróleo

Braçal branco

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Saia-calça preta

Cinto de poliéster nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto baixo)

- Usado em desfiles, formaturas, solenidades
internas e externas.

b. 3º Uniforme B (3º B) - (Fig 58)

Bonê branco

Blusão azul-petróleo

Braçal branco

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Cachecol branco

Saia-calça preta

Cinto de poliester nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto baixo)

- Usado nas mesmas condições do tipo A.

- Pode ser usado com Boina Grenê.

4. 4º Uniforme (Atividade normais)

a. 4º Uniforme A (4º A) - (Fig 59)

Para Oficial, Subtenente e Sargento

Bonê branco

Túnica azul-petróleo

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Saia preta

Cinto de poliester nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto médio)

- Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades e reuniões correntes e em passeio.

b. 4º Uniforme (4º B) - (Fig 60)

Para Oficial e Praça

Bonê branco

Blusão azul-petróleo

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Saia preta

Cinto de poliester nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto médio)

- Usado nas mesmas condições do tipo A.

c. 4º Uniforme C (4º C) - (Fig 61)

Para Oficial e Praça

Boina grenã

Camisa cinza-claro meia manga

Saia-calça preta

Cinto de poliester nylon preto

Sapatos pretos (salto médio)

- Usado nas mesmas condições do tipo A, quando determinado, com o Bonê branco
- Usado nos trabalhos internos e serviços burocráticos - nas Unidades de Apoio, Estabelecimentos e Repartições da Polícia Militar, com o Gorro sem pala, preto em substituição à Boina grenã, quando determinado. (Fig 61 a)

5. 5º Uniforme (Atividades internas)

Para Oficial e Praça

a. 5º Uniforme A (5º A) - (Fig 62)

Boina grenã

Camisa cinza-claro de mangas compridas

Gravata preta vertical

Saia-calça preta

Cinto de poliester nylon preto

Meias cor natural

Sapatos pretos (salto médio)

- Usado no interior dos quartéis, estabelecimentos e repartições da Polícia Militar.
- Usado no Policiamento Ostensivo, quando em destacamento e postos de serviço, entendidos estes como as salas destinadas para o trabalho das Policiais Militares, mediante ordem.

b. 5º Uniforme B (5º B) - (Fig 63)

Boina grenã

Blusa cinza-escuro de instrução

Camiseta branca meia manga, gola olímpica

Calça cinza-escuro

Cinto de poliester nylon preto

Meias pretas

Botinas pretas (salto baixo)

- Usado no interior dos Quartéis, nos serviços internos e burocráticos, instrução e trabalhos correntes.
- Pode ser usado com a Camiseta branca meia manga, gola olímpica, sem a blusa cinza-escuro, no interior dos Quartéis (Fig 63a).

6. 6º Uniforme (Atividades Policiais Militares)
Para Oficial e Praça

a. 6º Uniforme A (6º A) - (Fig 64)

Boina grená
Blusão azul-petróleo
Braçal branco
Camisa cinza-claro de mangas compridas
Gravata preta vertical
Saia-calça preta
Cinto de poliéster nylon preto
Meias cor natural
Sapatos pretos (salto baixo)
- Usado no Policiamento ostensivo a pé e motorizado.

b. 6º Uniforme B (6º B) - (Fig 65)

Bonê branco
Blusão azul-petróleo
Braçal branco
Camisa cinza-claro de mangas compridas
Cachecol branco
Saia-calça preta
Cinto de poliéster nylon preto
Meias cor natural
Sapatos pretos (salto baixo)
- Usado nas mesmas condições do tipo A.

c. 6º Uniforme C (6º C) - (Fig 66)

Boina grená
Camisa cinza-claro meia manga
Braçal branco
Saia-calça preta
Cinto de poliéster nylon preto
Meias cor natural
Sapatos pretos (salto baixo)
- Usado nas mesmas condições do tipo A.

7. 7º Uniforme (Educação Física) - (Fig 67 e 68)
Para Oficial

Camiseta branca meia manga, gola olímpica
Calção preto, com dois frisos vermelhos
Meias soquete, simples, brancas
Sapatos tipo desporto, brancos

Para Subtenente e Sargento

Camiseta branca meia manga, gola olímpica

Calção preto, com um friso vermelho

Meias soquete, simples, branca

Sapatos tipo desporto, brancos

Para Cabo e Soldado

Camiseta branca meia manga, gola olímpica

Calção preto

Meias soquete, simples, brancas

Sapatos tipo desporto, brancos

CAPÍTULO V

CLASSIFICAÇÃO E USO DAS INSÍGNIAS

Art. 19 - Os postos na Polícia Militar são assinalados de acordo com a seguinte discriminação:

1. OFICIAIS SUPERIORES

a. Coronel PM (Fig 69)

Três insígnias compostas, colocadas no sentido longitudinal das platinas

b. Tenente Coronel PM (Fig 70)

Duas insígnias compostas e uma insígnia simples, colocadas na disposição idêntica a da anterior.

c. Major PM (Fig 71)

Uma insígnia composta e duas insígnias simples, colocadas na disposição idêntica a das anteriores.

2. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS

a. Capitão PM (Fig 72)

Três insígnias simples, colocadas no sentido longitudinal das platinas.

b. Primeiro Tenente PM (Fig 73)

Duas insígnias simples, colocadas na disposição idêntica a da anterior.

c. Segundo Tenente PM (Fig 74)

Uma insígnia simples.

d. Aspirante-a-Oficial PM (Fig 75)

Uma insígnia base.

Art. 20 - As graduações na Polícia Militar são assinaladas com a seguinte discriminação:

1. Subtenente PM (Fig 76)

Um triângulo equilátero formado por um friso de metal dourado.

2. Primeiro Sargento PM (Fig 77)

Cinco divisas de cor amarela, dispostas sobre um tecido de cor azul-marinho, formando dois conjuntos, um superior de três e outro inferior de duas.

3. Segundo Sargento PM (Fig 78)

Quatro divisas de cor amarela, dispostas sobre um tecido azul-marinho, formado dois conjuntos, um superior de três e outro inferior de uma.

4. Terceiro Sargento PM (Fig 79)

Três divisas cor amarela, dispostas sobre um tecido de cor azul-marinho.

5. Cabo PM (Fig 80)

Duas divisas de cor amarela, dispostas sobre um tecido de cor azul-marinho.

Parágrafo único - As divisas de que trata este artigo e aplicadas nas mangas dos uniformes, são complementadas com o distintivo de Qualificação Policial Militar, na cor amarela, azul forte e vermelho, conforme o caso, colocado na parte inferior, em posição simétrica, correspondente à linha dos vértices das divisas.

Art. 21 - As insígnias de que trata o art. 19, deste Regulamento, serão usadas:

1. nas platinas dos 1º, 2º, 3º, 4º A, B e C, 6º A, B, C, D, E e F Uniformes, previstos no Capítulo II e nas dos 1º, 2º, 3º, 4º A e B, 6º A e B Uniformes, previstos no Capítulo IV, Japona e Blusão Impermeável.

2. em bainhas amovíveis do mesmo tecido dos uniformes, bordadas na cor azul forte, com resplendor bordado na cor amarelo ouro, para Oficial Superior, enfiadas nas platinas dos 5º C, D, E e F, 6º J e 9º A, B e I Uniformes, previstos nos Capítulos II e III e na do 5º B Uniformes, previsto no Capítulo IV (Fig 81).

Art. 22 - As divisas de que trata o art. 20 deste Regulamento, serão usadas:

1. Pelos Subtenentes: nas mesmas condições do artigo anterior.
2. Pelos Sargentos e Cabos: aplicadas no terço superior de ambas as mangas das tûnicas, blusão azul-petróleo, blusão impermeável, blusa cinza-escuro e sunga dos 2º, 3º, 4º A, B e C, 6º A, B, C, D, H e I Uniformes, previstos no Capítulo II e nas dos 2º, 3º, 4º A e B, 6º A e B Uniformes, previstos no Capítulo IV e na japona. No 5º Uniforme C, D, E e F, 6º Uniforme J e 9º Uniforme I, previstos nos Capítulos II e III e no 5º Uniforme B, do Capítulo IV, serão bordadas sobre um tecido igual ao do uniforme, na cor azul forte. No 9º Uniforme A e B, serão bordadas na cor vermelha, sobre tecido igual ao do Uniforme (Fig 82).

Art. 23 - Nas camisas cinza-claro e na gola da capa de chuva, serão usadas:

1. Por Oficial: miniatura metálica da insígnia do posto, em barra, no lado esquerdo; e, do distintivo do Quadro no lado direito (Fig 83).
2. Por Subtenente: nas mesmas condições do número anterior.
3. Por Sargento e Cabo: miniatura metálica da divisa da graduação, no lado esquerdo; no lado direito, o distintivo de Qualificação Policial Militar (Fig 84 e 85).

Art. 24 - No gorro sem pala, lado esquerdo, terço superior, são usadas miniaturas de insígnias do posto ou as divisas da graduação, por Oficial, Subtenente, Sargento e Cabo (Fig 86)

Art. 25 - Nos Uniformes Especiais 8º A, B e C, os postos e graduações serão identificados conforme discriminação abaixo.

1. Oficial (Fig 87)

Galão de fio dourado, aplicação sobre tecido vermelho e acima dos punhos de ambas as mangas da casaca azul-ferrete, contornando-os horizontalmente, em número correspondente a cada posto, do seguinte modo:

Coronel PM	- 6 galões
Tenente Coronel PM	- 5 galões
Major PM	- 4 galões
Capitão PM	- 3 galões
1º Tenente PM	- 2 galões
2º Tenente PM	- 1 galão
Aspirante a Oficial PM	- 1 galão, encimado por uma insígnia base ' de metal dourado.

2. Subtenente PM (Fig 88)

Galão de fio dourado, aplicado sobre tecido vermelho e acima dos punhos de ambas as mangas da casaca azul-ferrete, contornando-os horizontalmente, encimado por um triângulo equilátero de metal dourado, com o vértice voltado para cima.

3. Sargento e Cabo PM (Fig 89)

Galão de fio dourado, aplicado sobre tecido vermelho e acima dos punhos de ambas as mangas da casaca azul-ferrete, no sentido ascendente, da frente para trás, entre as duas costuras, em número correspondente a cada graduação, do seguinte modo:

1º Sargento PM	- 5 galões
2º Sargento PM	- 4 galões
3º Sargento PM	- 3 galões
Cabo PM	- 2 galões

Art. 26 - Identificação (Fig 90)

1. O Cadarço de Identificação contendo o "nome de guerra" por que é conhecido o Policial-Militar, é usado:

- no 5º Uniforme C, D, E e F do Capítulo II e no 5º Uniforme B, previsto no Capítulo IV, em tecido igual ao do uniforme, aplicado logo acima do bolso direito da blusa, impresso ou bordado, na cor preta (Fig 90);
- nos Uniformes Específicos, previstos no Capítulo III, do lado direito, na mesma situação prevista acima, no mesmo tecido do uniforme, nos aventais, vestias, jaquetas e sunga, impresso ou bordado, na cor preta;

c: na Camiseta branca meia manga ou na sem manga, será usado o posto ou graduação a breviado, seguido do "nome de guerra" do Policial-Militar impresso em tinta preta (Fig 91).

2. A Plaqueta de Identificação, de acrílico de cor preta, com as letras gravadas em branco, será usada nas camisas cinza-claro, sobre a pestana do bolso direito, por Oficial e Praça, com o posto ou graduação do Policial-Militar abreviado, seguido do "nome de guerra". Usada obrigatoriamente nos blusões e camisas do 6º Uniforme. Pode ser usada, quando for necessária a identificação nas túnicas e blusões dos 3º e 4º Uniformes, na mesma situação acima (Fig 92).

CAPÍTULO VI

CLASSIFICAÇÃO E USO DOS DISTINTIVOS

Art. 27 - Os distintivos tratados no presente Capítulo são os seguintes:

1. Símbolo sintético de Polícia Militar
2. Distintivo básico de Polícia Militar
3. Distintivos de Cursos
4. Distintivo da Polícia Militar do Distrito Federal
5. Distintivos de Quadros
6. Distintivos de Qualificação Policial Militar
7. Distintivo de Policial-Militar da Reserva ou Reformado
8. Distintivo de Cobertura.

Art. 28 - Símbolo sintético de Polícia Militar (Fig 93)

Um círculo azul-celeste carregado de estrelas prateadas, circunscrevendo uma estrela dourada de cinco pontas, sobre um campo vermelho. O círculo é circunscrito por doze frutos e doze folhas de louro, dourados, alternados e

8510/85
p35

As estrelas prateadas simbolizam a República Federativa, a dourada o Distrito Federal e o campo vermelho a Justiça.

Art. 29 - Distintivo básico de Polícia Militar (Fig 94)

Duas garruchas cruzadas.

Art. 30 - Distintivo de Cursos.

1. Curso Superior de Polícia (Fig 95)

Resplendor dourado, tendo ao centro um gládio da mesma cor, apontado para cima. Sobrepostos ao gládio, dois círculos concêntricos, o menor vermelho e o maior azul, carregado de estrelas prateadas. No centro do círculo vermelho uma estrela maior, dourada. Envolve o círculo maior, sobre o resplendor, uma coroa de louros, também dourados.

2. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (Fig 96)

Duas espadas cruzadas, prateadas, tendo sobrepostos dois círculos concêntricos, o menor vermelho e o maior azul, carregado de estrelas prateadas. No centro do círculo vermelho uma estrela maior, prateada. Envolve os círculos uma coroa de louros, também prateados.

3. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Fig 96a)

Um triângulo isósceles, base para cima, orlado por um listel azul. No centro do triângulo, em campo vermelho, uma estrela prateada.

4. Estágio de Adaptação de Oficiais e Curso de Formação de Praças (Fig 97, 97a, 97b e 97c)

Escudo português, com bordadura dourada, tendo ao centro o Brazão de Armas do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, campo amarelo para o EAO, vermelho para o CFS, rosa para o CFC e branco para o CFSd, respectivamente.

5. Curso de Emprego do Revolver

a. Fogo Central (Fig 98)

Uma coroa de louros envolvendo a colunata de Brasília, encimada por uma estrela de cinco pontas. No interior da colunata um alvo, sobre a inscrição "PMDF". Sobre o entrelaçamento da coroa de louros uma placa retangular com a inscrição "REVOLVER". Tudo sobre um listel, que se apoia, a meio, sobre dois ramos de louros que se unem sob a placa retangular.

A colunata e o alvo serão dourados para Mestre Atirador, prateados para Atirador de Escol e em bronze para Atirador. O Comandante Geral baixará ato fixando os índices a serem atingidos, conforme a evolução da técnica de tiro, para a classificação dos que concluírem o Curso com aproveitamento.

b. Tiro de Combate (Fig 98a)

Uma coroa de louros envolvendo a colunata de Brasília sobre fundo raiado, encimada por uma estrela de cinco pontas. No interior da colunata uma silhueta de tiro de combate, sobre a inscrição "PMDF". Sobre o entrelaçamento da coroa de louros uma placa retangular com a inscrição "COMBATE". Tudo sobre um listel, que se apoia, a meio, sobre dois ramos de louros que se unem sob a placa retangular. A silhueta será dourada para Mestre Atirador, prateada para Atirador de Escol e em bronze para Atirador. O Comandante Geral baixará ato fixando os índices a serem atingidos, conforme a evolução da técnica de tiro, para a classificação dos que concluírem o Curso com aproveitamento.

6. Curso de Cinofilia (Fig 99)

Perfil da cabeça de um Cão Pastor Alemão voltado para a direita, circundado por uma coroa de louros. Superposta à coroa de louros, na base, uma placa com inscrição "PMDF", tudo sobre uma faixa distendida.

7. Curso de Policiamento Montado (Fig 100)

Uma ferredura com três cravos em cada ramo, tendo ao centro uma cabeça de cavalo, em perfil à direita, envolvida até acima do meio por ramos de louro que se entrelaçam na base em tope. Na base da ferradura, uma placa oval com a inscrição "PMDF". De cada lado e no terço superior, em diagonal, se desenvolve uma ponteira de lança com bandeirola, que possui uma estrela no centro. Tudo sobre ramos de louros que partem para as extremidades sob um listel que termina em ponta recurvada.

8. Curso de Policiamento de Trânsito (Fig 101)

No centro, o mapa do Distrito Federal, recortado pela malha viária, tendo ainda os traços do Plano Piloto. Sobre o mapa, um círculo composto de três segmentos de setas, em movimento circulatório. Nas laterais do mapa uma coroa de louros, que se arremata na base, sob uma placa oval com a inscrição "PMDF". Tudo ao centro e sobre a representação estilizada das "asas" norte/sul de Brasília, com as linhas do Eixo Rodoviário e Avenidas.

9. Curso de Radiopatrulhamento (Fig 102)

Escudo português cortado acima do chefe e ao meio, de flanco a flanco; 15 (quinze) raios que partem do centro atingem os flancos e a borda superior. O escudo é carregado com uma estrela singela de cinco pontas, que tem ao centro três ondas sonoras figuradas, formadas por dois crescentes invertidos e um círculo com uma estrela de cinco pontas no centro. As três ondas são circundadas por um listel onde se inscreve o dístico "RADIOPATRULHAMENTO". Sob a estrela maior uma placa oval com a inscrição "PMDF". Ramos de louros envolvem o escudo até acima do meio, e se desenvolvem do centro para as extremidades sob um listel que termina em ponta recurvada. Sob o listel centelhas estilizadas que terminam em ponta.

10. Curso de Motociclista Policial Militar (Fig 103

Motociclista sobre a motocicleta, transpassando um par de asas abertas. Superpondo as asas e na base do conjunto, uma placa com a inscrição "PMDF".

Art. 31 - Dos distintivos do Curso Superior de Polícia, Cursos de Aperfeiçoamento, de Formação ou Adaptação para Oficiais e Praças, somente usar-se-á um deles, que será o correspondente ao de maior nível, nos 2º, 3º, 4º e 6º Uniforme, nas túnica, blusões azul-petróleo e camisa cinza-claro meia manga, colocados sobre o centro do bolso superior direito (Fig 100).

Art. 32 - Os distintivos de cursos realizados na Polícia Militar do Distrito Federal serão usados sempre acima dos distintivos de cursos realizados em outras Corporações.

Art. 33 - Os distintivos de cursos realizados na Polícia Militar do Distrito Federal somente serão concedidos quando a duração do mesmo for de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas/aula.

Art. 34 - Só será usado um distintivo estrangeiro, de preferência o correspondente ao curso de nível mais elevado, que deverá ser colocado sobre o centro do bolso superior esquerdo da túnica, blusão azul-petróleo e camisa cinza-claro meia manga, nos 2º, 3º, 4º e 6º Uniformes. (Fig 104).

Art. 35 - Só será permitido o uso de, no máximo dois (2) distintivos de cursos, além de um dos previstos nos artigos 31 e 34, deste Regulamento (Fig 104).

Art. 36 - Os cursos de especialização destinados a Oficiais terão distintivos em metal dourado e os destinados às Praças em metal prateado, ressalvado o previsto no item 5 do artigo 30, deste Regulamento.

Parágrafo único - os Oficiais poderão usar, na cor prateada, os distintivos de cursos realizados na condição de Praça.

Art. 37 - Os distintivos de curso, exceto os constantes dos artigos 31 e 34, deste Regulamento, quando usados o serão acima do bolso superior direito da túnica, blusão azul-petróleo e camisa cinza-claro meia manga dos 2º, 3º, 4º e 6º Uniforme (Fig 104a).

Parágrafo único - só será permitido o uso de um (1) distintivo de curso na blusa cinza-escuro, na blusa preta e na vestia branca, dos 5º, 6º e 9º Uniforme, respectivamente, e o será bordado ou

p39

pintado em fazenda da cor do Uniforme, em traços brancos, sobre fundo preto. Os distintivos constantes dos artigos 31 e 34 não poderão ser usados nas peças de uniforme constantes neste parágrafo único.

Art. 38 - No 1º Uniforme, nos abrigos e agasalhos não é permitido o uso de qualquer distintivo de curso.

Art. 39 - O uso de distintivos de cursos, nacionais ou estrangeiros, só será permitido, após o interessado ter deferido seu requerimento pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 40 - Distintivo da Polícia Militar do Distrito Federal (Fig 105).

De forma circular, tendo ao centro o símbolo sintético de Polícia Militar, encimado pela esfera armilar, em ouro, entre eles a colunata de Brasília, em verde e ouro, tudo circunscrito pelo dístico "POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL" e encimando a data "1809", aplicado em fundo branco, com contornos ouro e azul celeste.

Será usado no terço superior da manga esquerda da túnica, blusão azul-petróleo e camisa cinza-claro (mangas longas meia manga), 40mm abaixo da costura, nos 2º, 3º, 4º, 5ºA e B e 6º Uniforme, previstos no Capítulo II e impressos no blusão impermeável e na capa de chuva, com capuz, no local correspondente. Na capa de chuva das Unidades Montadas no local correspondente ao peito, lado esquerdo e também na camiseta branca meia manga em local correspondente ao centro do peito (Fig 106).

Parágrafo único - As Organizações Policiais Militares poderão ter seus distintivos, desde que aprovados pelo Comandante Geral.

Art. 41 - Distintivo de Quadro

Os distintivos de Quadro usados na Polícia Militar são destinados a assinalar os componentes dos diversos Quadros e Especialidades.

Oficiais:

QOPM - Combatentes (Fig 107)

Duas garruchas cruzadas

QOPMS - Médico (Fig 108)

Uma serpente enleando um sabre

QOPMS - Dentista (Fig 109)

Uma haste enleada por duas serpentes

QOPMA - Administração (Fig 110)

Duas penas que se encontram no punho de um sabre.

QOPME - Enfermeiro (Fig 111)

Uma serpente envolvendo um sabre, tendo ao centro, em maiúsculo, a letra "E".

QOPME - Músico (Fig 112)

Uma lira

QOPME - Capelão Católico (Fig 113)

Uma cruz maçoneta

QOPME - Capelão Protestante (Fig 114)

Um livro aberto com um facho em chamas

Parágrafo único - Usados, em metal dourado, em simetria, nas 'olas da túnica e blusão azul-petróleo, exceto no 1º Uniforme, em que será bordado em fio de ouro. Os mesmos distintivos, em miniatura, serão usados nas camisas cinza-claro e nas capas de chuva, conforme estabelece o artigo 23, deste Regulamento.

Art. 42 - Distintivo de Qualificação Policial Militar

Os distintivos de Qualificação Policial Militar são destinados a assinalar os componentes das diversas especialidades.

Praças:

Fileira (Fig 115)

Duas garruchas cruzadas

Enfermeiro (Fig 116)

Uma cruz, esmaltada em vermelho

Músico (Fig 117)

Uma lira

Veterinário (Fig 118)

Uma cruz, esmaltada em azul

Tambor/Corneteiro (Fig 119)

Uma corneta

Mecânico/Manutenção (Fig 120)

Uma roda dentada, circunscrevendo uma centelha e uma garrucha cruzadas, encimadas por uma biela provida de êmbulo e anéis de segmento

Motorista (Fig 121)

Uma roda dentada, com três raios.

Paragrafo único - Usados, em metal dourado, em simetria, nas golas das tûnicas e blusão azul-petróleo. Os mesmos distintivos em miniatura, em metal dourado, serão usados nas camisas cinza-claro e nas capas de chuva, conforme estabelece o artigo 23, deste Regulamento. Bordados em cheio conforme estabelece o parágrafo único do artigo 20, deste Regulamento.

Art. 43 - Distintivo de Policial Militar da Reserva ou Reformado (Fig 122)

Um cadarço de sustache de cor azul médio, com 3mm de largura, usado por Oficial e Praça, contornando as bordas das platinas nos 3º e 4º Uniforme.

Art. 44 - Distintivo de Cobertura

1. Distintivo para Bonê

a) Para Oficial (Fig 123)

De forma elíptica, em bordadura azul, carregada de estrelas prateadas que simbolizam a República Federativa. No interior da elipse uma estrela de cinco pontas, dourada, circunscrita por um aro da mesma cor, em campo vermelho. A Elipse é circundada por folhas e frutos de louro, que se arrematam na base do distintivo, onde o listel azul se atravessa sobre tudo, carregado de caracteres prateados, compondo o nome "DISTRITO FEDERAL". Aplicado no centro e na frente do bonê. Bordado em canotilho de ouro e prata, sobre feltro preto, sendo autorizado o uso do distintivo confeccionado em metal esmaltado. De forma reduzida, aplicado no centro do Bonê de Oficial do Corpo Feminino da Polícia Militar.

b) Para Subtenente e Sargento (Fig 124)

Bordado em canotilho de ouro e prata, em feltro preto ou em metal esmaltado, tendo superpostos três círculos concêntricos, o menor de campo vermelho, o maior de campo azul carregado de estrelas prateadas que simbolizam a República Federativa, e o intermediário de campo preto. No interior do círculo menor uma estrela dourada circunscrita por um aro da mesma cor. Envolva o círculo maior um resplendor de ouro, de forma elíptica, com 11 lâminas convexas. Na base do distintivo um listel azul carregado de caracteres prateados compondo o nome "DISTRITO FEDERAL". De forma reduzida, aplicado no centro e

na frente do Bonê de Subtenente e Sargento do Corpo Feminino da Polícia Militar.

c) Para Cabo e Soldado (Fig 125)

Em metal esmaltado, de forma circular. No interior do círculo uma estrela dourada, em campo vermelho. Envolve o círculo um resplendor dourado, com 25 lâminas convexas, sendo 13 largas e 12 estreitas, que simbolizam a República Federativa. Na base do distintivo um listel azul carregado de caracteres dourados compondo o nome "DISTRITO FEDERAL". Aplicado no centro e a frente do bonê.

d) Para Capacete branco e Boina preta (Fig 126)

Símbolo sintético de Polícia Militar, em metal esmaltado, aplicado no centro e a frente do Capacete e no centro da primeira metade do lado do direito da boina preta.

CAPÍTULO VII

CLASSIFICAÇÃO E USO DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 45 - Peças complementares são aquelas que não entram na composição dos Uniformes de que tratam os Capítulos II, III e IV, deste Regulamento

As peças complementares classificam-se em:

1. Abrigos:

a. Blusão impermeável (Fig 127)

Usado por Oficial e Praça como abrigo contra o frio com os 4º B, C, D, E e G, 5º, 6º, 9º C, D e I Uniformes, previstos nos Capítulos II, III e IV deste Regulamento.

b. Capa de chuva, com capuz (Fig 128)

Usada por Oficial e Praça como abrigo contra a chuva, com os 2º, 4º, 5º, 6º e 9º A, B, C, D, E, F, G e I Uniformes, previstos nos Capítulos II, III e IV deste Regulamento.

c. Capa de chuva para Unidades Montadas (Fig 129)

Usado por Oficial e Praça, como abrigo contra a chuva, com os 5º, 6º e 9º B e C Uniformes.

d. Japona azul-petróleo (Fig 130)

Usada por Oficial, Subtenente e Sargento como abrigo contra o frio com os 2º, 4º e 9º A e B Uniformes, previstos nos Capítulos II, III e IV deste Regulamento.

e. Pelerine (Fig 131)

Usado por Oficial como abrigo, como o 1º e 2º Uniformes. (facultativo)

2. Agasalho

a. Para Educação Física (Fig 132)

Usado por Oficial e Praça, sobre o 7º Uniforme, na instrução de educação física ou prática de esportes, quando determinado.

b. Roupão (Fig 133)

Usado por Oficial e Praças como saída de Banho (facultativo)

3. Alamares

a. Dourados (Fig 134)

Usados com os 1º e 2º Uniformes, previstos nos Capítulos II e IV, deste Regulamento.

b. Azul e Cinza (Fig 135)

Usados com os 4º A, B e C Uniformes, previstos no Capítulo II e nos 4º A e B do Capítulo IV.

c. Sintético - azul cinza (Fig 136)

Usado nos 4º D e E Uniformes, previstos no Capítulo II e no 4º C, do Capítulo IV.

d. Os Alamares serão usados por Oficiais em exercício de funções de Chefe do Gabinete Militar, Chefe do Estado Maior, Sub Chefe do Estado Maior, Assistente do Comandante Geral, Ajudantes de Ordens do Governador do Distrito Federal e do Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Oficiais do Gabinete Militar do Governador e os postos a disposição de autoridades civis e militares quando em visita ao Distrito Federal.

e. Os alamares são usados em serviço e atos sociais de caráter formal. São colocados presos ao ombro esquerdo, conforme a letra d, do item 3. O alamar dourado, preso ao ombro como acima, e por ambas as extremidades, ao terceiro botão contado de cima para baixo da túnica do 1º Uniforme, previsto no Capítulo II e a um botão sob a lapela da jaqueta do 1º Uniforme, do capítulo IV.

f. Nos uniformes não previstos acima, abrigos e agasalhos não serão usados alamares.

4. Apito

a. De uso geral (Fig 132) - usado por Oficial e Praça no 3º, 5º C, D, E e F, do Capítulo II e 5º B, do Capítulo IV, 6º e 9º Uniformes, preso pelo cordão de segurança na platina do ombro direito ou pendurado ao pescoço, conforme haja ou não platinas. Nos outros uniformes ficará dentro de um bolso para ser usado quando necessário.

b. De trânsito (Fig 138) - usado por Oficial e Praça no 3º, 5º C, D, E e F, do Capítulo II e 5º B, do Capítulo IV, e 6º Uniformes, preso pelo cordão de segurança na platina do ombro direito, no policiamento ostensivo do trânsito.

c. O Apito, quando não estiver em uso, ficará dentro do bolso superior direito da blusa, túnica, blusões e camisa cinza-claro meia manga, preso ao cordão de segurança.

5. Avental (Fig 139)

Usado pelo pessoal de rancho.

6. Bastão de Comando (Fig 140)

Usado pelo Comandante Geral e pelos Oficiais do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com os 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Uniformes. (facultativo)

7. Bastão Policial de Madeira (Fig 141)

Usado por Subtenente, Sargento, Cabo e Solda

8580/85
p45
do (masculino) com o 5º E e F, 6º A, B, C, D, E, F, G, H, I e J Uniforme, quando em serviço de policiamento. É facultativo para Oficiais.

8. Bolsa de couro preto (Fig 142)

Usado por Oficial e Praça com os 3º, 4º, 5º e 6º Uniformes, previstos no Capítulo IV, deste Regulamento.

9. Bolsa de pelica preta (Fig 143)

Usada por Oficial com o 1º e 2º Uniforme. Por Subtenente e Sargento com o 2º Uniforme. Previs-
tos no Capítulo IV, deste Regulamento.

10. Bota de Borracha Branca (Fig 144)

Usada por Oficial e Praça com os Uniformes de Serviço, nos ranchos, refeitórios, cozinhas, lavagem de auto e cavalaria, sempre que o contato com a umidade aconselhar o seu uso, no interior dos quartéis.

11. Braçal

a. De policiamento (Fig 145)

Usado por Oficial e Praça com os 3º (no braço direito), 5º E e F, quando determinado e 6º Uniforme (no braço esquerdo), previstos no Capítulo II e com os 3º (no braço direito), 5º B e 6º Uniformes (no braço esquerdo), previstos no Capítulo IV, deste Regulamento.

b. De serviço interno (Fig 146)

Usado por Oficial e Praça, para identificar as funções escaladas, com os 3º, 5º E e F, 6º A, C, D e F Uniformes, previstos no Capítulo II e com os 5º B e 6º A e B Uniformes, previstos no Capítulo IV, deste Regulamento.
Sempre no braço direito

12. Boina (Fig 147)

Preta: Usada por Oficial e Praça, com os 5º C e D e 8º D Uniforme, previstos no Cap II;
Grená: Usada por Oficial e Praça, com os 4º C, 5º A, B, 6º A e C Uniformes, previstos no Capítulo IV.

13. Cadarços

a. Branco

Usado por Oficial e Praça com os 3º e 6º A e D Uniforme, com o 5º C e E, em solenidades e desfiles internos ou quando determinado, previstos no Capítulo II, deste Regulamento.

b. Preto

Usado por Oficial e Praça com os 5º C e E, ' 6º G, J, L, e M, 8º D, 9º B, C, E, H e I Uniformes, previstos nos Capítulos II e III, ' deste Regulamento.

14. Calção de malha preta (Fig 148)

Usado por Oficial e Praça na instrução ou competição de natação. Substitui o 7º Uniforme previsto no Capítulo II, deste Regulamento.

15. Capacete de Choque para Unidades Montadas (Fig 149)

Usado por Oficial e Praça de Unidade Montada em operações Policiais Militares contra distúrbios.

16. Capacete de segurança para motociclista

Usado por Oficial e Praça, todo branco, sem enfeites, estilo a critério do usuário, para ser usado com uniforme, em trânsito da residência ' para o quartel e vice-versa, em motocicleta particular. (Fig 149 a)

17. Casaco branco (Fig 150)

Usado por Oficial, Subtenente e Sargento, sobre a vestia do 9º A e B Uniformes, como abrigo contra o frio (facultativo).

18. Cinto de equipamento branco, com talabarte (Fig 151)

Usado por Oficial e Praça com os 3º, 5º E e F , 6º A, B, C, D, E, F, G, H, I, L, e M Uniformes. E constituído de:

- Porta-revolver fechado, para revolver calibre .38
- Porta-bloco, para talão de multas, caderneta' de ronda e de anotações ou bloco de ocorrên-' cias.
- Porta-balas, para 12 (doze) cartuchos calibre .38

880/85
p47
- Porta-algemas

- Porta-bastão policial de madeira ou porta-sabre.

19. Cinto de Guarnição preto (Fig 152)

Usado por Oficial e Praça com os Uniformes ' 6º J e 4º D.

É constituído de:

- Porta-revólver, fechado, para revólver ca libre .38

- Porta-balas, para 12 (doze) cartuchos cali bre .38

- Porta-algemas

- Porta-bastão policial de madeira ou porta-sabre

Usado com o Uniforme 4º D por Oficial e Pra ça quando de serviço, sem comando direto de tropa (Superior de Dia, Oficial de Operações do COPOM, Adjuntos destes Oficiais e auxilia res e por motoristas de viaturas administra tivas). É dispensado o uso do Porta-bastão ' policial de madeira.

20. Colete refletivo (Fig 153)

Usado por Oficial e Praça quando no policia mento ostensivo de trânsito, com o 6º Unifor me, à noite.

21. Cordão de Segurança branco (Fig 154)

Usado por Oficial e Praça para prender o api to e o revólver, com os 3º, 5º C, D, E, e F, e 6º Uniformes, Capítulo II e com o 6º Uni forme do Capítulo IV. Quando desarmado a cor reia do revólver ficará presa ao botão do ' bolso superior direito ou junto com a do api to. Será preto com o 6º Uniforme J e verde-oliva com o 8º Uniforme D, do Capítulo II.

22. Espada (Fig 155)

Usado por Oficial com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º Uniformes, em formaturas, desfiles, solenidades internas e externas, quando de terminado.

Não é usada por tropas quando motorizadas, ' nem em banquetes e recepções de caráter so cial.

Usada pelo Aspirante a Oficial PM na cerimô nia de declaração.

No casamento religioso pelo noivo

Nas exéquias oficiais.

Nas cerimônias de entrega de medalhas nacionais, em presença de tropa, pelo agraciado e paraninfo, quando determinado.

23. Fiador de Espada (Fig 156)

Usado com a espada, por Oficial. Dourado para o 1º e 8º A, B e C Uniformes e preto para os demais. O Fiador será dourado quando o Oficial usar alamares dourados com o 2º Uniforme.

24. Galocha (Fig 157)

Usada por Oficial e Praça para proteger o calçado nos dias de chuva (facultativo)

25. Guia de Espada (Fig 158)

Usado com a espada, por Oficial. Dourada com o 1º Uniforme, branca com os 8º A, B e C Uniformes e preta com os demais. A Guia será dourada quando o Oficial usar alamares dourados com o 2º Uniforme.

26. Luva

a. Branca, de algodão (Fig 159)

Usada por Oficial e Praça com os 3º, 6º A, B, C e D Uniformes. Quando determinado com os 5º C, D, E e F Uniformes. Pelas componentes do Corpo Feminino com os 3º e 6º A e B Uniformes.

b. Branca, de pelica (Fig 159)

Usada por Oficial, Subtenente e Sargento com o 2º C Uniforme, previstos no Capítulo II e com o 1º B e 2º C Uniformes, previstos no Capítulo IV. Facultativo com os 3º Uniformes.

c. Branca, com canhão (Fig 161)

Usada por Oficial e Praça com o 6º A, C, D e F Uniformes, quando de serviço de guarda em Palácios, estabelecimentos oficiais e policia^lmentos especiais e com os 6º Uniformes L e M, previstos no Capítulo II, deste Regulamento.

d. Preta, de pelica (Fig 152)

Usado por Oficial, Subtenente e Sargento com os 1º, 2º A e B Uniformes, previstos no Capítulo II e com os 1º A e 2º A, do Capítulo IV, deste Regulamento. Facultativo com os demais Uniformes, ressalvadas as prescrições com contrário. Podem ser usadas por Cabos e Soldados, em caráter facultativo.

Condições de uso:

Quando armado de espada, o Policial-Militar estará com as luvas calçadas em ambas as mãos. Quando desarmado, calçadas como no item anterior, ou seguras pela mão esquerda, com as pontas voltadas para trás.

Quando estiver armado, o Policial-Militar não descalçará as luvas para o aperto de mão.

Sem a cobertura e desarmado o Policial-Militar não conduzirá luvas, ressalvado as prescrições constantes das letras acima.

27. Maiô preto (Fig 163)

Usado por Oficial e Praça na instrução ou competição de natação. Substitui o 7º Uniforme, previsto no Capítulo IV, deste Regulamento.

28. Óculos de proteção. (Fig 164)

Usado por Oficial e Praça com os 6º L e M Uniformes, previstos no Capítulo II, deste Regulamento.

29. Pingalin (Fig 165)

Usado por Oficial, Subtenente e Sargento com os 3º B e D, 4º C e E, 5º B, D e F e 6º C, F e I Uniformes, previstos no Capítulo II, deste Regulamento. (Facultativo)

30. Punhos, tipo "Canhão" (Fig 166)

Usado por Oficial e Praça com os 6º A, C, D, E e F Uniformes em serviço de guarda e policiamento especiais, quando determinado.

31. Quimono (Fig 167)

Usado na instrução e em competições de judô e semelhantes.

32. Sobrecapa para bonê (Fig 168)

Usado nos Bonês, por Oficial e Praça, como proteção contra a chuva (facultativo).

CAPÍTULO VIII

CONDECORAÇÕES

Art. 46 - As condecorações adotadas ou permitidas na Polícia Militar serão as nacionais ou estrangeiras, de caráter militar ou civil, de uso autorizado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 47 - A Policial-Militar agraciado com condecoração nacional de qualquer natureza deve apresentar à Corporação o respectivo diploma ou ato de sua concessão, para fins de registro em suas alterações.

Art. 48 - O Policial-Militar agraciado com condecoração estrangeira deve submeter ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal o respectivo diploma ou ato de sua concessão, para a devida autorização de registro em suas alterações.

Art. 49 - Somente após o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 ficará o agraciado autorizado a usar a condecoração outorgada.

Art. 50 - As condecorações serão usadas obrigatoriamente nas paradas e desfiles, nas recepções e cerimônias em que assim for de terminado ou quando o convite ou ordem para o ato ou solenidade fixar expressamente essa obrigatoriedade.

Art. 51 - Os Policiais-Militares agraciados com qualquer condecoração nacional ou estrangeira de uso autorizado, poderão usá-la após o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48, deste Regulamento, e depois da publicação do ato de seu recebimento em Boletim da Corporação.

Art. 52 - A terminologia adotada referente a condecorações tem um sentido preciso, em que são exclusivamente empregados, quer na linguagem corrente, quer nas ordens e documentos escritos. Daí a necessidade das definições que se seguem:

a. Barreta

Peça de metal, revestida com um ou mais pedaços de fita, correspondente às condecorações conferidas. Colocam-se por ordem regulamentar, acima do bolso superior do lado esquerdo das túnicas, blusão e camisa meia manga do Uniforme.

b. Colar

Constituído de dupla corrente ornada com os elementos alegóricos da condecoração, tendo a insígnia pendente de sua parte inferior.

c. Comenda

Insígnia de Comendador ou Grande-Oficial. Geralmente usada ao pescoço, pendente de uma fita.

d. Diploma

Documento oficial conferido ao agraciado, pelo Governo ou autoridade competente, em confirmação à outorga da condecoração e que oficializa e autentica essa honraria.

e. Faixa

Fita larga, usada a tiracolo (em banda), da direita para a esquerda, com a insígnia da ordem pendente. É usada apenas pelos Grã-Cruzes.

f. Fita

Tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda chamalotada, em cores e dimensões fixadas, de onde pendem as insígnias ou medalhas.

g. Miniaturas

Reduções das insígnias para serem usadas na casaca civil, alinhadas na lapela.

h. Passador

Peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita. Destina-se, geralmente, a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o orn^{am}, tempo de serviço, categorias ou motivos outros, tudo de acordo com o regulamento da respectiva medalha.

i. Placa

Chapa em esmalte sobreposta a uma peça de metal dourado ou prateado, usada pelos Grã-Cruzes ou Grande-Oficiais de uma ordem.

j. Roseta

Laço ou botão de fita da respectiva condecoração, usada na botoeira da lapela do traje civil.

Art 53 - O uso de condecoração, nos uniformes obedece às seguintes normas:

a. As condecorações serão usadas obrigatoriamente:

- no 1º Uniforme
- em paradas ou desfiles militares ou quando for determinado.

b. A disposição das condecorações usadas no peito obedecerá a seguinte ordem, de cima para baixo e da direita para a esquerda:

- 1) as nacionais de bravura;
- 2) de ferimento em ação;
- 3) de campanha, cumprimento de missões ou operações;
- 4) as que premiam atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com o risco de vida, em tempo de paz, no cumprimento do dever;
- 5) de mérito;
- 6) de serviços relevantes;
- 7) de bons serviços prestados à Corporação;
- 8) de serviços prestados às Forças Armadas ou Auxiliares;
- 9) de serviços extraordinários;
- 10) destinadas a premiar o mérito cívico;
- 11) de aplicação aos estudos militares; e
- 12) comemorativas.

Seguir-se-ão as estrangeiras, obedecendo a mesma ordem fixada para as nacionais. A mesma ordem deve ser obedecida quando forem usadas barretas, em substituição às condecorações.

c. Não podem ser usadas ao mesmo tempo as barretas com condecorações, salvo quando aos passadores metálicos que delas façam parte integrante.

- d. Não será permitido o uso isolado de uma ou mais condecorações estrangeiras. Pelo menos uma condecoração nacional deverá, também, ser usada.
- e. Em solenidades e atos oficiais nacionais devem ser usadas com prioridade as condecorações nacionais. Nas solenidades no estrangeiro, em embaixadas ou legações e nas Forças Armadas ou Auxiliares, devem ser dado destaque às suas condecorações.
- f. O Policial-Militar agraciado com condecorações de outras Corporações, Governos ou Instituições, as usará dispostas em seguida às do Governo do Distrito Federal, dentor da ordem estabelecida na letra "b", respeitada a ordem do seu recebimento, exceto quando deva dar cumprimento ao prescrito na letra "e".
- g. O fato do Policial-Militar possuir grande número de condecorações não significa que as deva usar todas ao mesmo tempo, deve haver propriedade no seu uso, com relação ao ato a que deva comparecer, obedecido o que está prescrito na letra "e", deste artigo.

Art 54 - Condições de uso e disposição das condecorações nos uniformes:

a. Faixa (Fig 169)

As faixas são usadas uma de cada vez, passando sob a platina e o cinto, a tiracolo, do ombro direito para o quadril esquerdo. O uso da faixa tem como complemento obrigatório a placa.

b. Comendas (Fig 170)

No 1º Uniforme, capítulo II, podem ser usadas, no máximo três comendas, pendentes do pescoço e dispostas escalonadamente, a primeira junto a gola e as demais saindo dos primeiro e segundo botões; as fitas ficarao encobertas e as insígnias poderão ficar ligeiramente superpostas.

Nos uniformes com gravata será usada somente uma comenda de cada vez. A fita ficará sob o colarinho da camisa, ficando a insígnia pendente sobre o tope da gravata, ou saindo por baixo da gravata horizontal. Se houver placa, seu uso é obrigatório. (Fig 170a - 170b)

c. Placas (Fig 170 a 172)

Podem ser usadas, no máximo, quatro placas, no lado esquerdo.

Quando for usada apenas uma placa, esta deverá ser colocada logo abaixo das medalhas, sem contudo tocá-las. Se forem usadas duas placas, a segunda ficará um centímetro abaixo da primeira "em pala". No caso de serem usadas três placas, elas serão dispostas em triângulo. Quando forem usadas quatro placas a disposição a adotar é um "forma de cruz" Sendo usada uma faixa, a placa que a acompanha é sempre a primeira a ser colocada.

d. Medalhas (Fig 173)

As condecorações usadas no peito são dispostas do lado esquerdo, na região entre o 1º e 4º botões do 1º Uniforme, Capítulo II, em fileiras de quatro ou cinco, segundo a ordem do precedência, da direita para a esquerda e de cima para baixo. No caso de serem as fileiras de cinco medalhas, suas fitas ficarão parcialmente superpostas, com exceção daquela que ficar mais próxima das linhas de botões. No 1º Uniforme A e B, previstos no Capítulo IV, as condecorações serão colocadas conforme estabelecido acima, no local correspondente.

Quando houver mais de uma fileira, a distância entre as medalhas de uma fileira e as seguintes será de 20mm. Se houver uma única fileira de medalhas esta deverá ser colocada na altura do 2º botão; se forem duas ou três fileiras, a 1a. deverá ficar entre os 1º e 2º botões. No caso de serem quatro fileiras, a 1a. ficará na altura do 1º botão.

Nos uniformes abertos e com bolso, no caso de ser usada uma única fileira a parte inferior da insígnia deverá tangenciar da parte inferior da pestana do bolso superior esquerdo. Quando houver mais de uma fileira, a última terá a colocação citada acima (caso de mais de uma única fileira) e as demais se disporão como foi dito para o 1º Uniforme, de forma a que se tenham sempre as medalhas dispostas em ordem decrescente, de cima para baixo.

Nas fileiras de medalhas, o alinhamento é feito pela parte inferior das insígnias, devendo as fitas serem dobradas da maneira a também ficarem no mesmo alinhamento. (Fig 174)

e. Barretas (Fig 175 - 175a - 175b)

São usadas em substituição às condecorações:

- quando determinado por autoridade competente;

- a critério de seus possuidores;

As barretas são organizadas em fileiras de três ou quatro, devendo a última ser colocada a 2mm acima do bolso superior esquerdo; sua disposição é idêntica ao que ficou dito para as condecorações.

Seu uso é proibido com o 1º Uniforme.

CAPÍTULO IX

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 55 - O Comandante Geral poderá cassar em definitivo o direito de usar uniformes da Polícia Militar, de acordo com este Regulamento, aos integrantes da Reserva ou Reformados que, fardados, se apresentem incorretamente uniformizados ou tenham procedimento irregular.

Art. 56 - O Militar do Exército Brasileiro, comissionado na Polícia Militar em posto superior, usará o uniforme da Polícia Militar, com as insígnias do posto em comissão.

Art. 57 - As coberturas (bonés, capacetes, boinas e gorros) devem ser colocados na cabeça, horizontalmente.

§ 1º - O Policial-Militar, armado ou não, ao se descobrir deverá conduzir a cobertura entre o braço esquerdo e o corpo, com a copa para fora e a pala para frente, segurando-a' com os dedos, polegar por cima e os demais por baixo.

§ 2º - O Policial-Militar, armado ou não, usando a boina preta, ao se descobrir, deverá conduzi-la da mesma maneira prevista no parágrafo anterior, com o emblema para a frente.

§ 3º - O Oficial ou Praça não se descobrirá em estabelecimentos militares ou policiais militares, senão quando em execução de serviços burocráticos, no interior de repartições.

§ 4º - O Policial-Militar deverá descobrir-se quando nas cerimônias fúnebres e religiosas ou no interior de templos e edifícios, ressaltando-se os casos em que estiver de serviço nesses locais ou em guardas de honra.

Art. 58 - Nenhuma tropa poderá sair em serviço se todos os seus componentes não estiverem usando o mesmo uniforme e equipamento, ressaltados os casos em que a tropa é constituída de frações destinadas a executarem tipos de policiamento diferentes, quando esta regra deverá ser seguida em cada fração.

Art. 59 - As condecorações e barretas tem o seu uso regulamentado no Capítulo anterior deste Regulamento, e na legislação específica.

§ 1º - As condecorações serão usadas obrigatoriamente pelos Oficiais no 1º Uniforme.

§ 2º - Com os outros uniformes o uso somente será permitido, quando determinado.

§ 3º - Fora destes casos somente será usada a barreta de metal, recoberta de fita ou esmaltada nas cores correspondentes às condecorações, nos seguintes uniformes: 2º, 4º, 6º A, B, C, D, E e F, previstos no Capítulo II e nos 2º, 4º, 6º A, B e C Uniformes, previstos no Capítulo IV, deste Regulamento.

Art. 60 - As medalhas esportivas poderão ser usadas nos uniformes esportivos, mediante determinação.

Art. 61 - Os Policiais-Militares devem usar o cabelo de corte curto, barba e bigode raspados. Quando autorizado pelo respectivo Comandante, poderá usar bigode aparado, cheio ou não, sendo que as extremidades não poderão ultrapassar o tamanho da boca. Não é autorizado o uso de costeletas, tiposuicas.

8580/85
1057

§ 1º - O Policial-Militar que tiver que usar características diferentes do que foi estipulado neste artigo, em virtude de estética ou motivo de saúde, deverá requerer autorização ao respectivo Comandante, justificando seu pedido por receita ou prescrição médica.

§ 2º - Compete ao Comandante Geral regular o corte de cabelo dos componentes da Corporação, por proposta do Diretor de Pessoal.

Art. 62 - As componentes do Corpo Feminino da Polícia Militar devem usar o cabelo com corte curto e penteado discreto, ficando a forma de arranjo dos cabelos, uso de óculos, brincos e outros aspectos de apresentação pessoal a serem regulados em ato do Comandante Geral, mediante proposta do Diretor de Pessoal.

Art. 63 - As Policiais-Militares do Corpo Feminino poderão usar uniformes especiais para gravidez. Estes serão constituídos pelas peças componentes dos uniformes básicos, constantes do Capítulo IV, com adaptação nas túnicas, blusões, camisas, saias e calça cinza-escuro, de modo a permitir a variação das medidas das mencionadas peças à medida que o estado de gravidez for evoluindo. Caso haja indicação médica, as Policiais-Militares poderão sapato de salto baixo.

Art. 64 - As componentes do Corpo Feminino da Polícia Militar não usarão espada.

Art. 65 - Os equipamentos serão usados sobre as peças do uniforme, exceto a Capa de chuva que será usada sobre os uniformes e equipamentos.

Art. 66 - Em caso de mobilização da Polícia Militar pelo Exército Brasileiro, aplicar-se-á o Regulamento de Uniformes do Exército, para os uniformes não previstos neste Regulamento, com as adaptações necessárias de acordo com as missões atribuídas.

Art. 67 - As peças que compõem os uniformes e os completam terão seu tempo de duração determinado por ato do Comandante Geral, para fins de aquisição e distribuição.

Art. 68 - As peças de fardamento, vencidas, serão recolhidas ao órgão provedor, através das Unidades.

Art. 69 - As peças de fardamento, vencidas ou não, serão devolvidas ao órgão provedor, através de suas Unidades, pelo pessoal licenciado ou excluído das fileiras da Polícia Militar, por qualquer motivo.

Art. 70 - O Oficial e Praça que tiver seu uniforme ou peça do mesmo inutilizado em ato de serviço poderá solicitar sua reposição, o que será feito gratuitamente, após sumária verificação por parte de seu Comandante.

Parágrafo único - O Policial-Militar que extraviar ou inutilizar o uniforme ou peça do mesmo, antes da época do respetivo vencimento, receberá outro, mediante indenização à fazenda do Distrito Federal.

Art. 71 - Às prescrições do artigo anterior e seu parágrafo único aplicam-se também aos equipamentos e peças complementares distribuídas ao Policial-Militar.

Art. 72 - O uso do traje civil pelo pessoal da ativa da Polícia Militar, quando de folga, obedecerá as seguintes normas:

- a. Os Oficiais, Subtenentes e Sargentos poderão ' trajar-se civilmente fora dos quartéis, repartições e estabelecimentos da Polícia Militar e de outras Corporações.
- b. Os Oficiais e Subtenentes poderão entrar e ' sair trajados civilmente dos quartéis, repartições e estabelecimentos da Polícia Militar, ' não podendo permanecer nesta situação quando ' houver expediente normal na Unidade.
- c. Por determinação expressa do Comandante Geral, os Policiais-Militares em função de policiamento velado poderão usar traje civil no interior dos quartéis, repartições e estabelecimentos , em qualquer situação.
- d. A extensão das concessões das letras "a" e "b" a outras Praças será regulada pelo Comandante Geral, por proposta do Diretor de Pessoal.

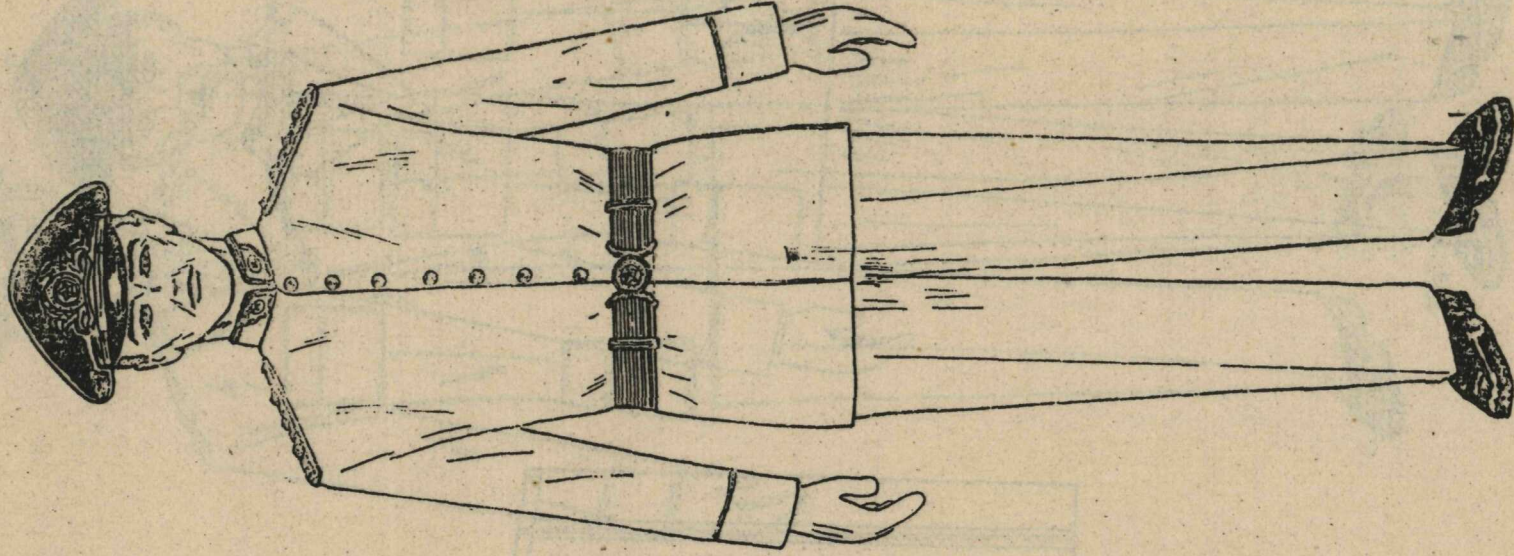
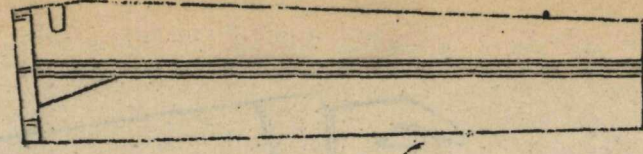


Fig 1



8380/12
2/0892
1054

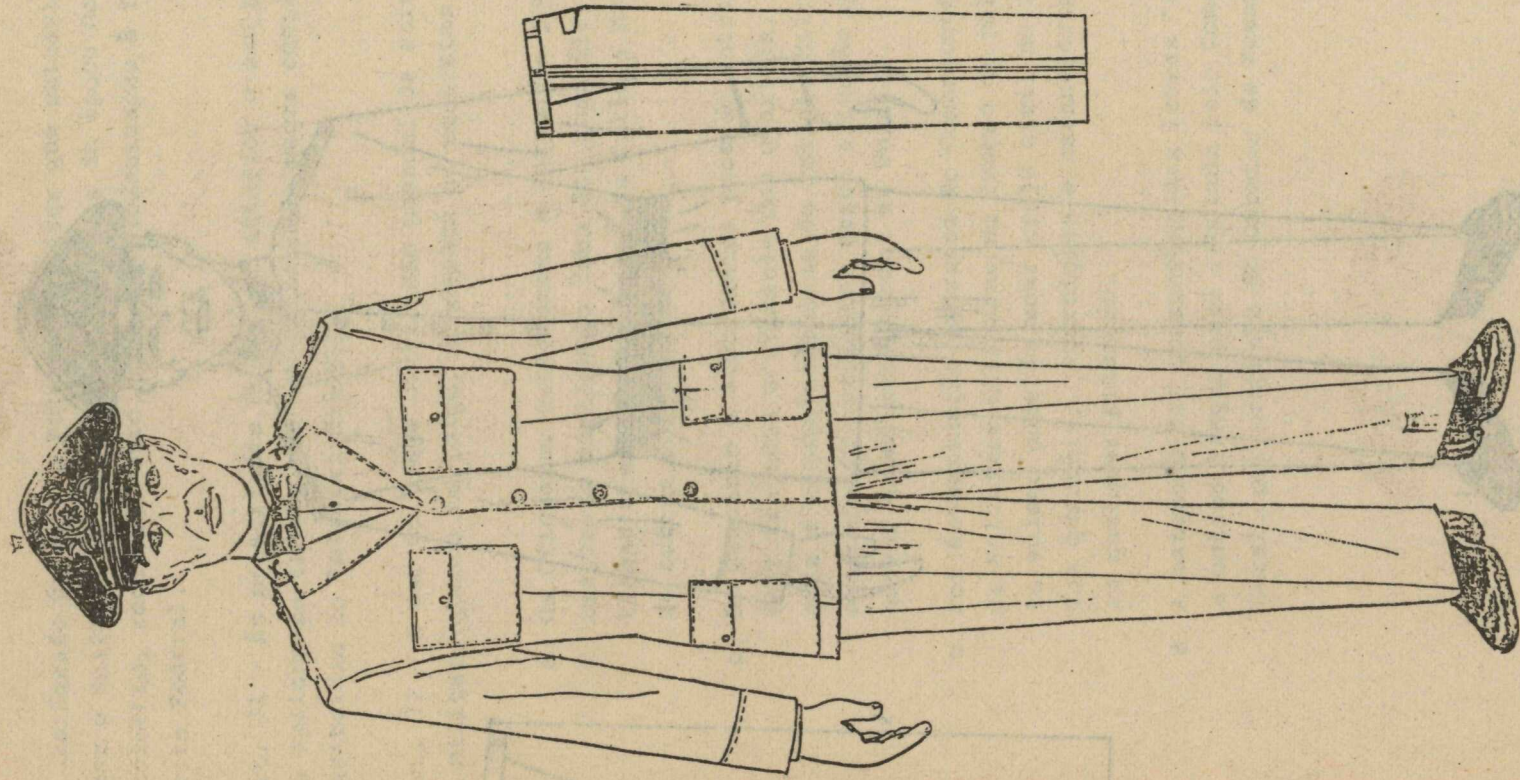


Fig 2

8580/83
19d

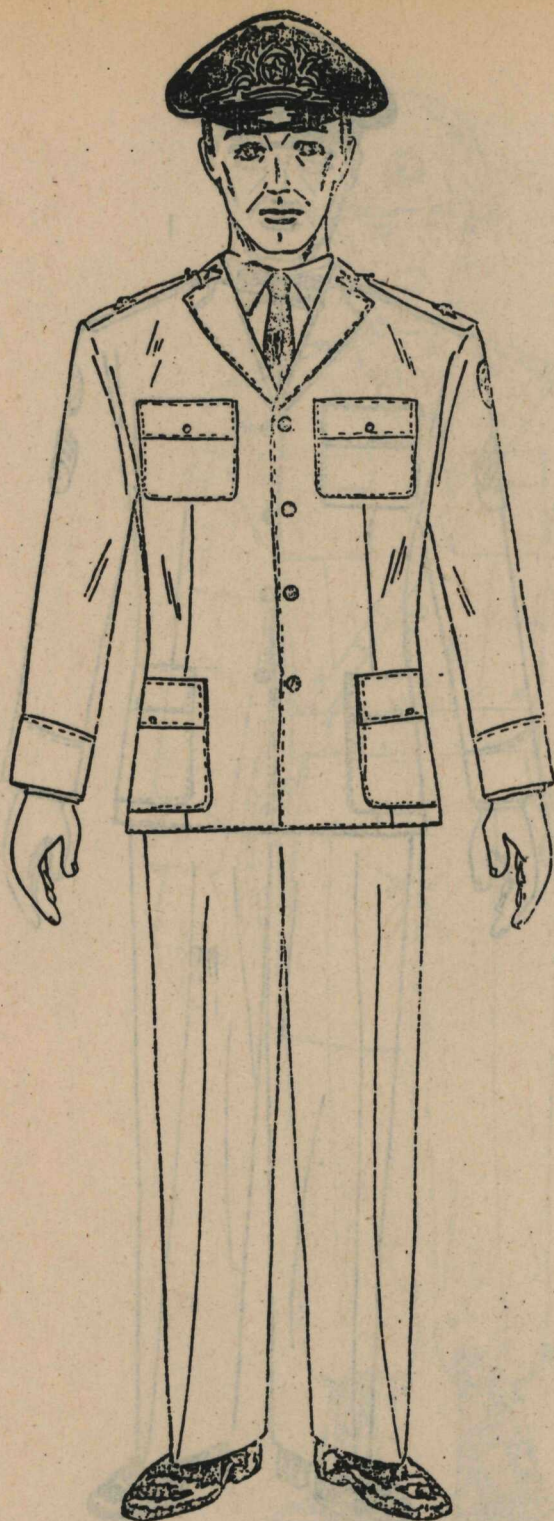


Fig 3

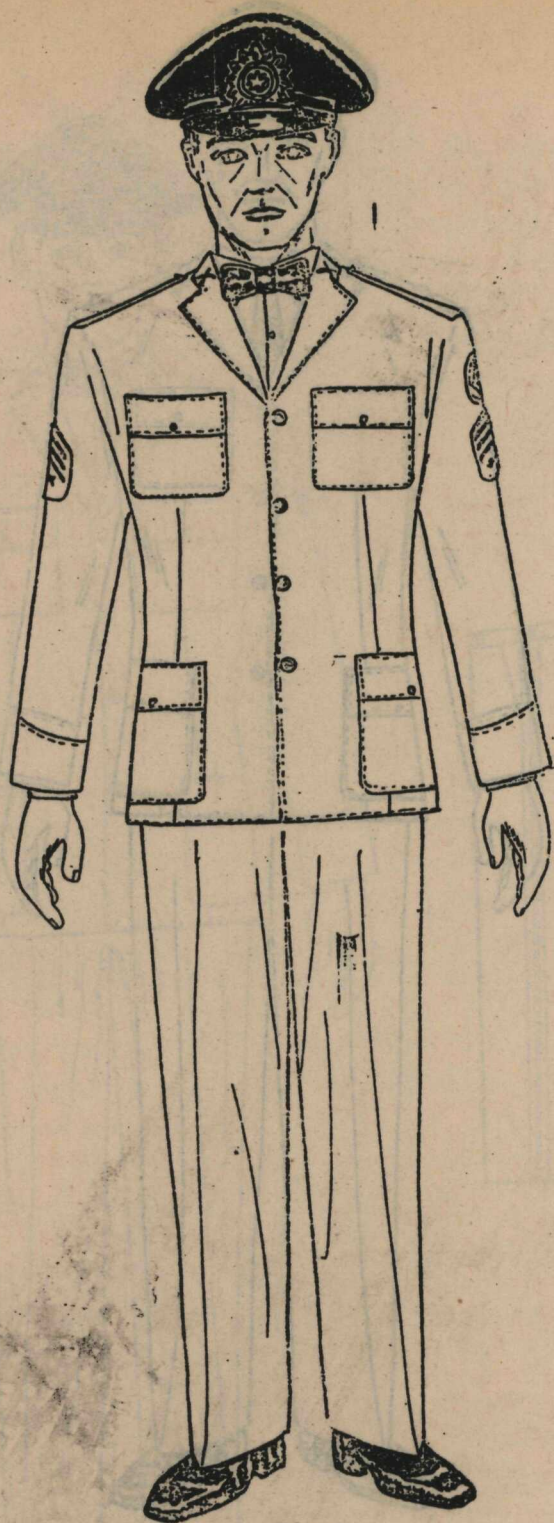


Fig 4

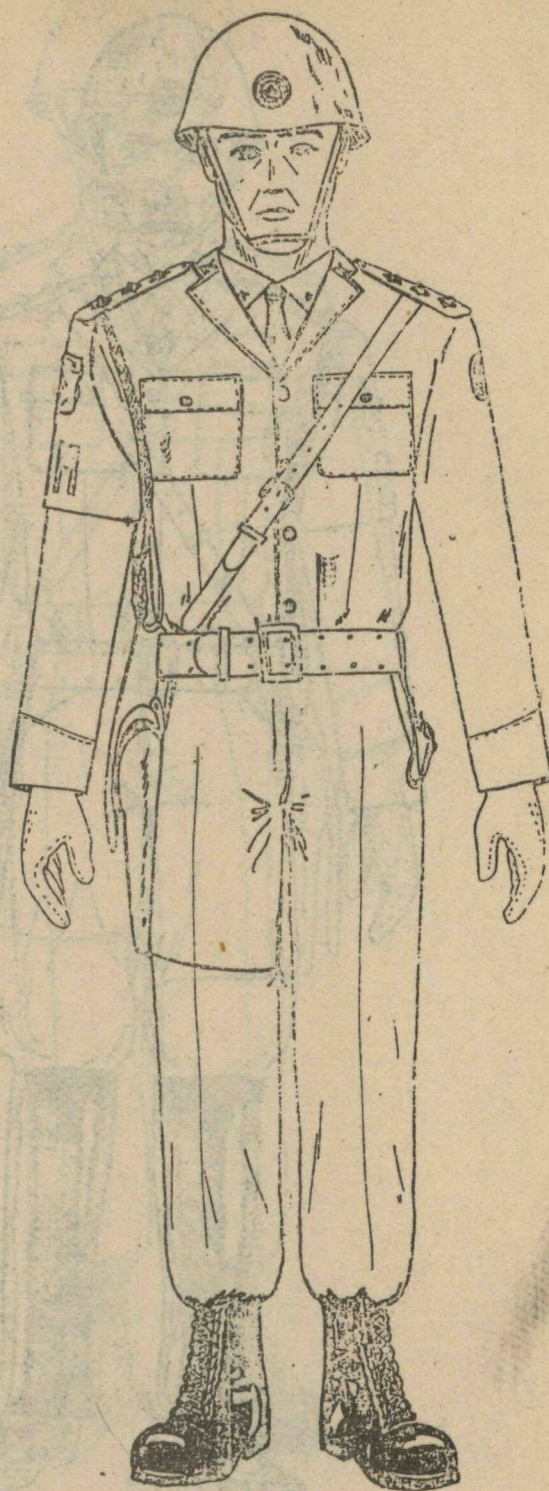


Fig 5

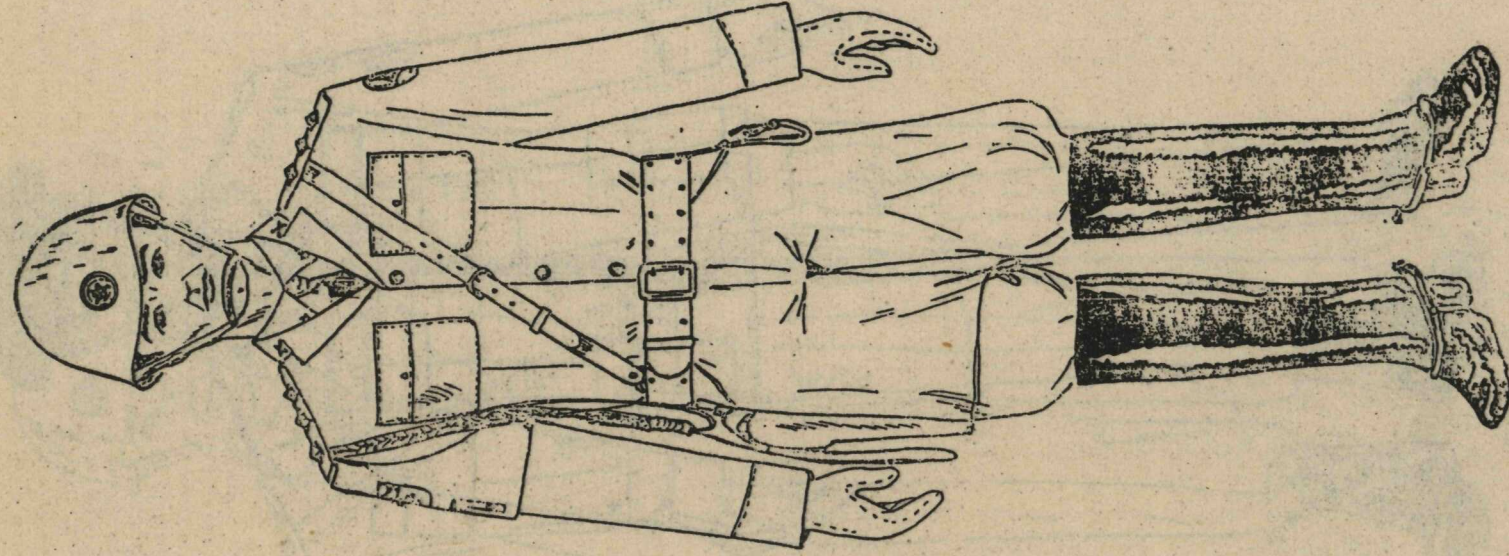


Fig 6

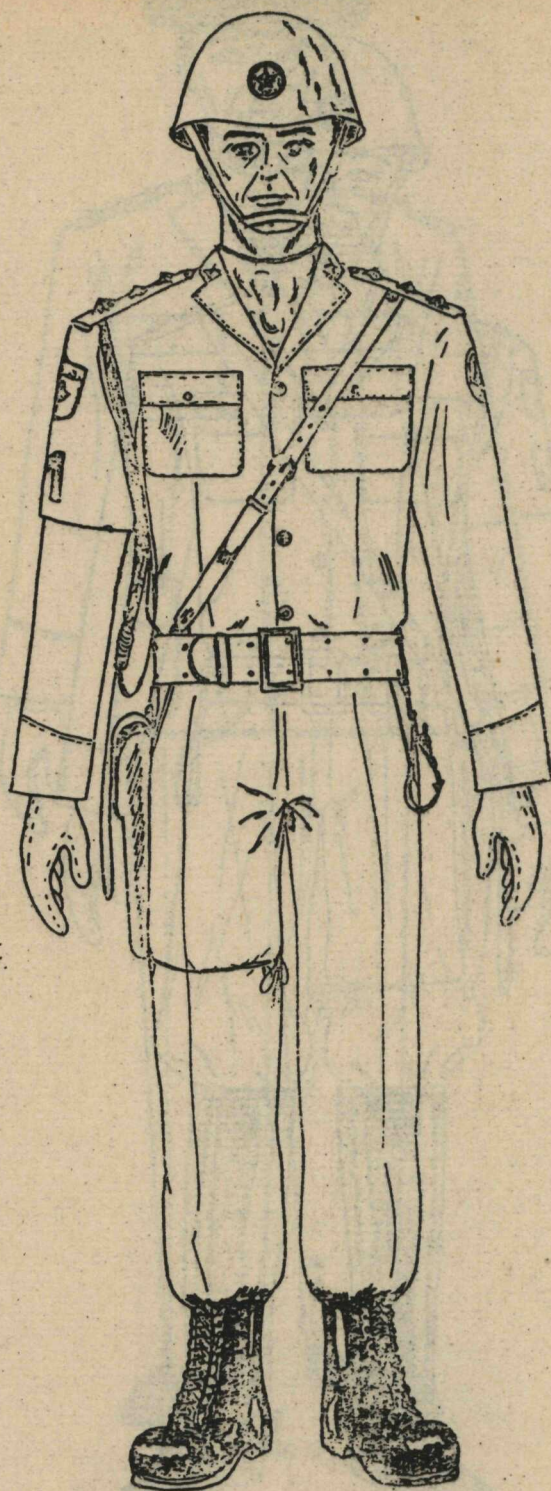


Fig 7

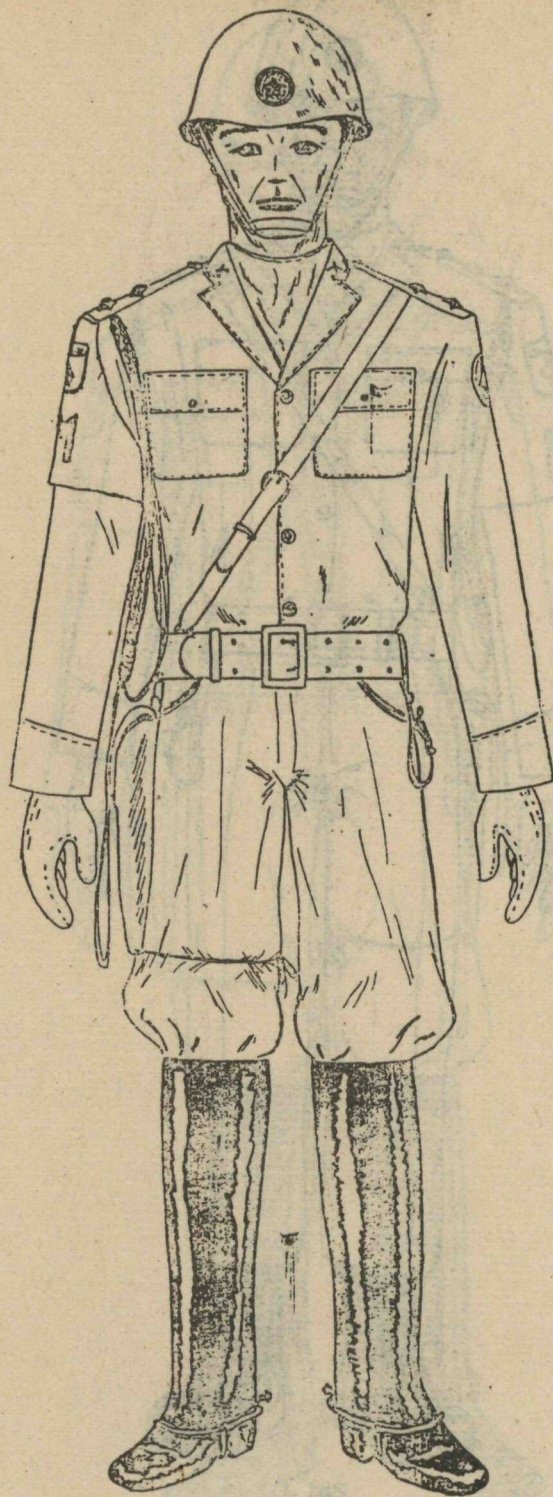


Fig 8

8580/15
7067

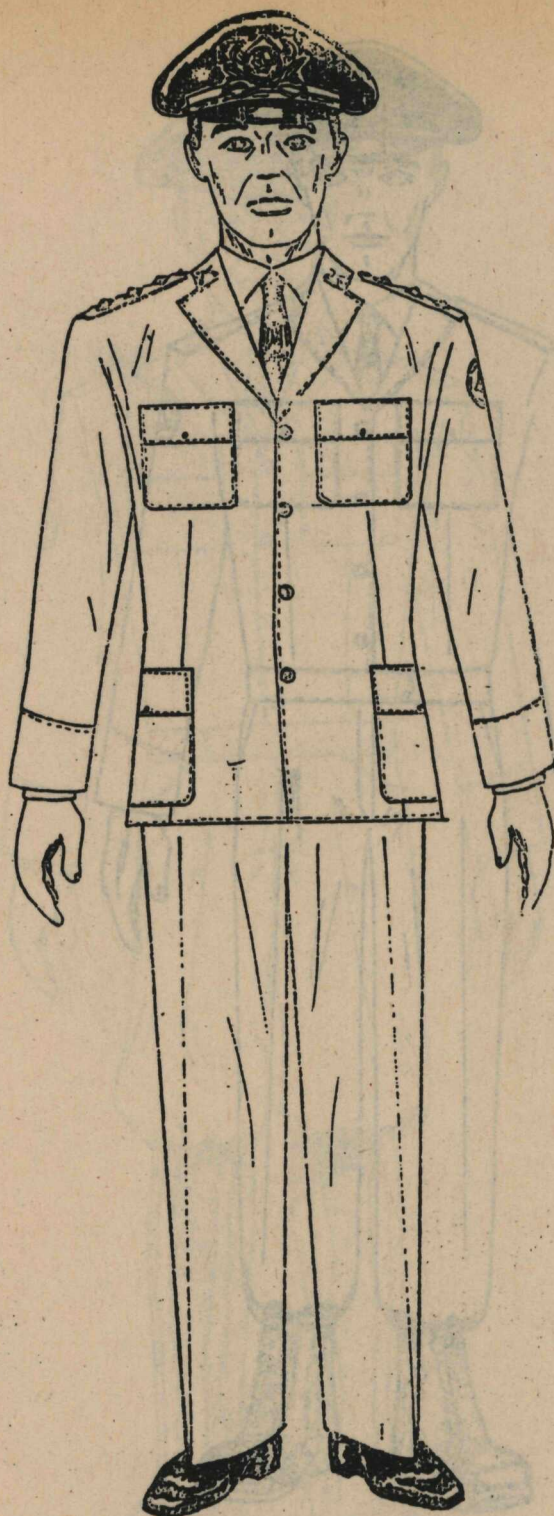


Fig 9

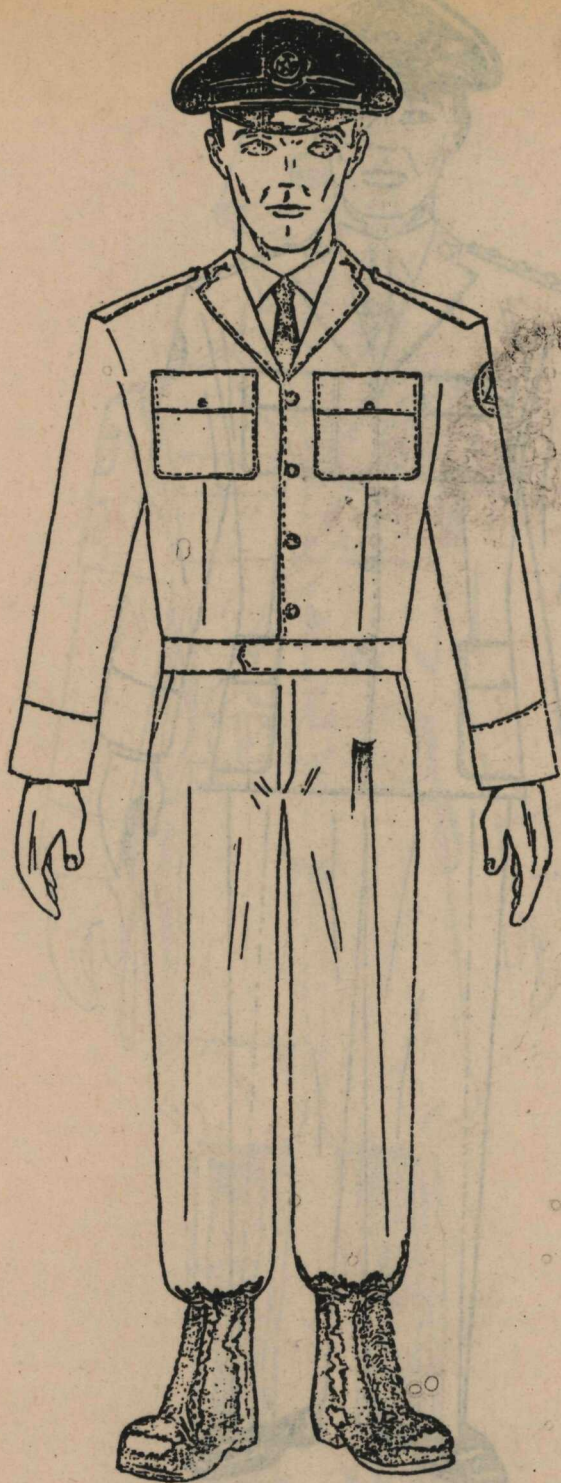
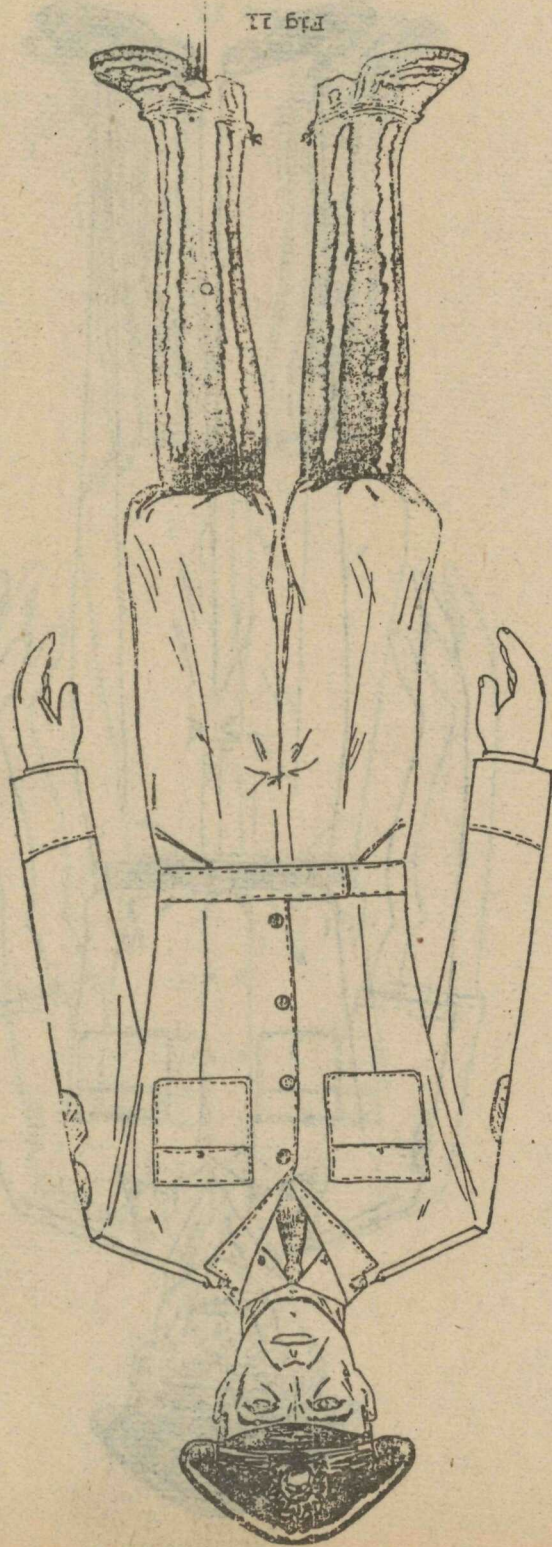


Fig 10



8370/15
p 60

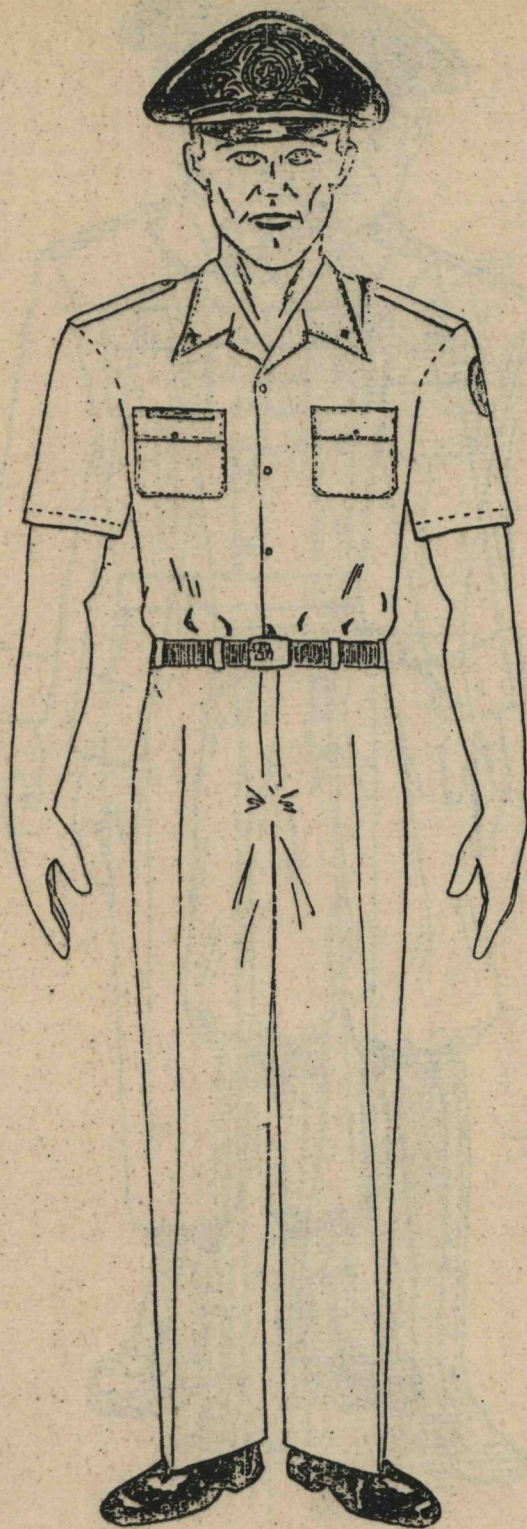


Fig 12

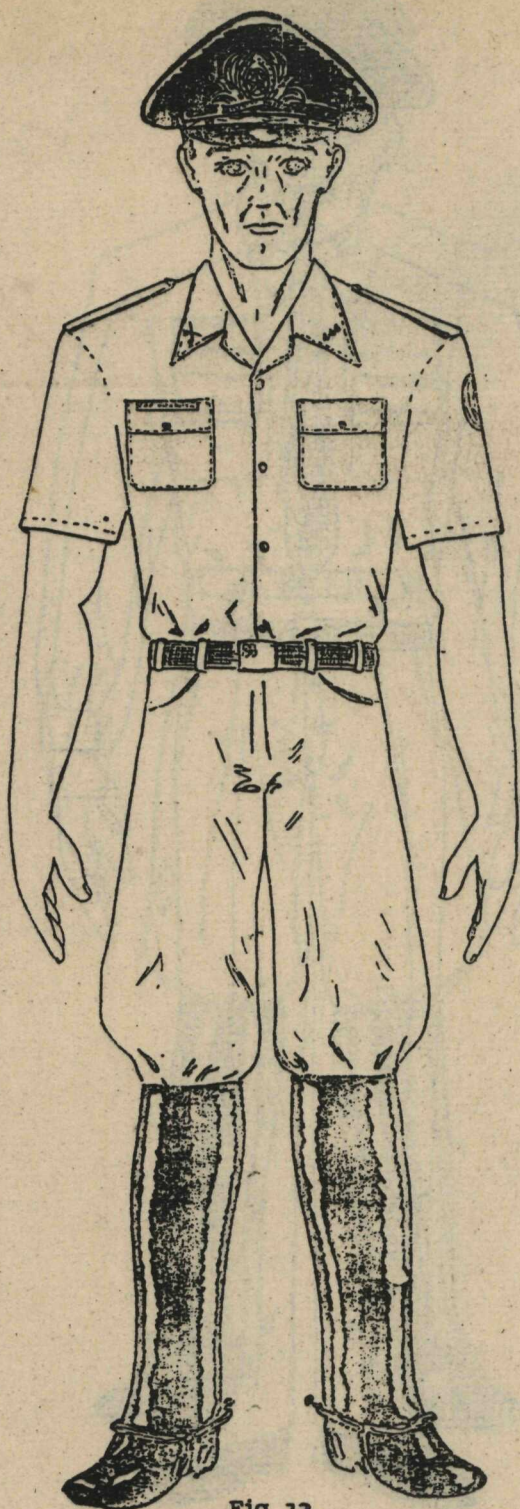


Fig 13

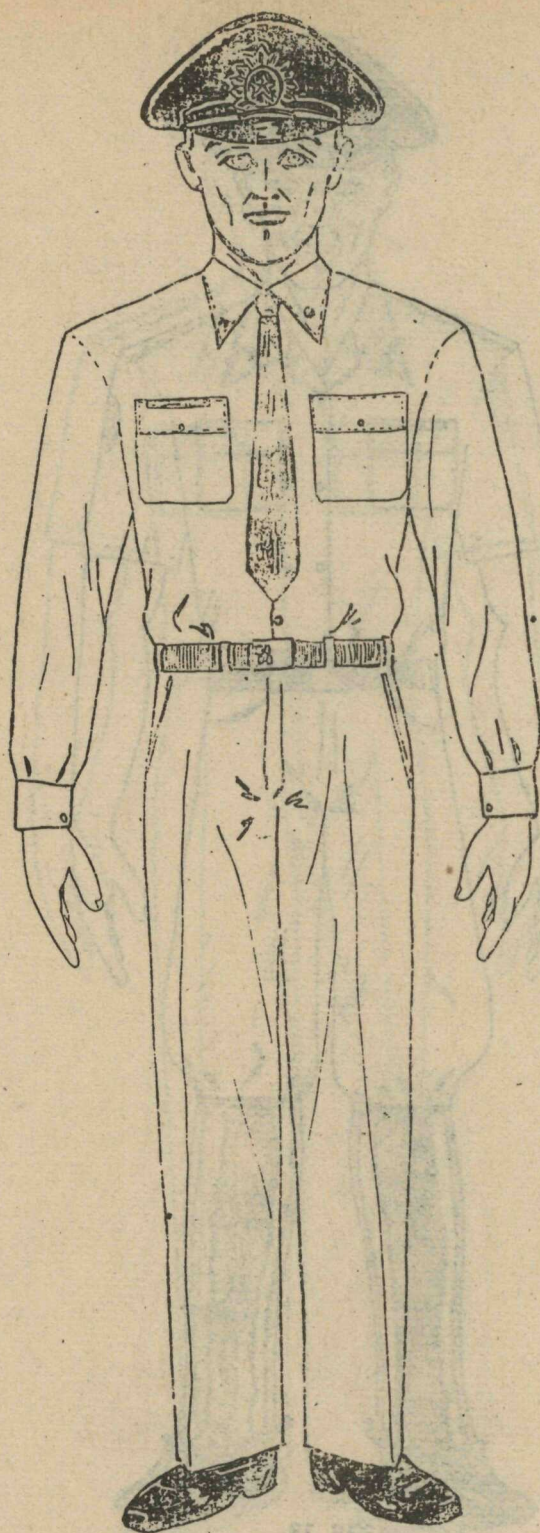
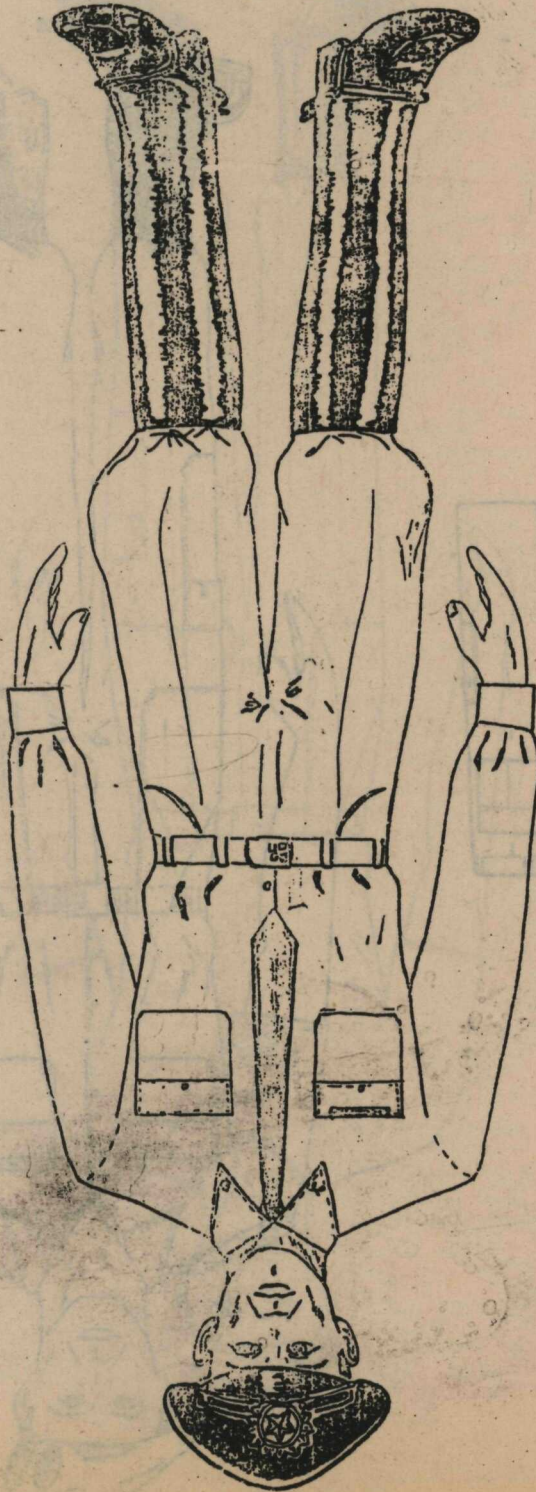


Fig 14

Fig 15



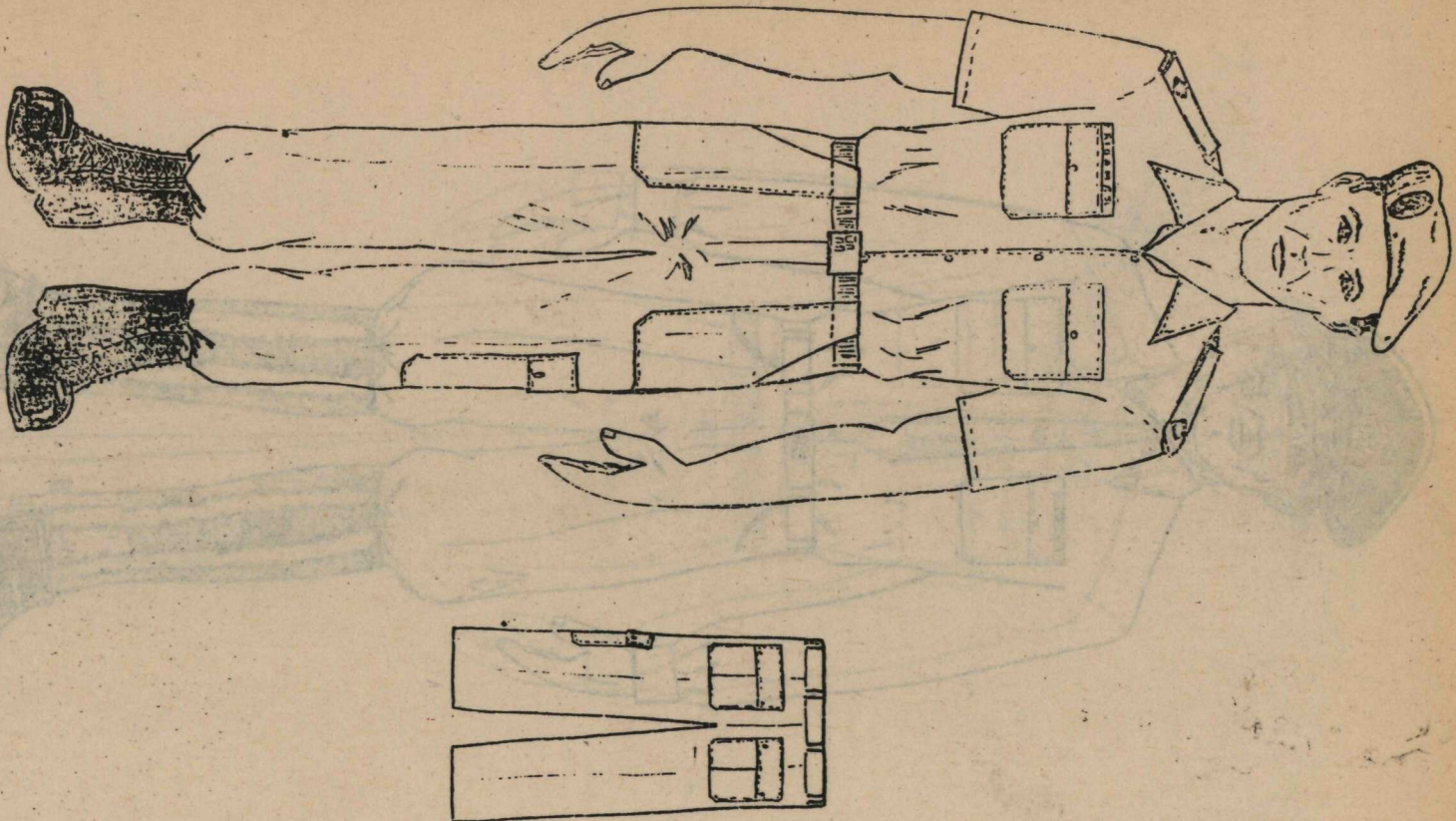


Fig. 16

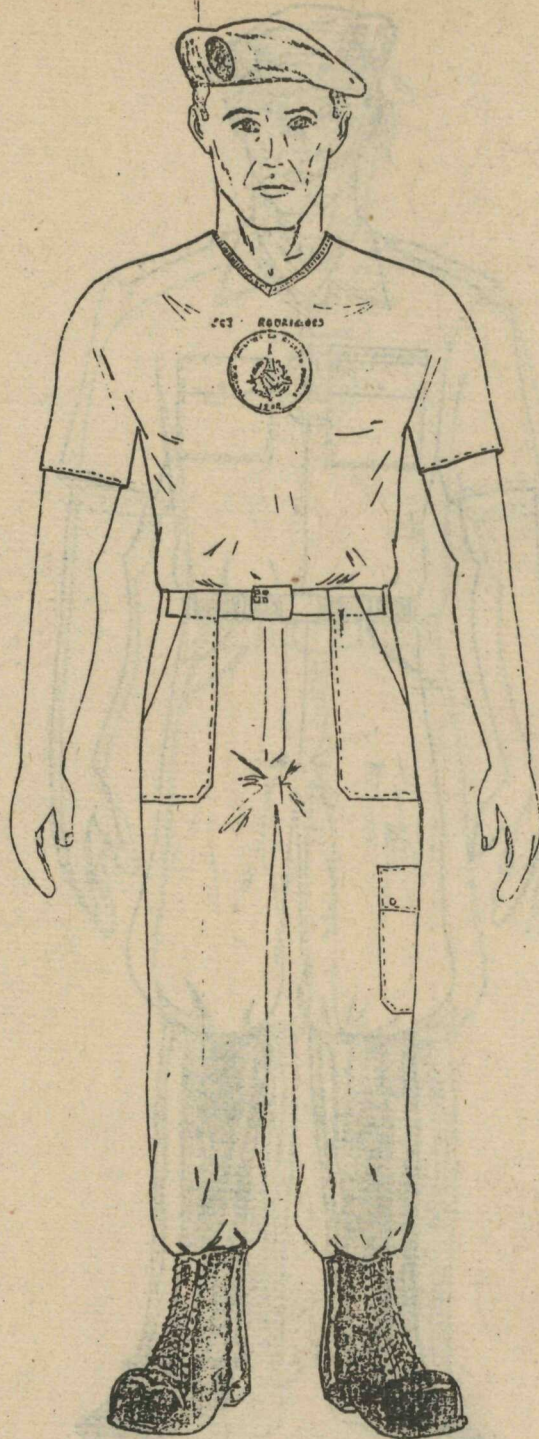


Fig . 16 . a

Fig 17

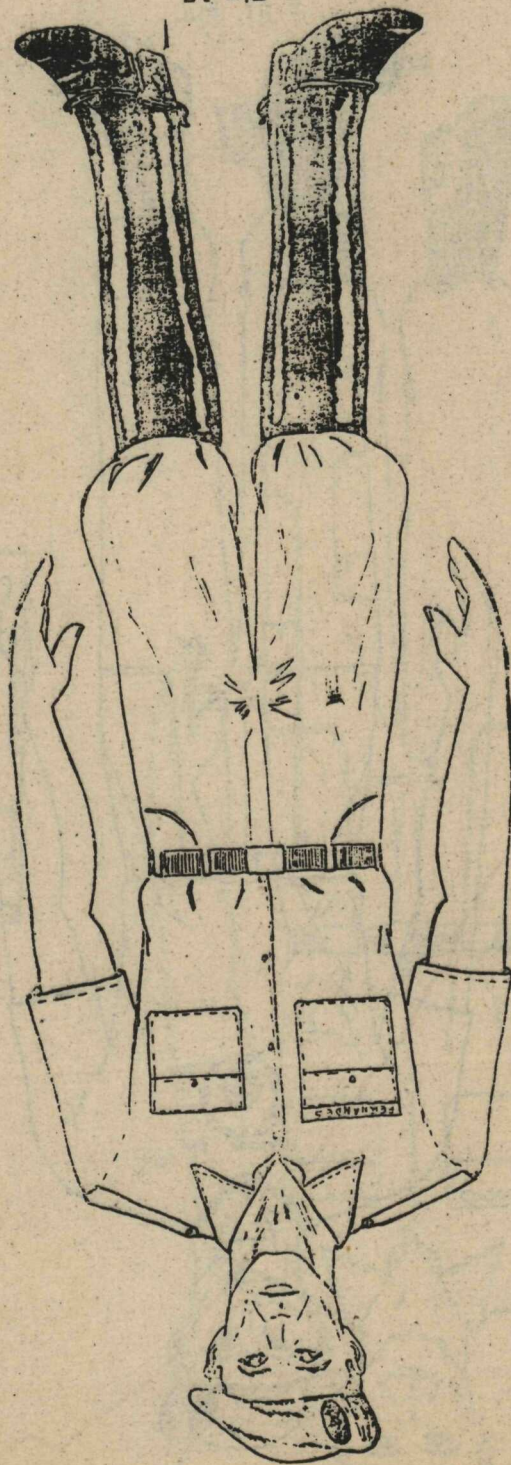
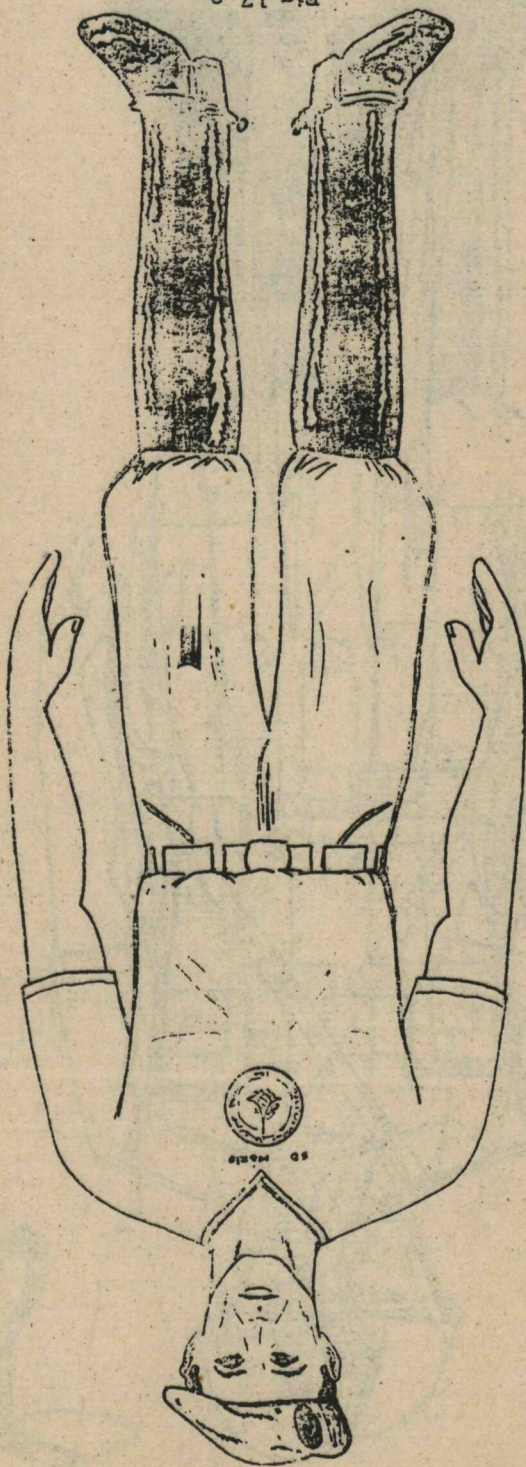


Fig 17. a



80/0208
+fd

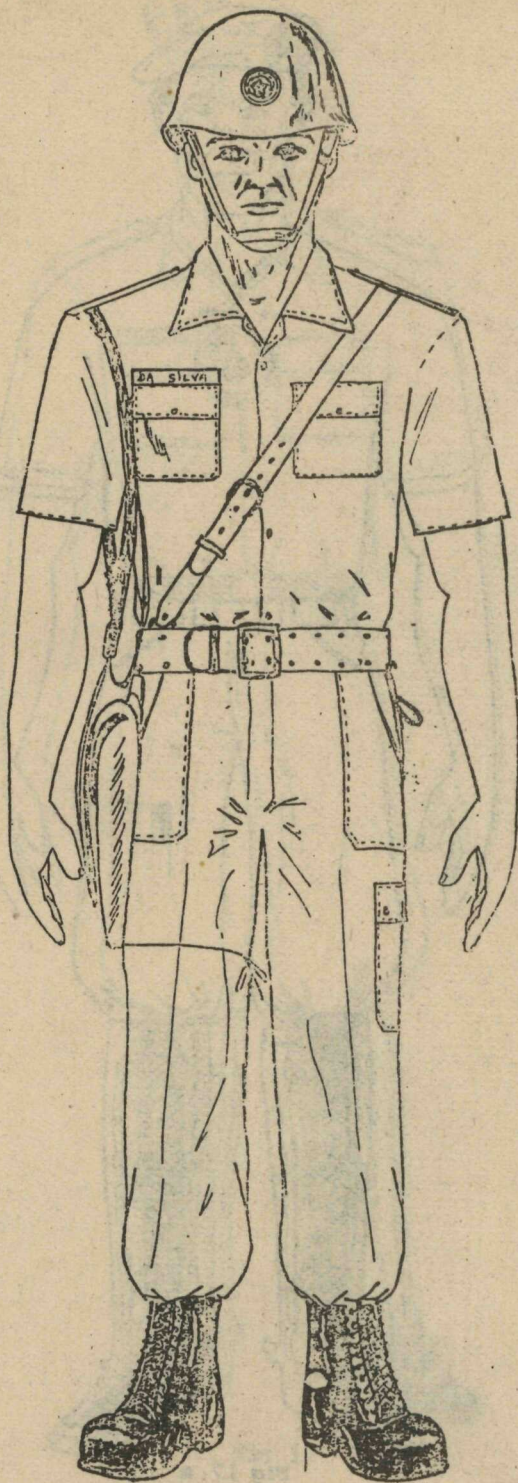


Fig 18

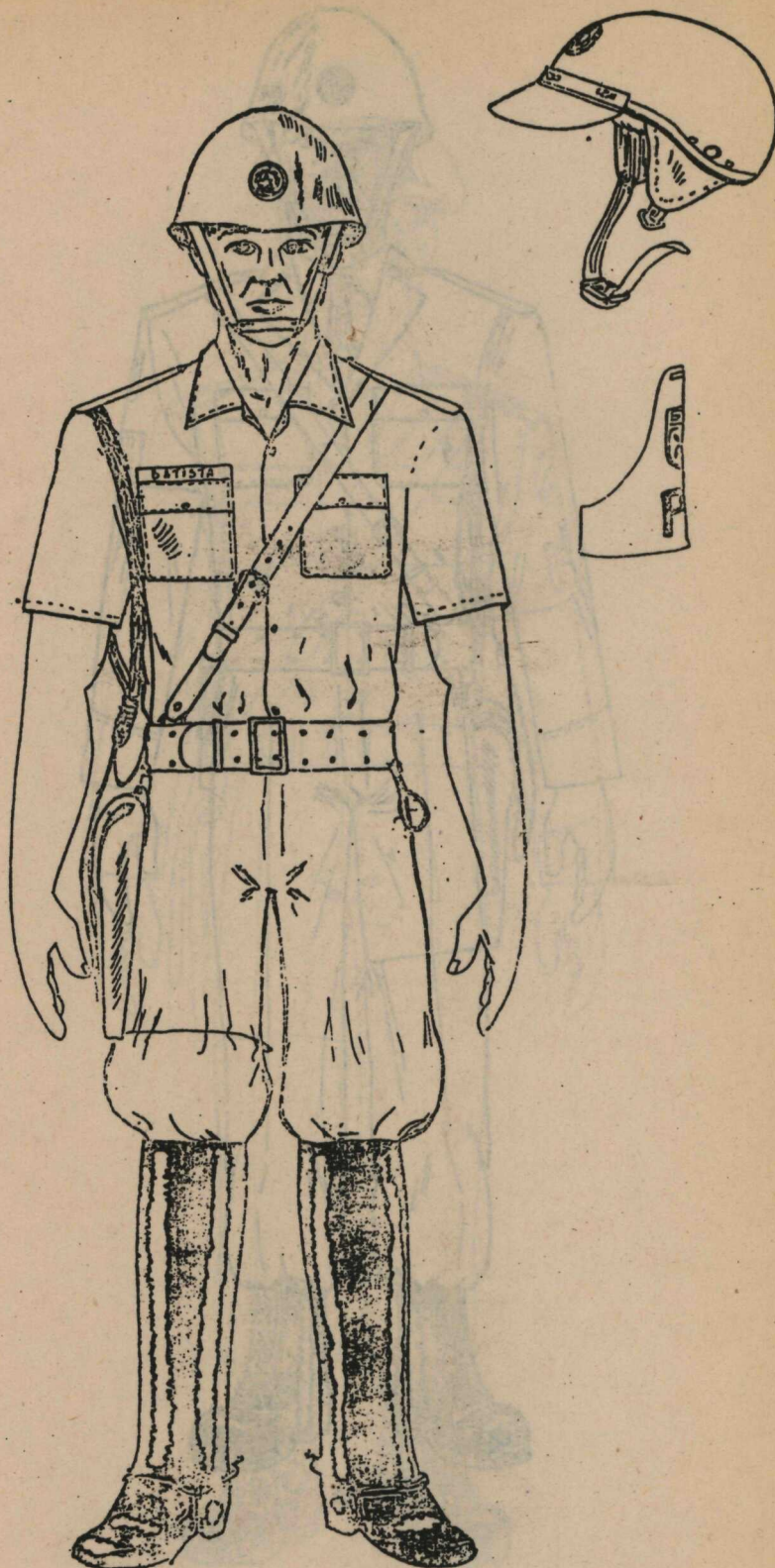


Fig 19

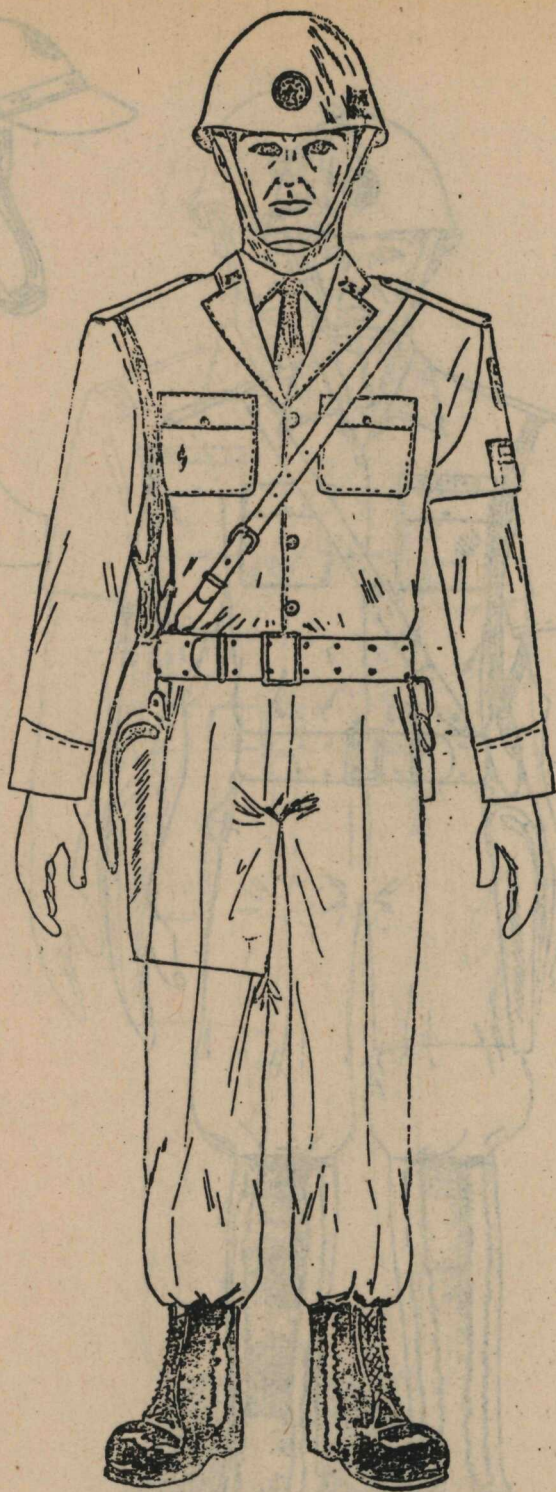


Fig 20

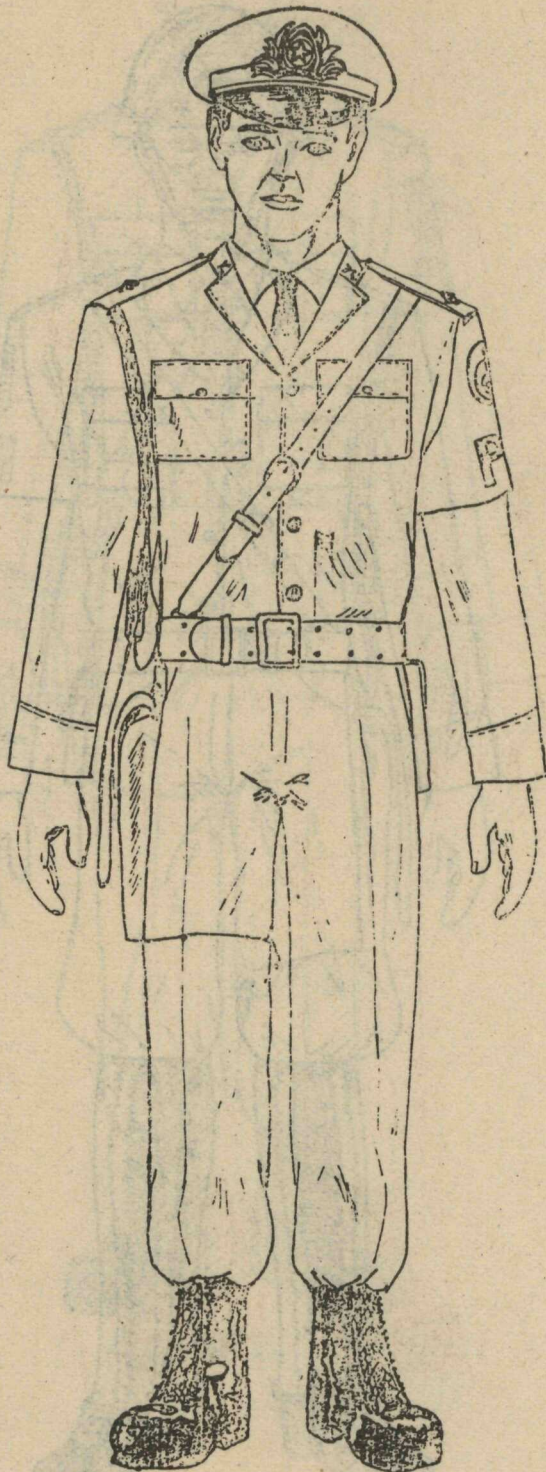


Fig 21

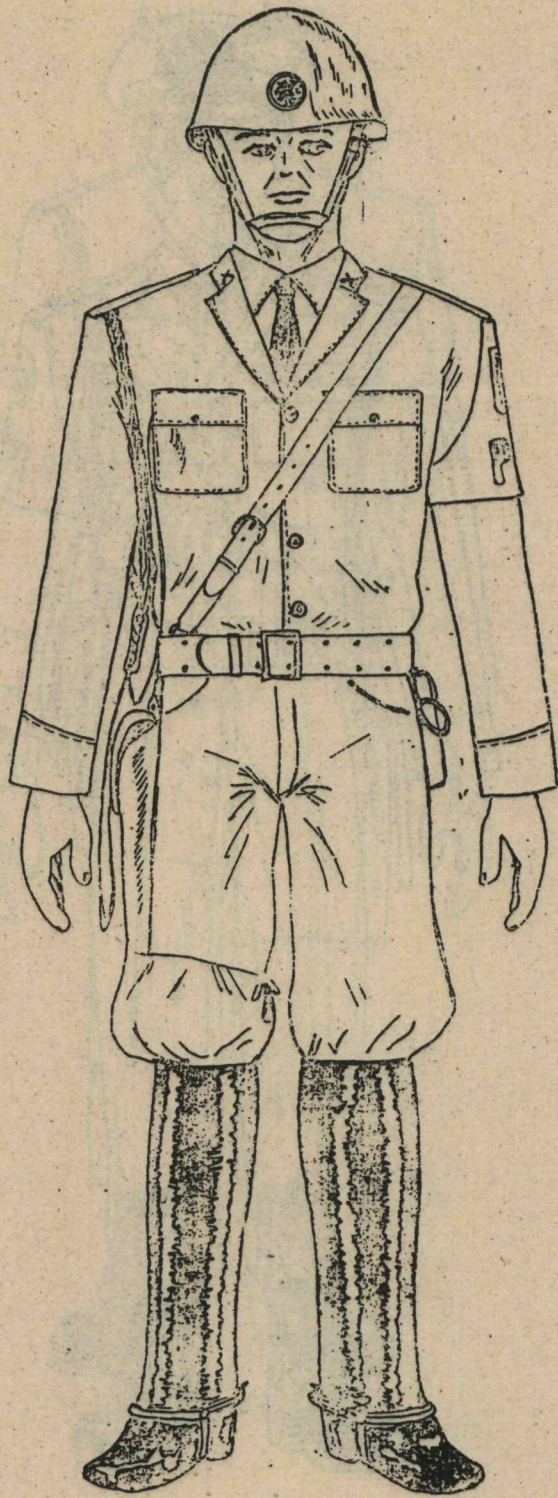


Fig 22

8580/85
7283

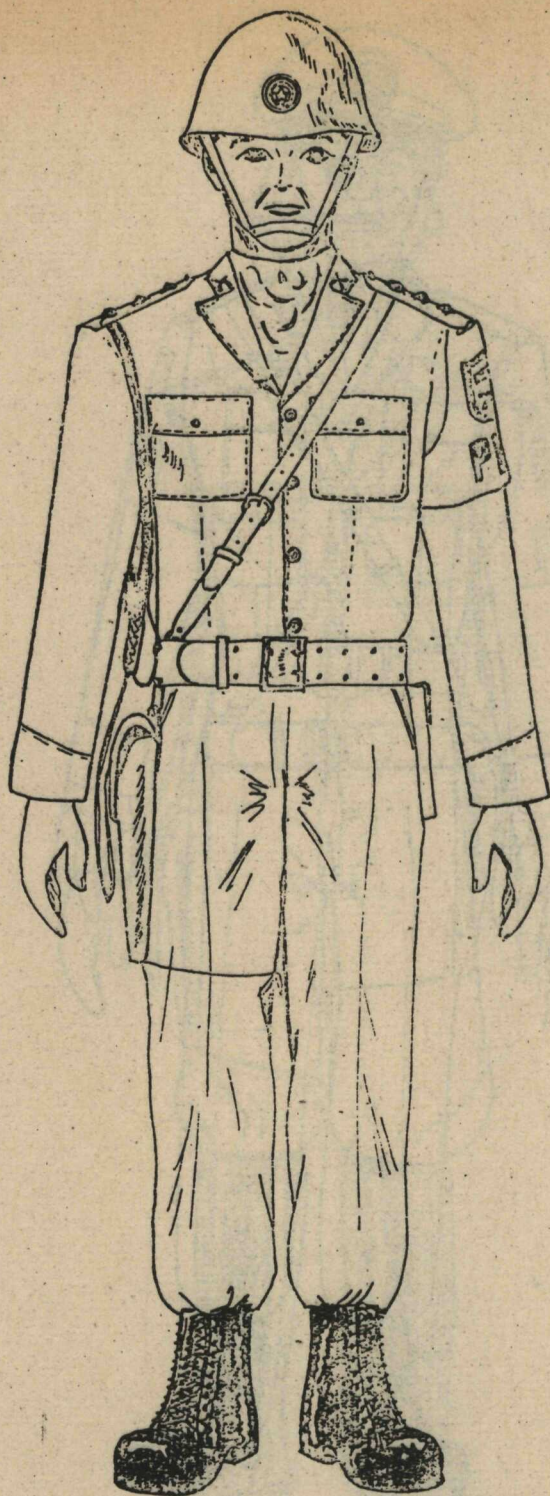
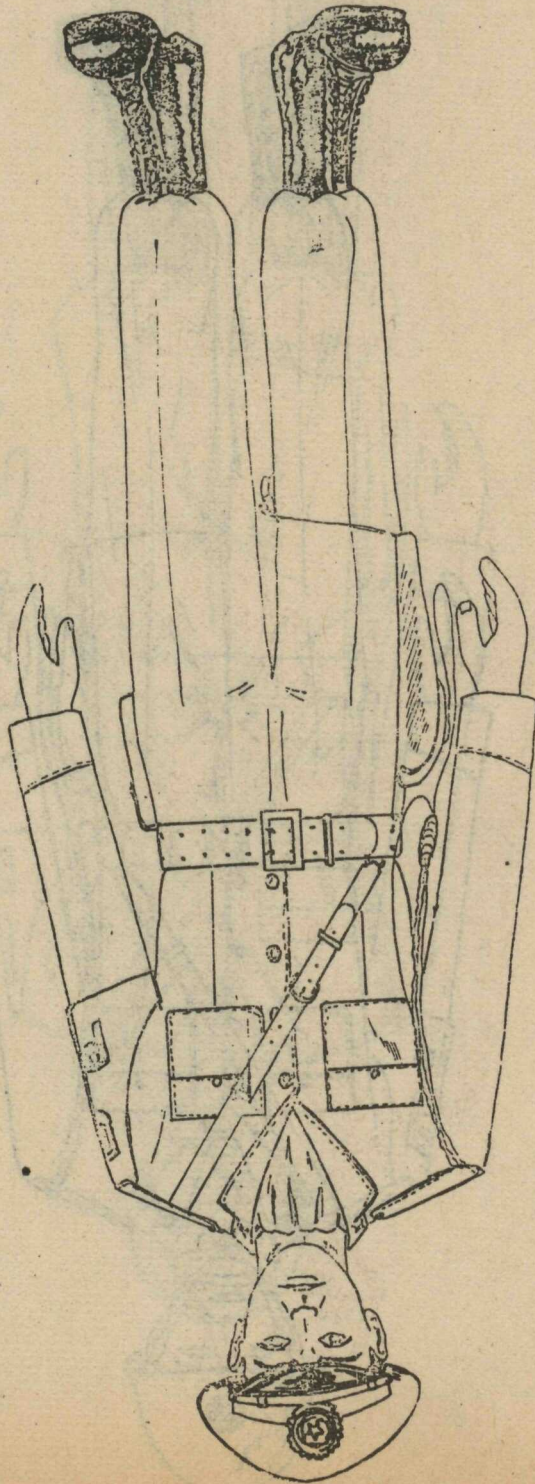


Fig 23



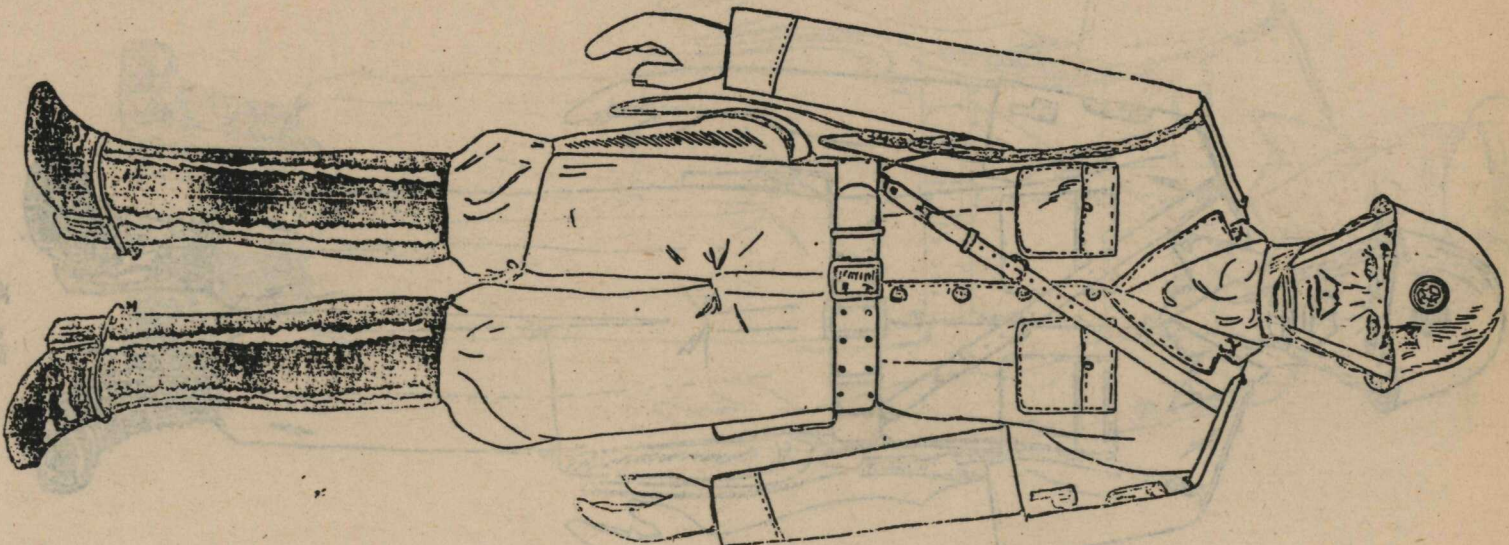


Fig 25

8580/86
p 85

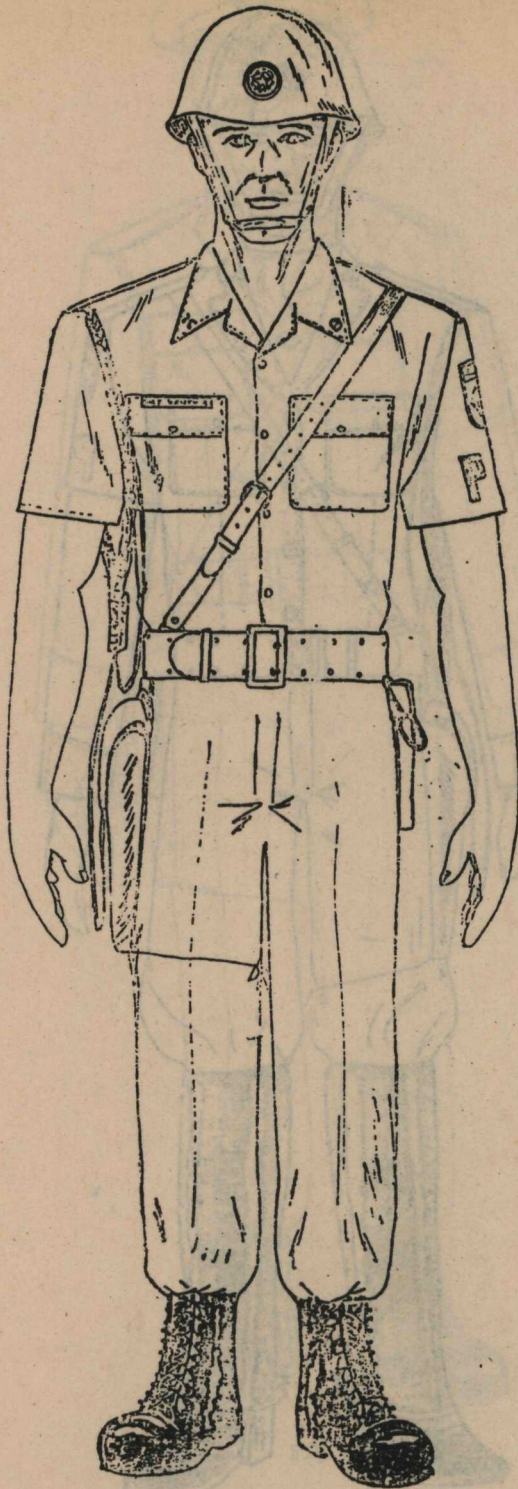


Fig 26

8570/K
+8d
p87.

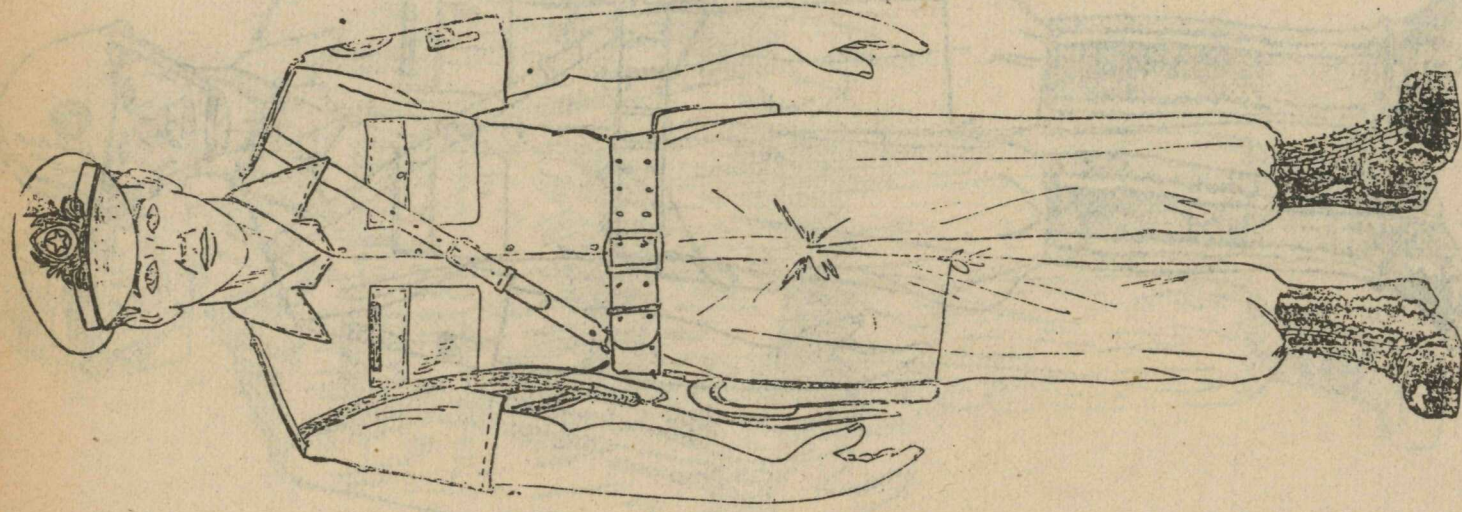


Fig 27.

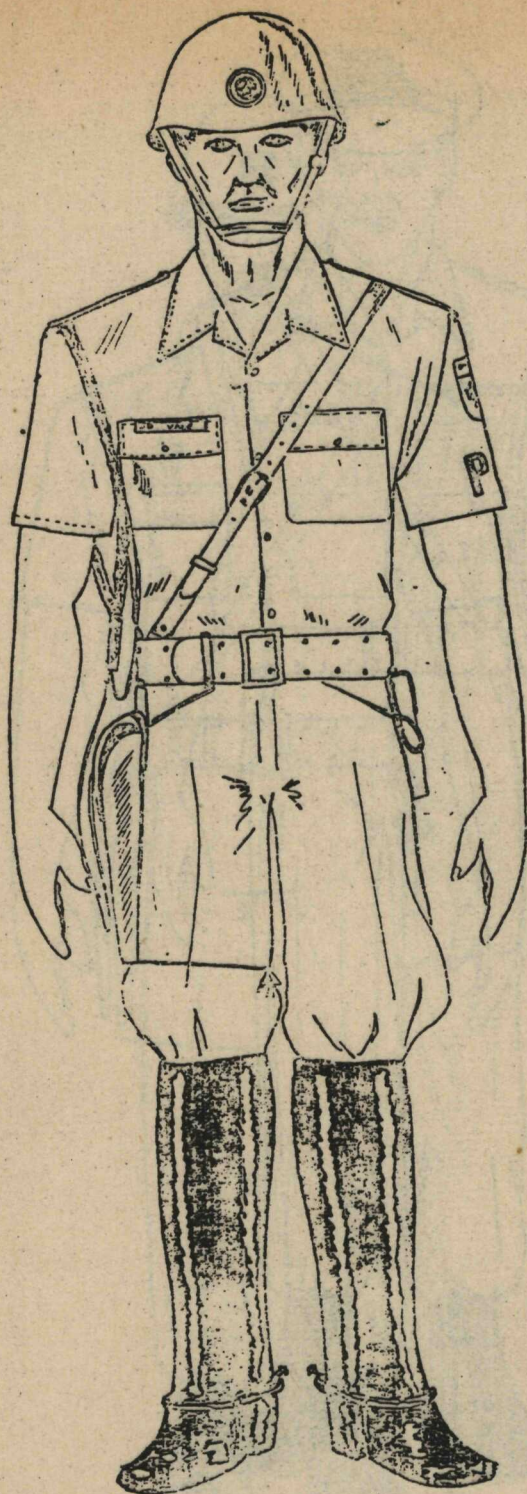


Fig 28

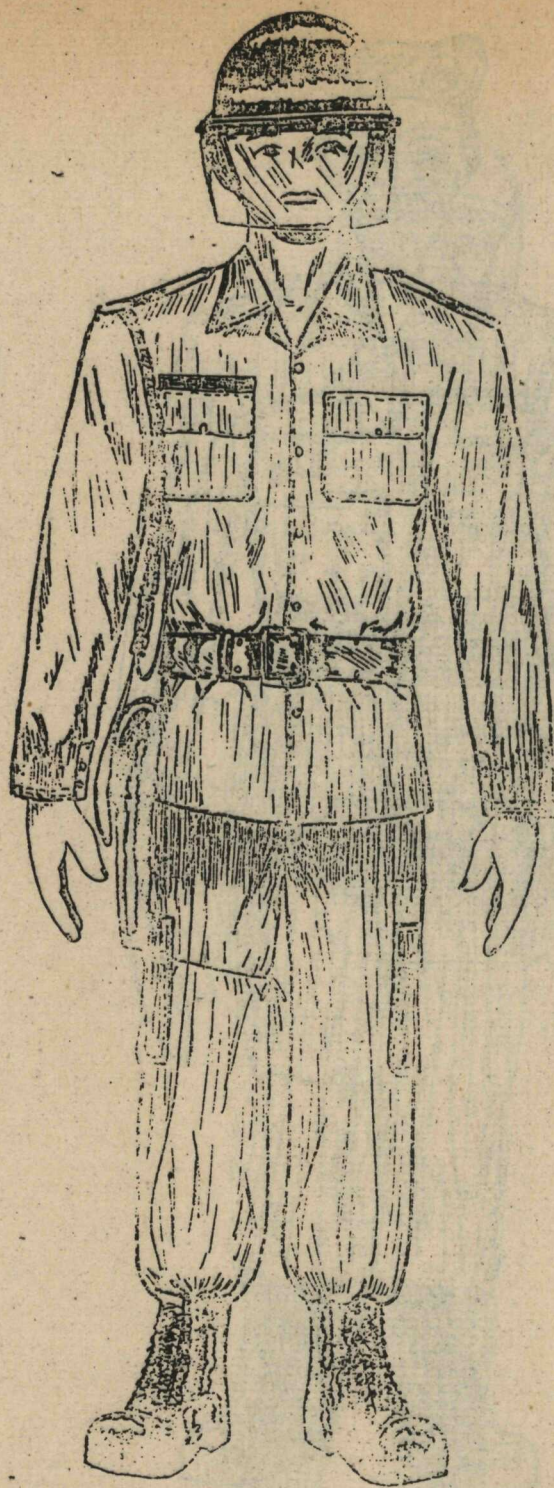


Fig 29

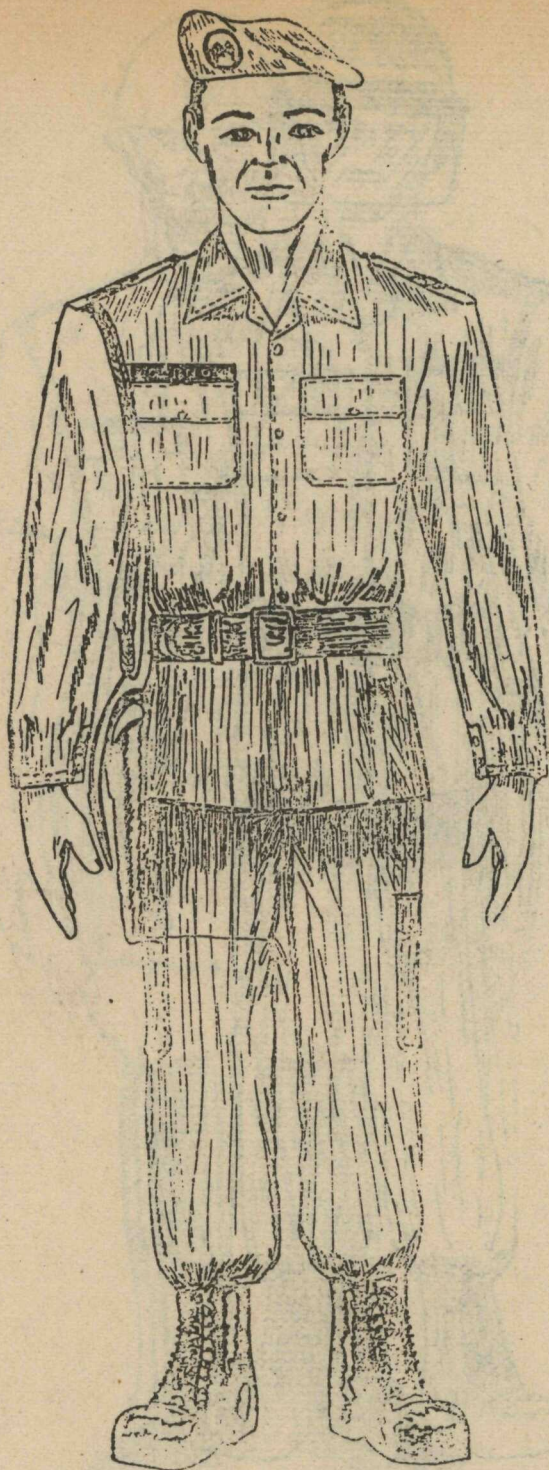


Fig. 29a

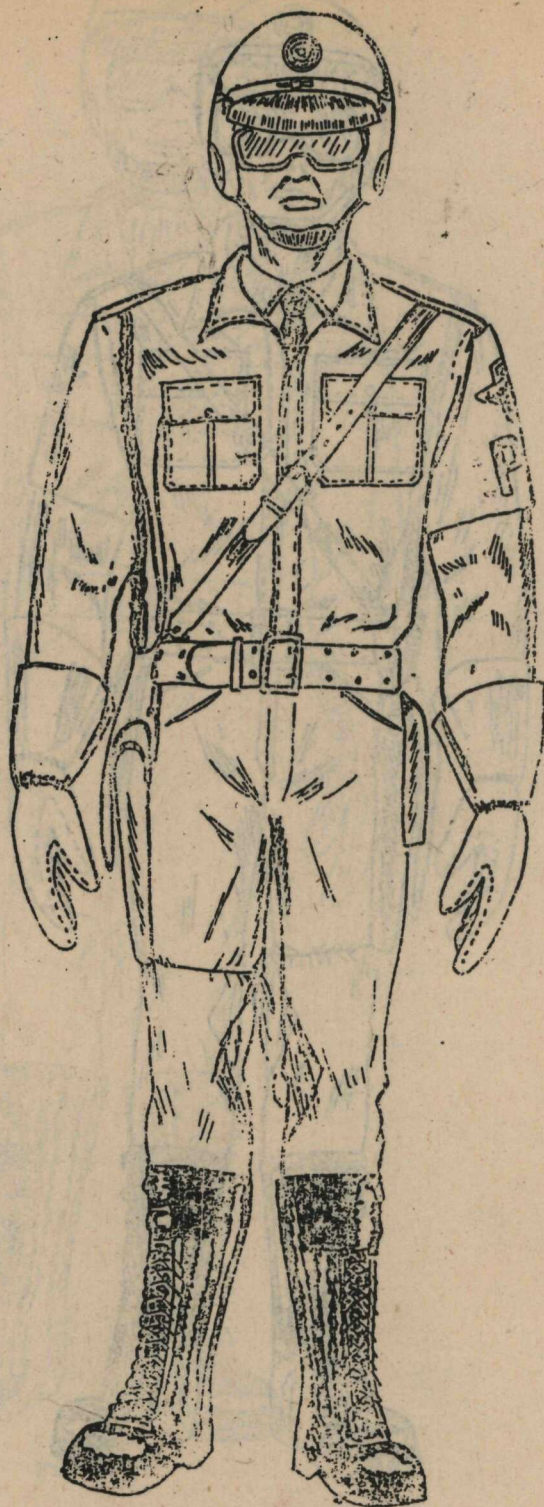


Fig 39

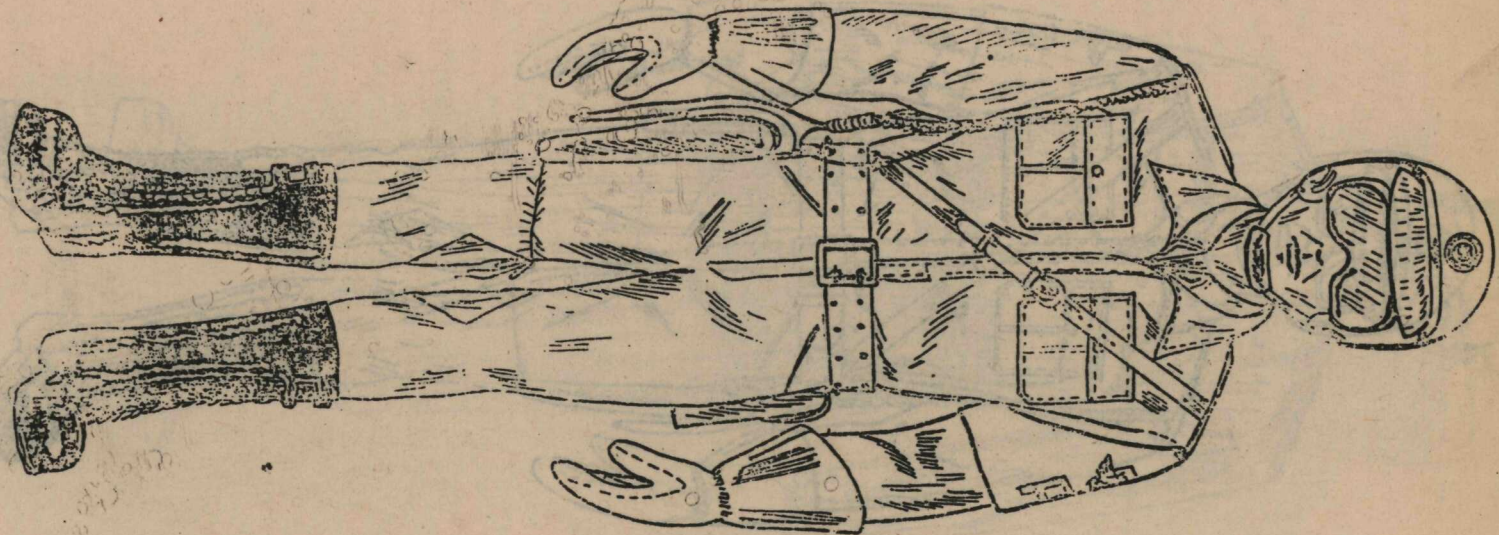
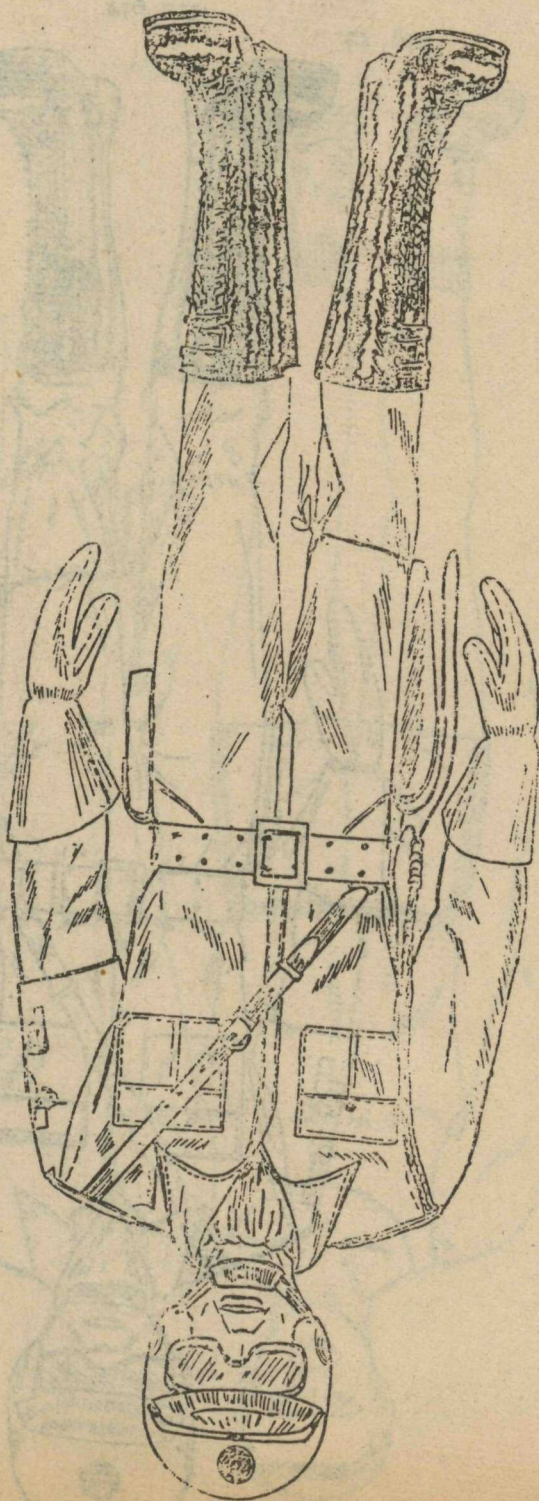


Fig 31

Fig 31a



8570/88/0258
26d

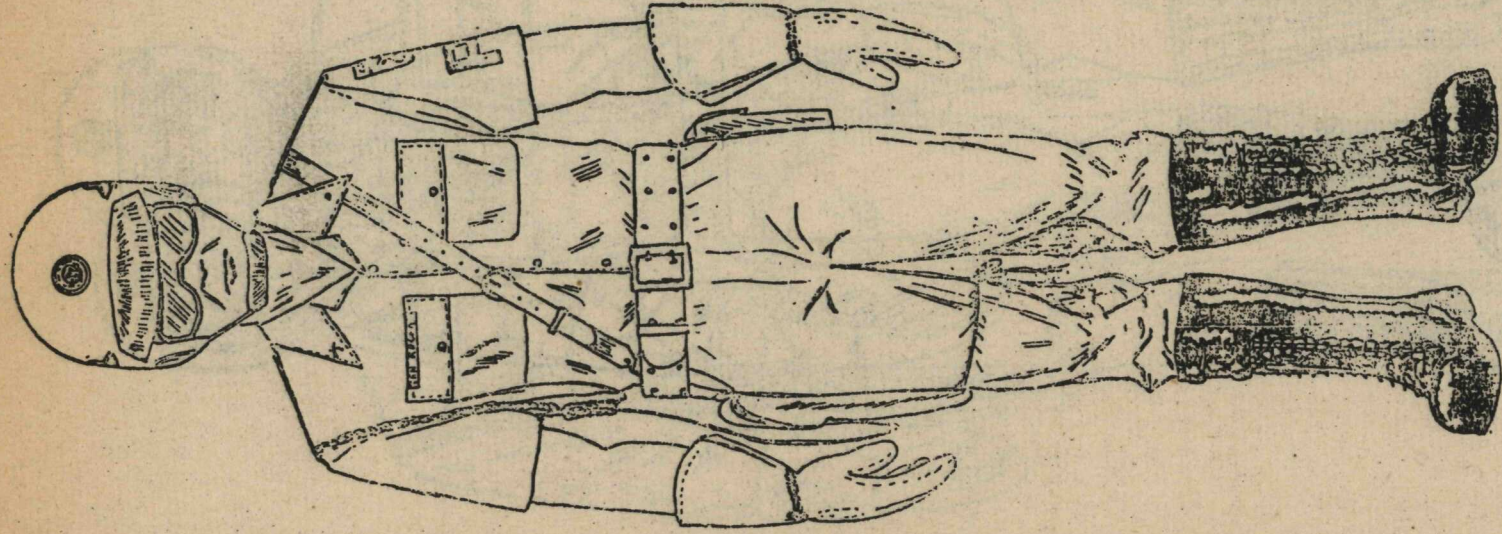


FIG 31b

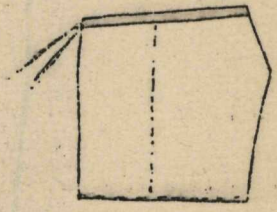
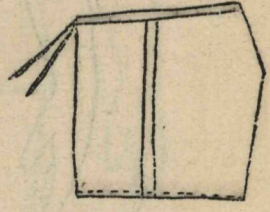
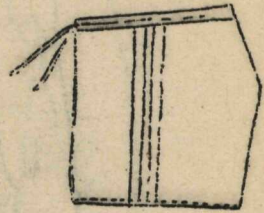
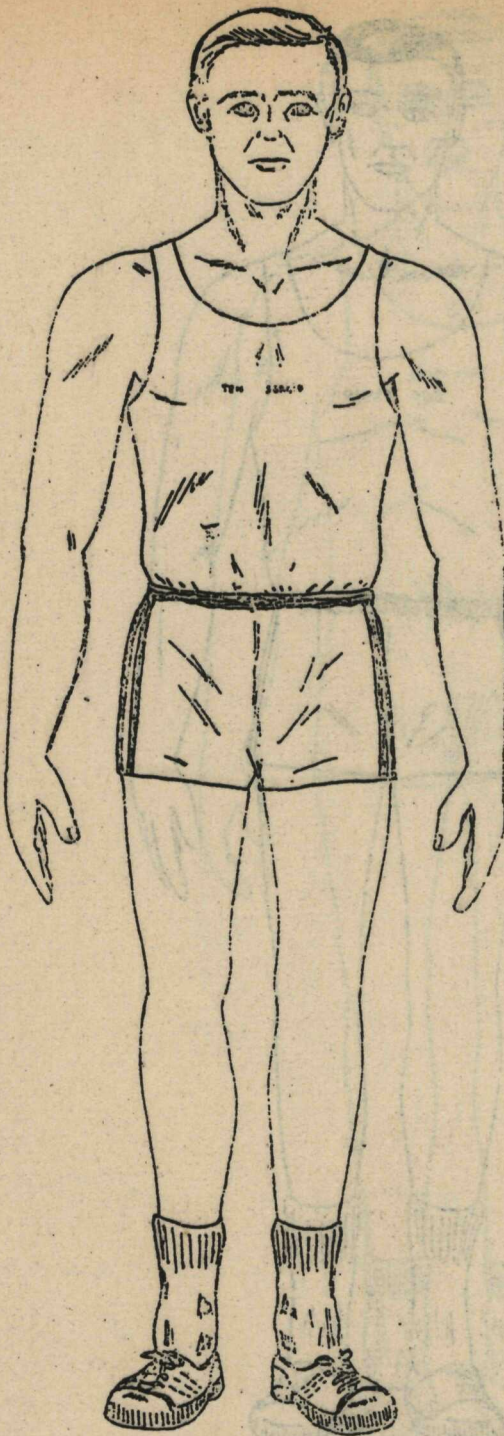


Fig 32

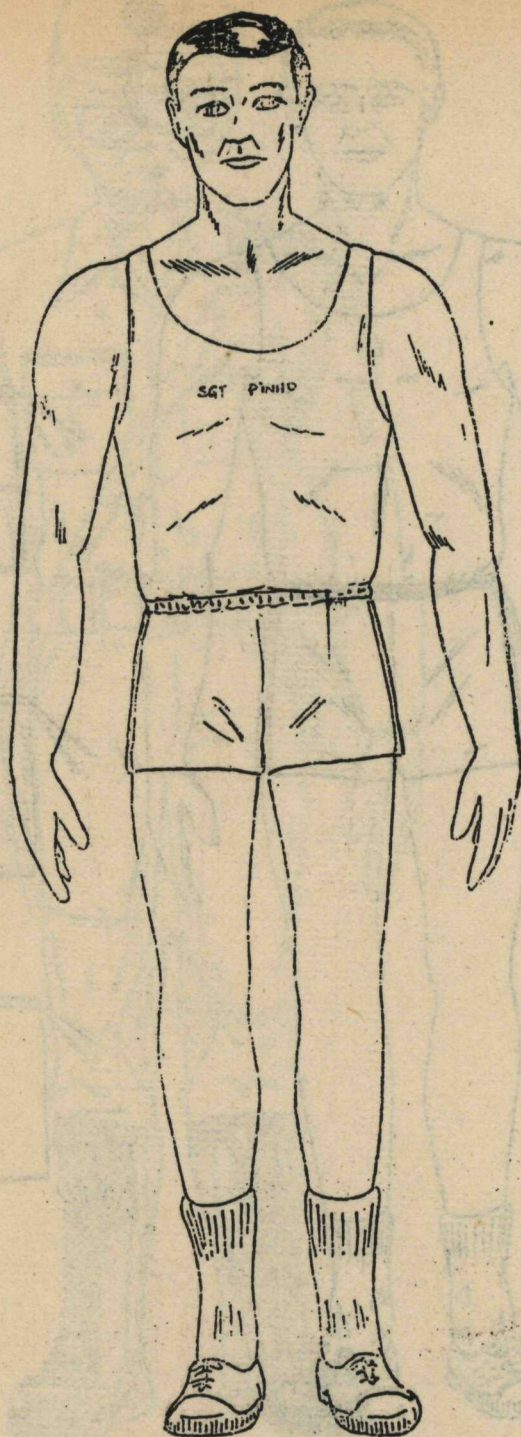
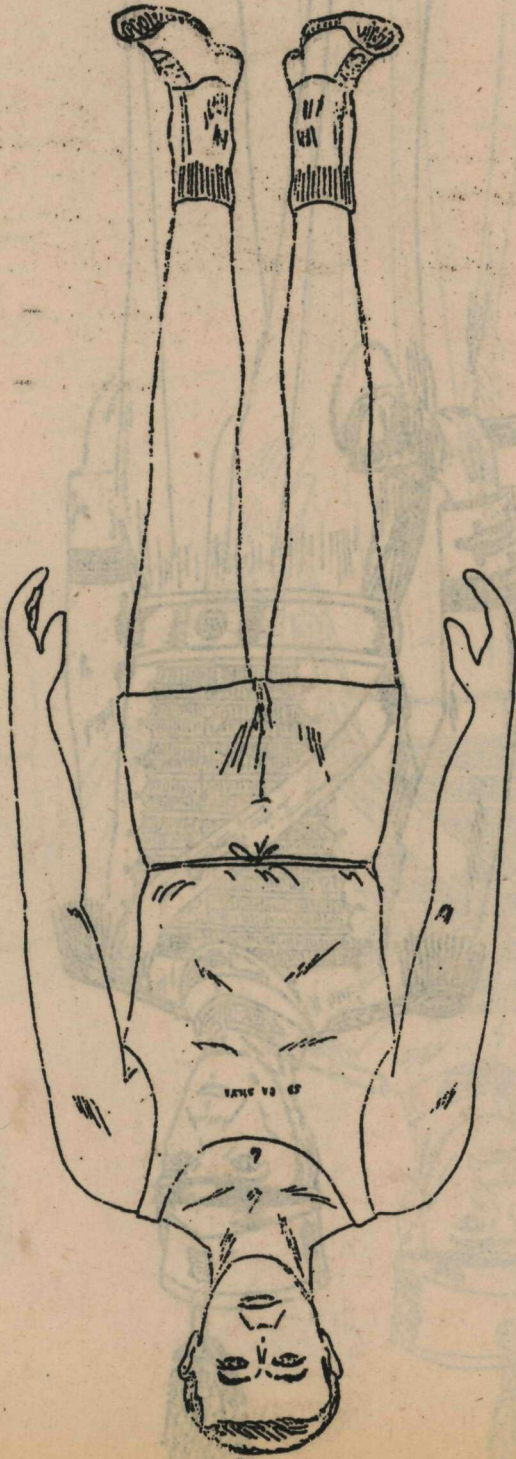


Fig 33

Fig 34



46d
98/2892

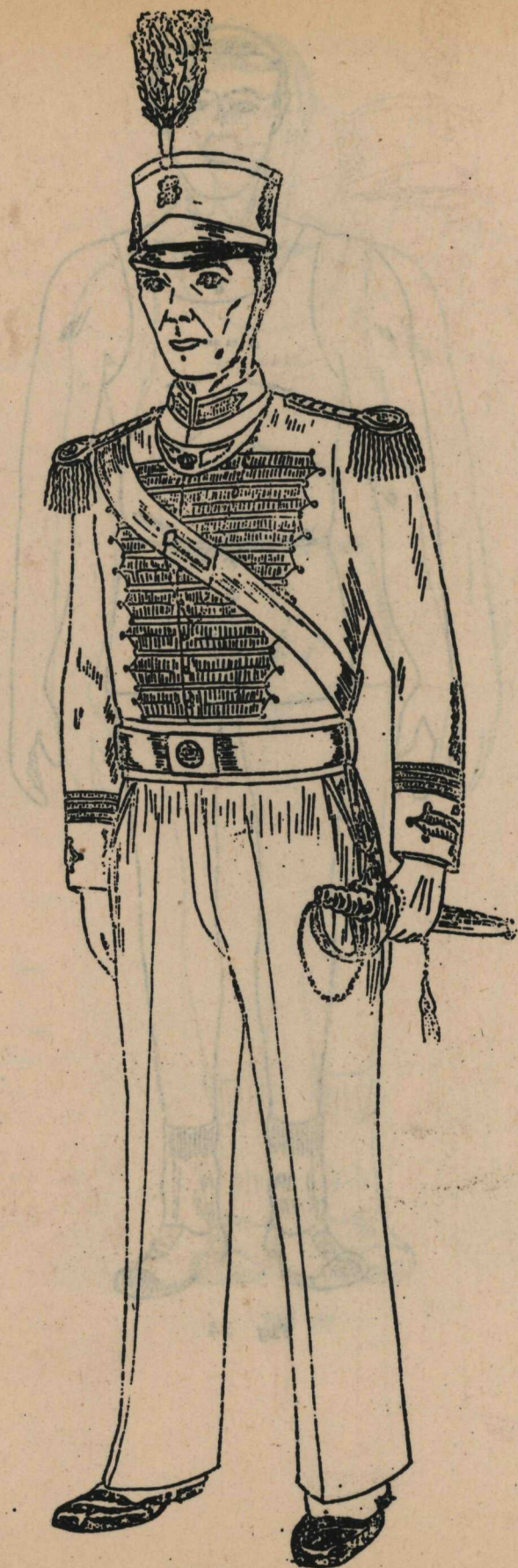
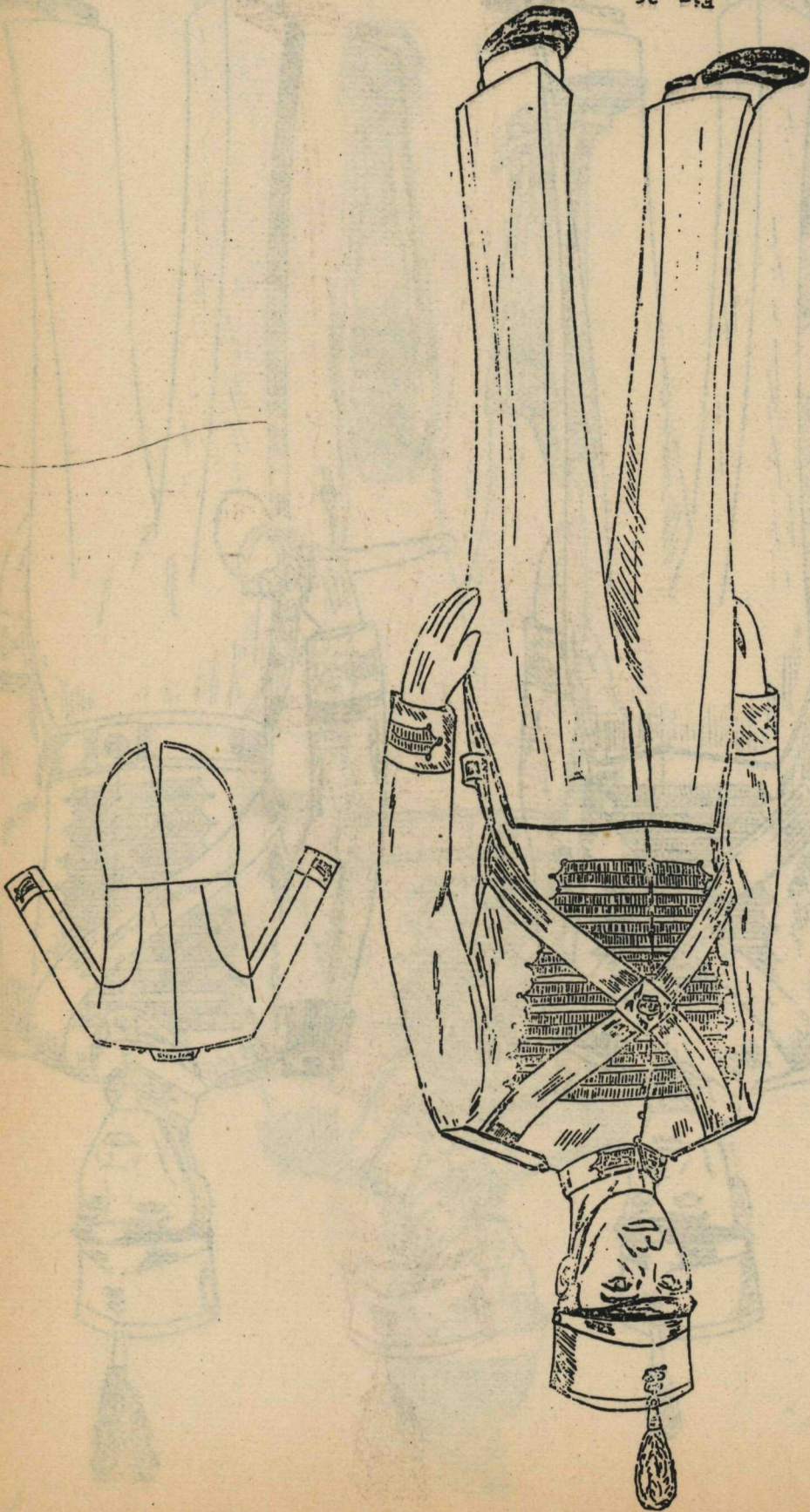


Fig 35



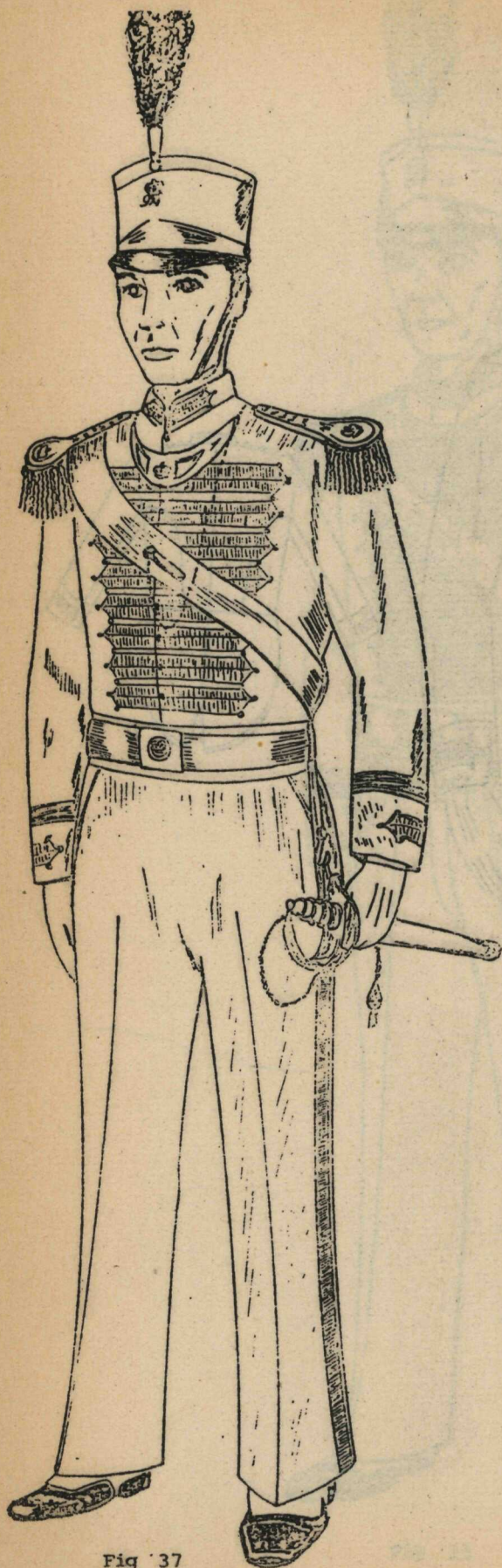


Fig 37

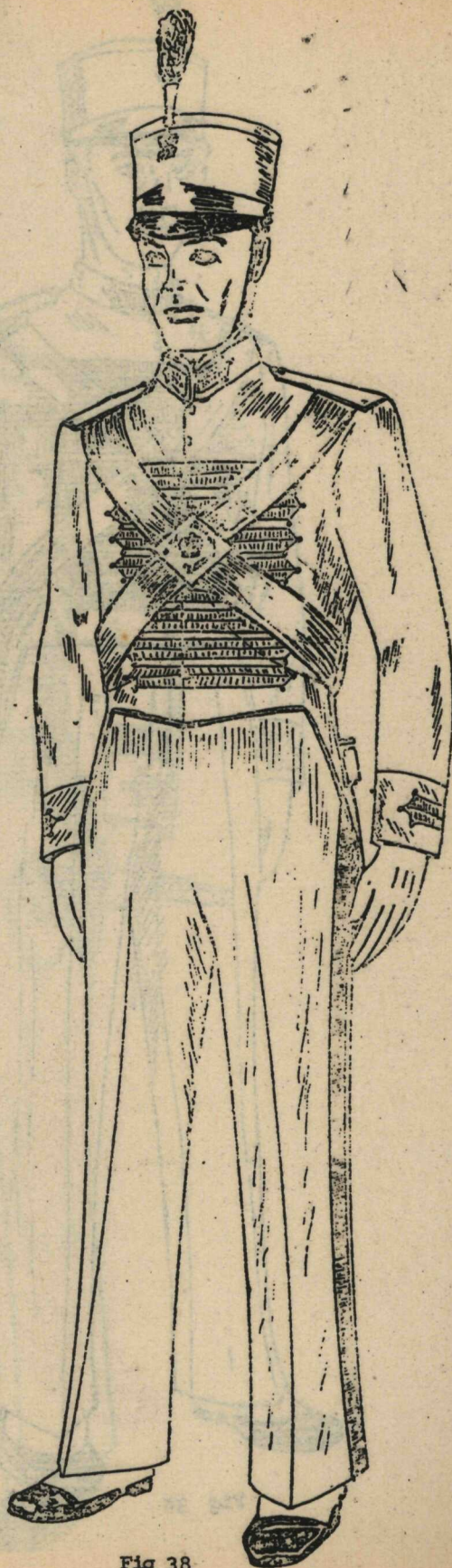
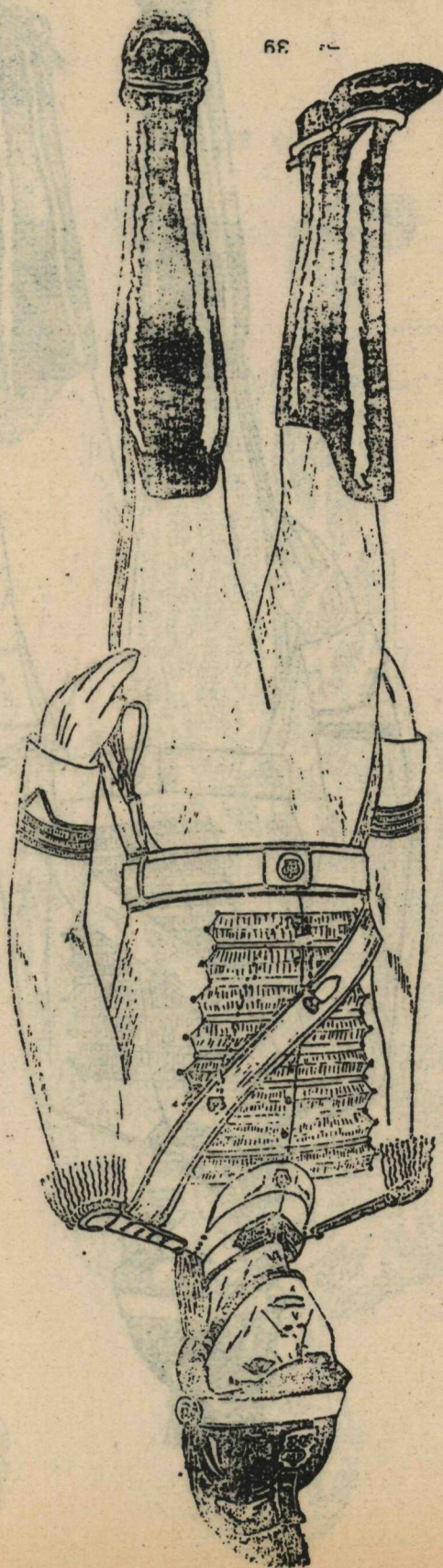


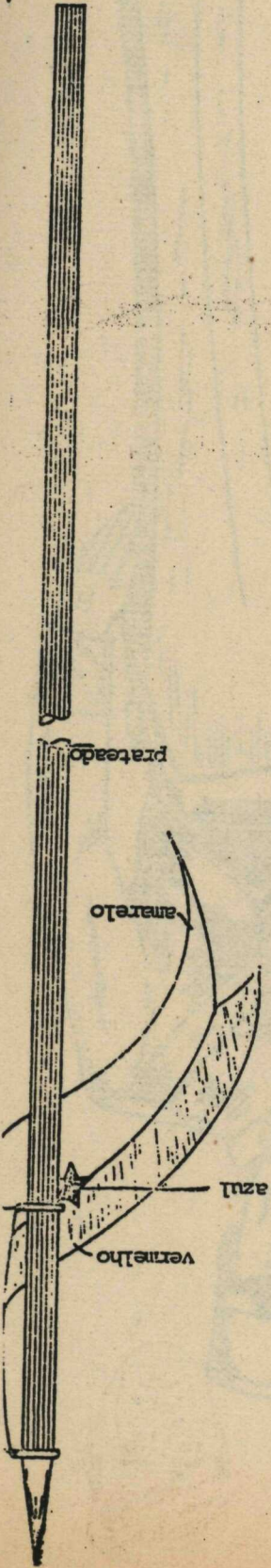
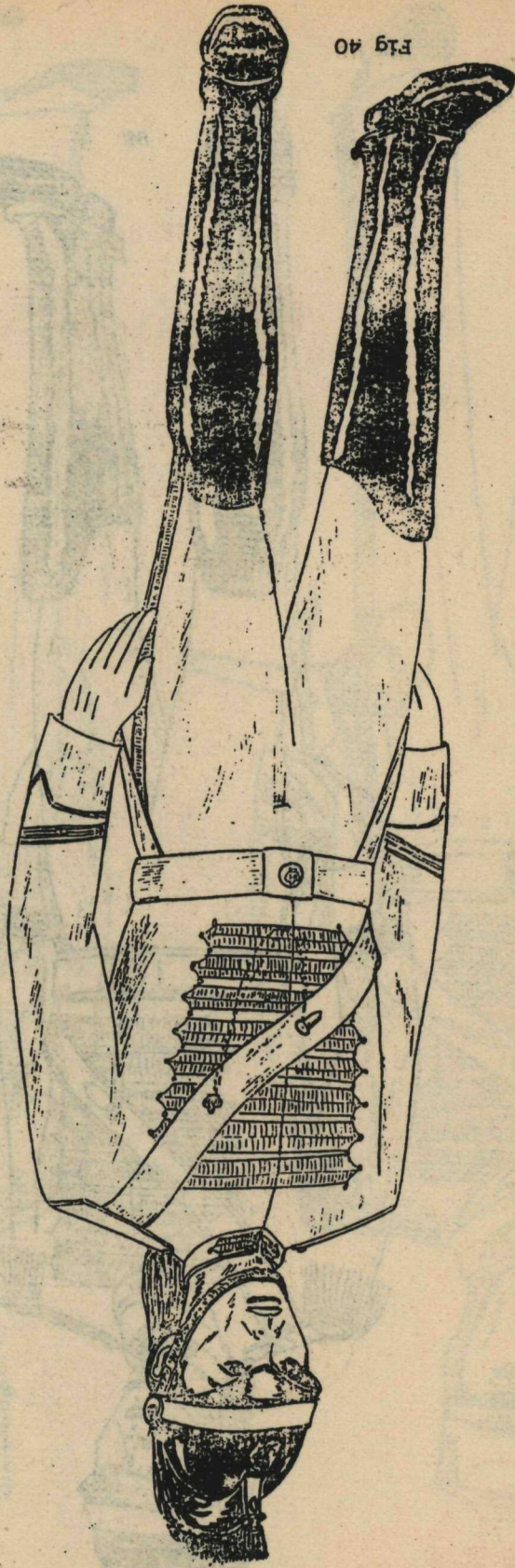
Fig 38



68

101d
98/0898

Fig 40



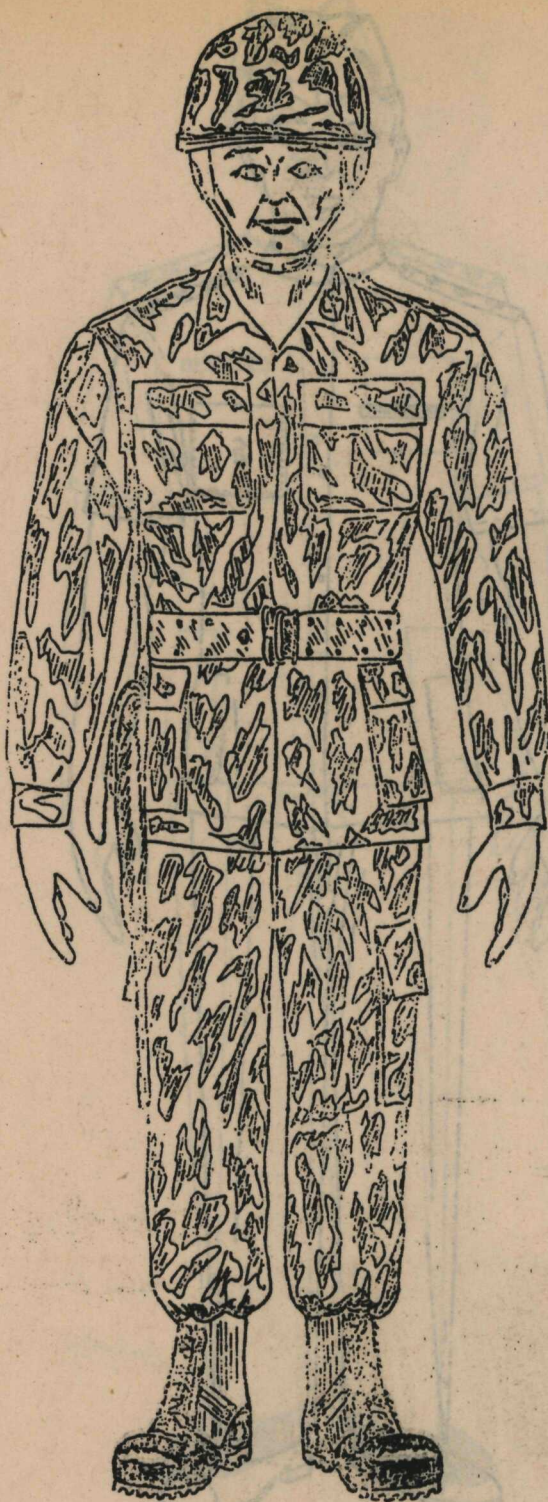


Fig 41

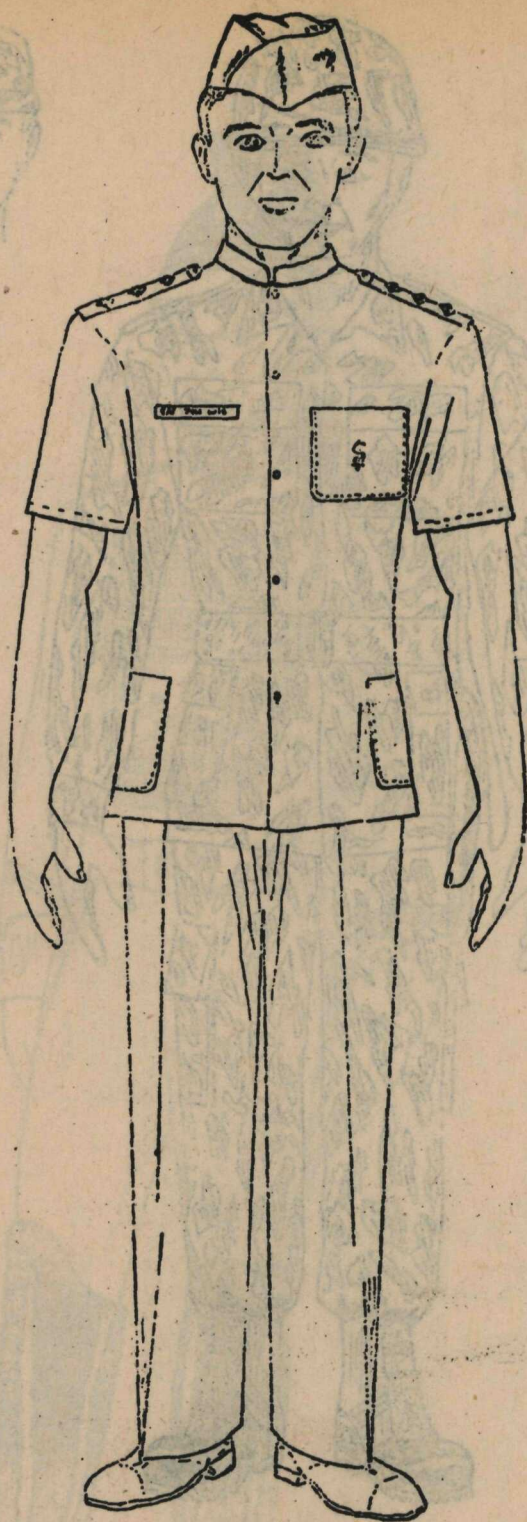


Fig 42

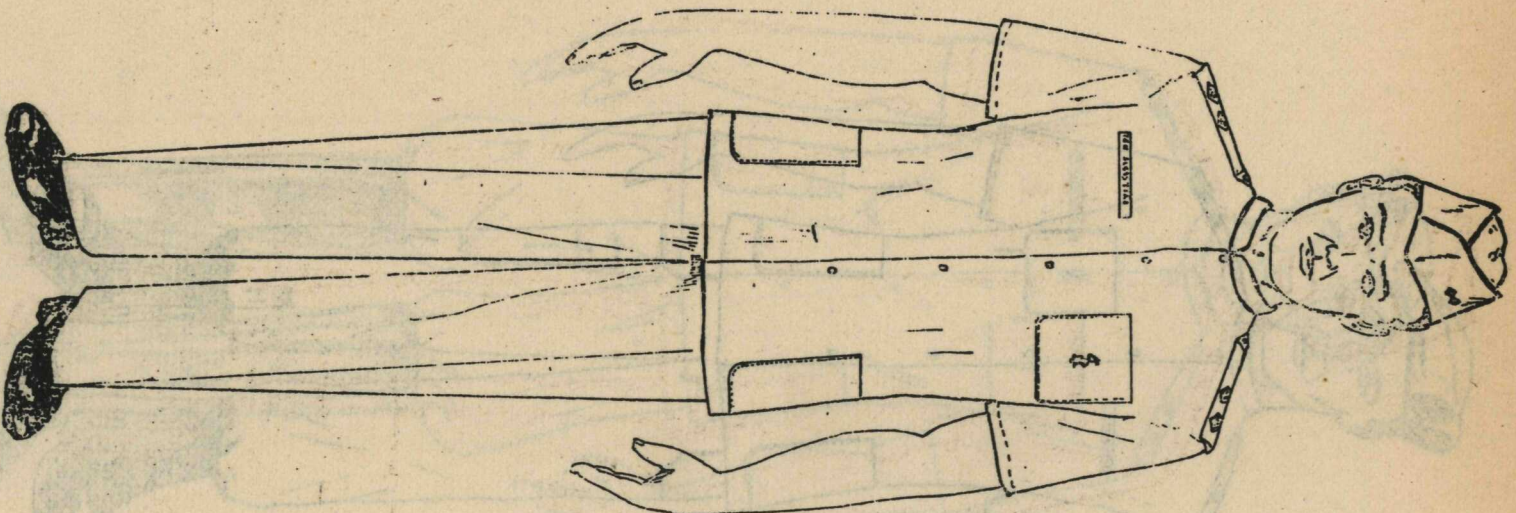


Fig 43

8080/105
p105

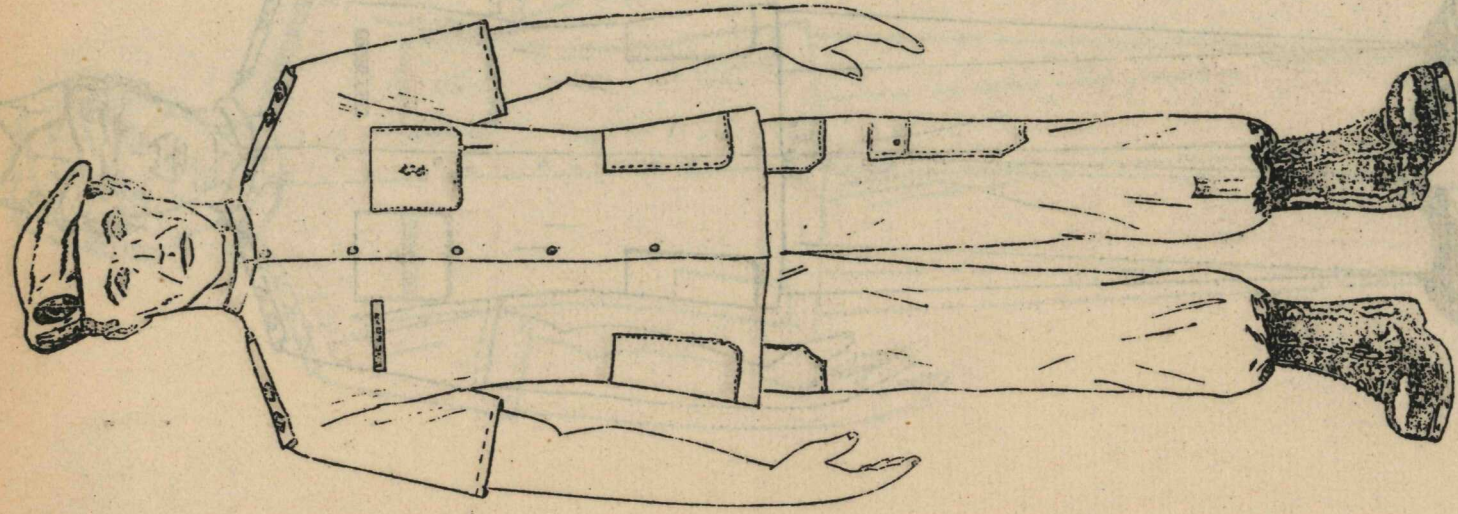


Fig 43 a

8580/8
2010

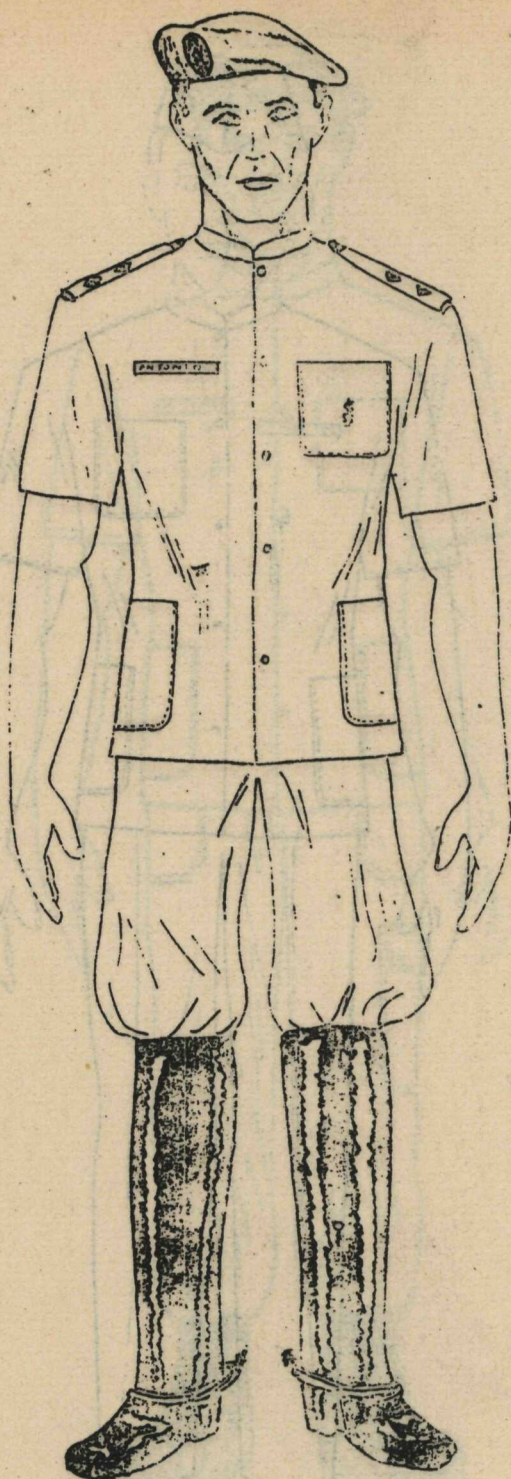


Fig 43 b

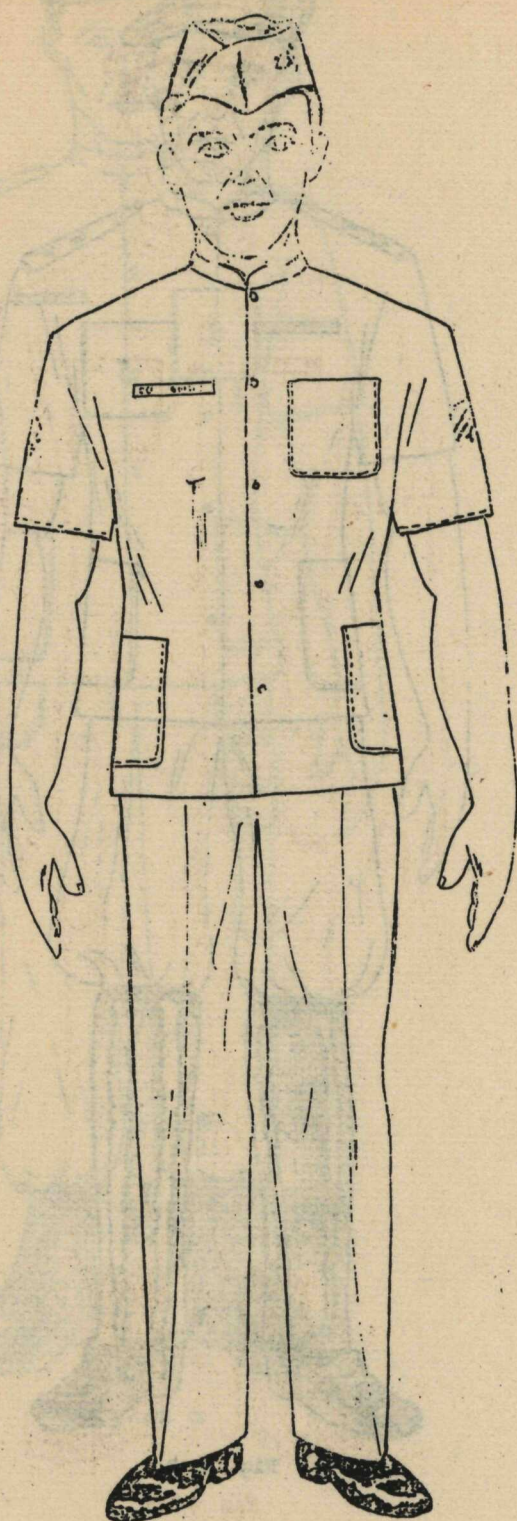
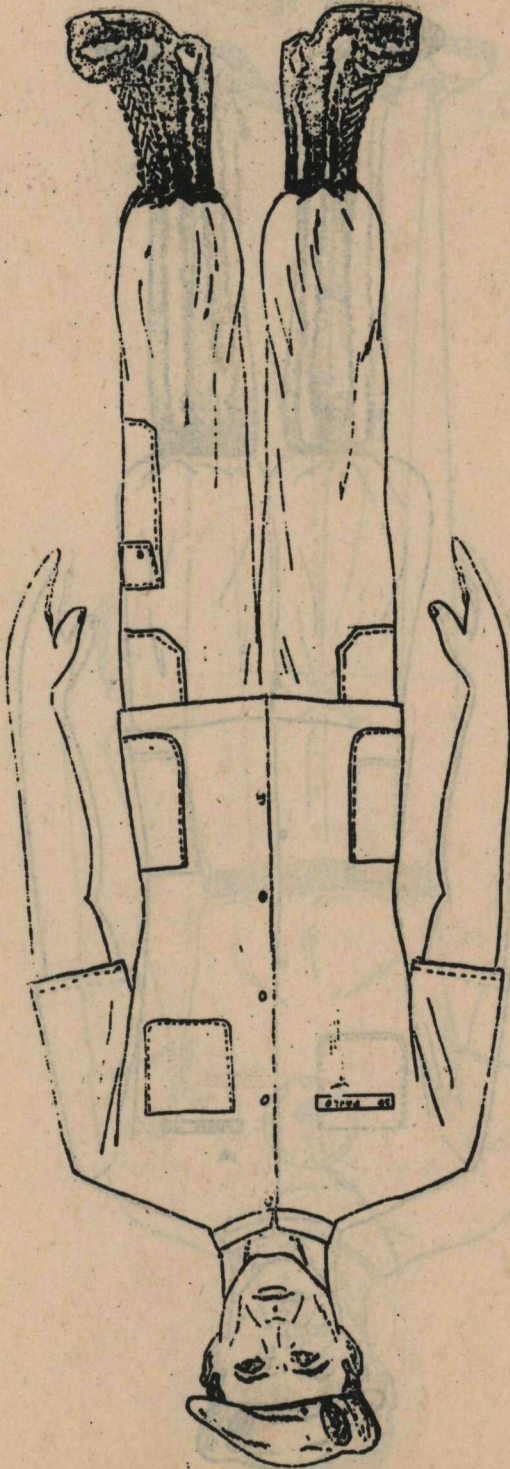


Fig . 44

Fig 44 B



301d
8/28 98

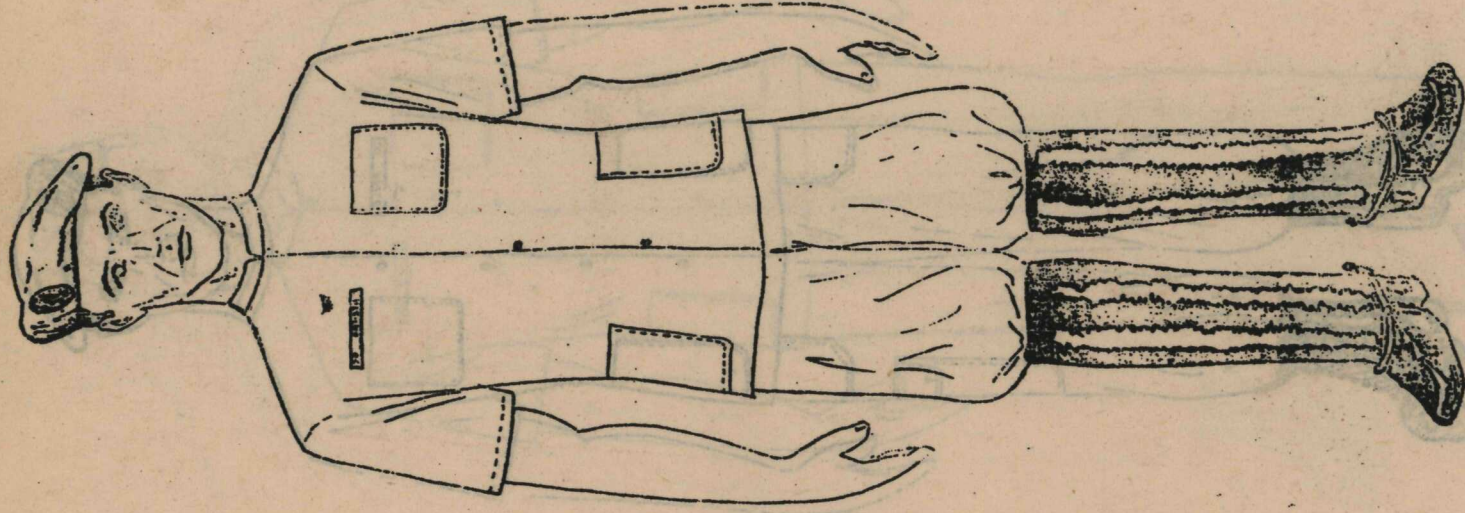
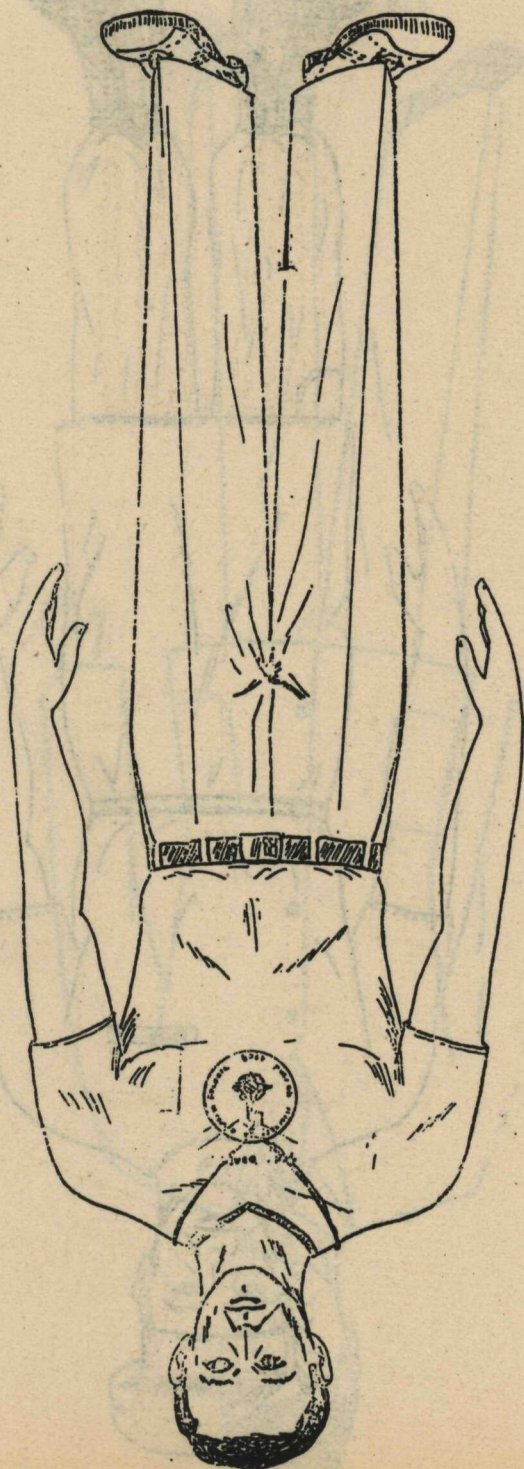


Fig 44 b

Fig 45



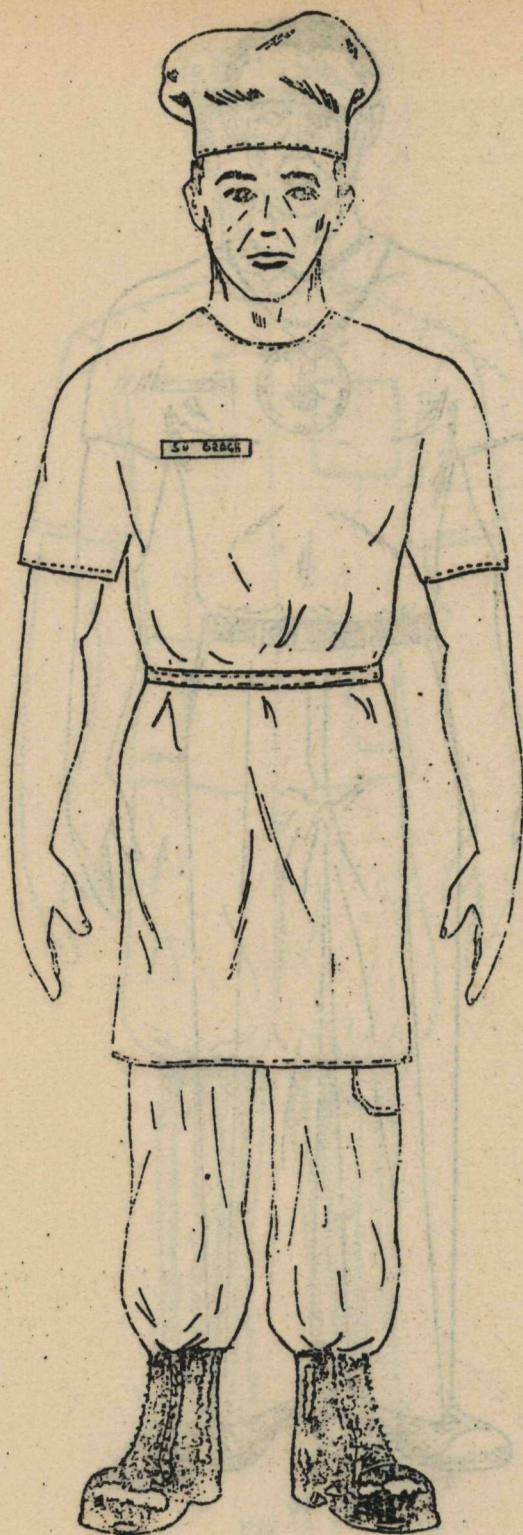


Fig 46

8580/82
70113

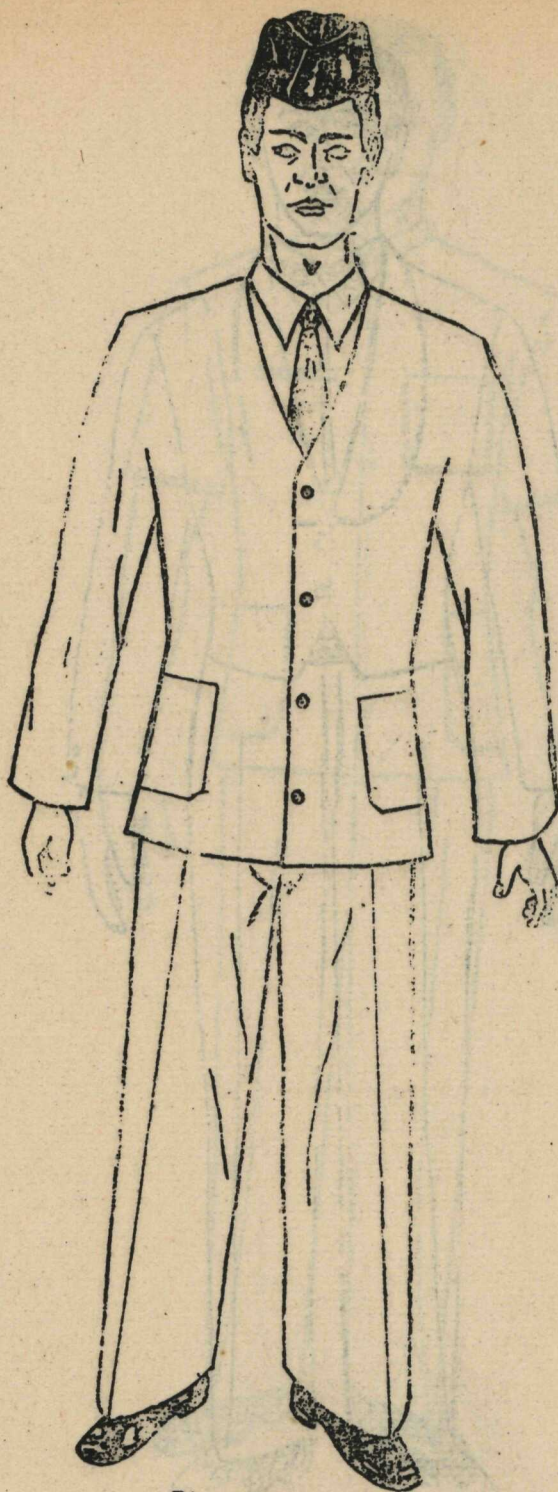


Fig 47

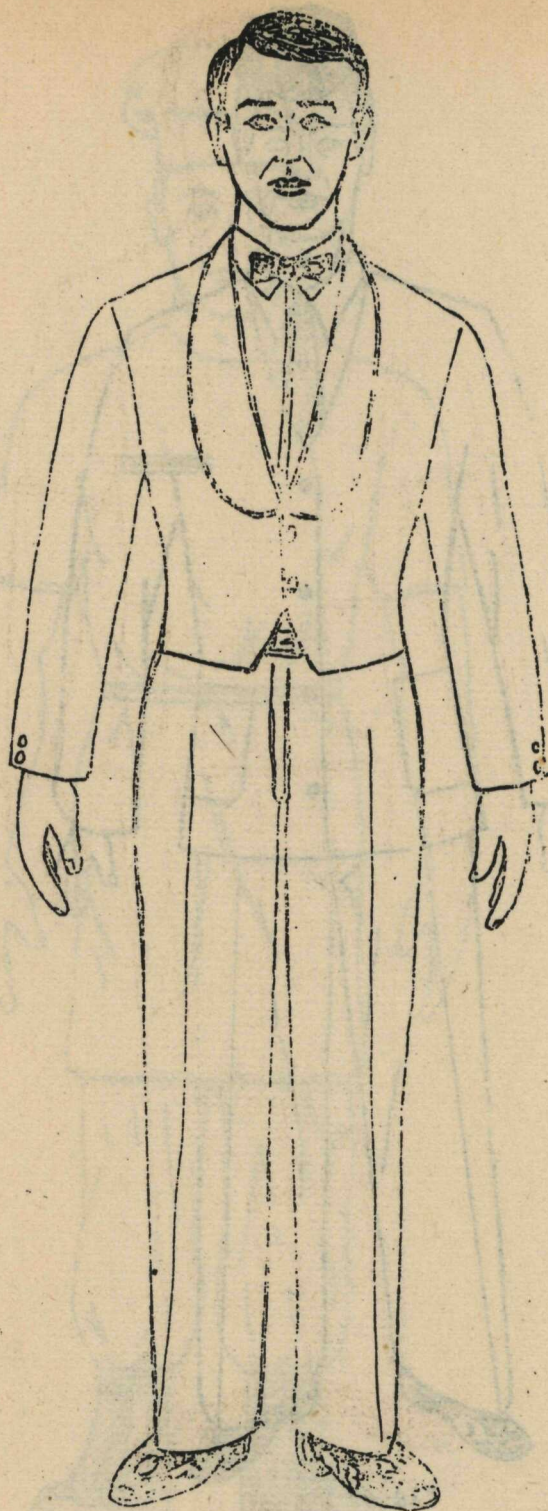


Fig 48

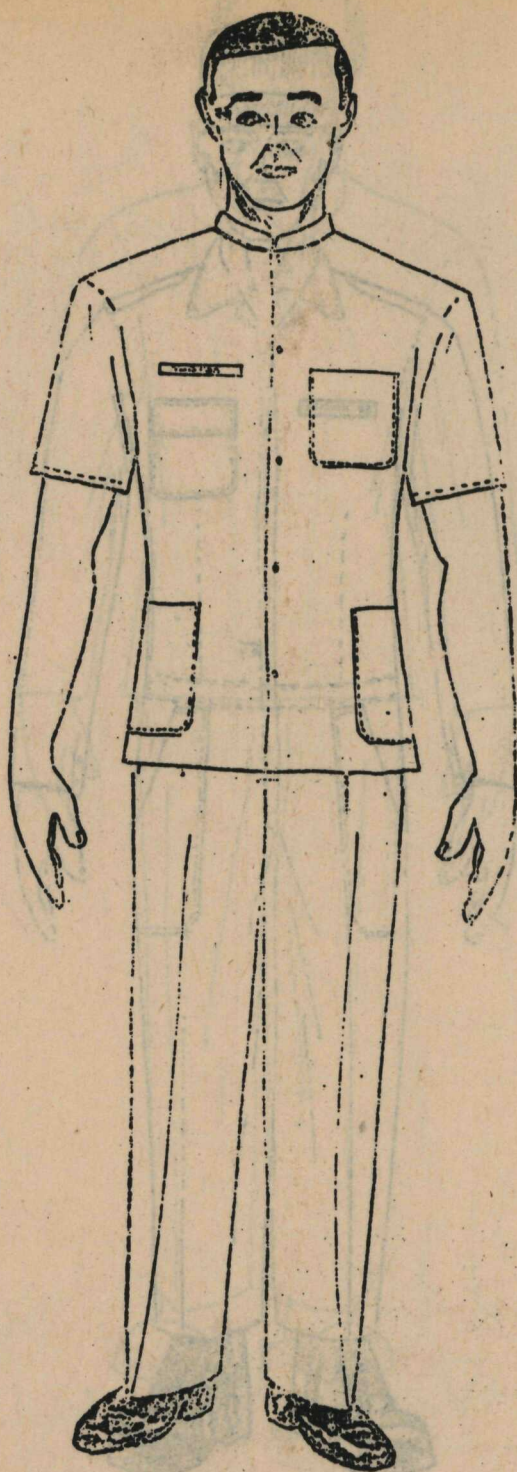
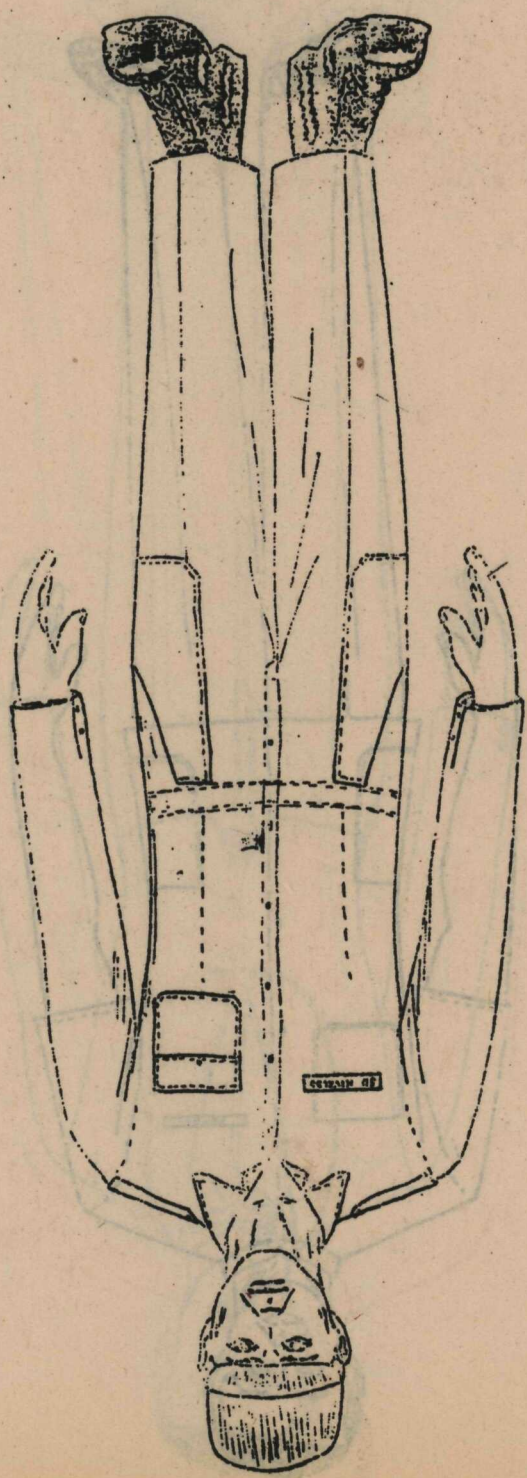


Fig 49

Fig 50



8570/8
70117

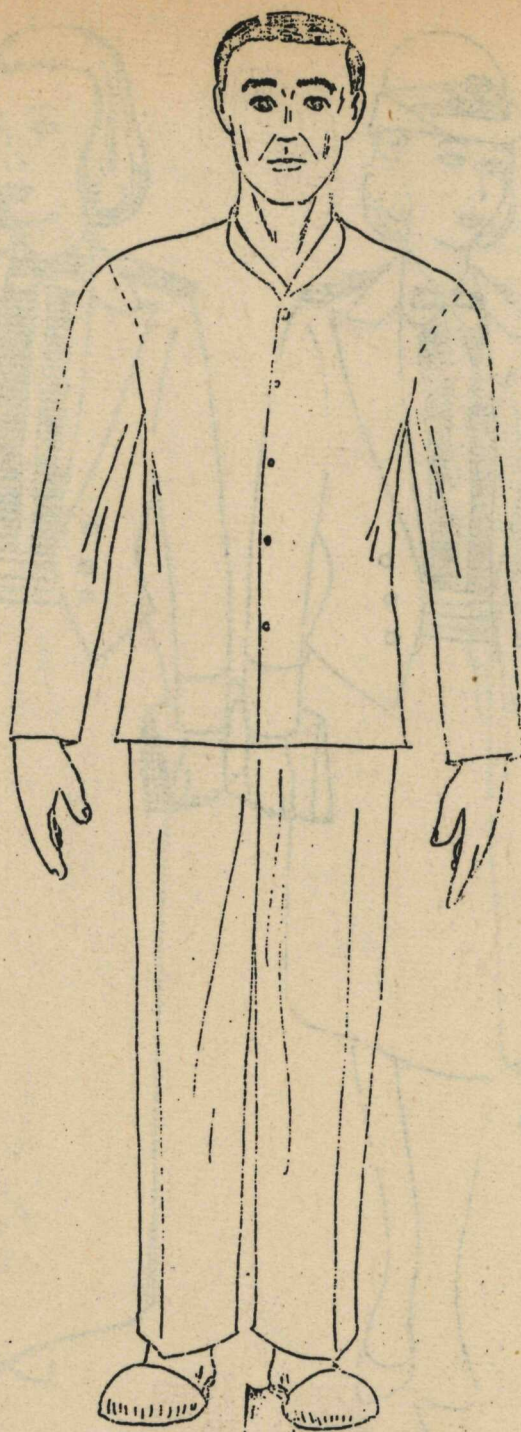


Fig 51

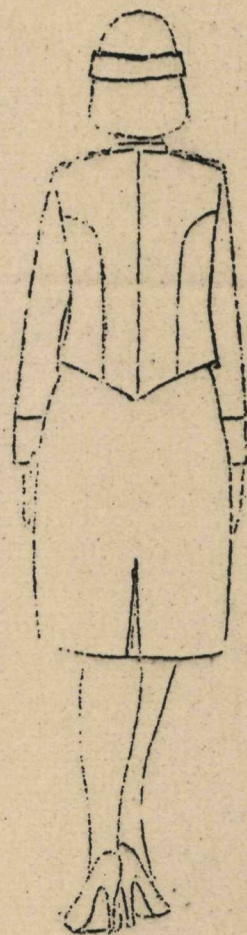
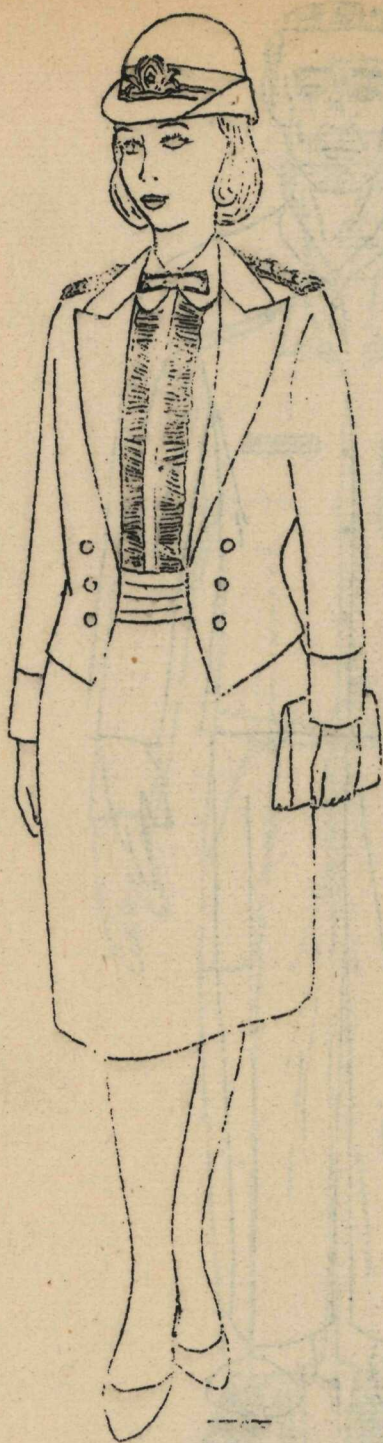


Fig 52

8530/85
6114
7/119

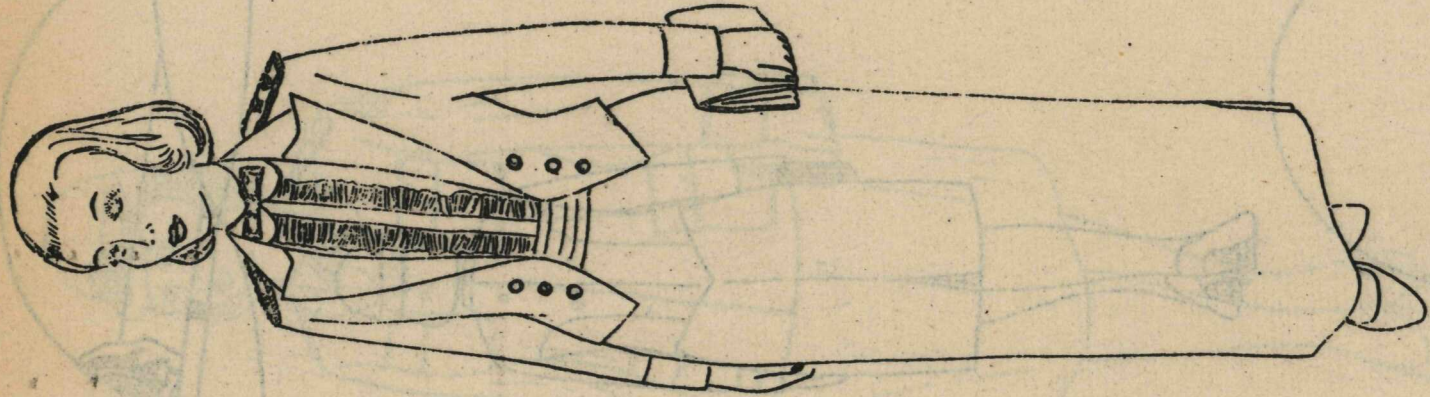
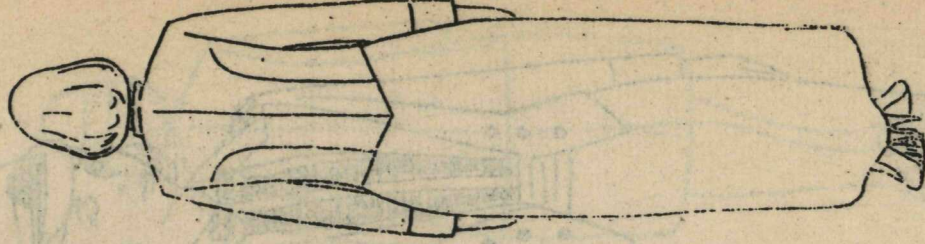


Fig 52 a



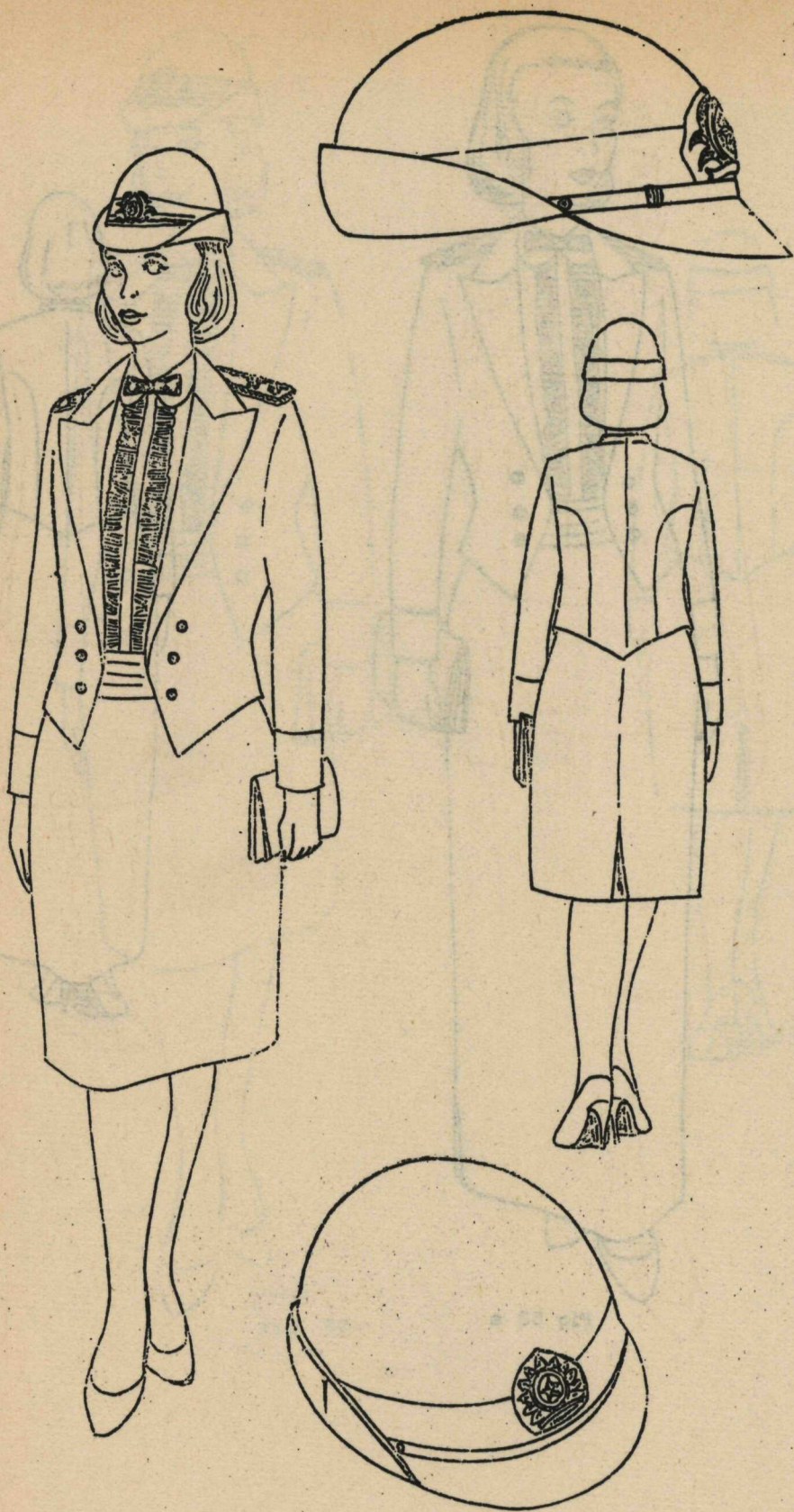


Fig 53

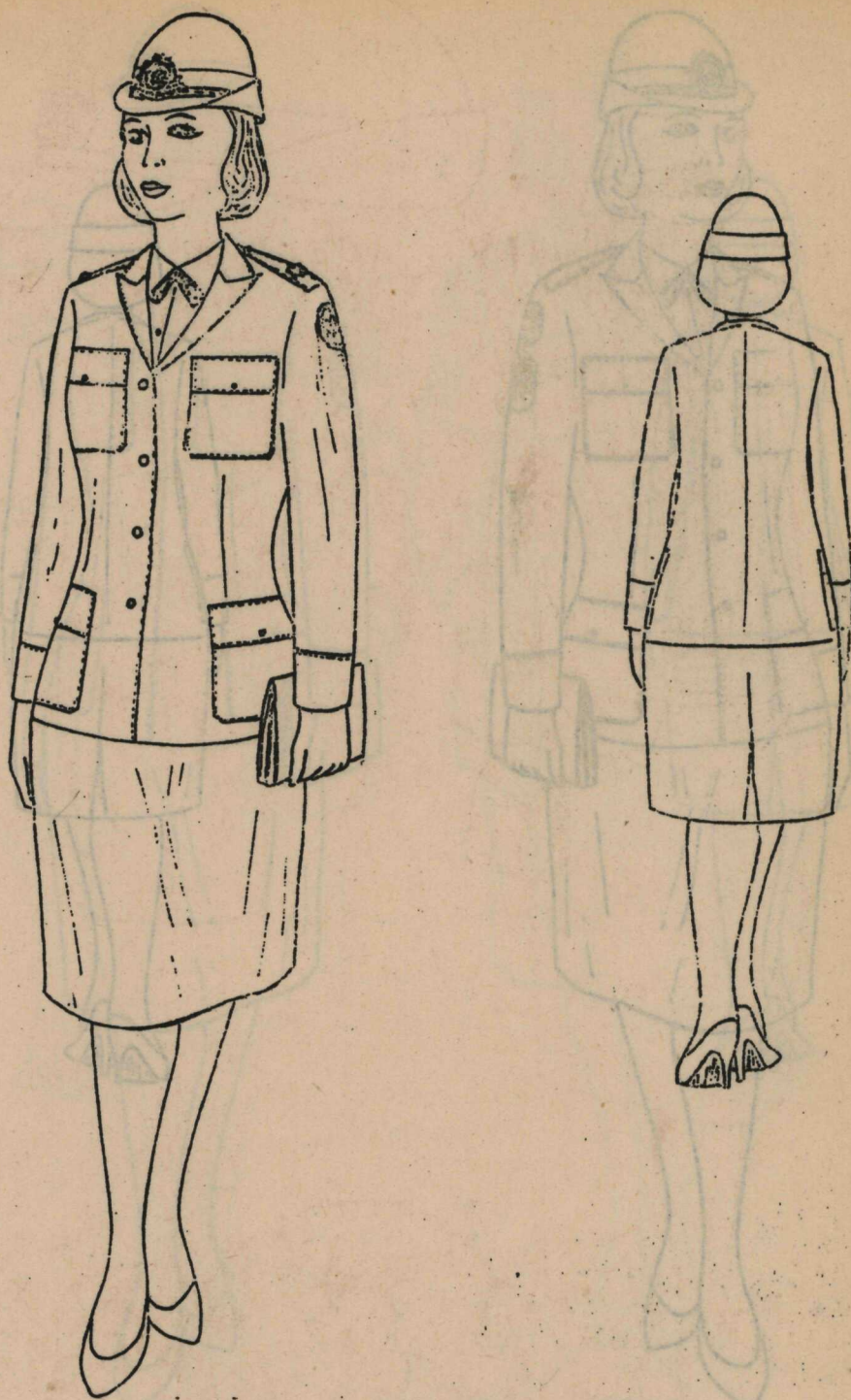


Fig. 54

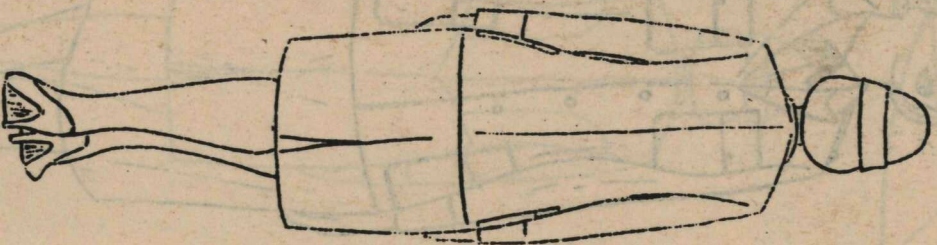
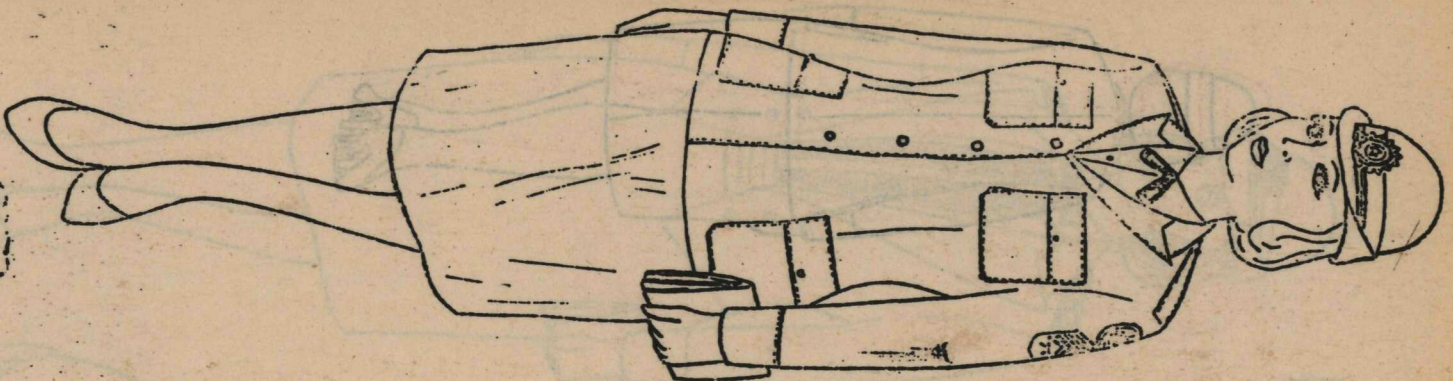


Fig. 55

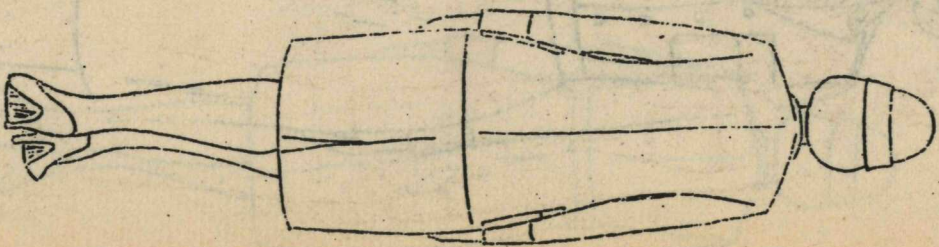
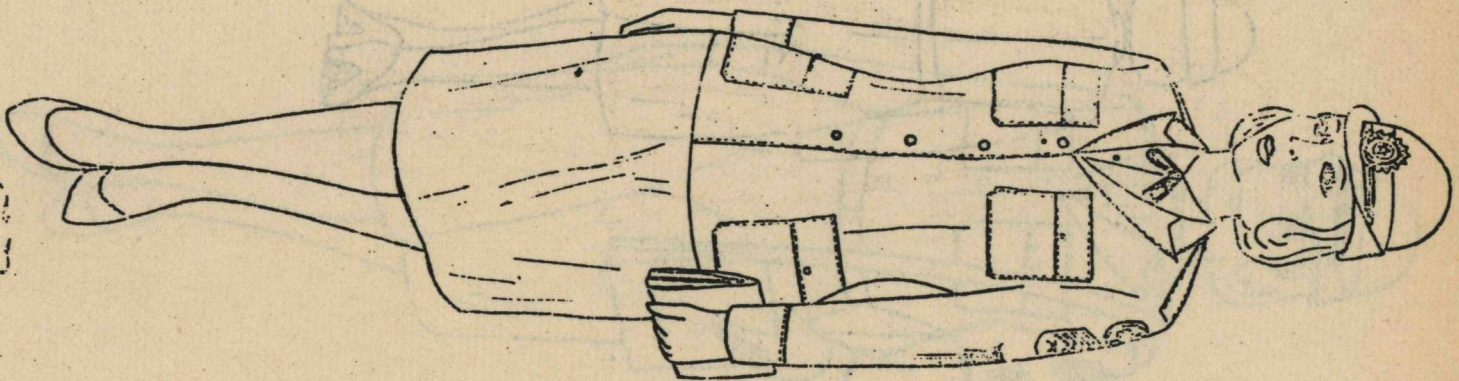


Fig. 56

Fig. 56

8510/85
p123

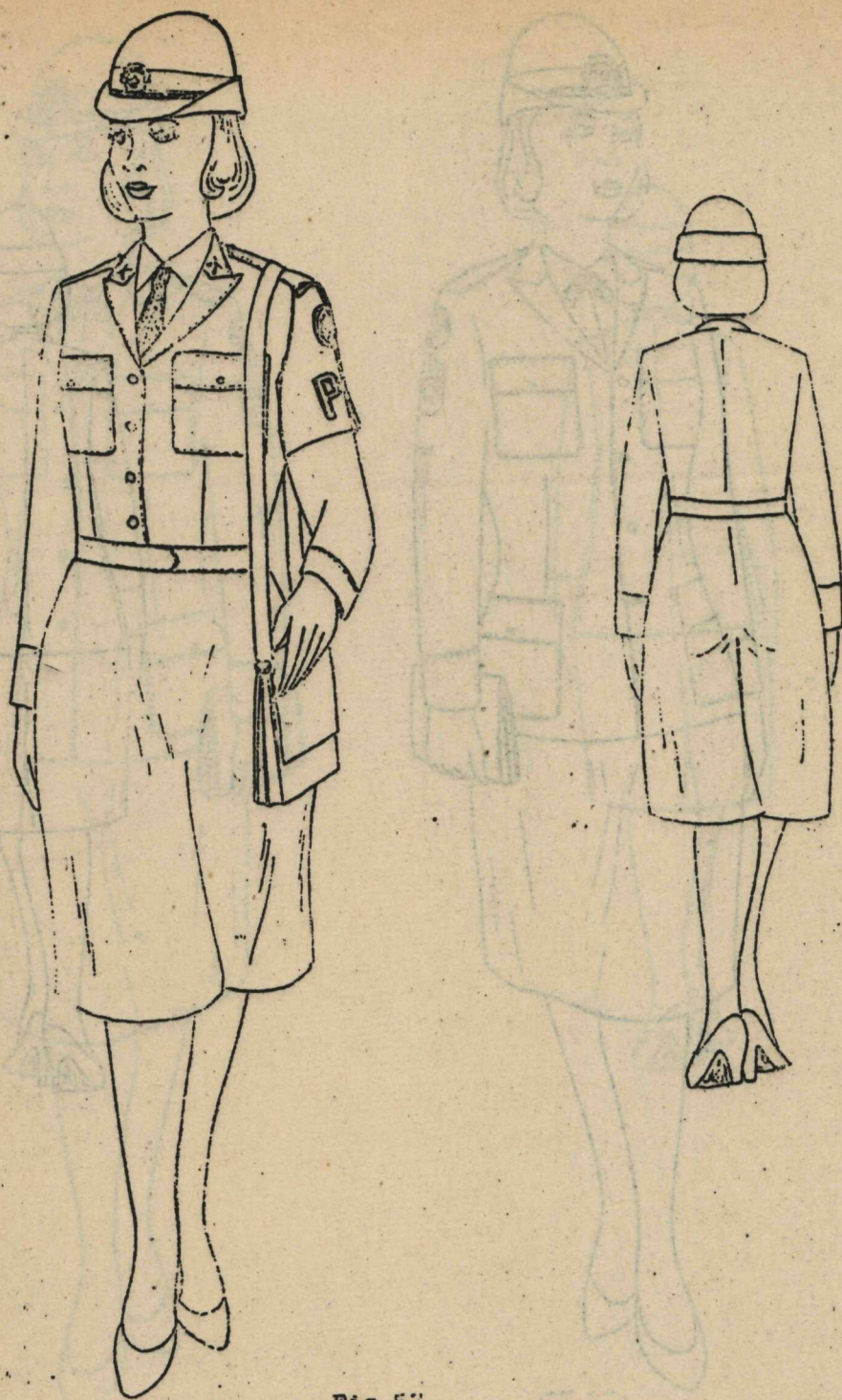


Fig 57

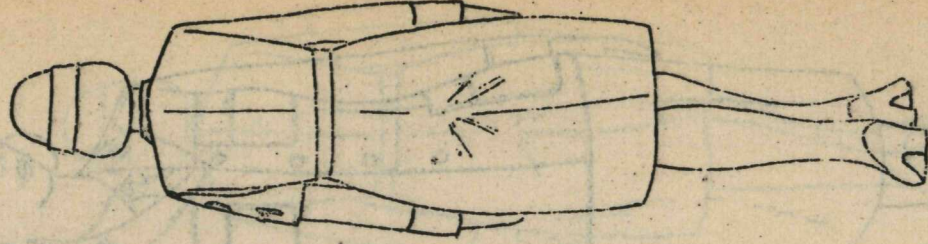
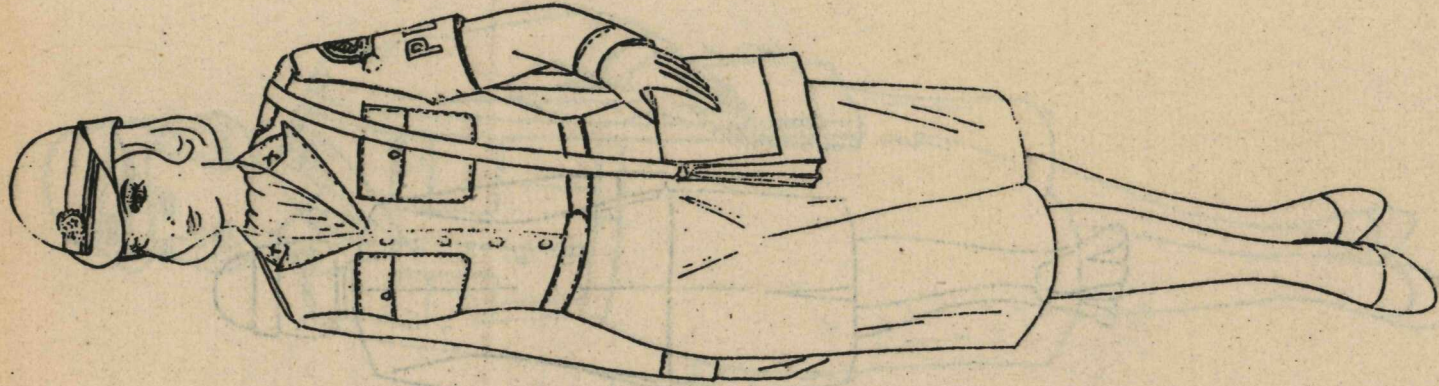
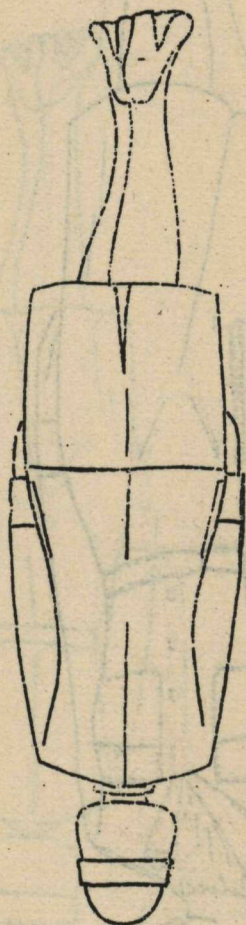
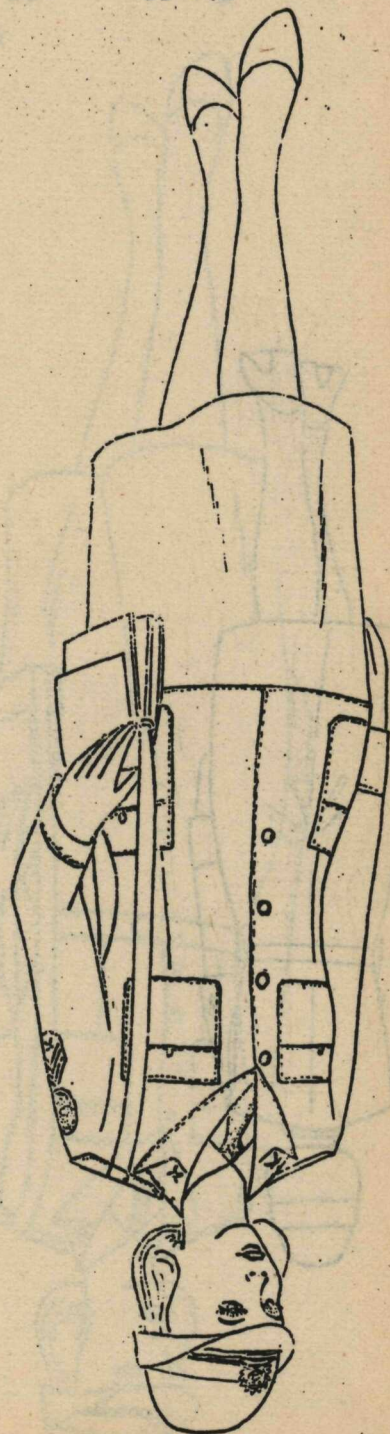


Fig. 58

830/8
p125

Fig 59



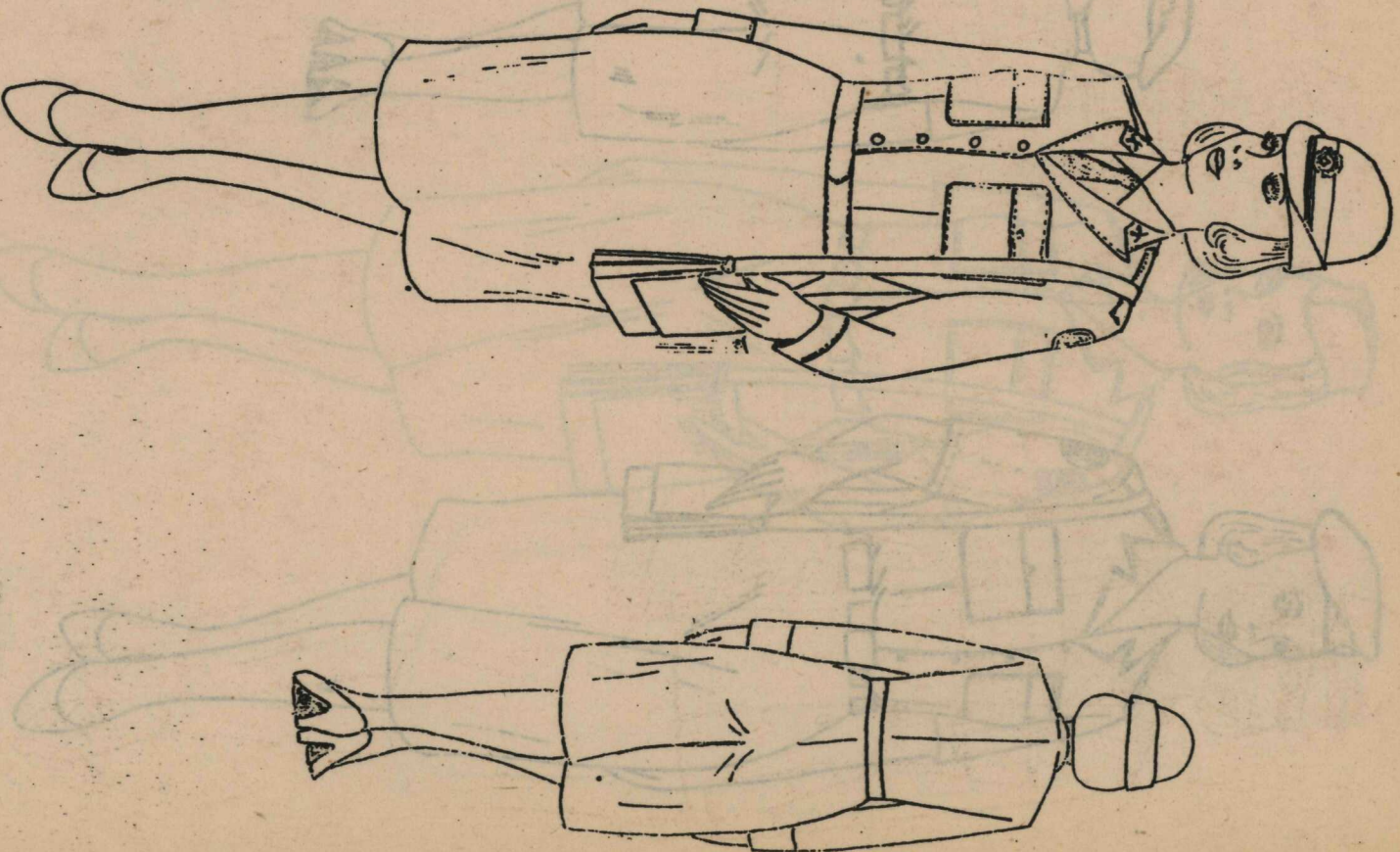


Fig 60

tz/d
p/27

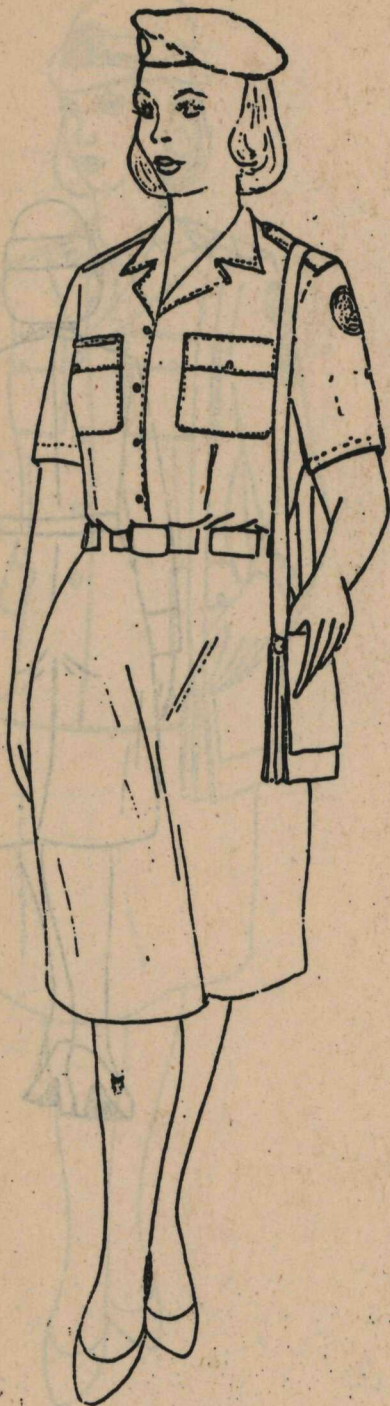


Fig 61

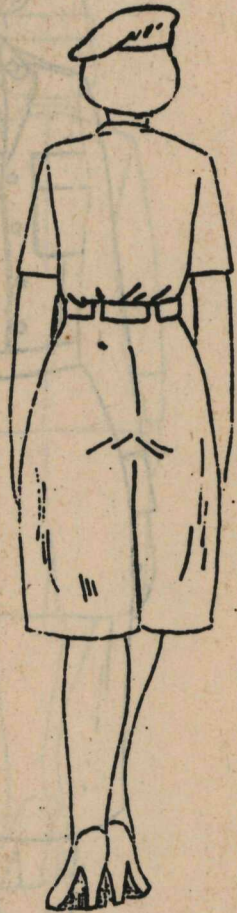
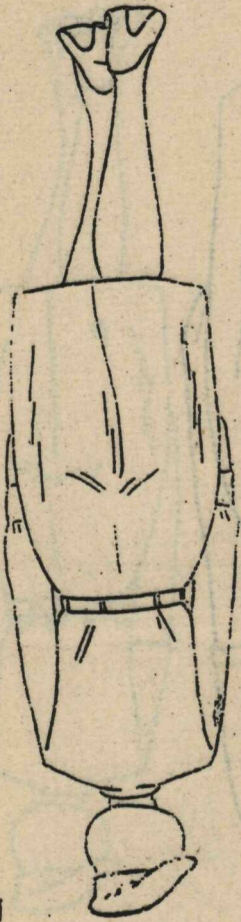
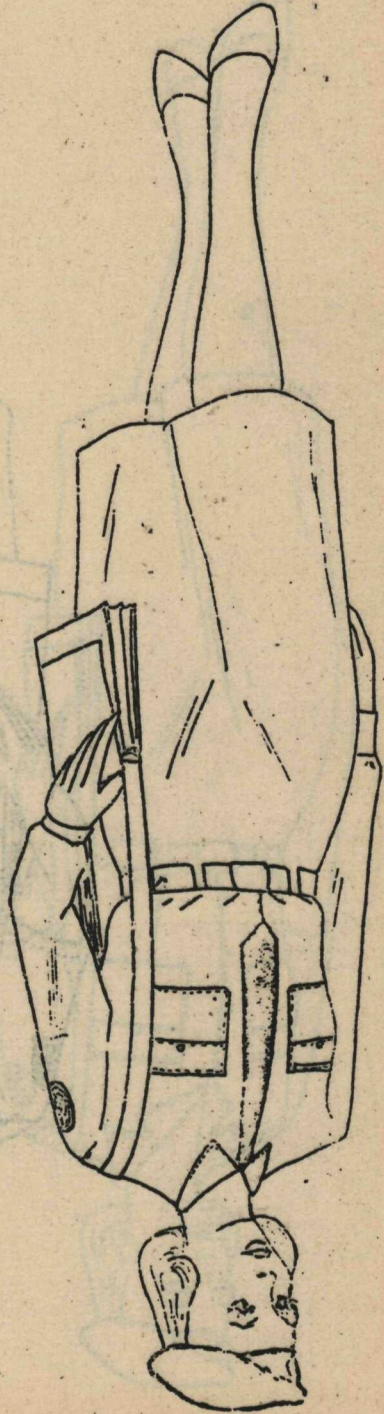




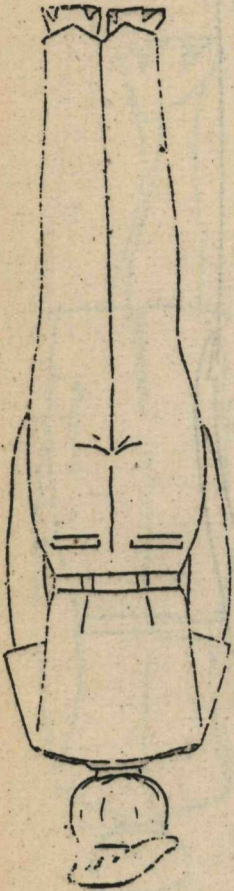
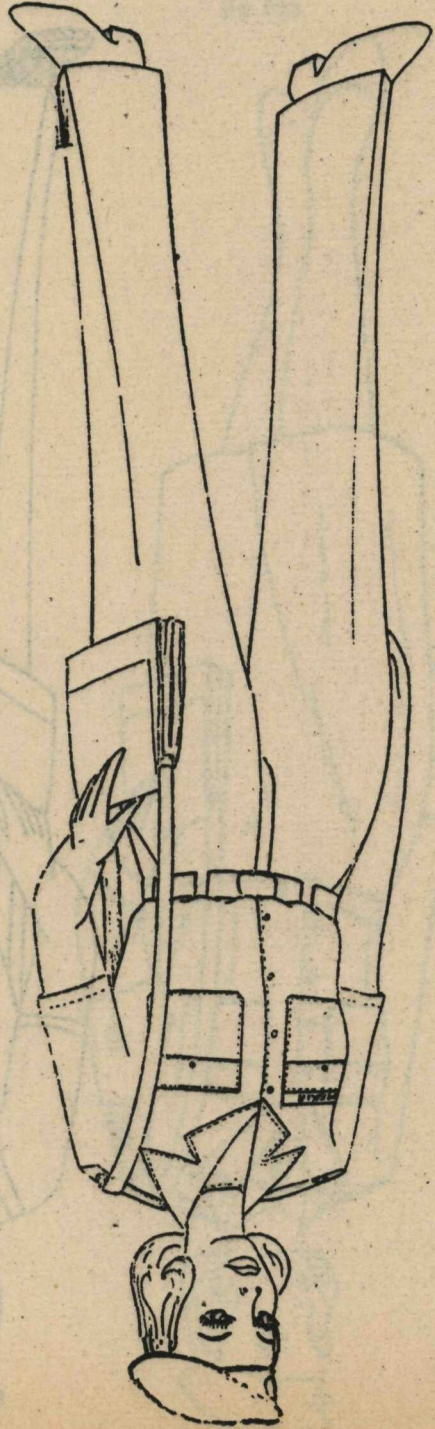
Fig 61a

Fig. 62



1

Fig 63



181d
8/0191

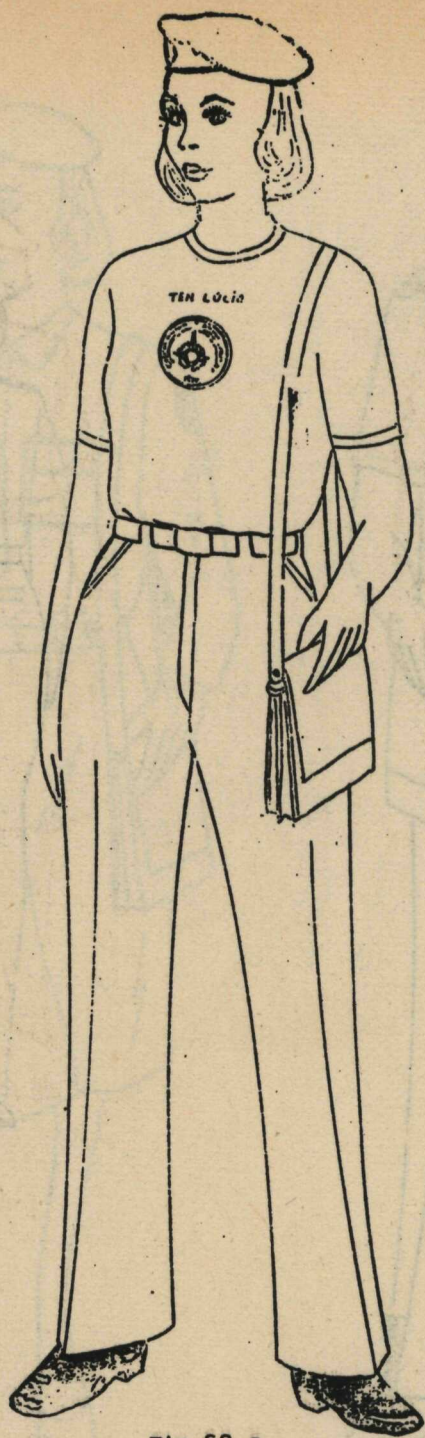


Fig 63 a

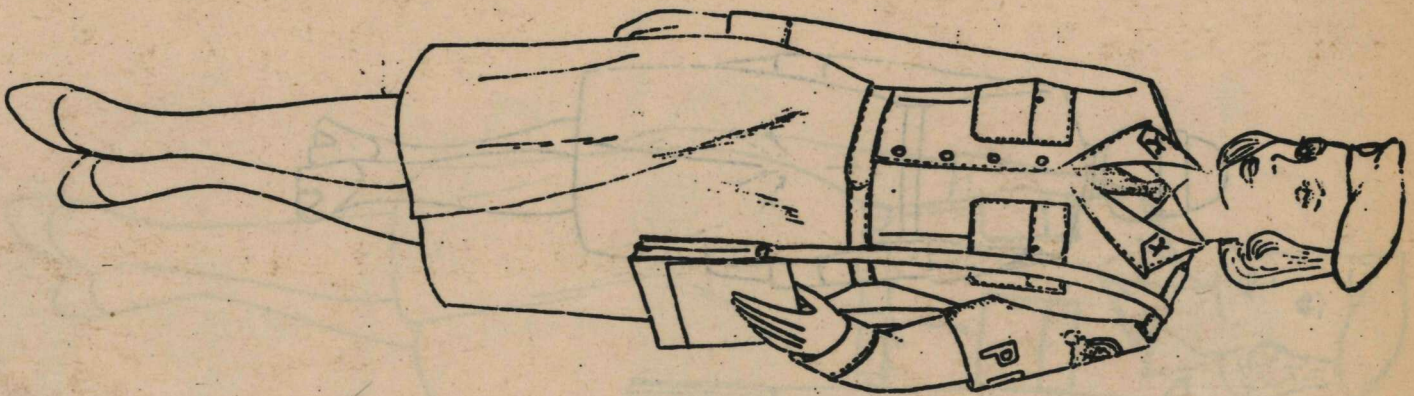
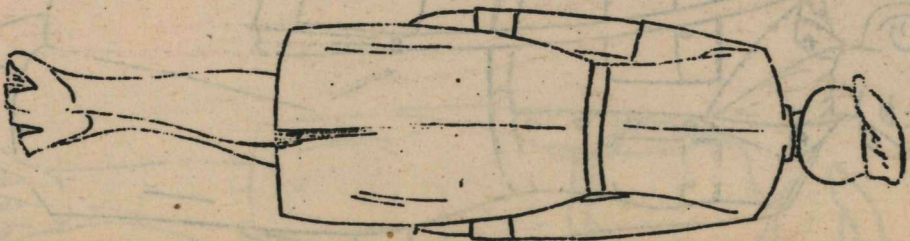
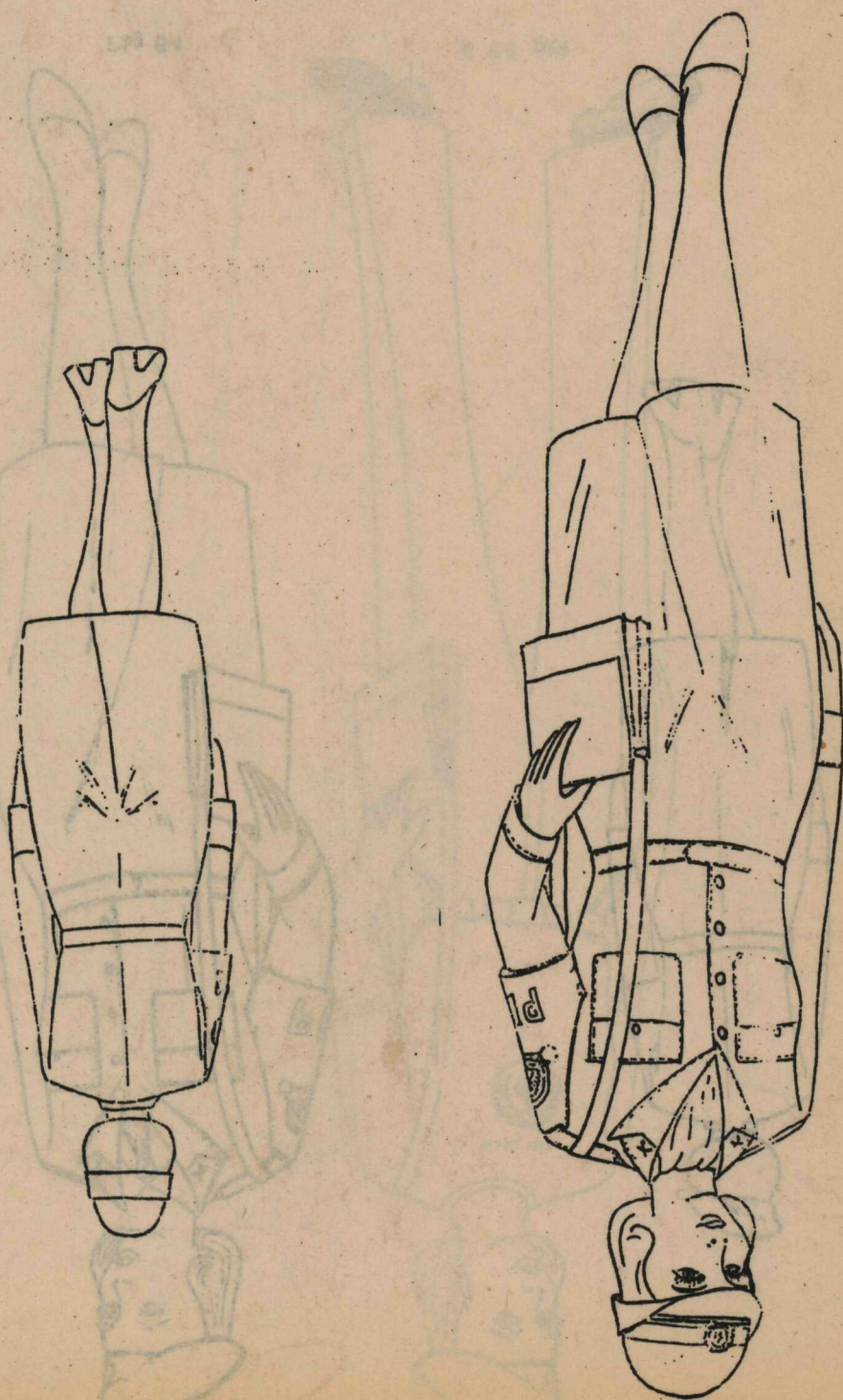


Fig 64



8380/1
70133

Fig. 65



8580/8
20123

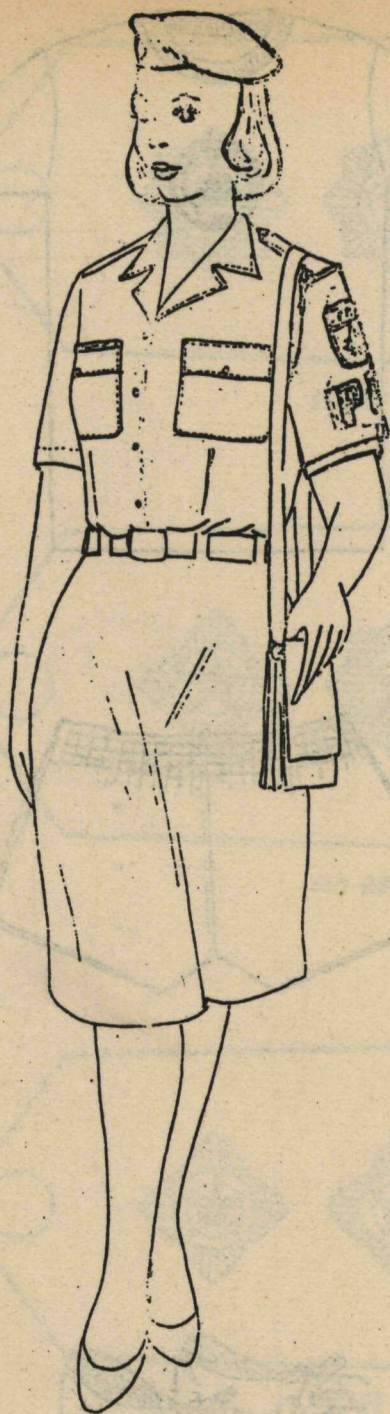
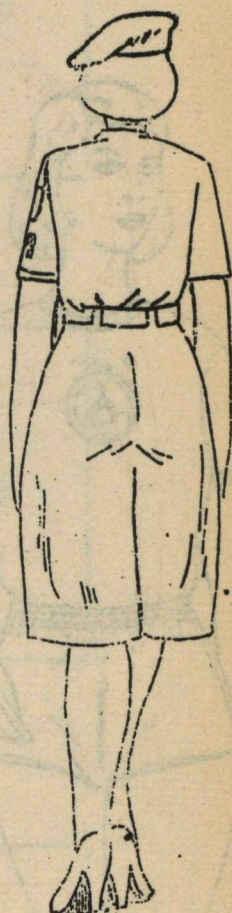
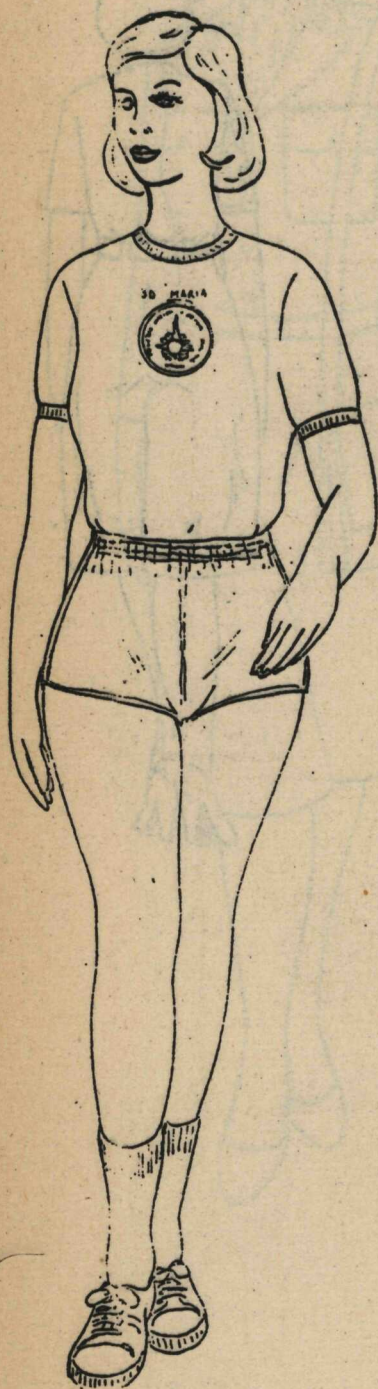


Fig 66





• Fig 67

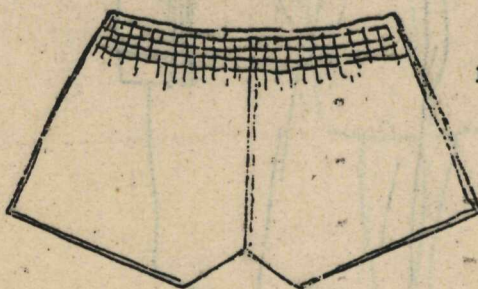


Fig 68



1/20/2
1/20/2



Fig 69

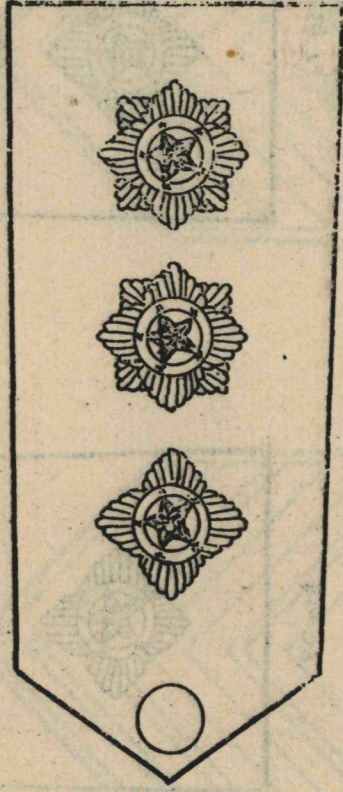


Fig 70

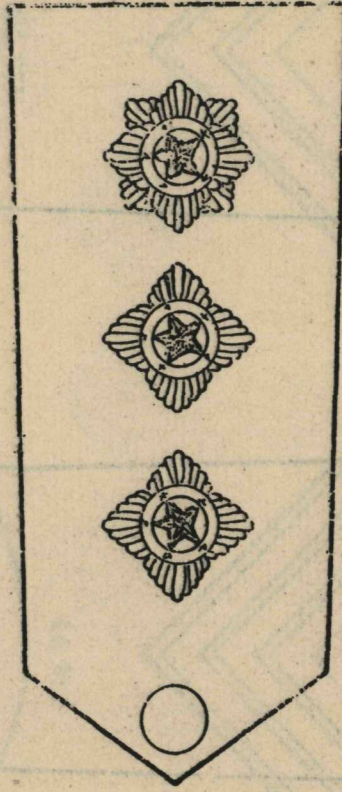


Fig 71

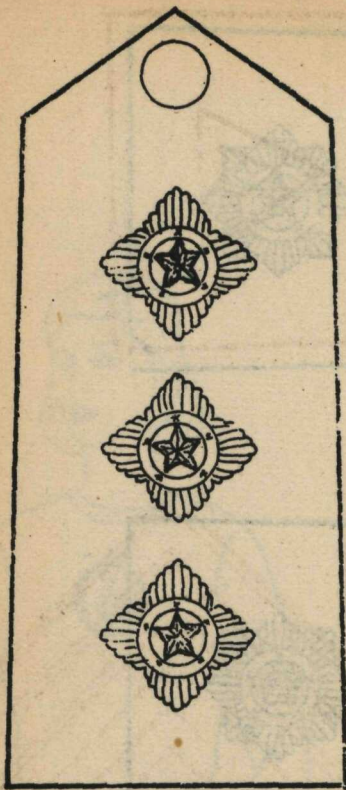


Fig 72

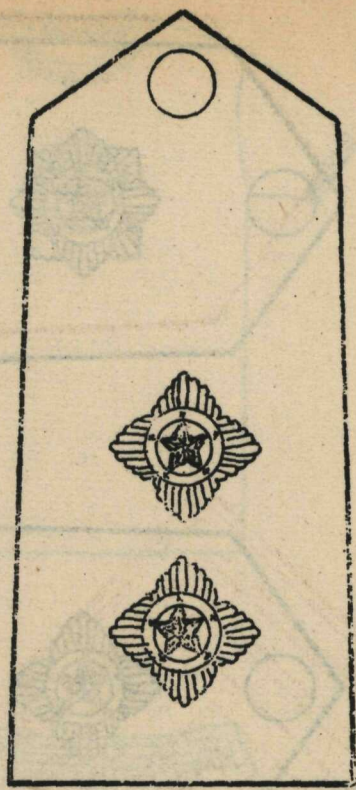


Fig 73

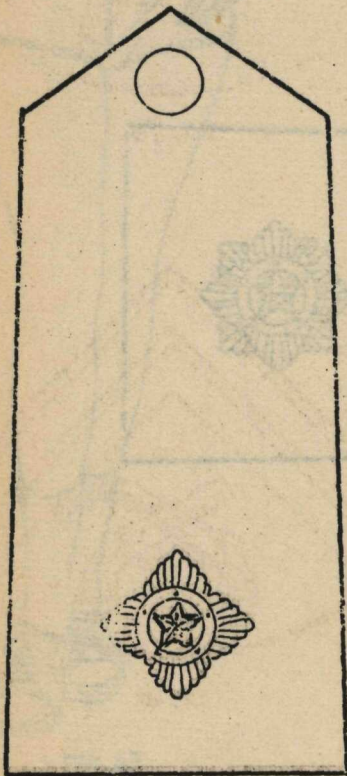


Fig 74

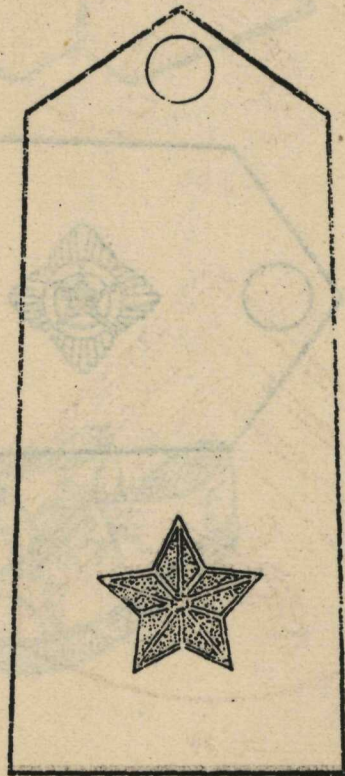


Fig 75

Fig 29

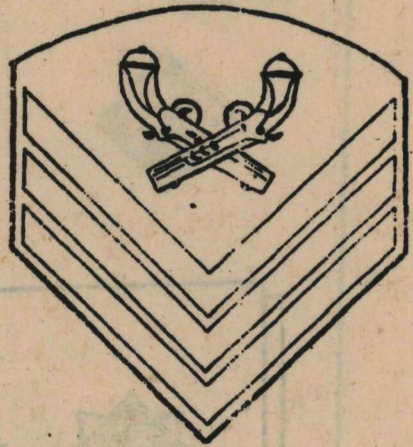


Fig 30

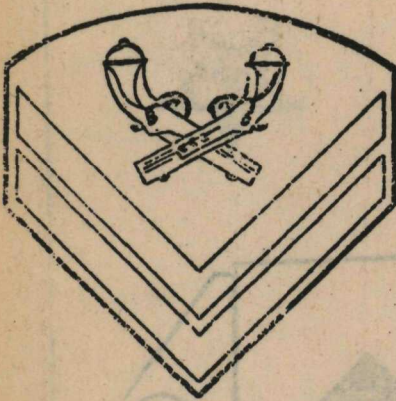


Fig 31

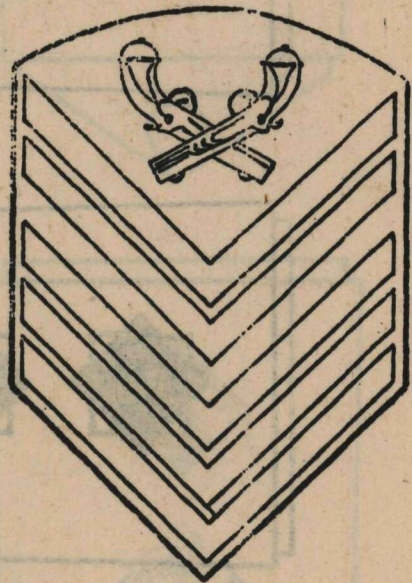


Fig 32

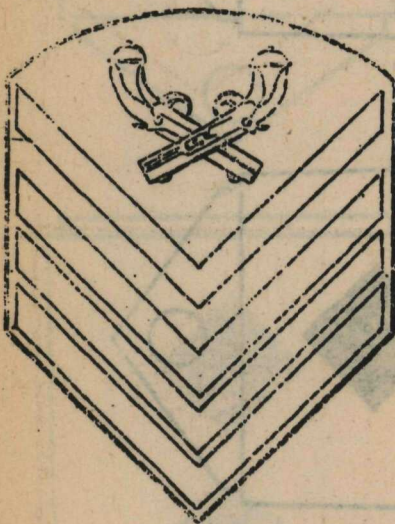
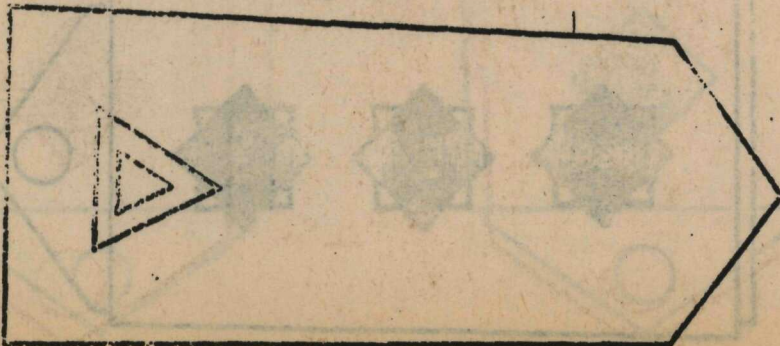


Fig 33



621d
58/080

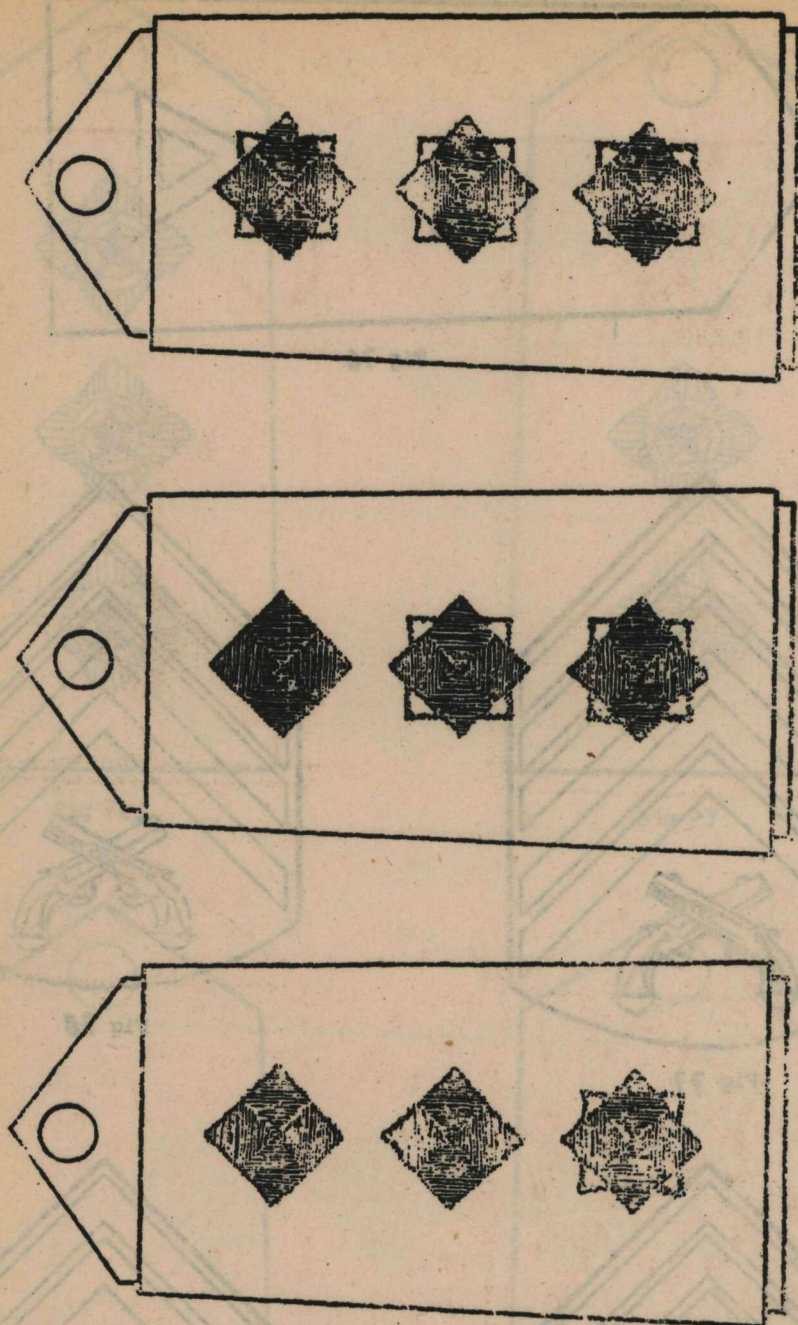


Fig 81

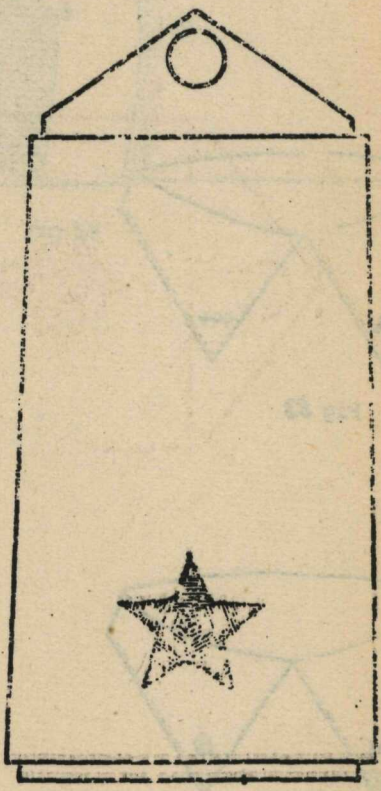
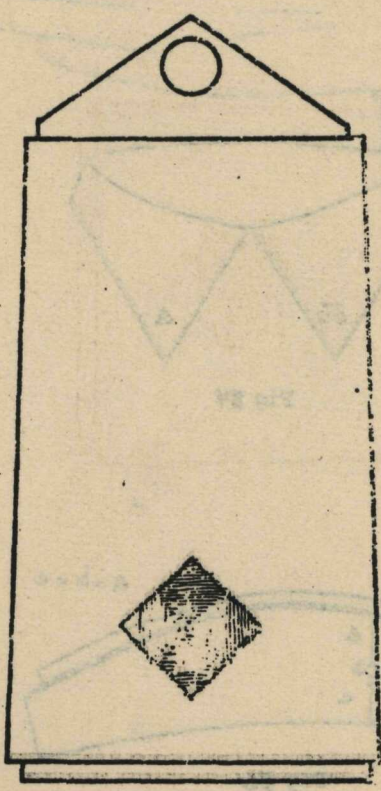
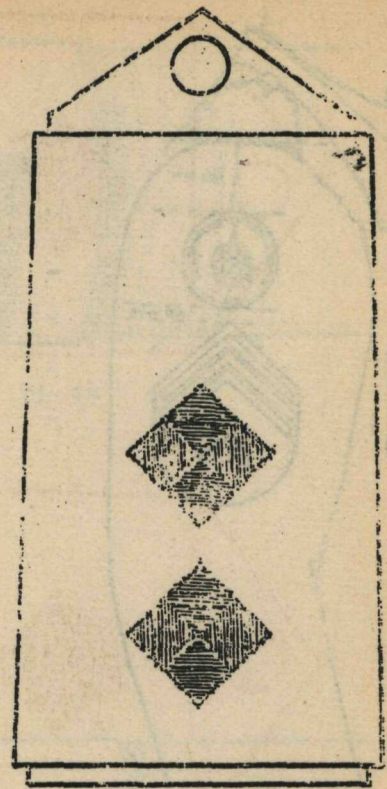
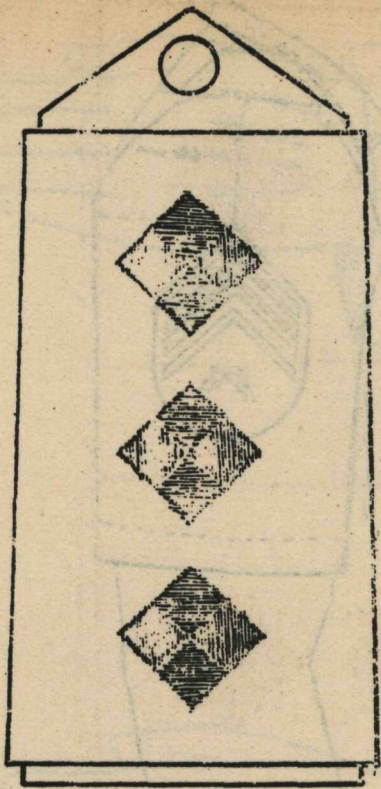


Fig 82

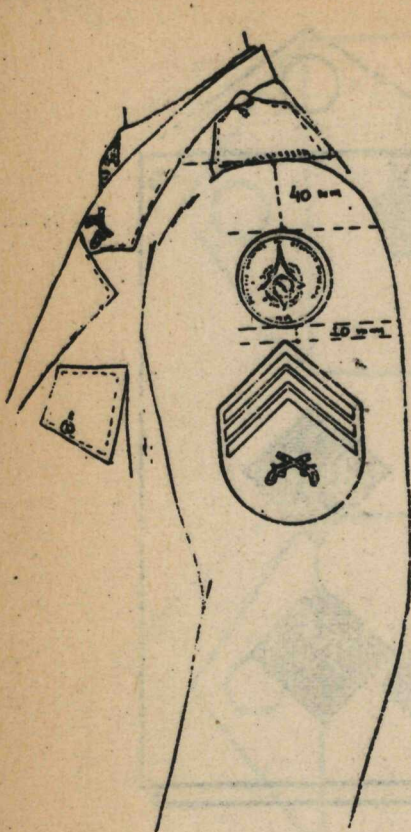


Fig 82

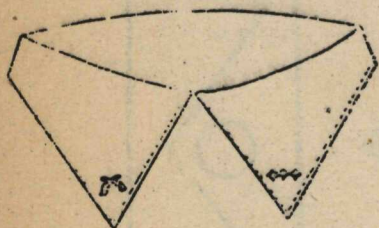
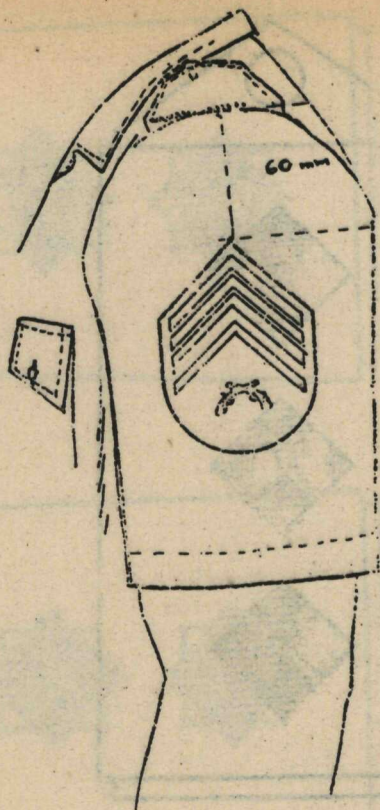


Fig 83

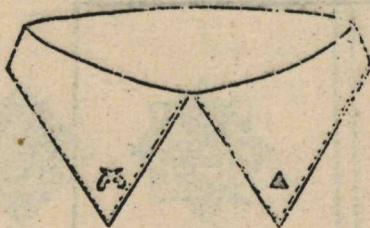


Fig 84

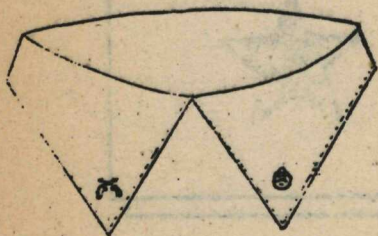


Fig 85

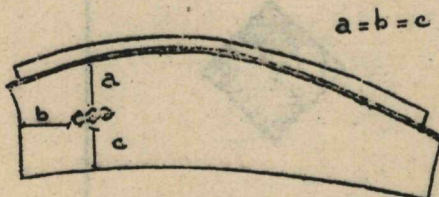


Fig 86

Fig 87

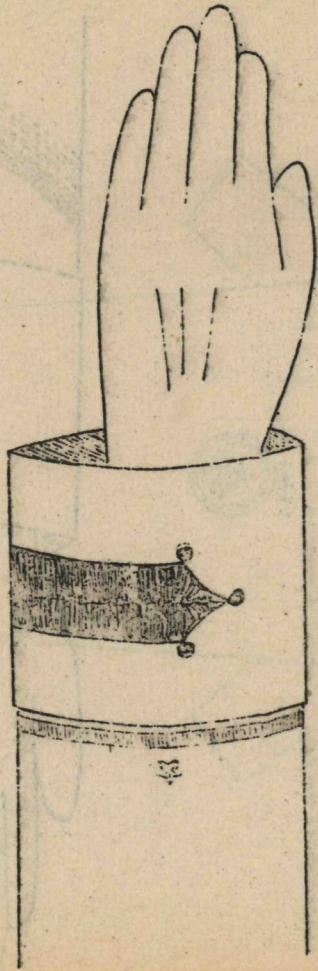
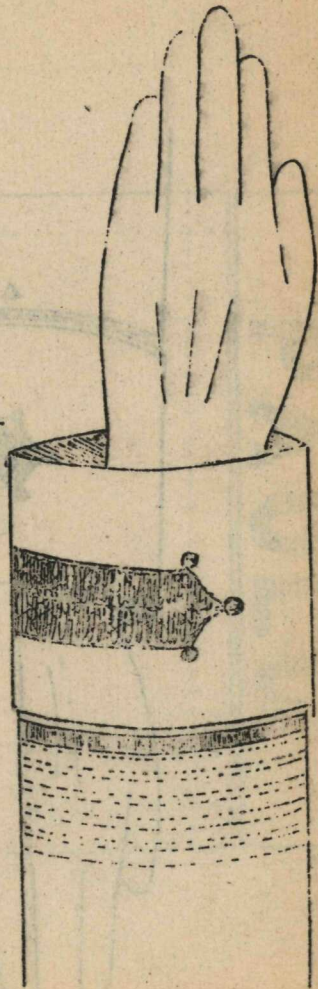


Fig 87



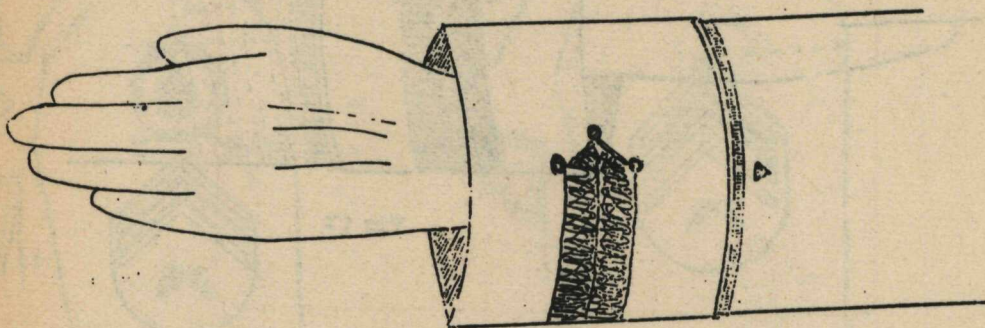


Fig 88

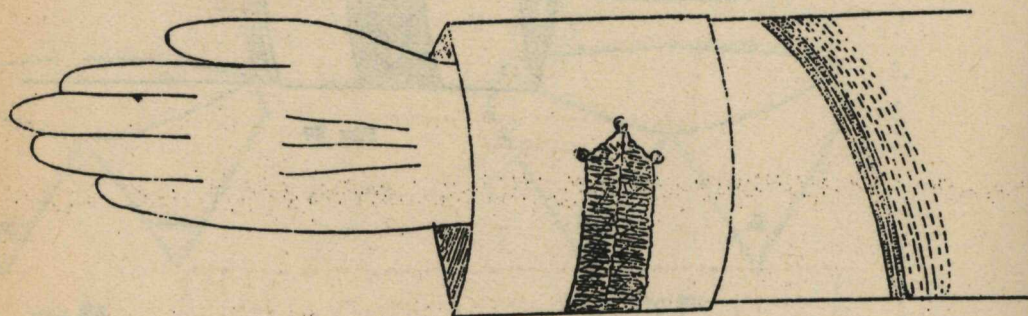


Fig 89

8580/8
p13

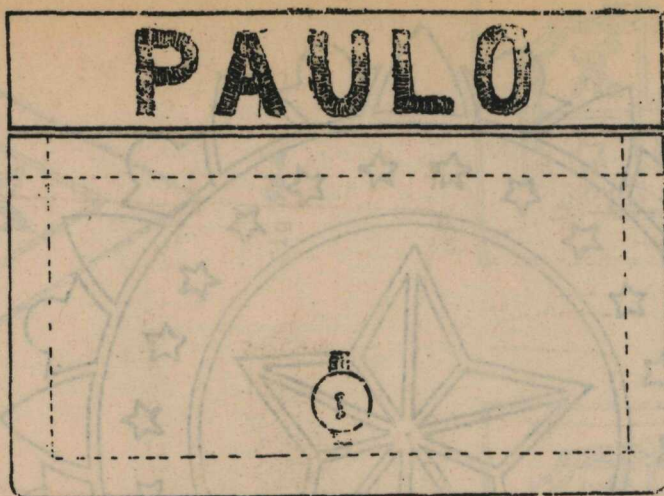


Fig 90



Fig 91

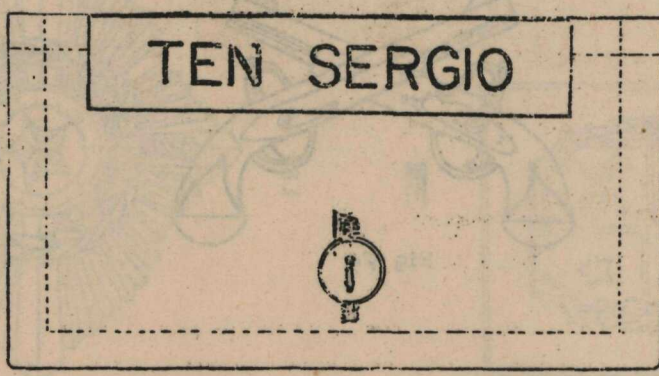


Fig 92

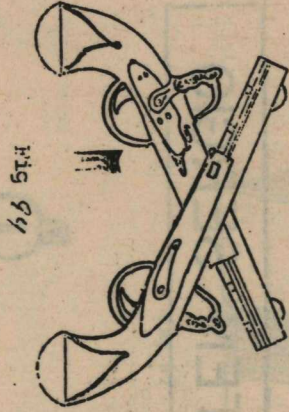
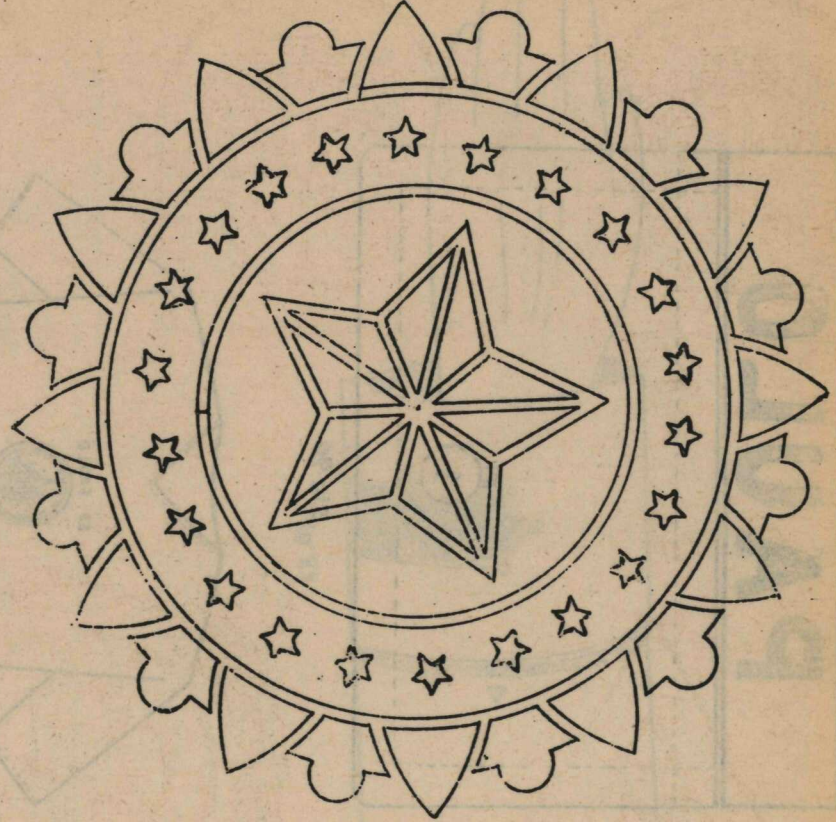


Fig 94

Fig 93



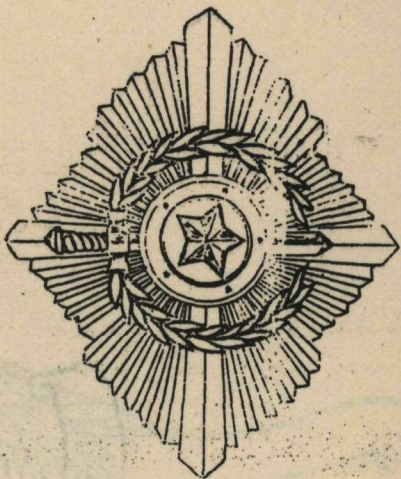


Fig 95



Fig 96

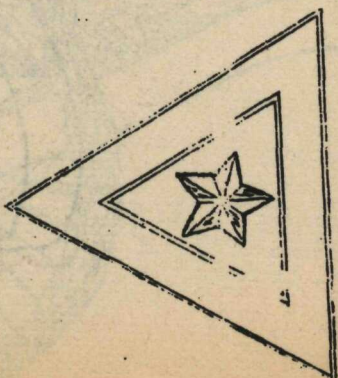


Fig 96a

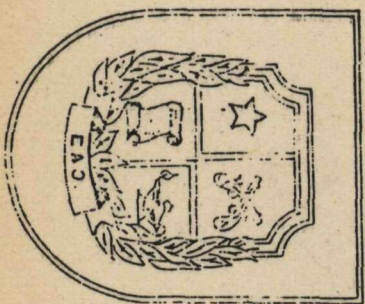


Fig 97

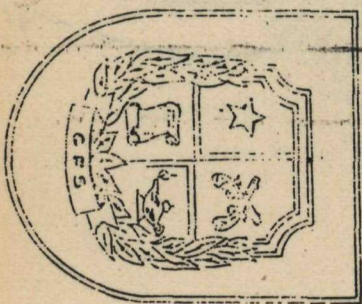


Fig 97a

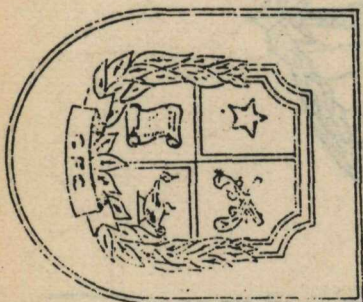


Fig 97b

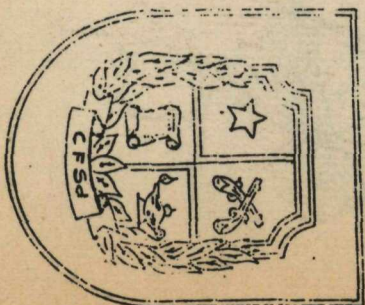


Fig 97c

81d
81092

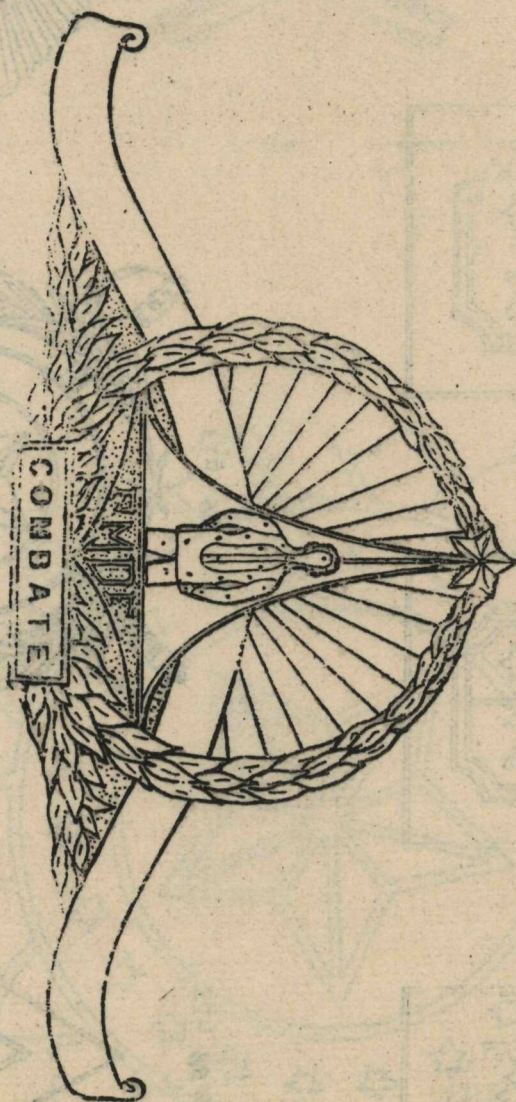


Fig 68c

8580/85
70141

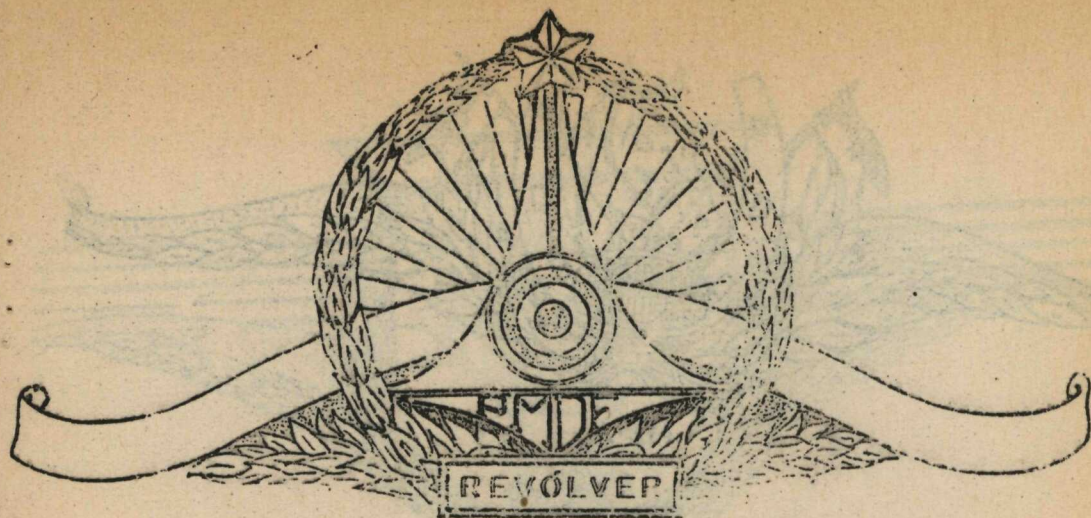


Fig 98



Fig 99



Fig 100

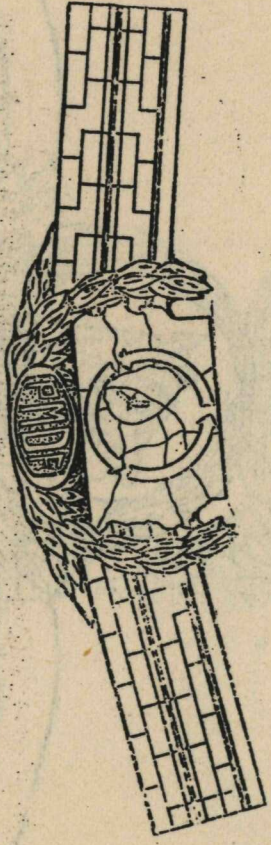


Fig 101

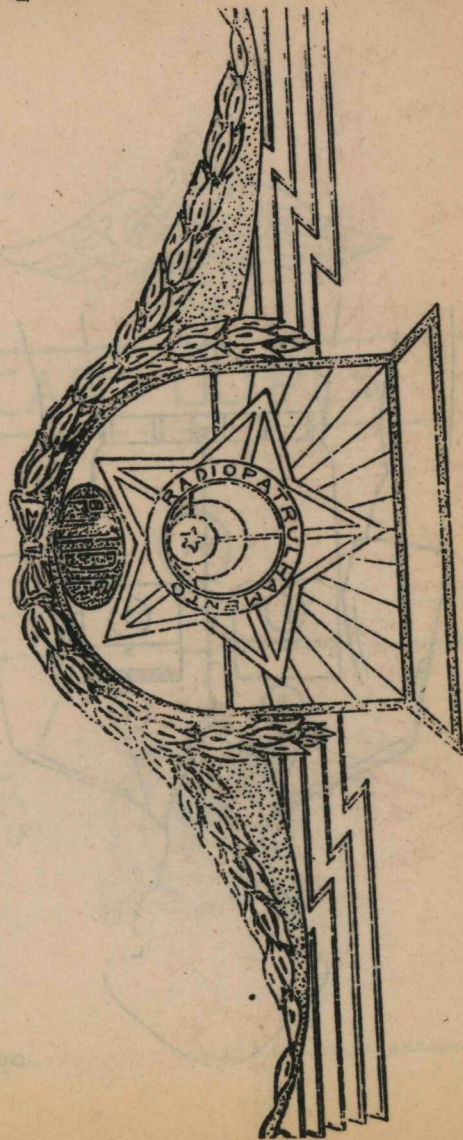


Fig. 102

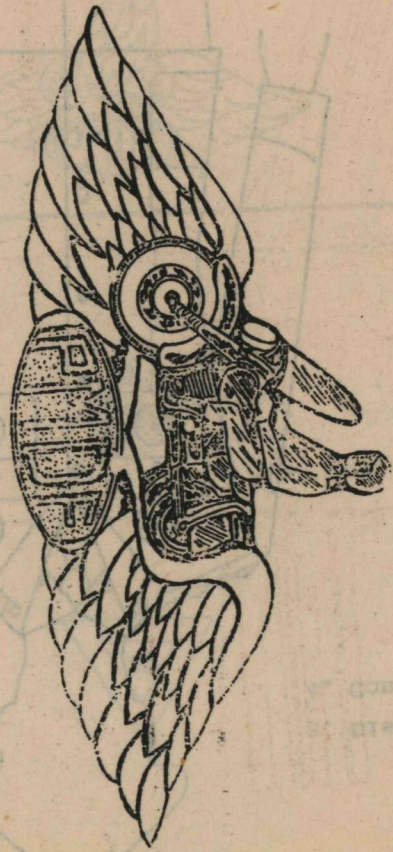


Fig. 103

1. Distintivos Cursos Especialização

2. Distintivos Cursos:

- Superior de Polícia
- Aperfeiçoamento
- Formação
- Adaptação

3. Distintivos Cursos Estrangeiros

4. Condecorações

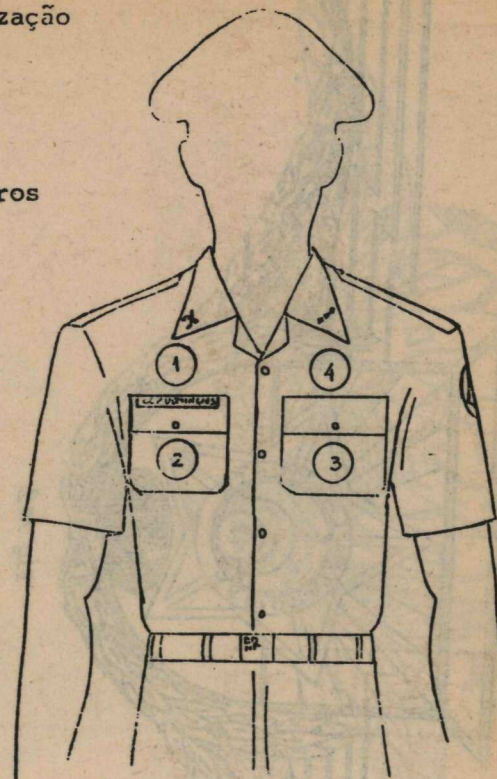
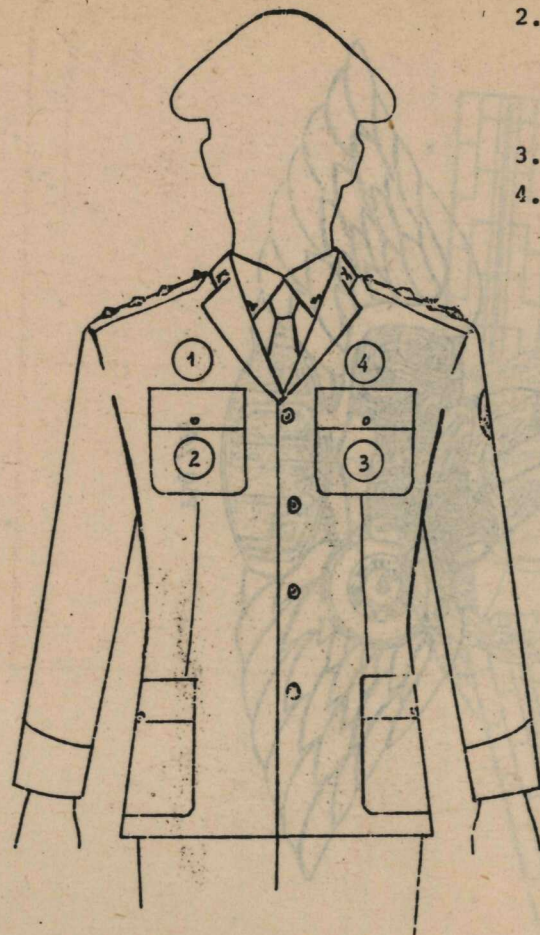


Fig 104

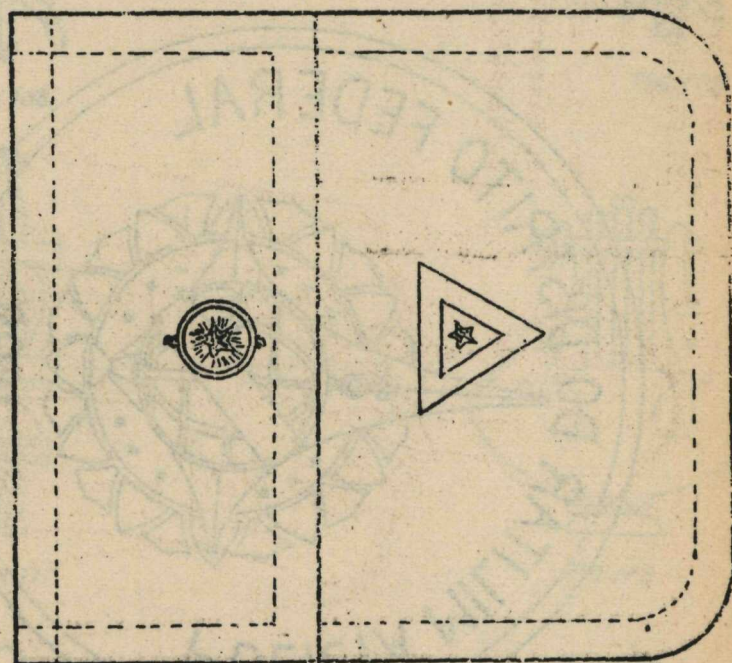
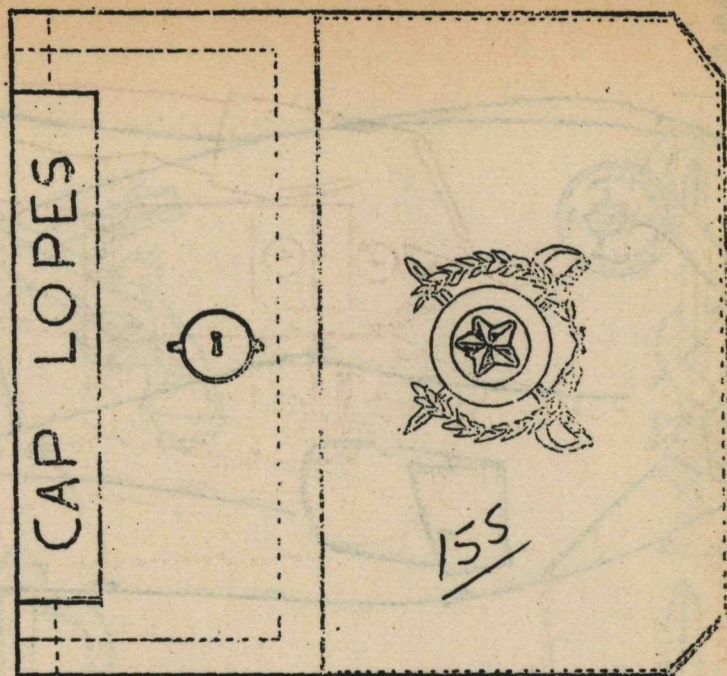


Fig 104

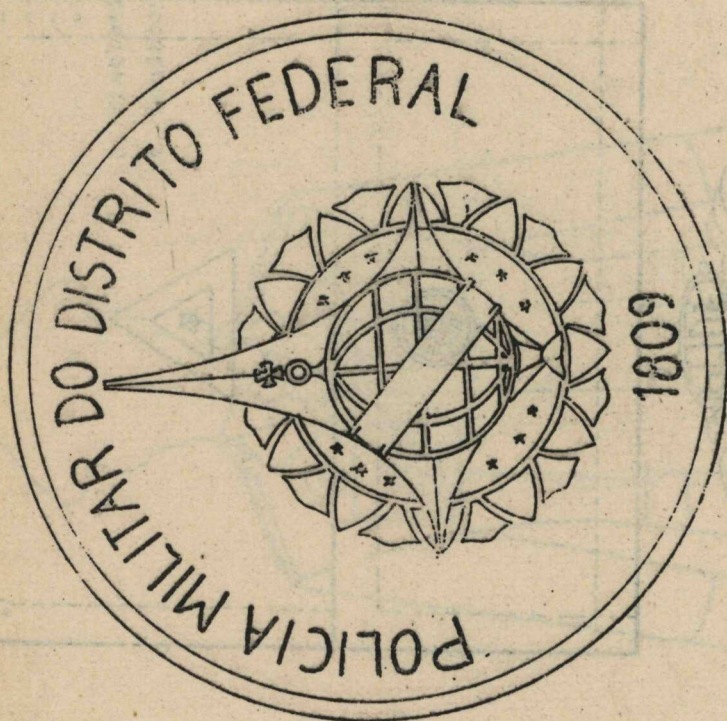


Fig 105

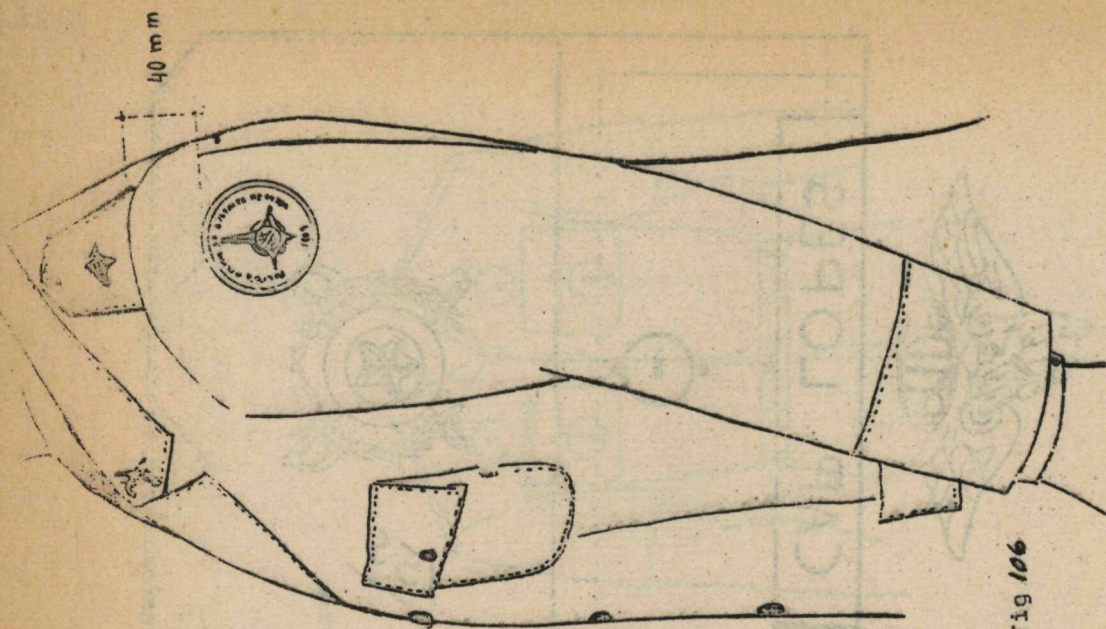


Fig 106

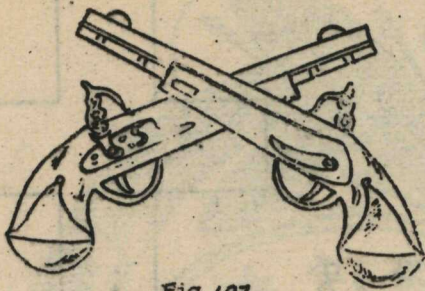


Fig 107



Fig 108



Fig 109

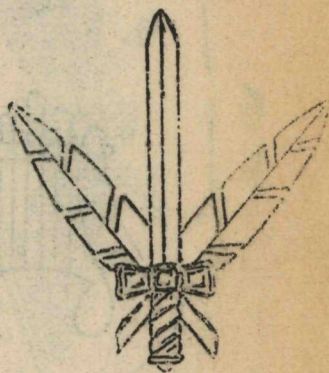


Fig 110

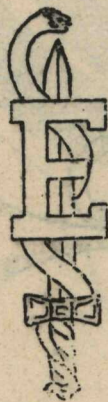


Fig 111

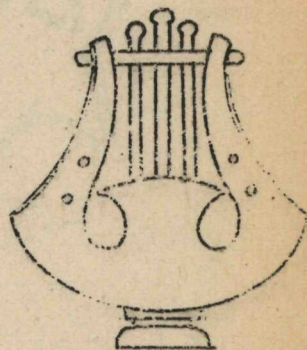


Fig 112

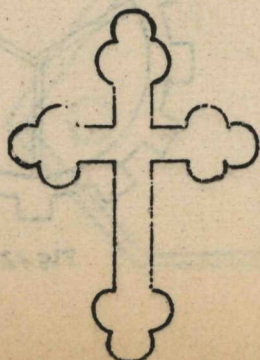


Fig 113

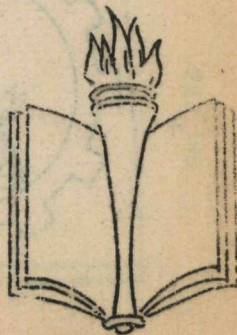


Fig 114

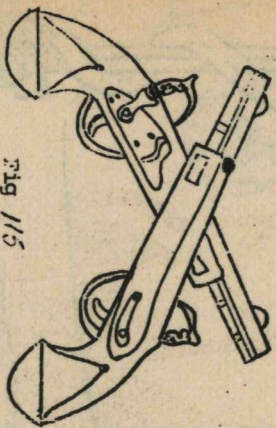


Fig 115

158.

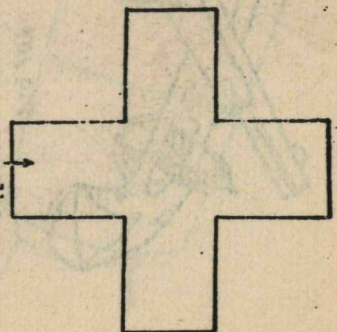


Fig 116
vermelho

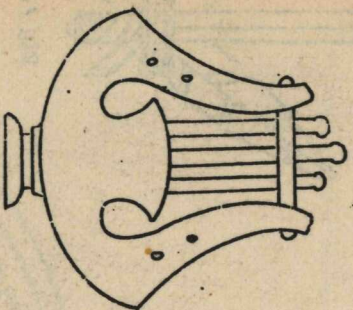


Fig 117

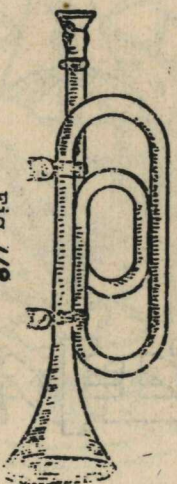


Fig 119

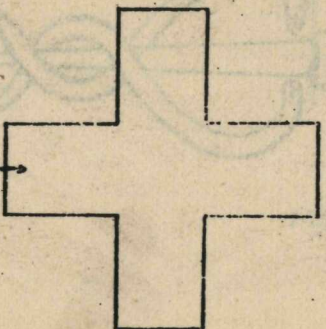


Fig 118
azul

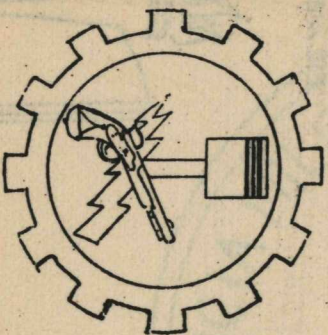


Fig 120

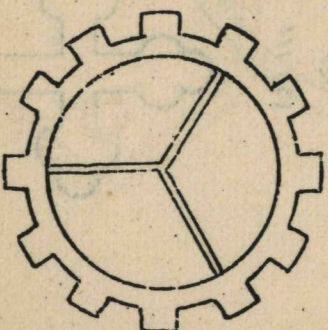


Fig 121

8570/
2014

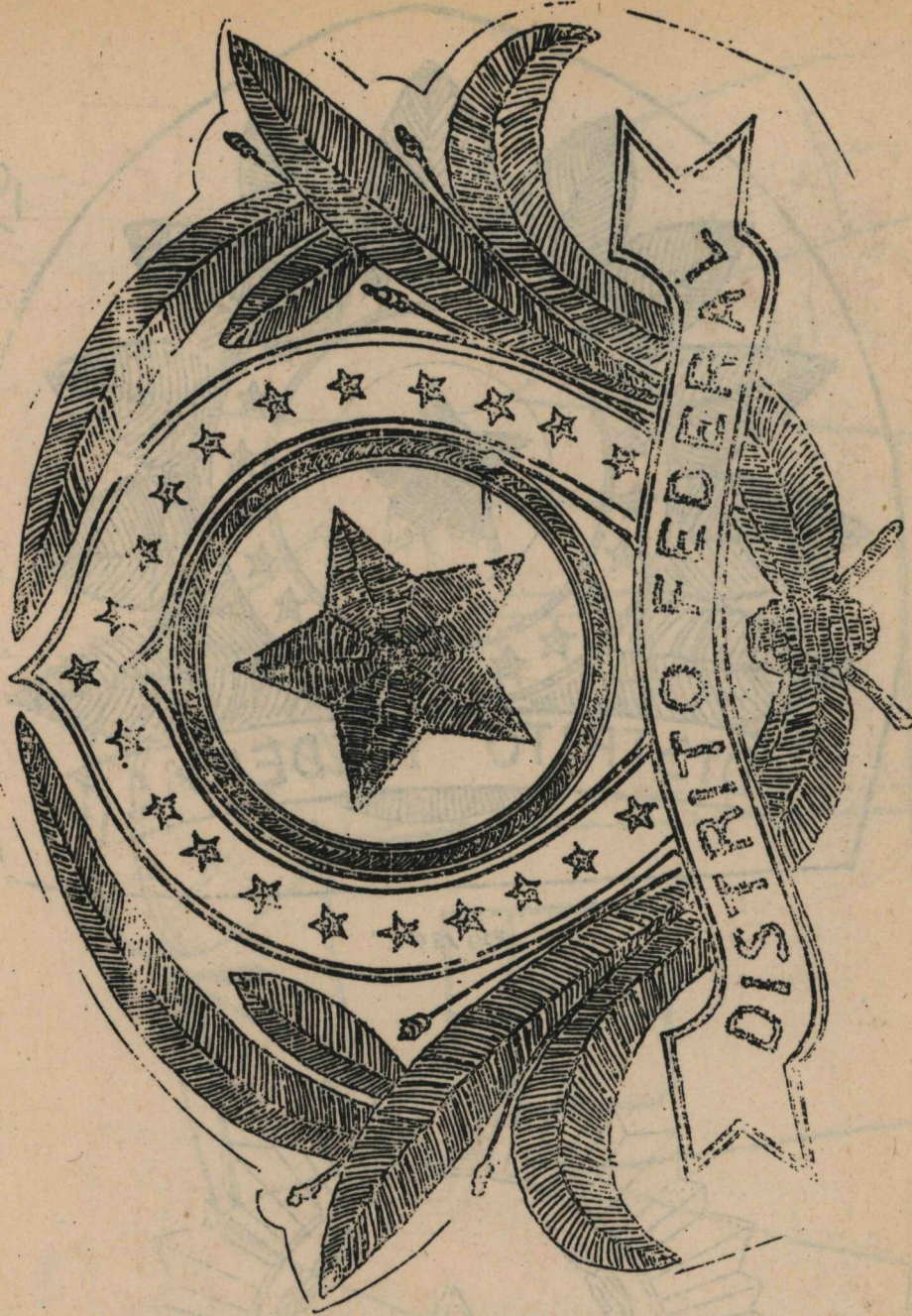
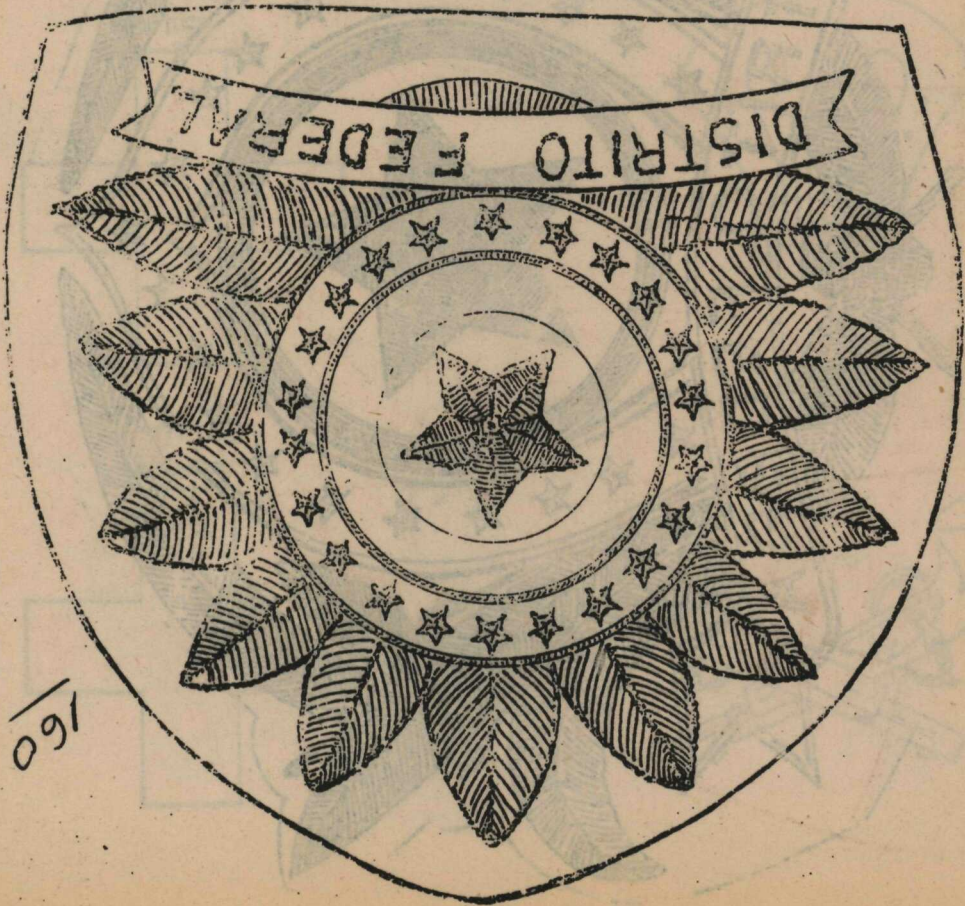


Fig 123



Fig 122



8580
215

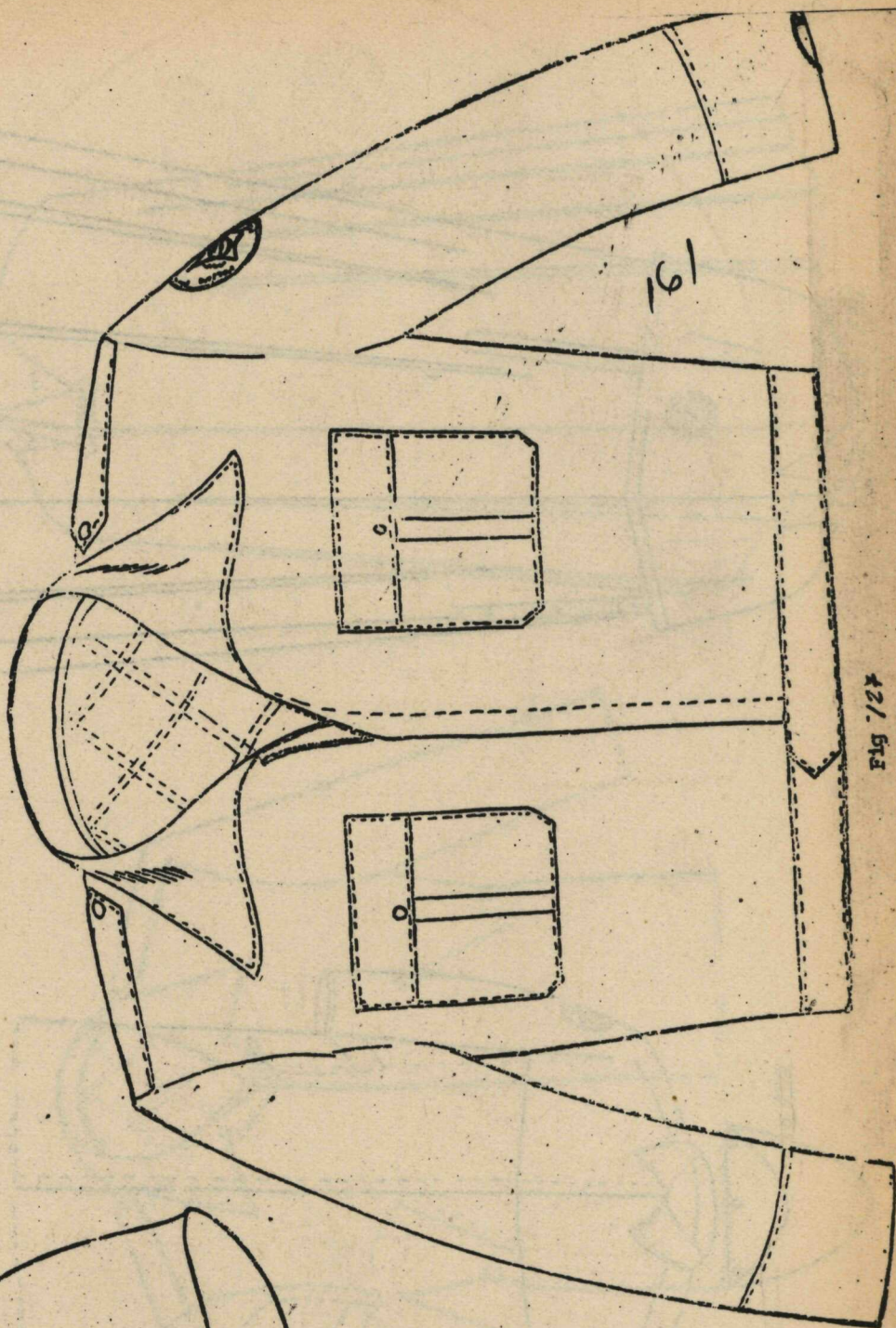


Fig. 12

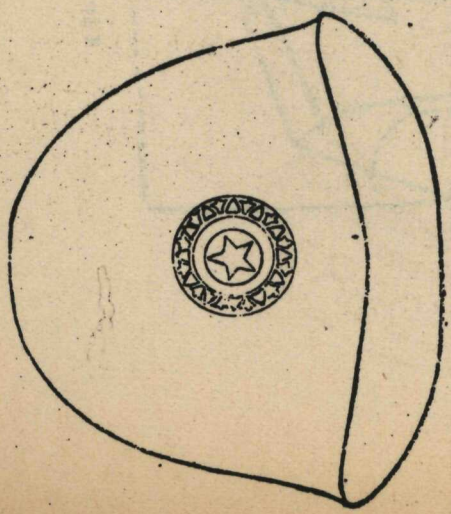


Fig. 13

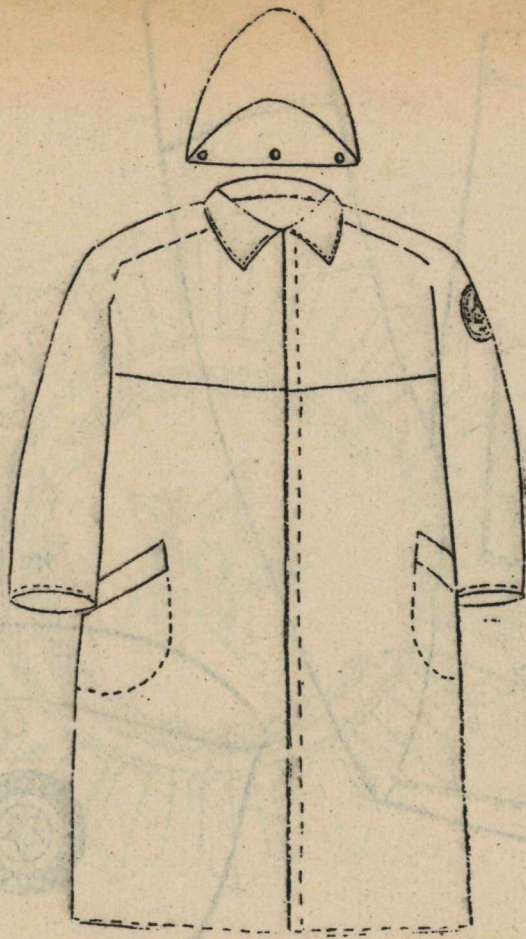


Fig 128

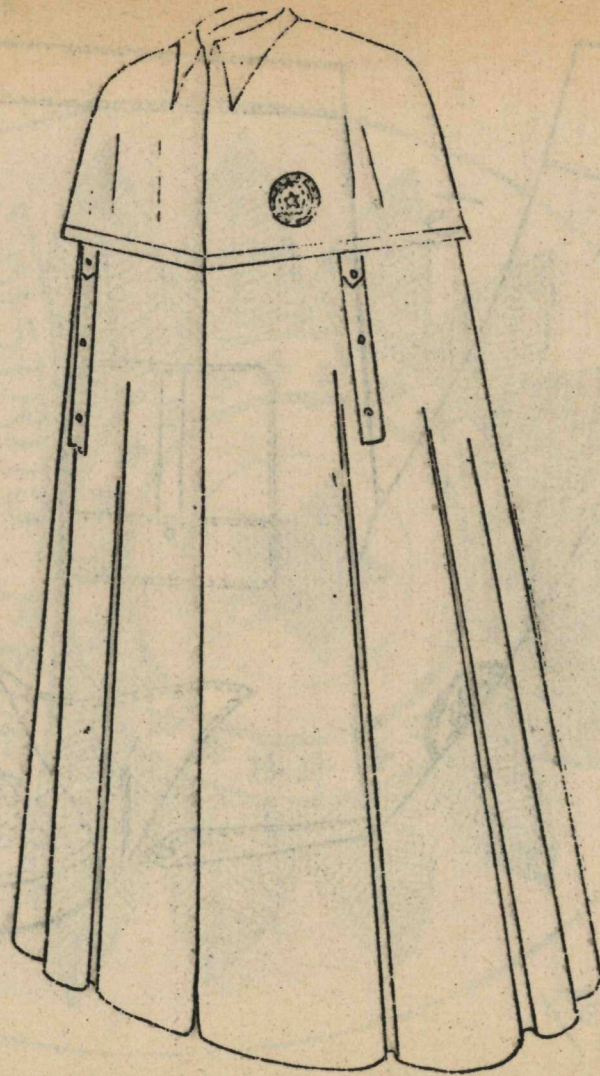


Fig 129

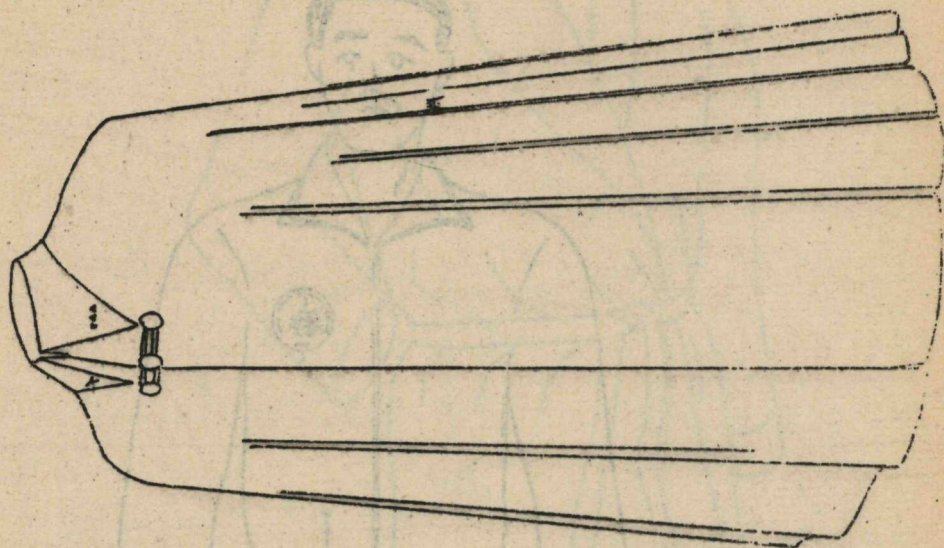


Fig. 131

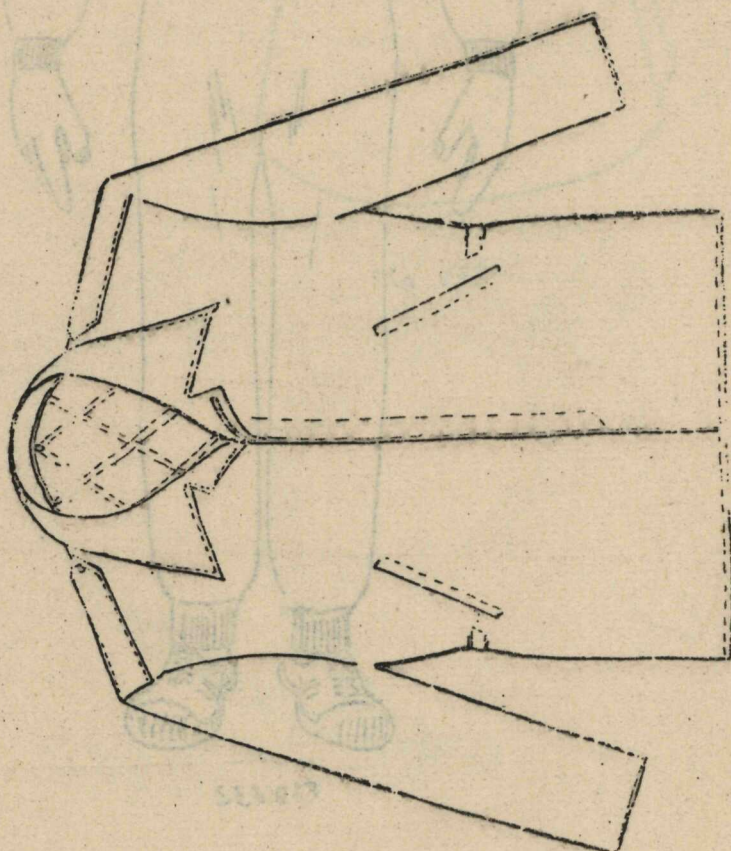


Fig. 130

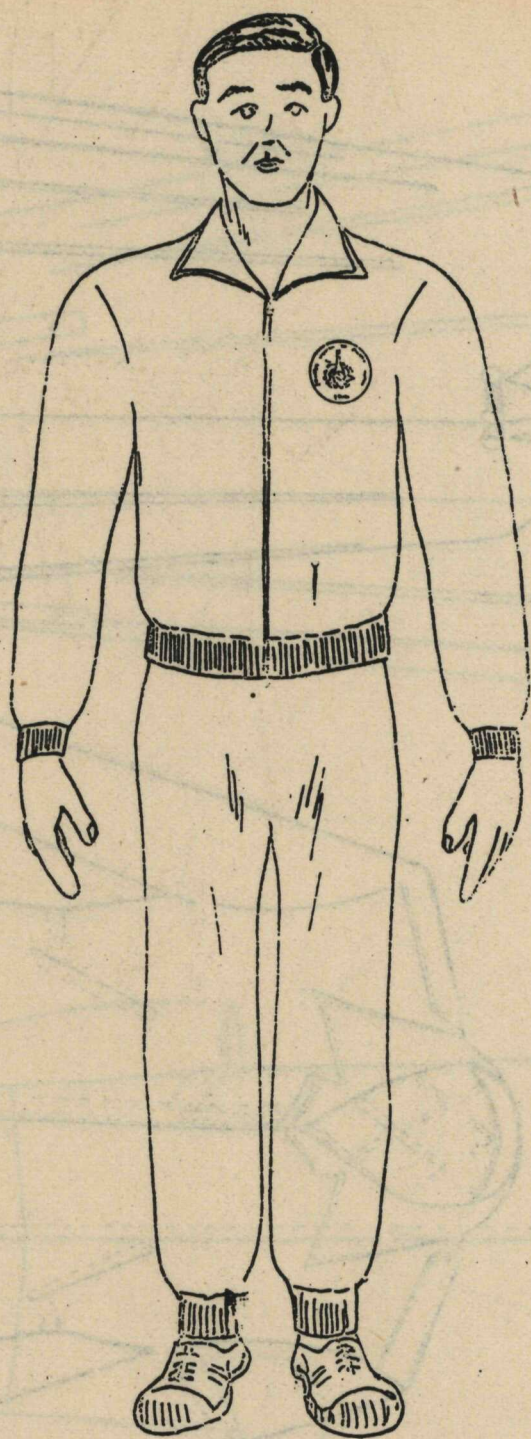


Fig. 132

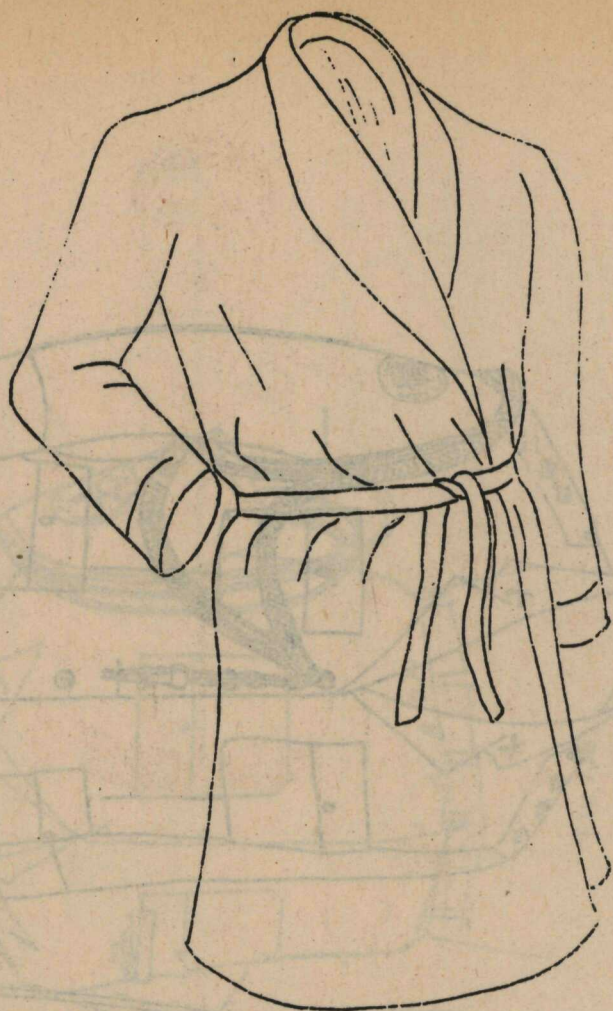


Fig 133

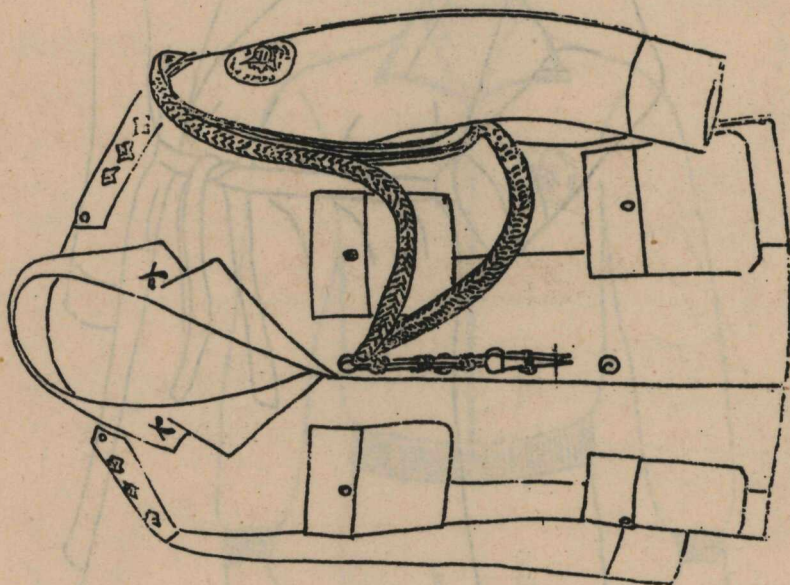


Fig 135

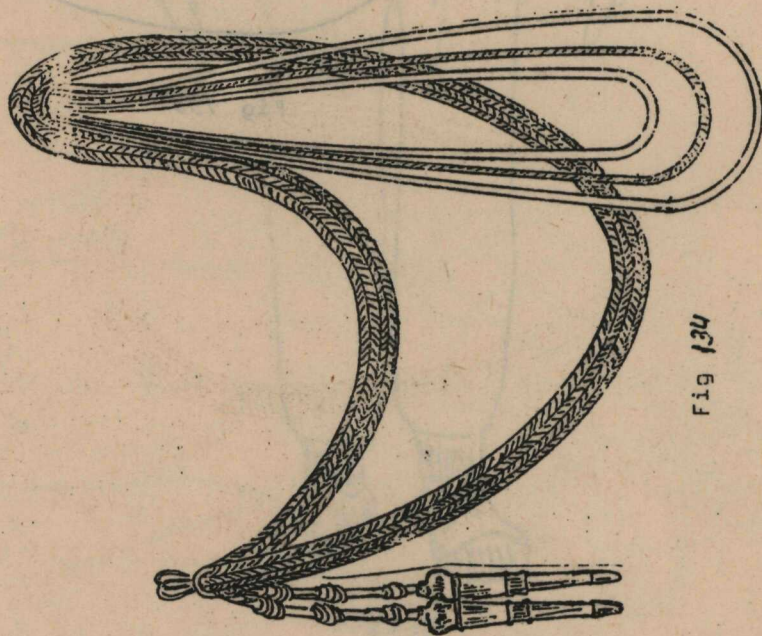


Fig 134

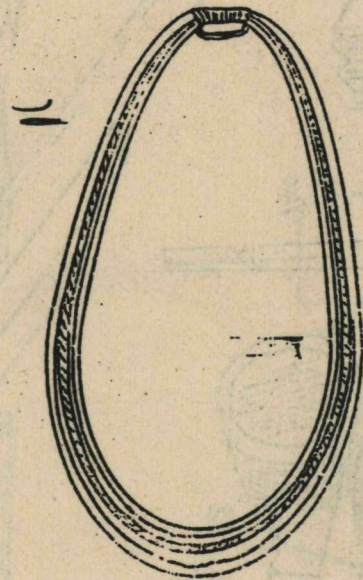


Fig 136

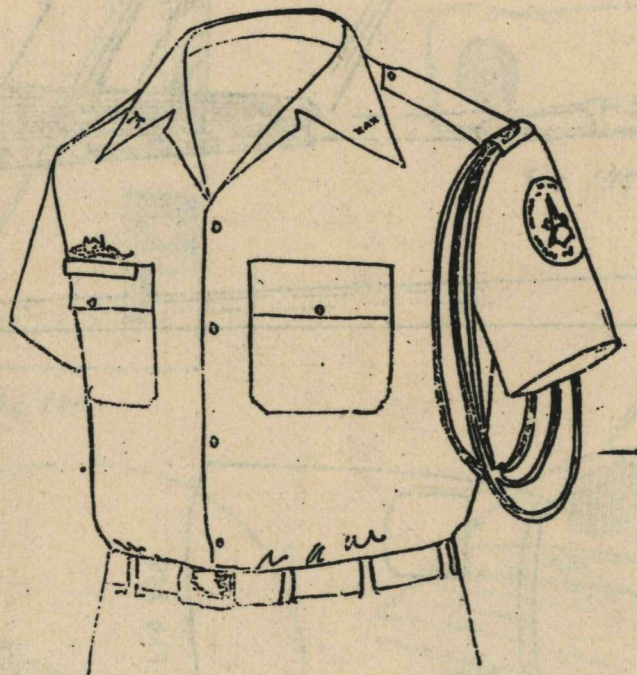


Fig 136

85809
70157

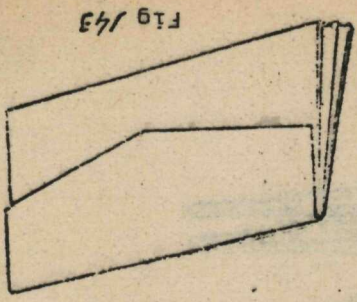


FIG 143

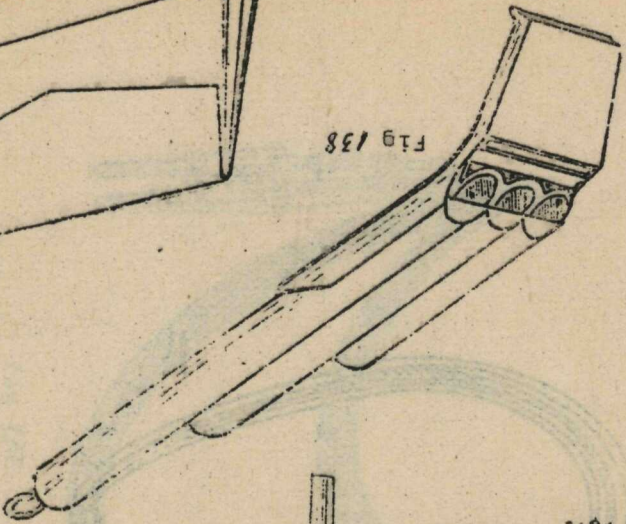


FIG 138

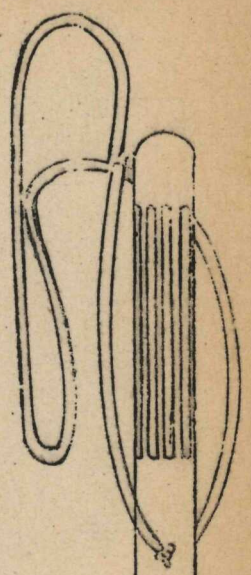


FIG 141

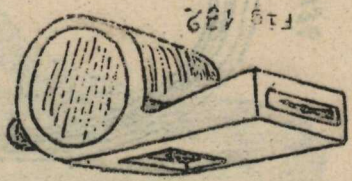


FIG 132

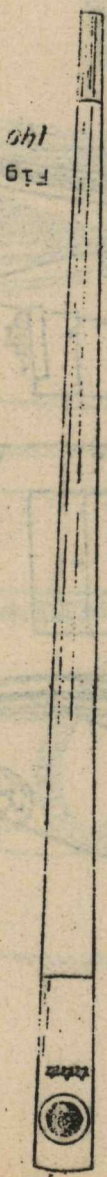


FIG 140

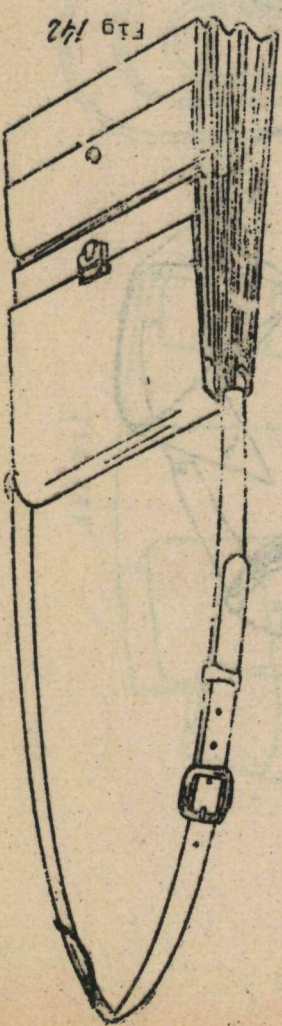


FIG 142

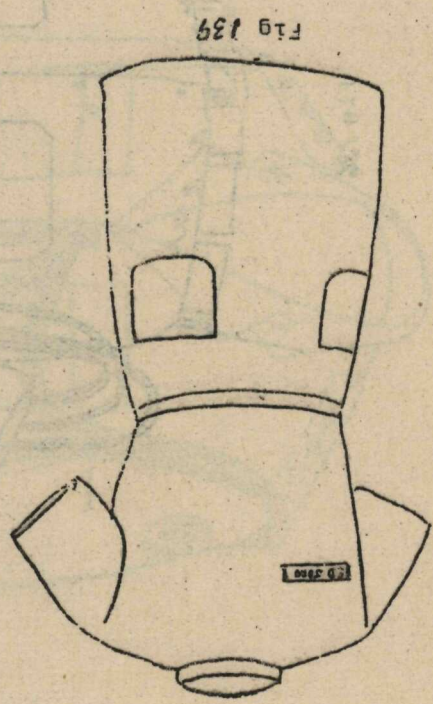


FIG 139

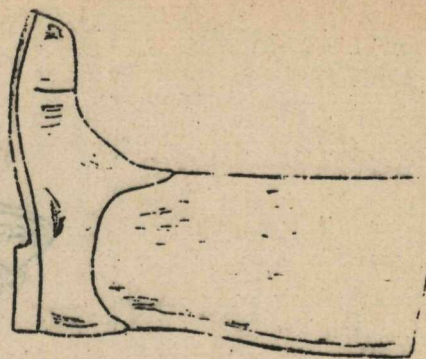


Fig 144

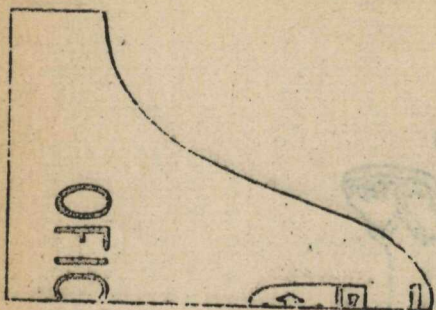


Fig 146

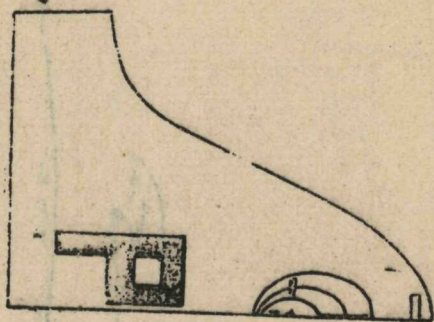


Fig 145

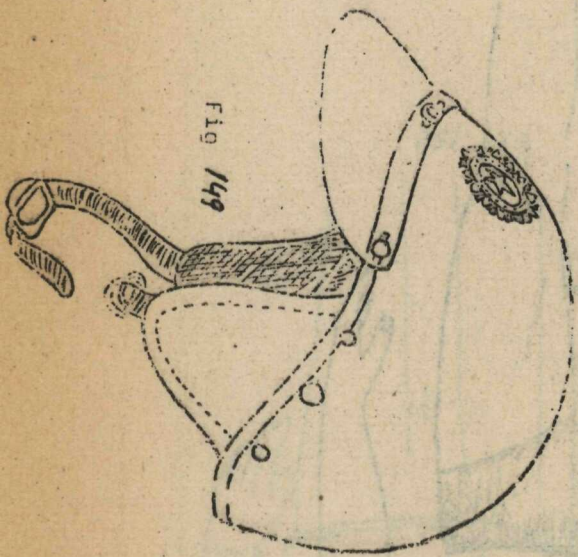


Fig 149



Fig 148

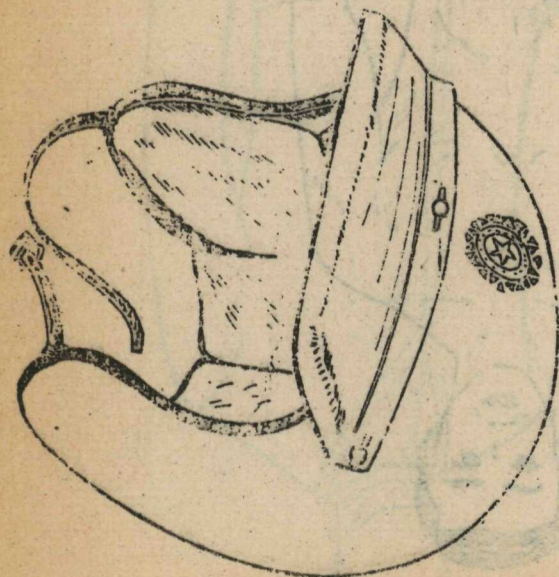


Fig 150

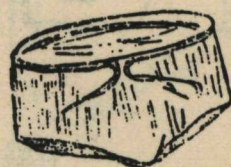
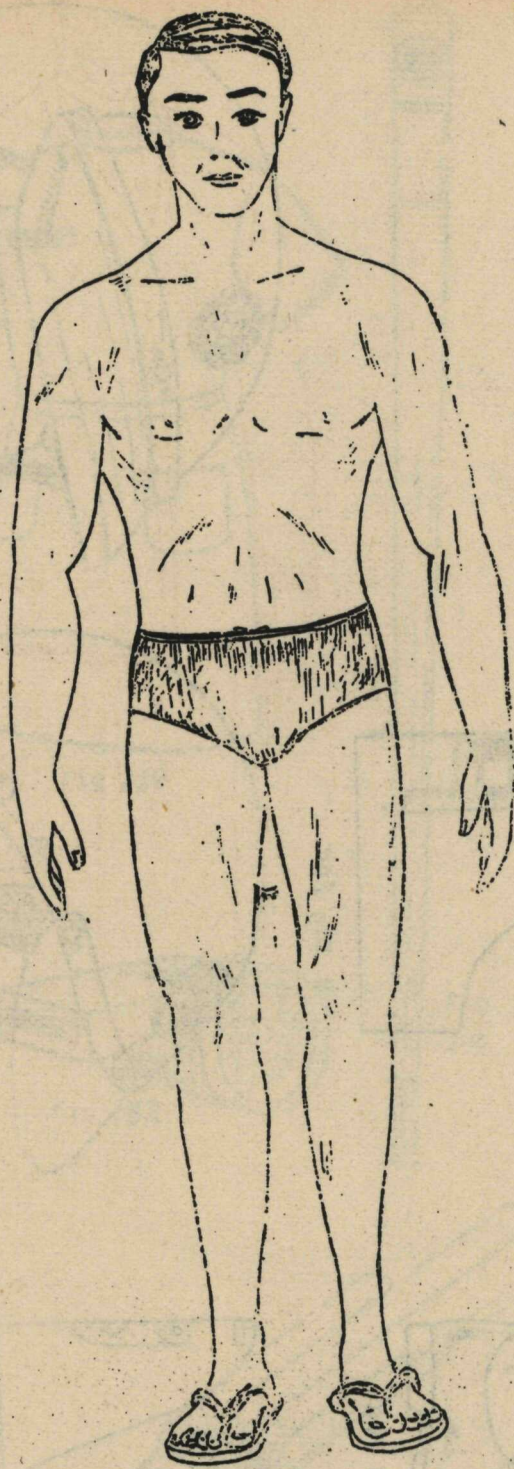


Fig 148

de tal parte
da b. fixação

Esboço de b. fixação

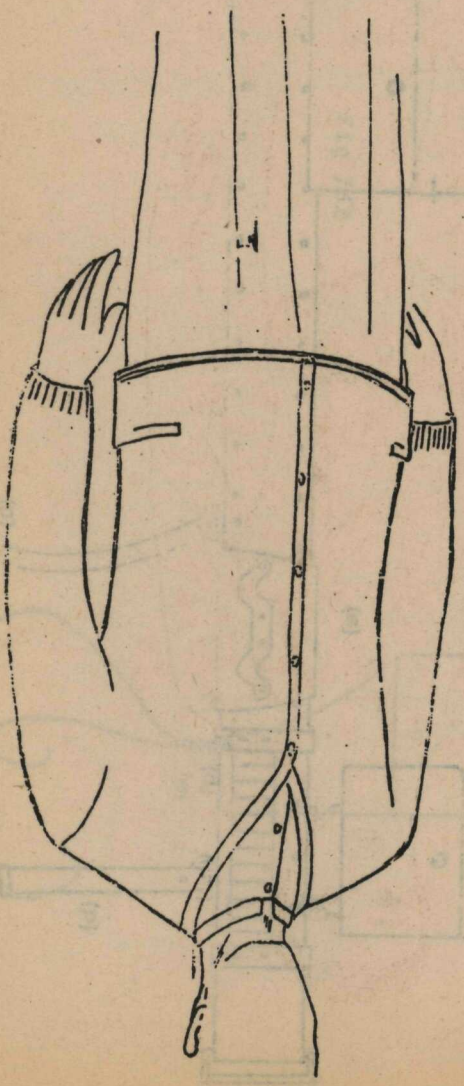
Esboço de b. fixação

Esboço de b. fixação

Fig. 151

(a) Esboço de b. fixação
(b) Esboço de b. fixação
(c) Esboço de b. fixação
(d) Esboço de b. fixação
(e) Esboço de b. fixação

Fig. 150



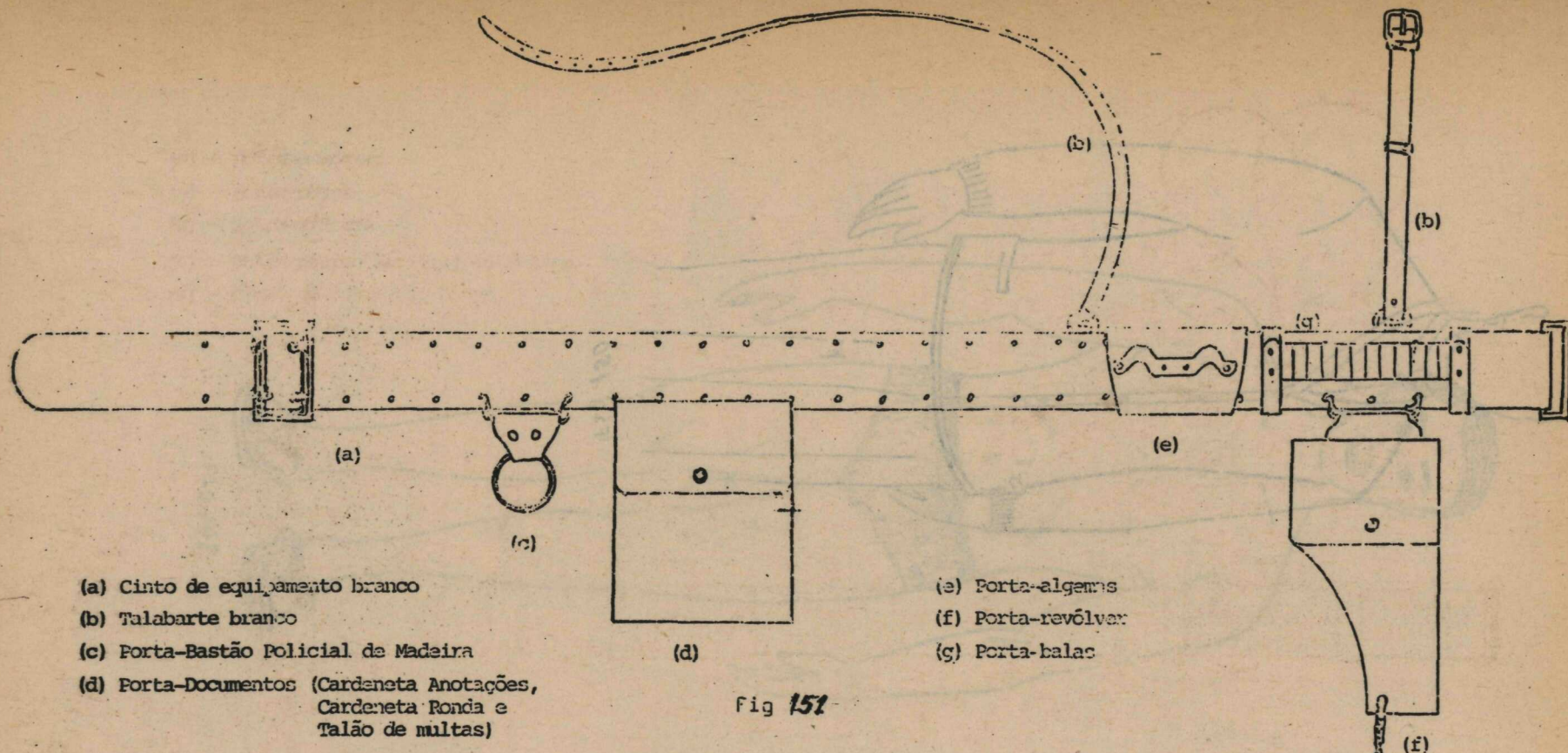
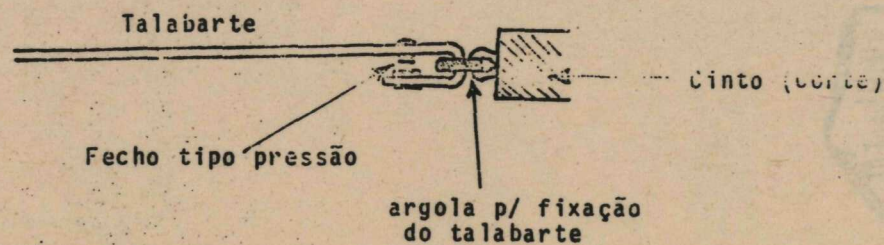


Fig 151



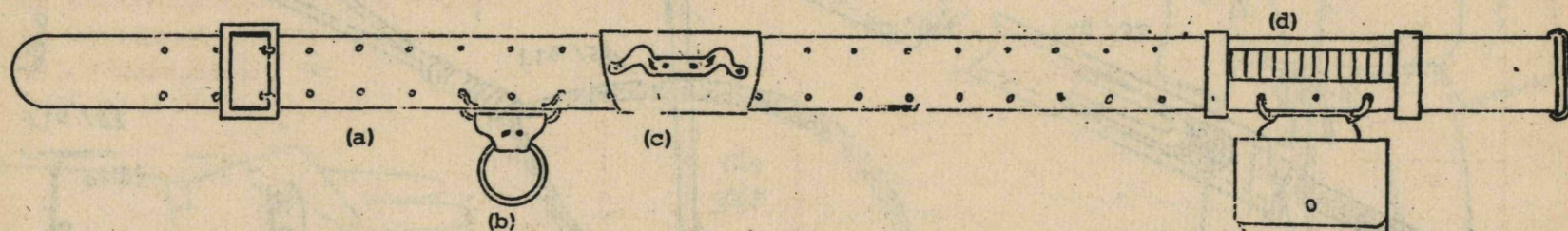
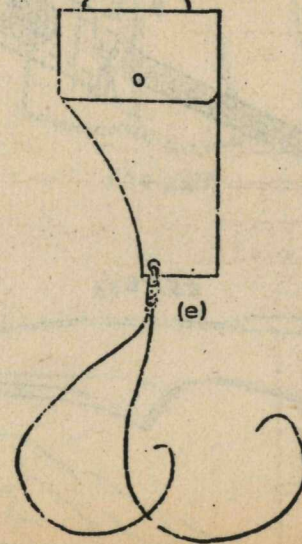
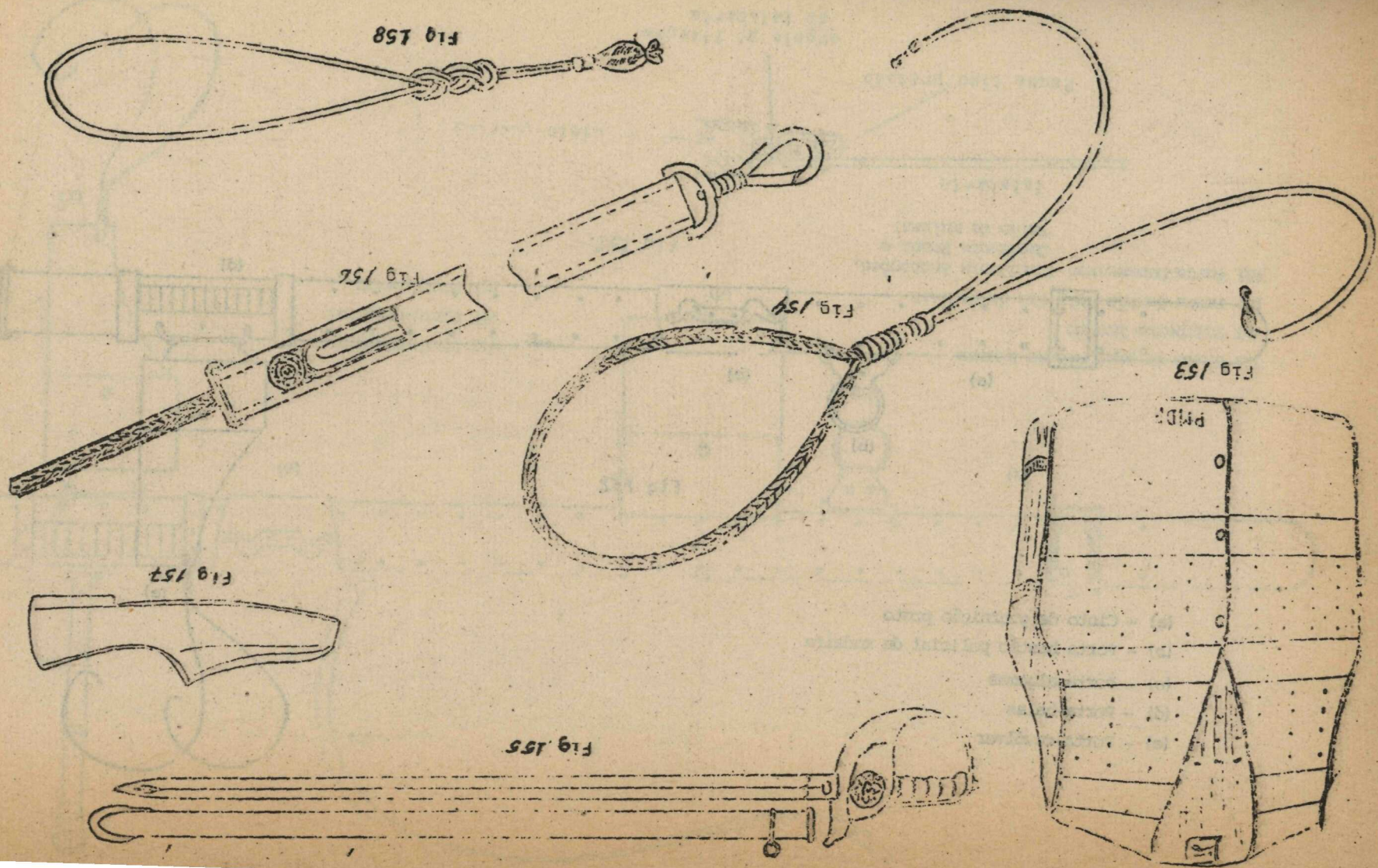


Fig 152

- (a) - Cinto de guarnição preto
- (b) - Porta bastão policial de madeira
- (c) - Porta-alcôas
- (d) - Porta-balas
- (e) - Porta-revólver



91d
9570
6288



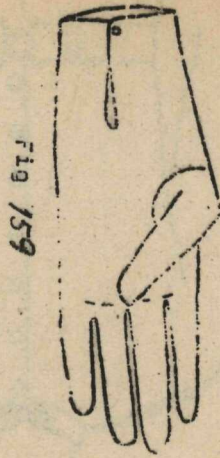


Fig 159



Fig 161

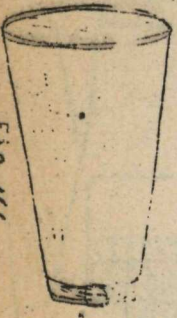


Fig 166

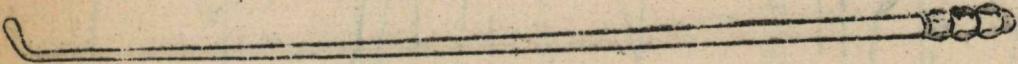


Fig 165

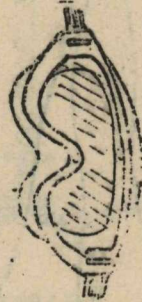


Fig 164

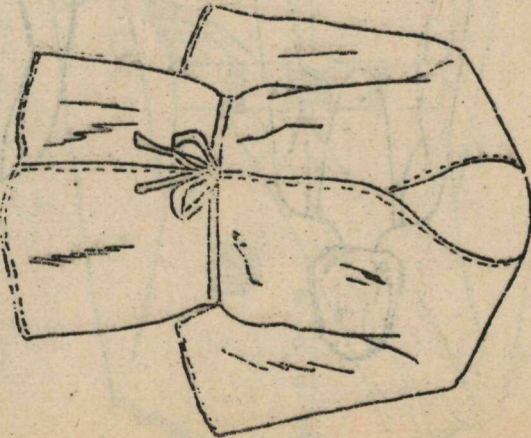


Fig 167



Fig 168

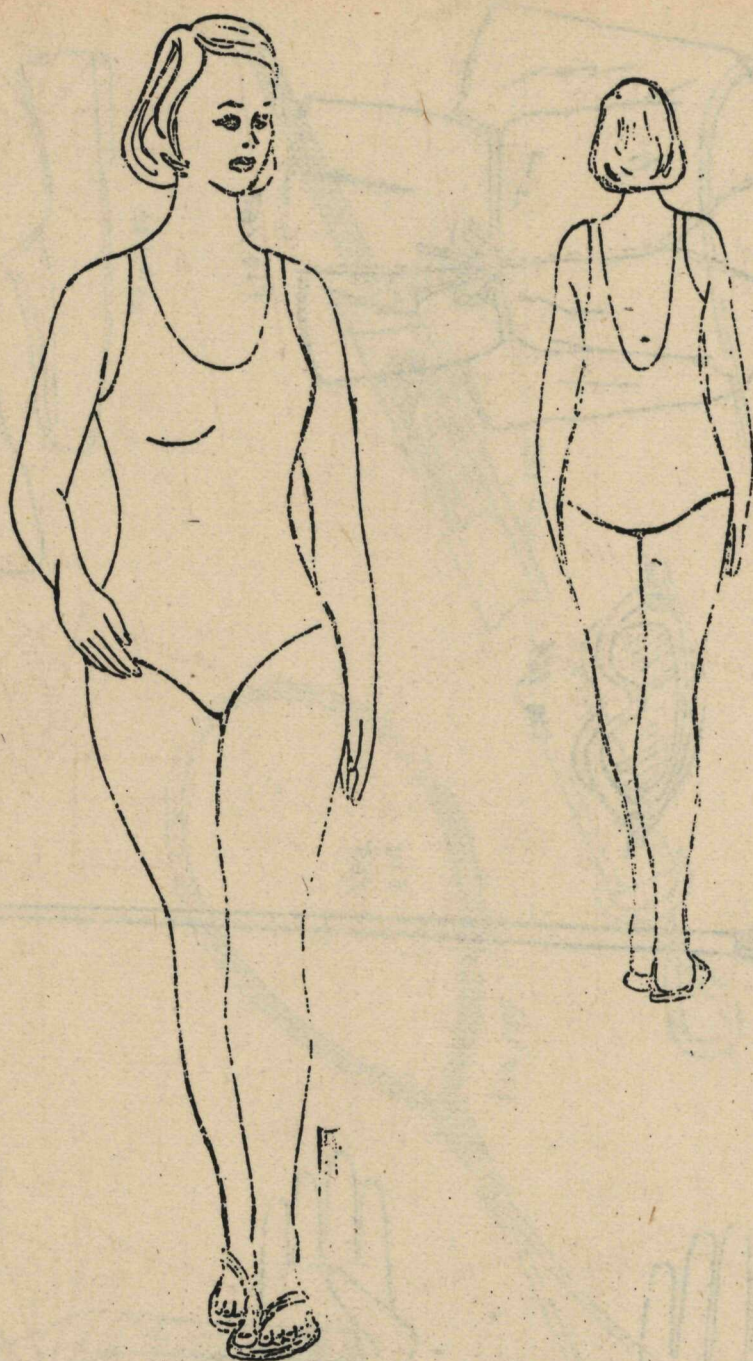


Fig 163

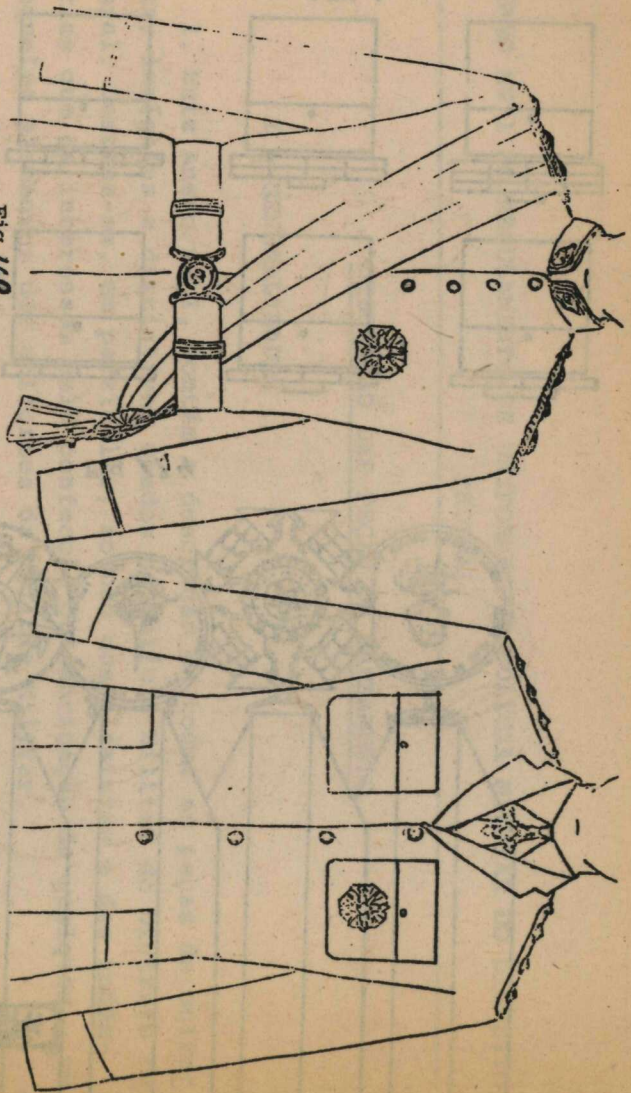


Fig 169

Fig 170

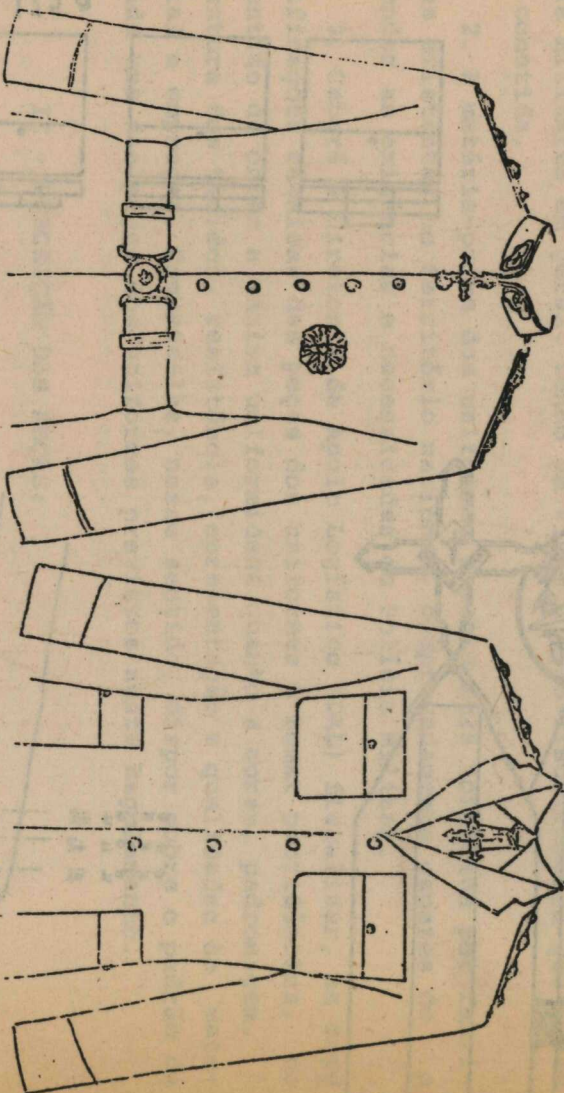


Fig 171

Fig 172

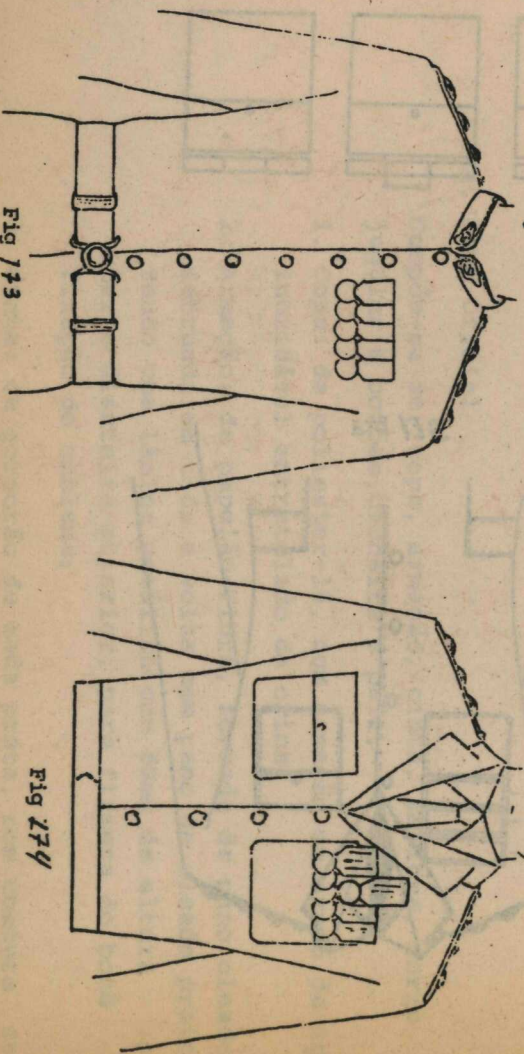


Fig 173

Fig 174

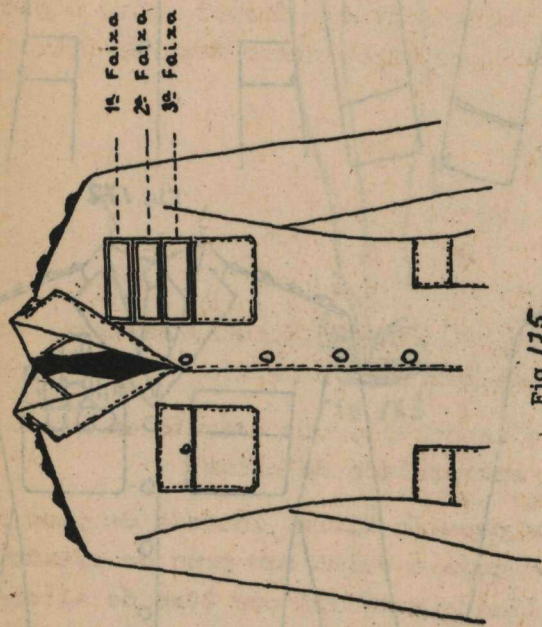


Fig 175

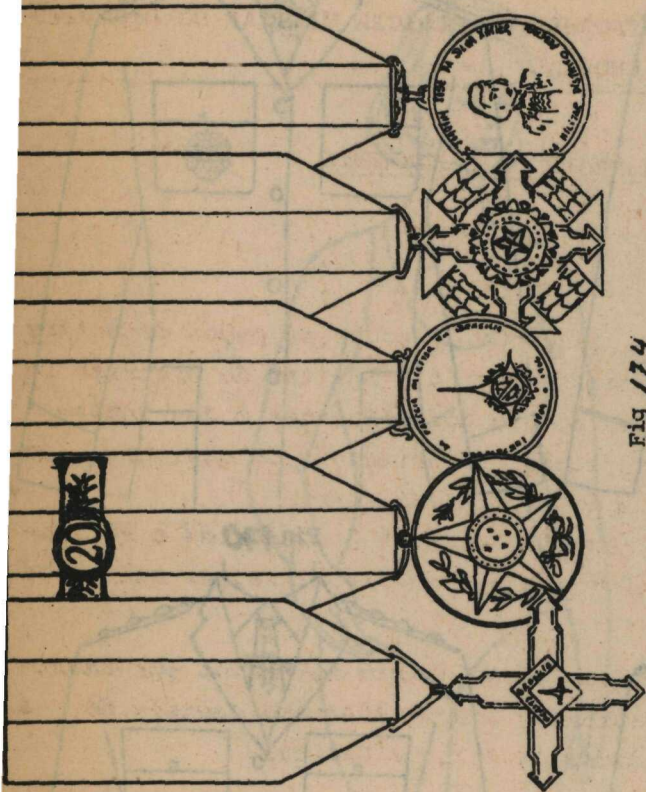


Fig 174

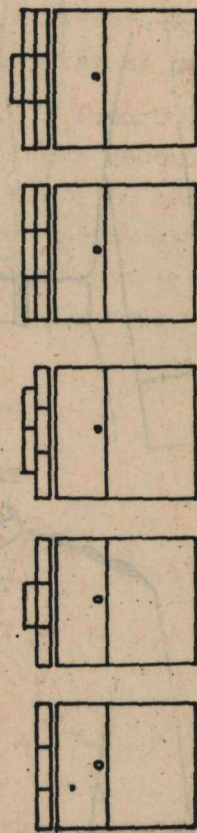


Fig 175 a

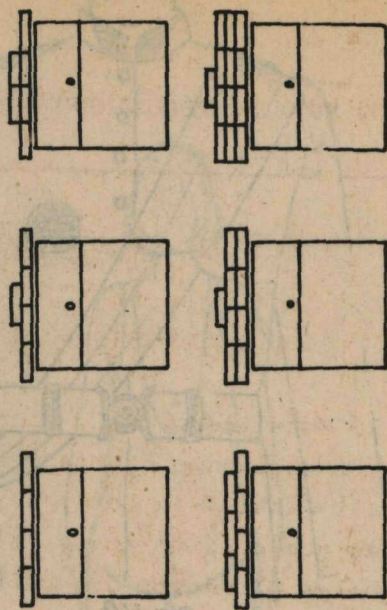


Fig 175 b

8580/8
p. 160

ANEXO Nº 1 AO REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DE FARDAMENTO

I - GENERALIDADES

1. Este Anexo nº 1, contém a descrição de todas as peças de uniformes, insígnias e distintivos usados na Polícia Militar do Distrito Federal. Destina-se, em particular, ao uso dos alfaiates e das indústrias que se interessem pela confecção ou fabricação de qualquer um daqueles elementos dos uniformes da Polícia Militar.

Será de grande utilidade, também, para os Comandantes e Policiais Militares em geral, tendo em vista a ação fiscalizadora que lhes é cometida.

2. A matéria-prima dos uniformes somente será fornecida por fabricas existentes no território nacional, comprovadamente capazes de atender as exigências e necessidades da Polícia Militar.

3. Caberá à Diretoria de Apoio Logístico (DAL) fiscalizar, as especificações técnicas das peças dos uniformes e tomar providências, no sentido de obter a máxima uniformidade quanto a cores, padronagem, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidades do material a empregar. Compete-lhe, nesse sentido, dispor sobre o padrão de cada uma das peças dos uniformes previstos neste Regulamento.

II - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS:

BONÉ PRETO (Fig 1)

a. Para Oficial

Compõe-se de: copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular e botões, carneira e pala.

1. Copa: de poliéster-lã, com armação em arame de aço inoxidável entretelado de crina;
2. Armação: de papelão-fibra, forrada de pano oleado, debruada em toda a volta com pano de oleado preto, tendo uma lâmina metálica com 80mm de altura na parte dianteira superior, para firmeza do boné e fixação do emblema;
3. Cinta: de gorgorão de seda preta, com costura sob o emblema, medindo 40mm de largura;

4. Emblema: bordado sobre feltro preto, é de forma elíptica em bordadura azul, carregada com 25 (vinte e cinco) estrelas de pratas; no interior da elipse, uma estrela de cinco pontas dourada envolta numa circunferência da mesma cor, em campo vermelho; é circundado por ramos e frutos de louro que se arrematam na base do distintivo, onde um listel azul contém o nome Distrito Federal em caracteres prateados; mede 70mm de altura e 100mm de largura e é confeccionado em seda e canotilhos dourados e prateados; usado preso à cinta do bonê, de modo que sua parte inferior tangencie, a parte superior da jugular, (Fig 123);

5. Jugular: dourada, medindo 12mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades por dois botões pequenos, de 15mm de diâmetro, da Polícia Militar, é dotada de dois passadores que servem para ajustá-la;

6. Carneira: de oleado de couro marrom escuro, medindo 40mm de largura;

7. Pala: pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125° (cento e vinte e cinco graus), tendo 55mm de largura na frente, abrangendo um eixo de 250° a 280° (duzentos e cinquenta a duzentos e oitenta graus) nas seguintes cores:

- preta, para Oficial Superior, revestida no lado superior de feltro preto, com debrum de oleado preto brilhante de 5mm de largura com dois ramos de duas folhas e frutos de louro, bordado a fio de ouro, partindo das extremidades laterais e afastados de 5mm na parte central da pala e na parte inferior forrada de couro preto.

- preta para Oficial Intermediário, Oficial Subalterno e Aspirante-a-Oficial, é de plástico preto brilhante, forrada de couro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5mm de largura;

b. Para Subtenente e Sargento:

- Idêntico ao bonê de Oficial Intermediário, Oficial Subalterno e Aspirante-a-Oficial, diferencian-

8580/8
70/77

1. Emblema bordado sobre feltro preto, de forma circular, em bordadura azul carregada com 25 (vinte e cinco) estrelas de prata; no interior do círculo uma estrela de cinco pontas, dourada, circundada por um aro da mesma cor envolvido por dois ramos de louro em campo vermelho; na base do distintivo, um listel com o nome Distrito Federal, em caracteres prateados; o emblema é circundado por um resplendor amarelo ouro, de forma elíptica, de 11 (onze) lâminas convexas, nas mesmas dimensões, confeccionado no mesmo material e usado preso à cinta do bonê, de modo que sua parte inferior tangencie a parte superior da jugular.

c. Para Cabo e Soldado

- Idêntico ao bonê de Subtenente e Sargento. Fixado no centro à frente da armação, um ilhós de metal cromado, a fim de permitir a passagem do pino do emblema metálico.

1. Emblema: metálico, de forma circular, tendo no centro do círculo uma estrela dourada em campo vermelho, circundada por dois ramos de louro; na base do emblema um listel azul com o nome Distrito Federal, em caracteres prateados; envolve o círculo um resplendor amarelo-ouro, com 25 (vinte e cinco) lâminas convexas, medindo 55mm de diâmetro máximo; usado preso à cinta do bonê, de modo que a sua parte inferior tangencie a parte superior da jugular.

BONÊ BRANCO (Fig 21)

Idêntico ao bonê preto, quanto a armação, forro, jugular botões carneira e pala idêntica a de Oficial Intermediário, Oficial Subalterno e Aspirante-a-Oficial.

Sendo a Copa e a Cinta em napa branca.

TÔNICA PRETA FECHADA (Fig 1)

De poliéster-lã preta...

aberta em toda a extensão, fechada por sete botões dourados da Polícia Militar, medindo 22mm de diâmetro cada um, visíveis e equidistantes; apresenta os seguintes detalhes de confecção:

- a) corte: justo, tendo toda a frente simples e lisa;
- b) costa: com trazeiro de dois quartos e costura central em toda a extensão. Da cintura para baixo a túnica é aberta, tendo uma carcela de veludo preto, de cada lado da abertura, nas costuras laterais, à altura da cintura, tem dois coletes dourados para passar o cinto;
- c) manga: simples, com punho duplo, reto de 12mm de altura do mesmo pano;
- d) gola: alta de veludo preto, medindo 45mm a 50mm, pontos ligeiramente arredondados, orlada na parte superior e do fechamento por um friso de 7mm de largura, bordado a fio de ouro com ponto real e escamas de lantejoulas douradas, acrescido internamente de um ondulado bordado a canotilho cor de ouro, tendo a frente dois distintivos básicos das Polícias Militares;
- e) passador: dois do mesmo tecido, colocados nos ombros da túnica para a fixação das platinas;
- f) punhos: de veludo preto de 12mm de altura bordado com um friso idêntico ao da gola ao longo das costuras com a manga; a partir de 20mm do ângulo superior, há um friso do mesmo bordado, oblíquo e sinuoso que termina a 46mm da costura;.
- g) carcela: de veludo preto, medindo 200mm de altura, 45mm de largura nas pontas e na saliência central, e 35mm nas reentrâncias, orlada nos bordos livres com o mesmo friso de gola, sem o ondeado; aplicado nos cortes inseridos nas costuras, a 40mm abaixo da linha da cintura, abotoado, com três botões grandes, dourados, de 22mm de diâmetro, da Polícia Militar;
- h) cinto: de gorgurão de seda, com 45mm de largura, forrado internamente de couro, circundado por três galões dourados, com 5mm de largura, distanciados entre si de 10mm e de 5mm dos bordos externos, fecho de metal dourado, composto de duas peças, com engato circular de 30mm de diâmetro e 45 mm de largura, na parte central uma estrela de cinco pontas dourada, contornado de uma cercadura de vinte e cinco estrelas, completando o cinto, para firmar o

8580
p17

o fecho, dois passadores do mesmo tecido, com 10mm de largura, uma pala central de 160mm de comprimento do mesmo tecido e largura do cinto, presa ao passador, serve de fundo ao fecho.

PLATINAS DE GALÕES DOURADOS (Fig 52, 53 e 54)

De veludo preto, com forma trapezoidal, tendo na base maior 60mm e na menor 55mm e de comprimento proporcional ao ombro, sem apresentar saliência. Entretelada em estilo grosso. É emoldurada com uma grega de 10mm de largura, bordada a fio de ouro ou de metal amarelado. Os ângulos da base são arredondados e a base menor é um arco que contém, arrematando a grega, um campo bordado com folhas de louro, a fio de ouro, tendo ao centro, um botão pequeno, de metal dourado, de 15mm de diâmetro, Polícia Militar. No campo central, a partir da base, são colocadas as insígnias do posto.

C A L Ç A S:

a) Preta com dois frisos:

De poliéster-lã de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira, fechados por pestanas nas mesmas largura dos bolsos medindo 35mm de comprimento nas duas pontas das extremidades e 45mm no centro, e dois pequenos, na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado. No cós, oito passadores simples dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto. Braçadeira com falsa pestana e zíper. Dos lados, ao longo de cada lado da costura, dois frisos de cetim preto, medindo 15mm de largura, separados por 5mm de distância.

b) Preta:

De tecido e feitio idêntico à calça anterior, sem os frisos laterais.

c) Branca:

De tecido e feitio idêntico à calça preta.

C I N T O S .

a) Preto:

De Poliéster de Nylon, cor preta, comprimento variável, com 33mm de largura, terá numa extremidade um fecho de metal cromado polido retangular de 47mm de comprimento por 37mm de largura, e na outra, uma ponteira de forma retangular, em metal cromado polido.

b) Branco:

Idêntico ao anterior, em Poliéster de Nylon branco.

M E I A S :

a) De nylon, cor preta, feitio comum, forma lisa sem enfeite, cano terminando em punho de 30mm e cano de 100mm.

b) De nylon, cor branca, idêntica a anterior.

c) Modelo meia-calça, cor natural, não desfiável, 100% poliamida.

d) Soquete simples, de feitio comum, na cor branca, de forma lisa, sem enfeites, cano médio de 100mm, terminando em safona sem elástico.

S A P A T O S (Fig 1)

a) Pretos:

De vaqueta cromada com biqueira, sem enfeites, atacando no peito do pé por cordões pretos de 600mm de comprimento, solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha.

b) Brancos:

De vaqueta cromada idêntico aos sapatos pretos.

T Ū N I C A S (Fig 3, 4, 58 e 59)

a) Azul-petróleo

De poliéster-lã, aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões da Polícia Militar, com 20mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, ficando o primeiro à altura do centro da pestana dos bolsos superiores e o último em direção a parte superior da pestana dos bolsos inferiores; de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo do entre-pernas.

1. Bolso:

Na frente quatro bolsos aplicados com o ângulo de base arredondada, na altura do peito dois bolsos medindo 120mm por 130mm a 130mm por 140mm, de forma retangular, fechados por pestanas retangulares medindo 60mm por 120mm a 70mm por 140mm; os inferiores medindo 150mm por 110mm a 160mm por 120mm, fechados por pestanas retangulares medindo 60mm por 150mm a 70mm por 160mm, todos fechados por botões da Polícia Militar, com 15mm de diâmetro, de metal dourado.

2. Costas:

Lisas, com uma costura central no sentido da altura, na qual há uma abertura variando de 200mm a 250mm a partir do limite inferior.

3. Gola:

Aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60°.

4. Platina:

De forma pentagonal, embutida nas mangas, com 60mm de largura na parte fixa e 50mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, abotoada por um botão da Polícia Militar, com 15mm de diâmetro, de metal dourado.

5. Punho:

Com canhão duplo, medindo 100mm de altura na parte anterior e 120mm de altura na parte posterior. Na parte interna da Túnica, forrada com alpaca, meio forro com quatro bolsos, sendo dois no peito medindo 130mm por 140mm, um de cada lado e dois bolsos inferiores medindo 100mm por 100mm.

b) Branca

Idêntica a Túnica Azul-petróleo, em poliester-lã branca.

c) Preta

Idêntica a Túnica branca, em poliester-lã preto.

d) Azul-petróleo - Feminino

Idêntica a Túnica Azul-petróleo masculina, porém, com os botões dourados abotoados do lado direito. Tem dois pinchaus na frente do ombro até a cintura um de cada lado

e) Preta - Feminino

Idêntica a anterior, porém em poliéster-lã preto.

f) Branca - Feminino

Idêntica a anterior, porém em poliéster-lã branco.

CAMISA BRANCA DE MANGAS COMPRIDAS (Fig 3)

a) Masculino

De poliéster ou tricoline lisa sem bolsos, punhos duplos medindo 60mm de altura, fechado por abotuaçuras; aberta à frente, ao meio, com dupla costura abotoado por uma ordem de cinco botões de jarina incolor, com dois furos, de 10mm de diâmetro, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho, e o último à altura dos quadris, os demais equidistantes; colarinho duplo comum.

b) Feminino

Idêntica a anterior, porém com os botões pregados do lado esquerdo.

CAPACETE BRANCO, COM JUGULAR BRANCA (Fig 5)

De material plástico rígido e de resistência a impacto, feitiço comum, cor branca brilhante; internamente, dispõe de armação de lona preta, preso à copa, para fixação da carneira que é de lona revestida de couro fino preto e descanso de nuca de cadarço de lona preta ambos ajustáveis; dois ilhoses de metal cromado, fixados internamente, um de cada lado, que servem para prender a jugular de poliéster com quixeira. No centro à frente um ilhós de metal cromado permitindo passagem do pino de metal do símbolo sintético da Polícia Militar.

B L U S Ã O (Fig 9)

a) Azul-petróleo

De poliéster-lã, aberto na frente em toda a extensão, fechado por quatro botões de 20mm de diâmetro, de metal dourado da Polícia Militar, equidistantes, ficando o primeiro na altura do centro das pestanas dos bolsos superiores e o último a 50mm do cinto que serve de ajuste.

857098
p17

O cinto terá 60mm de largura, pespontado a 5mm das bordas transpassado por um avanço, de 60mm a 100mm, terminando em forma de lança, onde, internamente são presos um colchete e mosca número 12 e um botão de jarina de 14mm, cor preta, para fechamento. Externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos aplicados, com ângulos de base arredondados, com as dimensões de 120mm por 130mm a 130mm a 140mm, fechados por pestanas retangulares, com dimensões de 60mm por 120mm a 70mm por 140mm, presas com botões pequenos, de 15mm, de metal dourado da Polícia Militar. Costas lisas, com costura central no sentido longitudinal. Gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60°. Mangas simples, com canhão do mesmo tecido, tendo 100mm de altura na frente e 120mm atrás, pespontado a 5mm da borda superior. Platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 60mm de largura na parte fixa a 50mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, abotoando por um botão de 15mm, de metal dourado da Polícia Militar. Na parte interna forrada com alpaca meio forro com dois de peito um em cada lado medindo 130mm por 140mm.

b) Azul-petróleo - Feminino (Fig 59)

Idêntico o anterior, porém, o blusão fecha na frente da direita para a esquerda, dois pinchaus na frente do ombro até a barra, um de cada lado e a gola tipo jaquetão.

BRAÇAL BRANCO (Fig 145)

Com 250mm de altura na parte externa a 60mm de altura na parte interna; envolve a manga da blusa; na parte inferior é dotado de uma abertura horizontal de 70mm, para passar a platina, é carregado com o distintivo da OPM, num campo de 80mm quadrado, abaixo 20mm a sigla "PM" em preto, sendo que as letras têm altura de 10mm por 15mm de largura, com 10mm de distância entre as letras, na parte de trás existe um elástico de 65mm de comprimento e 50mm de largura para fechamento do braçal.

CINTO DE EQUIPAMENTO (Fig 152)

De couro branco, medindo 1000mm de comprimento por 45mm de largura, fechado por uma fivela de metal cromado, com pinos de fechamento. Todo circundado por duas ordens de ilhoses cromados, distanciados de 30mm entre si e de 7mm das bordas externas do cinto, uma pala de 10mm de comprimento da mesma largura do cinto, preso à extremidade esquerda do mesmo, por baixo da fivela, a este servindo de fundo, tem os seguintes acessórios:

1. Porta Cassetete:

Medindo 60mm de altura, cortado a 15mm do bordo superior, afim de servir também como porta sabre, com uma altura total de 120mm, tendo na parte superior uma presilha de metal cromado presa com dois arrebitos de metal cromado; de couro branco.

2. Porta Bloco:

De couro branco, formato retangular medindo 120mm de largura por 150mm de altura por 30mm de profundidade, fechado por uma pestana, do mesmo material, da mesma largura, medindo 70mm de altura, que fecha com um botão de pressão de metal cromado, é preso no cinto por uma presilha de metal cromado.

3. Porta Revólver:

De couro branco, para portar revólver calibre trinta e oito (38), fechado por uma pestana do mesmo material, que abotoa com um botão de pressão, de metal cromado, é preso ao cinto por uma presilha de metal cromado.

4. Porta Alçema:

De couro branco, circundando o cinto, com 100mm de comprimento, tendo na parte externa uma tira de couro branco com 180mm de comprimento por 20mm de largura, preso ao cinto por dois arrebitos de metal cromado, tendo na extremidade dois botões de pressão, de metal cromado um de cada lado.

5. Porta Cartucho:

De couro branco, medindo 190mm por 30mm de largura na parte superior com capacidade de doze cartuchos, na extremidade presilha de couro branco que circunda o cinto, medindo 25mm de largura, fechado por dois arrebitos de metal cromado.

6. Talabarte:

De couro branco, com 30mm de largura. Na parte superior medindo 100mm, preso ao cinto por ferragem de metal cromado, tendo na parte externa, solta nove furos para ajuste do mesmo. Na parte inferior uma fivela de metal 'cromado e duas presilhas; medindo 240mm de comprimento.

C O T U R N O S (Fig 2)

De vaqueta de cromo preto, de forma anatômica. Na porta superior é composto de cano, gáspea, biqueira, sem enfeites, contra forte e fole. No cano, aberto na frente, duas ordens de ilhóses, cada um com dez, que atam o cadarço, sendo acompanhados por dois pares de cadarço de nylon, um preto e outro branco, de 6mm de diâmetro. Na parte inferior é composto de palmilha, vira, enfuste, 'alma, solado e salto de borracha antiderrapante, tipo palmilhado.

C A D A R Ç O S

a) Branco:

De nylon com 1,80m de comprimento e 5mm de diâmetro.

b) Preto:

Idêntico as especificações do cadarço branco.

G R A V A T A

a) Preta Vertical

De poliéster, feitiço comum, terminando em forma de triângulo com base (parte mais larga), com 100mm de comprimento.

b) Preta Horizontal

De cetim, feitiço como, tendo 105mm de comprimento e 40mm de largura.

CALÇÕES DE MONTARIA (Fig 6, 8 e 17)

a) Preto

De poliéster-lã, levará costura do lado interno dos joelhos um reforço do mesmo tecido bem como um reforço da 'mesma fazenda no assento, tem seis bolsos embutidos, sendo dois, na frente, com abertura diagonal de aproximadamente, 160mm, dois na parte trazeira com pestanas da

largura dos mesmos de 35mm de largura nas extremidades e 45mm, no centro, e dois pequenos na frente, na linha inferior no cós, um de cada lado. No cós oito passadores simples e dispostos na frente, dos lados e atrás, para receber o cinto; braçadeira com falsa pestana e zíper.

b) Cinza (instrução)

Idêntico ao anterior, porém, em brim: o zíper será substituído por quatro botões cinza de jarina, medindo 14mm de diâmetro.

BOTAS PRETAS

De vaqueta cromada, preta, de forma anatômica, de fole; na parte inferior de palmilha, vira, enfuste, alma e sola. Tem reforços do mesmo couro, que são abertos à altura do peito do pé, com pestanas e atacadores de cordão/elástico. Solado de couro e salto de borracha sintética ou natural.

ESPORAS (Fig 3)

a) Amarelas: para Cabos e Soldados

De metal amarelo liso, de forma semi-elítica, com 16mm de largura, cão de 25mm em média, com roseta, correia de couro preto lustroso.

b) Brancas: para Oficiais, Aspirante-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos.

De forma idêntica a anterior, em metal branco, liso, com 10mm de largura, cão de 40mm, com ou sem roseta, correia de couro preto lustroso.

CACHECOL (Fig 7)

De poliéster-lã branca, com 350mm de comprimento por 260mm de largura, em tecido, duplo, tendo uma gargantilha de 40mm de largura no mesmo tecido, em uma extremidade um botão de pressão (macho) e na outra dois botões de pressão (fêmea) para ajuste.

8580/7
70/8

B O I N A S (Fig 16 e 16a)

a) Preta

De lã impermeável, forrada com tecido da mesma cor, de forma circular, debruada com napa de 10mm, de altura, por onde corre um cadarço de algodão de cor preta de 10mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Internamente possui um reforço de plástico de formato semicircular com 60mm de raio, destinado a servir de suporte ao emblema de metal. Na copa, no lado oposto ao reforço, existem dois ilhoses de alumínio, na cor preta, de 10mm de diâmetro, separados de 15mm.

b) Grená

Idêntica a boina preta.

BLUSA DE INSTRUÇÃO (Fig 16)

De terbrim, cor cinza escuro, aberta na frente em toda a extensão, fechada por cinco botões de jarina, com quatro furos, com 14mm de diâmetro, na cor cinza, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último a 50mm aproximadamente, abaixo da cintura, comprimento até a região glútea. Externamente, na frente na parte superior, dois bolsos retangulares, aplicados, ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares e botões de jarina, quatro furos de 14mm, na cor cinza, medindo 150mm por 120mm, costas lisas com dois pinchaus no meio do ombro, com aproximadamente 100mm de comprimento. Gola, tipo colarinho duplo, inteiriça, para ser usada aberta ou fechada. Quando aberta, o é na altura do segundo botão. Quando fechada, o é pelo botão superior. Mangas curtas, com 100mm acima dos cotovelos, com bainha simples de no máximo 10mm. Platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 60mm de largura na parte fixa, 50mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, abotoando por um botão de jarina, com quatro furos, de 14mm na cor cinza. Todas as costuras são duplas, a intervalo de 5mm. Cadarço de identificação, na cor cinza, aplicado imediatamente acima da pestana do bolso, lado direito, pelo processo velcro, de modo a possibilitar sua retirada quando necessário.

CALÇA CINZA ESCURO (Fig 16)

(UNIFORME DE INSTRUÇÃO FEMININO)

De terbrim, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, de frente para a retaguarda, de no máximo 280mm, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, sendo dois na laterais, dois na parte traseira, sem pestana. Nos côs seis passadores simples dispostas na frente nos lados e atrás para receber o cinto. Possui um zíper de 150 a 180mm de comprimento, na braguilha e um botão de 11mm de diâmetro, de jarina, na cor cinza-escuro, no trespasse do côs, braguilha com falsa pestana.

CALÇAS (Fig 16)

(INSTRUÇÃO)

a) Cinza-Escuro:

De terbrim, de forma ligeiramente tronco-cônica, bainha simples, tendo externamente cinco bolsos aplica-dos sendo dois na frente de forma trapezoidal simples, lado maior com 200mm, e base maior com 120mm, 'um sobre a lateral da perna esquerda da calça, tipo 'sanfona, com 150mm de altura e 120mm de largura, com pestanas, fechado por dois botões de jarina de 14mm de diâmetro, de cor cinza, com quatro furos, colocados a 10mm abaixo do bolso trapezoidal. Dois bolsos ã retaguarda, tipo sanfona, idêntico ao lateral. Todas as costuras são duplas, a intervalo de 5mm, com linha poliéster. Côs simples com 8 passadores. Graguilha com falsa pestana e quatro botões de 14mm cor cinza com quatro furos;

b) Preta:

Idêntica a anterior, porém com os botões pregados inversamente e de cor preta.

BLUSA DE INSTRUÇÃO PARA CAVALARIANO (Fig 17)

De terbrim, cor cinza escuro, aberta na frente em toda a extensão, fechada por cinco botões de jarina; com quatro furos, de 14mm de diâmetro, cor cinza equidistantes, ficando o primeiro a altura da gola e o últi

85807
701

mo a 60mm, aproximadamente, abaixo da cintura, com comprimento até a região glútea. Externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos retangulares, medindo 150mm por 120mm, aplicados, ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares, e botões de jarina, com quatro furos, de 14mm, cor cinza. Costas lisas, com dois pinchaus no meio do ombro, com aproximadamente 100mm de comprimento. Gola tipo colarinho duplo, inteiriça para ser usada aberta ou fechada. Quando aberta, o é na lateral do segundo botão. Quando fechada, o é pelo botão superior. Mangas curtas, com 100mm acima dos cotovelos, com bainhas simples de 10mm. Platinas do mesmo tecido, na forma pentagonal embutidas nas mangas com 60mm de largura na parte fixa a 50mm na parte solta, terminando em ângulos obtuso, abotoando por um botão de jarina, com quatro furos, de 14mm, cor cinza. Todas as costuras são duplas, a intervalos de 5mm, linha poliéster. Cadaço de identificação, na cor cinza, aplicado imediatamente acima da pestana do bolso direito pelo processo velcro, com largura de 30mm e comprimento igual a parte superior da pestana do bolso, de modo a possibilitar sua retirada quando necessário.

BONÉ BRANCO (Fig 53 e 54)

Compõe-se de copa, armação, cinta, forro, jugular e botões, carneira e pala.

- a) Copa: reforçada com entretela grossa, forrada com tecido sintético e revestida de poliéster algodão de cor branca, de formato semi-esférico, com aro flexível na extremidade da pala;
- b) Armação: de papelão fibra, forrada de pano oleado, debruada em toda a volta com pano oleado branco.
- c) Cinta: de beludo preto, para Oficiais, e de fita de gorgorão de seda preta, para Praças; envolve a parte inferior da capa do boné, pelo lado externo, com 30mm de largura, sendo costurado a ele, na parte da frente e sobre a costura e emblema.
- d) Forro: costurado à copa, de tecido sintético de cor azul-claro.
- e) Jugular: regulável, dourada, de 15mm de largura, confec

cionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades em dois botões pequenos, de 15mm, de metal dourado, Polícia Militar, em forma de laço na parte central anterior do bonê.

- f) Carneira: de oleado ou couro marron, de 40mm de largura.
- g) Pala: pretada e embutida na cinta da armação tendo 55 mm de comprimento na frente, diminuindo na altura dos botões da jugular e aumentando na parte de trás para 40mm. A parte à frente dos botões jugular é projetada para baixo, formando com a armação um ângulo de 125° , e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima, encostando na copa confeccionada em feltro endurecido na cor preta, inteiriça em toda a volta da copa.

CAPACETE PARA MOTOCICLISTA (Fig 30)

De fibra de vidro, na cor branca, formato anatômico, resistente a choques. Ajusta-se à cabeça do usuário por meio de um sistema de peças, composto de aranha, carneira e jugular preta. Utiliza jugular e queixeira de poleister preto. Forrado internamente com espuma plástica. À frente, uma pala de proteção para os olhos, em forma de arco, de matéria plástica resistente, fixada ao capacete por meio de três colchetes de pressão macho fêmea. No centro à frente, um ilhós de metal, permitindo a passagem do pino de metal com o símbolo sintético da Polícia Militar do DF.

BLUSÃO IMPERMEÁVEL (Fig 30)

Do tipo jaqueta, confeccionado em material sintético, korotan, de grande resitência, na cor preta, com forro interno acolchoado, na mesma cor, aberto na frente em toda a extensão, fechado com zipper, sobre uma pala em toda a extensão, iniciando no cinto que lhe serve de ajuste até a gola, onde terminará com um botão de pressão, de metal oxidado na cor preta, com 14mm de diâmetro. O cinto terá a largura de 60mm com pesponto duplo a 5mm das bordas, transpassado por um avanço de 60mm a 100mm, terminando em forma de lança, fechado por dois botões de pressão, de metal oxidado na cor preta, com 14mm, com aletas de regulagem, dispostas nas laterais

uma de cada lado, equidistantes do centro, presas por botões de pressão iguais aos anteriores, sendo uma macho e fêmea. Externamente, na frente, parte superior, dois bolsos aplicados e com pespontos duplos a 5mm das bordas, tendo no sentido da altura, uma prega, em forma de macho, de largura média de 50mm, equidistantes dos lados; ângulos inferiores em chanfro, fechados por pestanas retangulares de 60mm de altura, com as pontas idênticas aos ângulos inferiores do bolso, presas por botões de pressão, de material oxidado, na cor preta, de 14mm. Os bolsos terão 160mm de altura por 140mm de largura. Internamente dois bolsos na parte superior, embutidos no forro, um em cada lado com as aberturas revestidas do mesmo material do blusão. Costas lisas. Gola simples e sem lapela. Mangas simples, com canhão do mesmo material, tendo 120mm de altura, com pesponto duplo a 5mm da borda superior. Platinas do mesmo material, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 60mm de largura na parte fixa e 50mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo a 5mm em toda a extensão do seu contorno e abotoando por botão de pressão igual aos anteriores. Impresso no terço superior da manga esquerda 40 mm abaixo da costura da platina, o distintivo da Polícia Militar do Distrito Federal, com 80mm de diâmetro.

CALÇÃO DE MOTOCICLISTA (Fig 30 e 31)

De poliéster/algodão, preto, levará nos joelhos do lado interno e no assento, reforço do mesmo tecido, com seis bolsos embutidos, sendo dois na frente, com abertura diagonal de 160mm, dois na parte traseira com pestanas da largura dos mesmos e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado. Nocós, oito passadores simples e dispostos na frente, dos lados e atrás, para receber o cinto. Braguilha com falsa pestana e feche-eclair.

BOTAS PARA MOTOCICLISTA (Fig 31)

De vaqueta de cromo preto, forma anatômica. Na parte superior é composta de cano, fivelas, gáspea, biqueira, contraforte e fole, sem enfeites. No cano, aberto

na frente, duas ordens de ilhoses, cada uma com trezé que atam por um cadarço de cor preta de 6mm de diâmetro. Na parte superior, acima dos ilhoses, uma cinta do mesmo couro da bota, que no lado externo possui duas fivelas que servem para ajustar. Na parte inferior é composta de palmilha, vira, enfuste, alma e sola e salto de borracha antiderrapantes, tipo palmilha do.

BLUSA PRETA (Fig 29 e 29a)

De brim, aberta na frente em toda a extensão, fechada por cinco botões de jarina, com quatro furos, de 14mm de diâmetro, na cor preta, equidistantes, ficando o primeiro a altura da gola e o último a 60mm, aproximadamente abaixo da cintura, comprimento até abaixo de região glútea. Externamente na frente, na parte superior, dois bolsos retangulares, aplicados, ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares e botões de jarina, com quatro furos, de 14mm, na cor preta; medindo 150 por 120mm. Costas lisas, de uma só pano, sem costuras em ambos os lados, uma prega que vai do ombro até a cintura, tipo sanfona. Gola, tipo colarinho duplo, inteiriça, para ser usada aberta ou fechada; quando aberta, o é na altura do segundo botão; quando fechada, o é pelo botão superior. Mangas simples, sem punho, com costura interna, terminando em uma bainha simples, de 15mm. na extremidade inferior possui uma abertura na costura trazeira, tipo cela, de 150mm de comprimento, fechando por dois botões de jarina de 14mm, na cor preta, que permitirá o arregaçamento da manga. Platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidos nas mangas, com 60mm de largura na parte fixa e 50mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, abotoando por um botão de jarina, 14mm, cor preta, quatro furos, pregados inversamente à forma normalmente usada. Todas as costuras são duplas, a intervalo de 5mm, linha de poliéster. Cadarço de identificação, na cor preta, aplicado imediatamente acima da pestana do bolso, lado direito pelo processo "VELCRO", de modo a possibilitar sua retirada quando necessário. Todos os botões são pregados inversamente a forma normalmente usada.

a) Cinza

De terbrim, aberta na frente em toda a extensão, fechada por cinco botões de jarina, com quatro furos, de 14mm de diâmetro, cor cinza, equidistantes, ficando o primeiro a altura da gola e o último a 60mm, aproximadamente, abaixo da cintura, com comprimento até a região glútea. Externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos retangulares, aplicados, ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares e botões de jarina com quatro furos, com 14mm, na cor cinza, medindo 150mm por 120mm. Costas lisas, com dois pichaus no meio do ombro, com aproximadamente 100mm de comprimento. Gola tipo colarinho duplo, inteiriça para ser aberta ou fechada. Quando aberta, o é na altura do segundo botão. Quando fechada, o é pelo botão superior. Mangas curtas, com 100mm acima dos cotovelos, com bainha simples de 10mm. Platinas do mesmo tecido, na forma pentagonal embutidas nas mangas com 60mm de largura na parte fixa e 50mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, abotoando por um botão de jarina, com quatro furos, de 14mm, cor cinza. Todas as costuras são duplas, a intervalo de 5mm, linha poliester. Cadarço de identificação, na cor cinza, aplicado imediatamente acima da pestana do bolso direito pelo processo VELCRO, com largura de 30mm e comprimento igual a parte superior da pestana do bolso, de modo a possibilitar sua retirada quando necessário.

b) Preta

Idêntica a anterior, porém, confeccionada de terbrim preto.

c) Cinza - Feminino

Idêntica a cinza, porém, com os botões pregados do lado esquerdo.

CAMISETA SEM MANGA (Fig 32)

Feitio, comum, confeccionada com fios de algodão, cor branca, em ponto de meia, sem gola e de comprimento até abaixo da entreperna.

C A L Ç Õ E S (Fig 32)

a) Para Oficial

De brim de algodão, de cor preta, comum, tem no cõs, internamente para ajustá-lo à cintura um cadarço de algodão branco de 80 mm de diâmetro; nas costuras laterais, duas listas de cadarço de algodão vermelho de 10mm de largura separados de 10mm.

b) Para Subtenentes e Sargentos

Idêntico ao de Oficial, tendo apenas uma lista vermelha.

c) Para Cabos e Soldados

Idêntico ao de Oficiais, sem listas.

SAPATOS DESPORTO (Fig 33)

Tipo comercial, na cor branca, em couro integral ou loni-ta, com amortecedor duplo, solado de borracha com desenho antiderrapante, tendo na parte superior dez ilhoses de alumínio, dispostos de cada lado em fileiras de cinco, com a finalidade de receber o cadarço, que será branco.

SAPATOS TÊNIS (Fig 34)

Do tipo conga, de lonita branca, constituído de solado de borracha, biqueira e gáspea. Aberto no peito do pé, tendo aplicado à gáspea, com a finalidade de receber o cordão oito ilhoses, dispostos quatro de cada lado.

CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS (Fig 14 e 62)

a) Masculino

De tecido constituído de 67% de poliéster e 33% de algodão, cor cinza claro, com colarinho social devidamente entretelado, com barbatanas fixas. com dois bolsos de formato retangular à altura do peito medindo 120mm de largura por 140mm de altura, com os ângulos inferiores arredonda-dos, fechado por pestanas também de forma retangular e pontas oitavadas, com a mesma largura do bolso e 60mm de altura abotoando ao centro com um botão de cor cinza escuro de jarina de 11mm de diâmetro com dois furos; punhos simples com 60mm de altura, abotoados por botões idênticos aos dos bolsos; abertos na frente ao meio sem carcela, com dupla costura, abotoando por uma ordem de seis botões idênti

idênticos aos dos bolsos, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris, os demais equidistantes. No bolso esquerdo abertura na parte superior da pestana, permitindo a colocação de lápis ou caneta. Platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal embutidos nas mangas com 50mm de largura na parte fixa e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, abotoando por um botão idêntico aos dos bolsos, colocados a 50mm da costura da gola, sobre o ombro.

b) Feminino

Idêntica a anterior, porém com os botões pregados do lado esquerdo.

CAMISA CINZA-CLARO MEIA-MANGA (Fig 12)

a) Masculino

De tecido com fio retorcido constituído de 67% de poliéster e 33% de algodão, cor cinza claro, gola aberta tipo esporte, com dois bolsos à altura do peito, de dimensões mínima de 120mm por 140mm e máxima de 140mm por 160mm, de forma retangular, com ângulos inferiores chanfrados, fechados por pestanas, também de forma retangular com dimensões mínima de 50mm por 120mm e máxima de 60mm por 140mm, abotoada no centro por um botão de cor cinza escuro de jarina, de 11mm de diâmetro, com dois furos. Aberto à frente, a meio sem carcela abotoado por uma ordem de cinco botões idênticos aos dos bolsos, sendo o primeiro à altura do início da gola e o último na do quadril e os demais equidistantes. No bolso esquerdo, abertura na parte superior da pestana, permitindo a colocação de lápis ou caneta; mangas curtas, com 100mm acima dos cotovelos, com bainha simples de 10mm; platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50mm de largura na parte fixa e 45mm na parte solta, terminada em ângulo obtuso, abotoada por um botão idêntico aos dos bolsos, colocados, a 50mm da costura da gola, sobre o ombro; costurada com ponto fixo.

b) Feminino

Idêntica a anterior, porém, com os botões pregados do lado esquerdo.

BARRETINA (Modelo da Guarda Real de Polícia)

(Fig 35)

Modelo 1815, com 145mm de altura, de veludo azul ferrete e de copa circular com 120mm de diâmetro, coberta de plástico preto. Debruada na parte inferior, de oleado preto, com 10mm de altura.

Pala - de 40mm de largura, devendo em todo o seu comprimento aplicar-se a metade anterior da guarnição inferior da Barretina.

Açucena - de metal esmaltado em vermelho, com 50mm de altura, colocada na frente e na parte superior da Barretina, para receber o penacho ou pompom.

Tope - em metal esmaltado, nas cores de D. Maria I, vermelho, azul e branco, sendo em três círculos concêntricos, o primeiro de 20mm de diâmetro, o outro de 13mm e o terceiro de 6mm de diâmetro. Colocado na frente e sobre a base da açucena e na parte superior da Barretina.

Guarnição - em chapa de metal amarelo, contornando a metade anterior da Barretina, na frente, a parte de baixo apoiada na pala, não excedendo em largura as extremidades desta. As extremidades da chapa são presas à Barretina por botões de metal amarelo, de 20mm de diâmetro, que terá 25mm de altura nas extremidades e 40mm na parte central.

Brasão Guarda Real de Polícia - Coroa real em metal vazado, de cor amarela, com 20mm de altura e 22mm de largura na base, encimando as letras GRP, em manuscrito, tudo em metal amarelo. Colocado na frente da barretina, em posição centralizada entre a parte superior da barretina e a extremidade central da Guarnição.

Cordões - de seda amarelo-ouro, de 3mm de diâmetro, preso ao lado direito da barretina a uma traqueta de 30mm de altura, coberta de tecido da mesma cor da Barretina. Os cordões terão 45mm de comprimento no total, em duas voltas, terminando por uma borla, tendo a pera e as franjas o comprimento total de 8mm, na altura.

Penacho - de penas brancas, com 180mm de altura, para Oficial.

Pompom - de lã branca, com 100mm de altura para Praças.

Jugular - de plástico preto, formada por duas tiras, de 250mm de comprimento e 12mm de largura, presas em ambos os lados da Barretina, pela parte interna.

858078
70191

A tira da esquerda receberá uma fivela cromada e um passador de plástico preto e a da direita terminará com uma ponteira, tendo 14 furos intercalados de 10mm, iniciados a 10mm da ponta.

CALÇA (Fig 38)

a. Branca - de gabardine, de cor branca, sem bolsos, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, de frente para a retaguarda, bainha simples. Cós inteiriço, sem abertura na frente, contendo 50mm de altura, entretelado com entretela de estilo grosso, de poliéster/algodão ou similar, forrado com forro de nylon ou poliéster; na parte traseira, partindo do centro, um elástico sanfonado para dar ajuste na cintura. Com branquilha central, fechando com feche-eclair, e 02 botões para prender pelo interior do cós.

b. Azul-ferrete - de feitio idêntico a branca, de gabardine, na cor azul-ferrete, guarnecida nas costuras exteriores com lista na cor amarelo-ouro, nos dois lados, com 30mm de largura, costurada com linha da mesma cor.

FAIXA

De seda vermelha, com 2000mm de comprimento e 150mm de largura.

DRAGONAS

Constituída de pala de metal dourado, ondulado, de forma retangular, chanfrada na parte superior, onde há um boteo de 15mm de diâmetro - Polícia Militar, também em também em metal dourado.

Palmatória ovalada de metal dourado, tendo ao centro em alto relevo a Coroa Real, debruada com trançado de fio de ouro com franjas, sendo:

- de conotões dourados, para Oficial Superior
- de canotilhos dourados, para Oficial Intermediário e Subalterno.
- de fios de seda vermelhos, tendo intercalados três ordens de fios de seda dourados, para Subtenente

LUVAS BRANCAS

Para Oficial: De pelica branca

Para Praça : De tecido de algodão branco, de fei-
tio idêntico às de Oficial.

POLAINAS

De brim-lona branco, de algodão, de forma anatômi-
ca, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé. Abertas no la-
do de fora, abotoando por cinco botões de matéria plástica, '
de cor branca. Dispõem de uma correia do mesmo tecido, com fi-
vela de metal cromado, costurada ao meio das bordas inferior-
es, servindo para fixar as polainas ao calçado.

PORTA-SABRE

De vaqueta branca, com 200mm de comprimento e
35mm de largura. Um corte em "V" no bocal, permite o encaixe'
da baioneta. Costurado em toda a extensão com linha branca e
preso ao Suspensório cruzado em "X", lado esquerdo.

SUSPENSÓRIO CRUZADO EM "X", BRANCO PARA PRAÇAS

Em couro branco, com 50mm de largura, tendo no
cruzamento dos suspensórios, à frente, uma placa de metal ama-
relo, onde em alto relevo esta impresso a Coroa Real, as duas
alças passam por dentro da placa. Nas alças e na parte de
trás, duas fivelas de metal amarelo para regulação da altura
do suspensório e ponteiras também em metal amarelo.

POLAINAS (Fig 35)

De poliéster, cor branca, forrada, de formato a
cobrir todo o rosto e calcanhar dos sapatos fechadas pelo la-
do externo com cinco botões de jarina, brancos, com 11mm de
diâmetro, dispõe de uma arreata na parte de baixo unindo pela
parte média do lado interno a parte dianteira externa a este
lado, e que se destina a prender a polaina ao sapato, pela ca-
va do salto.

LUVAS (Fig 157 e 161)

a) Preta

De pelica, lisas, de cano curto, tendo no dorso da mão
três nervuras e fechadas por um botão de pressão, de me-
tal, preto.

8580/7019

b) Branca de tecido

De fio de Escócia, tipo comum, cano curto, tendo no dorso da mão três nervuras e fechadas por botão de matéria plástica, branco, de 11mm de diâmetro.

c) Branca

De pelica, tipo comum, de cano curto, tendo no dorso da mão três nervuras e fechadas por um botão de pressão, de metal, branco.

d) Branca c/canhão

De pelica, tipo comum, de cano longo, tendo no dorso da mão três nervuras.

CINTO-TALABARTE (Fig 37)

a. Para Oficial e Subtenente - de couro branco, composto de:

Cinto - com 60mm de largura, com fivela retangular de 70mm x 50mm, de encaixe, tendo no centro, em alto relevo, a Coroa Real, tudo em metal amarelo.

Talabarte - de 60mm de largura, composto de duas peças de tamanhos diferentes, ligadas por um passador. Na parte de trás uma fivela de metal amarelo para regulagem da altura e dois passadores de couro da mesma cor. Na parte maior, na altura do diafragma, um cilindro, de metal dourado, aberto em cima para receber o encaixe da caneta e fechado em baixo, contendo 60mm de comprimento por 10mm de diâmetro.

GUIA DE ESPADA

De couro branco, de 20mm de largura por 300mm de comprimento, com passador do próprio couro para prender a Guia ao Cinto, com gancho e mosquetão de metal dourado.

PASTA

De couro preto, de forma retangular, sanfonada, com uma tampa também retangular, presa por dois colchetes de pressão em metal preto, sobre a tampa um escudo circular, de metal dourado, com a Coroa Real impressa em alto relevo. A pasta terá as seguintes dimensões: 150mm de largura x 100mm de altura x 30mm de profundidade. Na parte de trás terá um

um passador que permita passar o talabarte e um colchete de pressão para sua fixação.

COLAR

Constituído por uma corrente dourada, que sustenta uma placa de forma de meia-lua, tendo, ao centro, a Coroa Real, el alto relevo tudo em metal dourado. Do colar, lado esquerdo, sai a extensão da corrente dourada, tendo uma ponta que encaixa no cilindro do Talabarte, por pressão.

CASACA AZUL-FERRETE (Fig 36)

De gabardine azul-ferrete, aberta à frente em toda a extensão, fechado com 07 ganchos de metal pela parte interna, lado esquerdo, tendo no lado direito 07 presilhas correspondentes aos ganchos; externamente, à guisa de fechamento, 08 botões de 12mm, revestidos de tecido de flanela branca. No peito, à esquerda e à direita, 08 bandas duplas, correspondentes a cada um dos botões, com 130mm de comprimento, por 45mm de largura, separadas uma das outras por um intervalo de 15mm. As bandas são constituídas de dois frisos, cada um com 20mm de largura, separados por um intervalo de 5mm, terminam em ponta, formando um triângulo, onde em cada um dos vértices é arrematado por vies branco. Vivos em vermelho, partem da base da gola e descem pela frente, contornando-lhe a borda inferior e indo terminar nos lados da aba, com 5mm de largura. Forrada internamente com morim vermelho. Na dos Oficiais dois passadores em cada ombro para colocação das dragonas.

Costas - tipo casaca, com traseiras de dois quartos e uma costura central.

Aba - forrada internamente com morim vermelho, apresentando externamente um debrum de 30mm de largura, em toda a volta e até a cintura pela abertura central. Da cintura para baixo a aba é aberta em toda a extensão ao centro.

Punhos - com canhão de 100mm de altura, de tecido igual ao da casaca, de cor vermelha, tendo uma banda idêntica às do peito tendo o vértice do triângulo voltado para frente, arrematado nas pontas por um viés branco.

Alhetas ou Platinas - do mesmo tecido da casaca, com 65mm na parte embutida nas mangas e 45mm na parte solta, de forma pentagonal, terminando em ângulo obtuso e abotoando por um botão de 15mm de diâmetro, revestido de flanela branca.

85897
719

Gola - em pê, do mesmo tecido da casaca, de cor vermelha, fechada por colchetes, com 50mm de altura, com en tretela de estilo grosso, uma banda igual a do peito, de ca da lado, com 80mm de comprimento terminando em ponta formando um triângulo, sendo que em cada um dos vêrtices é arre~~ma~~ tado por viês branco.

CAPACETE - (Modelo Guarda Real de Polícia - 1809)
(Fig 39)

Copa - de lona pré-moldada com impregnação de re sina sintética, com palas, prolongamento da copa, a anterior mede 70mm, ligeiramente pontuada, a posterior, arredondada, com 50mm de largura, ambas curvas, debruadas com carneira li sa e dourada, de 5mm. Cor preta brilhante.

Carneira - internamente, dispõe de armação de ca darço de lona, preso à copa, para fixação da carneira de cou ro marrom, e do descanso de nuca de cadaço de lona, ambos ajustáveis. Dois ilhoses de metal oxidado, fixados interna mente um de cada lado, servem para prender um cordão preto para ajustamento.

Testeira - de metal dourado, de forma retangular, apoiada sobre a pala dianteira, com 40mm de largura.

Emblema - de metal dourado, fixado à copa acima da testeira, composta da Coroa Real e do monograma manuscri to composta das letras GRP.

Botões - de metal dourado, de 4mm de diâmetro, fi xam a testeira nas extremidades.

Na parte posterior da Copa, aplicado, um enfeite do mesmo material da copa, rígido, que vai até a parte tra seira, sobre ele um topete de forma circular, de pelo bran co para oficiais e vermelho para praças.

COBERTURA PARA CAPACETES - (Fig. 41)

De brim com malha especial de camuflagem, feitio comum, com abertura circular de aproximadamente 900mm, tendo no avesso e direito características iguais, debruado na ab ertura por onde corre um elástico que se destina a ajustar a ' cobertura ao capacete.

CALÇA COM MALHA ESPECIAL DE CAMUFLAGEM (Fig.41)

De brim, com malha especial de camuflagem, em uma só face reta, folgado até abaixo do joelho, bainha simples, dois bolsos laterais reforçados, medindo 21x26cm, com pestanas, medindo 21x8cm, abotoados por dois botões de jarina, com 14mm de diâmetro, na cor verde, presos ao contrário, colocados abaixo dos quadris, de forma retangular de ângulos inferiores arredondados, cós simples com sete passadores do mesmo tecido equidistantes. À frente abotoado da esquerda para direita por um ordem de cinco botões de jarina, idênticos aos já descritos, uma braguilha.

BLUSA COM MALHA ESPECIAL DE CAMUFLAGEM (Fig. 41)

De brim, com malha especial de camuflagem em uma só face, de comprimento até a região glútea, com platina.

Costas lisas com duas pregas laterais, soltas, sistema fole, partindo do ombro, até a cintura e duas aberturas laterais com cerca de 120mm.

Na frente aplicados na altura do peito, dois bolsos retangulares, com ângulos inferiores arredondados, com pestanas retangulares, com fole no sentido vertical, abotoados com um botão de jarina, de 17mm de diâmetro na cor preta; aberta ao meio, com uma ordem de seis botões embutidos, idênticos ao anterior, sendo o primeiro colocado a 80mm abaixo do colarinho e os demais equidistantes

Colarinho duplo de 25mm no pé e 50mm na gola e pontos de 70mm com afastamento de cerca de 80mm, um transpasse de cerca de 40mm, abotoa a galo com um botão idêntico ao já descrito anteriormente, colocado ao lado direito;

Mangas, compridas, com costuras na parede traseira, tipo camisa com punhos, abotoada com um botão de jarina de 17mm de diâmetro, na cor preta. Dois ilhoses em redor da cava das mangas para ventilação.

Bolso sanfonados, com pestanas, abotoados com dois botões de jarina de 17mm, na cor preta, presos ao contrário.

8580
p19

CINTO DE GUARNIÇÃO (Fig. 41)

- a) De lona verde, com 50mm de largura, duas ponteiros de metal na cor preta; carreira de três furos de respectivos ilhoses de fixação na cor preta; um gancho para alongar ou encurtar o cinto; fecho de metal, dois passadores de metal com 9mm de largura por 55mm de altura.
- b) De lona preto, idêntico ao anterior.

VÉSTIA (Fig. 42)

a) Branca

1. Oficial

De tecido poliéster, com três bolsos sendo um aplicado à altura do peito esquerdo com dimensões 120mm por 140mm, de forma retangular, sendo os vértices inferiores substituídos por uma costura arredondada; dois bolsos um em cada lado na altura da cintura com dimensões de 140mm por 160mm de forma retangular, sendo os vértices inferiores substituídos por uma costura arredondada, aberta à frente e ao meio em toda extensão, abotoada por uma ordem de cinco botões de jarina, medindo 17mm com quatro furos, na cor branca, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último na cintura. Mangas curtas com 50mm acima dos cotovelos e bainha simples de 20mm, colarinho simples, com 20mm de altura; costas lisas de um só pano ligeiramente cinturada, na vestia de Oficial, sobre, e ao centro, do bolso esquerdo, o distintivo de serviço, bordado, em linha de nylon cinza escuro; platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal embutidas nas mangas com 60mm de largura na parte fixa e 50mm na parte solta, terminado em ângulo obtuso, abotoado por um botão de 14mm de diâmetro, com quatro furos, de jarina, na cor branca, colocado 50mm da costura da gola, sobre o ombro, insíngias bordadas diretamente nas platinas da vestia do Oficial.

2. Subtenente

Idêntica a anterior, diferenciando a insígnia.

3. Sargento e Cabo

Idêntica a de Oficial, diferenciando quanta as divisas que são aplicadas sobre o mesmo tecido da v^{est}ia, no terço superior de ambas as mangas.

b) Azul Claro

Idêntica à v^{est}ia branca

GORRO SEM PALA (Fig. 47)

a) Preto

De poliester com a aba virada em todo derredor cruza^{do} em duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tem na parte central da aba 80mm de altura na frente 70mm e na parte trazeira 40mm, carneira de couro marrom escuro, com 30mm de largura, com as seguintes características:

1. para Oficial Superior, debruado de um filete dourado;
2. para Oficial Intermediário, debruado de um filete prateado;
3. para Oficial Subalterno, Asp-a-Oficial, Subtenente, Sargento, Cabo e Soldado, sem filete.

b) Branco

Idêntico ao gorro sem pala preto, porém sem debrum.

CAMISETA MEIA MANGA (Fig. 45)

De malha de algodão branca, costuras laterais; comprimento até a preça glútea. Gola olímpica, reforçada por um debrum de 10mm de largura em toda volta; mangas curtas, com 100mm acima dos cotovelos, com bainha simples. No centro do peito, empresso em Silkem-Screm distintivo da Polícia Militar do Distrito Federal, com 110 de diâmetro.

AVENTAL (Fig 46)

De cretone branco de algodão, fechado e liso na frente, aberto atrás em todo o comprimento e fechado por três botões de jarina de 17mm de diâmetro, na cor branca, com quatro furos, ficando o primeiro na altura da gola e o último na cintura. De comprimento até a altura dos joelhos e ajustado por um cinto do mesmo tecido costurado na frente, de 40mm de largura, suficientemente transpassado para amar-

8380/7019
rar atrás por um laço. Gola em pê e simples de 30mm de altura e meia-manga, de bainha simples, costurado.

GORRO ESPECIAL (Fig. 46)

De brim branco de algodão, copa redonda, aba simples de 80mm de largura com bainha do mesmo tecido em lugar de carneira.

PIJAMA (Figo 51)

a) Para Oficiais e Dependentes:

De tecido de algodão, cor bege, compreendendo:

I - Blusa

De corte reto e folgado, sem gola, frente simples lisa e fechada em toda extensão com cinco botões de jarina, brancos, com quatro furos.

Costas - de um só pano

Mangas - compridas com bainha simples.

II - Calça

De feitiço comum fechado na frente por dois botões e fixado à cintura, por um cadarço de 20mm de largura passando por dentro do cós.

b) Para Subtenentes, Sargentos, Cabos, Soldados e Dependentes:

Idêntico ao pijama para Oficiais, diferenciando a cor que será verde-claro.

GORRO COM PALA AZUL MESCLA (Fig. 50)

De brim, copa em forma de cilindro, com 80mm de altura, na frente e 40mm atrás, pala em forma retangular, com cerca de 70mm de comprimento, pontas arredondadas armada com entretela, todo pespontado, perpendicular à copa carneira do mesmo tecido do gorro com 25mm de largura, com dois orifícios laterais para ventilação, com ilhoses metálicos oxidados de cada lado da copa.

SAPATOS PRETOS, SALTOS BAIXOS (Fig. 54 e 55)

A parte superior do sapato, de bico arredondado de médio para fino, é feita de vaqueta fosca, forrado por vulcouro plástico e palmilha acolchoada. Salto baixo e largo de 30mm de altura (sem forro). Solado de sola e salto de borracha sintética ou natural vulcanizado.

SAIA-CALÇA (Fig. 58)

De poliéster-lã, na cor preta, largura retangular, ligeiramente evasée abertura na parte de trás, com feiche-eclair de 150 a 180mm coberto por falsa pestana, tipo envelope. Comprimento na medida de 400mm a contar do chão. Cós inteiriço, abotoado no trespasse por dois colchetes reforçados.

O cós tem 45mm de altura e 20mm de largura, sendo dois na parte da frente, dois na parte de trás e dois laterais, sobre as costuras para receber o cinto preto.

JAQUETA BRANCA (Fig 53)

Confeccionada em tecido gabardine branco. Gola deitada, peito aberto, martela reta. Passadeira nos ombros. Duas ordens de três botões grandes, de 22mm, de metal dourado Polícia Militar, dispostos em linha reta; os mais altos cerca de 30mm abaixo no plano de passa pela parte inferior da cava, os mais baixos no plano da cintura e os botões em cada lado da frente da jaqueta: os mais baixos cerca de 50mm distantes da beirada da frente e os mais altos cerca de 130mm da referida beirada. Comprimento da parte de trás a altura da cintura, terminando em bico. Costas, com traseiras de dois quartos e costura central em toda a extensão.

SAIA (Fig. 52)

De poleister-lã, na cor preta, com três panos, lisa na frente, abertura na parte de trás, com feiche-

8380/83
p 20

feiche-eclair de 150 a 180mm e uma prega macho com 200mm a contar da barra para cima, comprimento medindo 400mm a contar do chão. Cós interiço abotoando no trespasse por dois colchetes e mosca nº 12, o cós tem 45mm de altura, possui seis passadores, medindo 45mm de altura e 20mm de largura, sendo dois na parte da frente, dois na parte de trás e dois laterais, sobre as costuras para receber o cinto preto.

JAQUETA PRETA (Fig 52)

Confeccionada em tecido gabardine preto. Gola deitada, peito aberto, martela reta. Passadeira nos ombros. A gola é revestida de seda preta. Duas ordens de três botões grandes de 22mm, de metal dourado, Polícia Militar, dispostos em linha reta; os mais altos cerca de 30mm abaixo do plano que passa pela parte inferior da cava, os mais baixos no plano da cintura e os botões do meio equidistantes dos botões extremos. Comprimento da parte de trás a altura da cintura, terminando em bicos. Costas, com traseiras de dois quartos e costura central em toda a extensão.

FAIXA PRETA (Fig 52 e 53)

Faixa de seda preta, tendo uma parte frontal com três pregas horizontais superpostas, de cerca de 25mm de altura por 300mm de comprimento; comprimento total da faixa proporcional à cinta, variando de acordo com o manequim, largura máxima (na parte frontal) de 100mm e mínima de 20mm (nas extremidades). Partindo da parte-frontal, a barra superior da faixa vai diminuindo a largura, gradualmente, até as extremidades, as quais são atracadas por fivelas metálicas da mesma largura (20mm), permanecendo reta a barra inferior. Em cada lado da faixa existirá um ajustador, pela parte interna, para adaptação da peça à cintura da usuária.

A faixa é forrada por tecido de seda preta.

FITA PRETA (Fig 52 e 53)

Gravata preta de fita de seda preta, armada em forma de laço, confeccionada de modo que o laço tenha 120mm de comprimento e as pontas fiquem pendentes, com o comprimento de 170mm. No meio do laço e entre as pontas pendentes é colocado um passador com a mesma fita, tendo cerca de 15mm de altura, simulando o nó. O sistema de fixação da fita será através de elástico e colchete de gancho.

SAPATOS PRETOS, SALTOS ALTOS (Fig 52)

A parte superior do sapato, de bico arredondado de médio para fino, é feita de vaqueta cromada inteiriça sem lingueta, costurada na calcanheira. Salto alto e fino de 75mm de altura e todo forrado com a mesma vaqueta. A parte interna do sapato é toda forrada por vulcoro plástico e palmilha acolchoada. O acabamento deverá ser todo pespontado a beira. Solado de couro.

CALÇÃO DE MALHA (Fig 32)

Em tecido de algodão de lã, na cor preta, costura do com ponto de luva, com reforço interno e cadarço embutido no cós, para ajustar à cintura.

CALÇÃO DE MALHA (Fig 32)

a) Preto

1. Para Oficial

Em tecido de algodão-lã, feitiço comum, tem no cós, internamente, para ajustá-lo à cintura um cadarço de algodão branco de 8mm de diâmetro; nas costuras laterais duas listras de cadarço de algodão vermelho de 10mm de largura separados de 10mm.

2. Para Subtenente e Sargento

Idêntico ao de Oficial, porém tendo apenas uma listra vermelha.

3. Para Cabo e Soldado

Idêntico ao de Oficial, porém, sem listras.

INSÍGNIAS

a) Insígnias Base: (Fig 75)

Estrela singela, cinzelada, toda dourada, medindo 25mm de diâmetro.

b) Insígnia Simples: (Fig 74)

Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas, em prata; o círculo central é vermelho, esmaltado, e contém uma estrela cinzelada, simples em ouro; o espaço entre as duas circunferências é azul, esmaltado, tangenciando com os vértices internos do resplendor, que é prata, tem o formato

8580/78
p203

cruciforme, e é composto de trinta e seis (36) lâminas con
vexas, envolvendo o escudo central ficando sob este; o con
junto tem 25mm no eixo maior.

c) **Insígnia Composta (Fig 69)**

Formado de escudo idêntico ao da Insígnia Simples, o res
plandor é de metal dourado, composto de dois resplandores'
idênticos também da Insígnia Simples, superpostos, tendo '
as pontas alternadas; o conjunto mede 25mm no eixo maior.

d) **Triângulo (Fig 76)**

Equilátero, formado por um friso de 3mm de largura; tem
24mm de lado.

e) **Divisa (Fig 77)**

De cor amarela, são executadas em sutache, medindo 5mm de
largura, formando um ângulo reto, abertura voltada para '
baixo, e 50mm de lado; quando formam dois conjuntos a dis
tância entre os mesmos é de 6mm; em um só conjunto são dis
tanciados de 2mm uma da outra; sobre a bissetriz, o distin
tivo básico das Polícias Militares, no mesmo material das
divisas.

f) **Miniaturas das Insígnias (Fig 83)**

I - nas mesmas cores e proporções da insígnia, medindo '
10mm de diâmetro, as insígnias compostas, insígnias'
simples e insígnias base.

II - em metal dourado, com 10mm de lado, o triângulo.

III - em metal branco, com 10mm de largura, nas mesmas pro
porções das insígnias, as dos Sargentos e Cabos.

EMBLEMA METÁLICO PARA BOINA (Fig 93)

Símbolo sintético PMDF, em metal esmaltado para '
ser fixado na boina, medindo 35mm de diâmetro.

EMBLEMA METÁLICO PARA CAPACETE (Fig 93)

Símbolo sintético PMDF, em metal esmaltado de for
ma côncava para ser fixado na parte frontal do capacete de
plástico, medindo 55mm de diâmetro.

DISTINTIVO BASICO DA "PMDF" PARA CAMISA (Fig 94)

Composto de duas garruchas cruzadas, em metal dourado, inscrito em um retângulo imaginário de 17mm por 23mm para a gola da camisa cinza.

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (Fig 104)

a) De Acrílico

Em acrílico transparente, medindo 80mm de largura por 15mm de altura com 3mm de espessura, fundo preto com o "NOME DE GUERRA" do Policial Militar em letras brancas, de 7mm de altura; à retaguarda, dispõe de dois pinos com pontos fixados ao tecido por meio de dois prendedores plásticos; o posto ou graduação é indicado por três letras com exceção do Tenente-Coronel PM, dos Subtenentes PM, do Cabo PM e do Soldado PM, que são indicados pelas abreviaturas "TC", "ST", "CB" e "SD" os Oficiais Subalternos são indistintamente indicados pela abreviatura "TEN" todas são maiúsculas.

b) De tecido

1. Cinza

Retangular, de 12mm de largura por 25mm de altura, no tecido terbrim, cor cinza, bordado na cor preta o "NOME DE GUERRA" do Policial-Militar, em letras de 13mm de altura por 10mm de largura, formado por um friso de 3mm de largura, colocada do lado direito, imediatamente acima do bolso direito, destacável pelo sistema velcro. (Fig 92).

2. Branca

Com a vestia branca, a identificação será confeccionado em branco letras pretas, obedecidos as demais prescrições, dispõe de prega para fixar nos uniformes.

DISTINTIVO DE BRAÇO (Fig 105)

Em tecido de forma circular, com 65mm de diâmetro. Ao centro um círculo azul celeste carregado de estrelas prateadas, circunscrevendo um campo vermelho. O círculo é circunscrito por doze frutos e doze folhas de louros, dourados, alternados e simetricamente justaposto, com as pontas em rosa cca. Sobre este conjunto, encimando o campo vermelho e esfera armilar, em dourado, entrelaçada à colunata de Brasília, em verde dourado, tudo circunscrito pelo dístico POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e encimando a data 1809, aplicado em fundo branco, com contorno e as inscrições citadas em azul celeste.

05801
p20

CAPELÃO MILITAR (Fig 113 e 114)

Católico - uma cruz maçaneta, confeccionada em metal dourado com 34mm de comprimento.

Protestante - um livro aberto com um facho em chamas, confeccionado em metal dourado com 34mm de comprimento.

CASACO BRANCO (Fig 150)

Confeccionado em Poliéster/Algodão, branco sem gola, de corte anatômico, comprimento até a prega glútea, costas lisas, o casaco é fechado por cinco botões da mesma cor, com dois bolsos embutidos nas laterais.

DISTINTIVO DE QUALIFICAÇÃO MILITAR (Fig 115)

Distintivo Básico de Polícia Militar, são duas garruchas cruzadas, confeccionado em metal dourado com 34mm de comprimento.

MÉDICO (Fig 108)

Uma serpente enleando um sabre, confeccionado em metal dourado com 34mm de comprimento.

DENTISTA (Fig 109)

Uma haste enleada por duas serpentes, confeccionado em metal dourado com 34mm de comprimento.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fig 110)

Duas penas que se encontram no punho de um sabre, confeccionado em metal dourado com 34mm de comprimento.

ENFERMEIRO (Fig 111)

Uma serpente envolvendo um sabre, símbolo caracteristico do médico militar, tendo ao centro, em maiúsculo, a letra "E", confeccionado em metal dourado com 34mm de comprimento.

MÚSICO (Fig 112)

Uma lira, confeccionada em metal dourado com 34mm de comprimento.

CAPA DE CHUVA COM CAPUZ PARA HOMEM A PÉ (Fig 128)

De tecido sintético, impermeabilizado, cor preta, com comprimento até 50mm abaixo do joelho, aberta na frente em toda a extensão e abotoada por quatro botões de jarina, de 20mm, cor preta, embutidos sob carcela, um de 14mm, da mesma cor, que dista, em média 180mm da bainha inferior, e é preso por uma alheta de 70mm, colocada internamente sobre a vista do peito. Gola dupla, aberta, que é fechada através de um botão de jarina, de 14mm, cor preta, sob a lapela direita. Possui dois bolsos embutidos, tipo faca, com vista larga aproximadamente 50mm de altura, de 180mm protegidos internamente pelas vistas do peito, tem uma abertura interna que possibilita alcançar os bolsos das calças, é reforçada por uma sobrecapa que abrange e protege os ombros e costas, com limite inferior à altura do busto e clavícula, tendo sob esta uma área de ventilação, manga simples, contendo dois botões de jarina de 14mm e distantes 65mm um do outro que servem para ajustarem através de uma ponteira do mesmo material da capa. Platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal embutidos nas mangas, com 50mm de largura na parte fixa e 45mm na parte solta, terminado em ângulo obtuso, abotoando por um botão de 14mm, cor preta, de jarina. É toda pespontada em costura dupla com cerca de sete pontos por centímetro, uma costura dupla sobrecostada, com abertura variável de 350mm a 450mm a contar da bainha inferior. Junto à gola e na parte superior, apresenta-se três botões, cor preta, de jarina, que servem para sustentar um capuz do mesmo tecido, com uma abertura circular de cerca de 400mm de diâmetro, o qual se destina à cobertura da cabeça, com bonê, gorro ou boina. Acompanha um estojo do mesmo tecido para guardar a capa, de formato retangular com aproximadamente 270mm por 170mm, fechado por um botão de jarina de 14mm, com dois passadores na parte superior para fixação do cinto. Impresso na manga esquerda a 40mm abaixo da costura do distintivo da Polícia Militar do Distrito Federal, com 80mm de diâmetro.

PELERINE (Fig 129)

De poliéster-lã, cor azul-marinho, impermeabilizado, feitiço comum, comprimento até abaixo da curva do joelho, aberto na frente em toda extensão, fechando na altura do peito por uma presilha de cordão de raion de 6mm de diâmetro, de cor azul-celeste e em forma de laço húngaro, um de cada lado, com 150mm de comprimento e 100mm de altura, pregados um de ca

8580
7020

cada lado de um botão grande em metal dourado, com 22mm de diâmetro, da Polícia Militar, colocado na presilha do lado direito; costas simples se um só pano, sem costura; gola de veludo azul-ferrete, virada, dupla, baixa abotoado por dois colchetes, com 50mm de altura, pontas de 150mm de altura e 150mm de afastamento.

CAPA IMPERMEÁVEL PARA CAVALARIANO (Fig 131)

De tecido sintético, impermeável, cor preta, feitiço comum, comprimento até 250mm do chão, aberta na frente em toda a extensão e abotoada por cinco botões de jarina, de 17mm de diâmetro, cor preta, embutidos sob carcela; é reforçada por uma sobrecapa que abrange e protege os ombros, peito e costa, com limite inferior à altura do busto e clavícula, tendo sob esta uma área de ventilação, a sobrecapa é debruada com tecido sintético de cor refletiva, de 20mm; dos dois lados, na altura dos cotovelos do usuário, uma abertura vertical, de 450mm, sob carcela de 90mm, fechada por três botões de jarina, de 17mm, cor preta, que abotoa a carcela acima da carcela, na parte superior, uma proteção de 90mm por 60mm, de forma pentagonal, terminando em ângulo, com vértice para baixo, presa pelo botão superior da abertura, as carcelas, na parte presa, são debruadas com tecido sintético de cor refletiva, de 20mm; gola dupla, aberta que pode ser usada fechada através de dois colchetes de metal oxidado e um transpasso de cerca de 130mm por 40mm, costurado ao lado esquerdo da capa, tendo ainda um botão de jarina, de 14mm, na cor preta, abotoa a gola com um botão idêntico ao já descrito, colocado no lado direito.

AGASALHO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA (Fig 132)

a) Blusa:

De tecido de malha de algodão, aberto em toda frente com um feche-eleir, com gola esporte; mangas compridas com punhos sanfonados; comprido até a cintura, onde se ajusta por um cós também sanfonado; no peito do lado esquerdo distintivo da Polícia Militar do Distrito Federal, com 45mm de diâmetro.

b) Calça:

De tecido idêntico ao da blusa, folgada com o cós sanfonado de 40mm de largura, tendo elástico embutido, a bainha é sanfonada com elástico embutido, de 20mm de largura.

ROUPÃO (Fig 133)

De tecido atalhado, na cor branca, comprimento até o joelho, todo trespassado, mangas compridas, gola deitada, aberta a frente. É fechado na cintura através de um cinto de 25mm de largura por 1.200mm de comprimento, do mesmo tecido do roupão, preso nas costas. Dois bolsos na frente, chapeados, externamente abaixo da cintura, um de cada lado.

ALAMARES (Fig 134)

- a) Formado por duas tranças douradas e três voltas de cordão' dourado de 5mm de diâmetro; colchetes para segurar ao ombro esquerdo das túnicas e jaquetas, as duas extremidades' das tranças ligadas a uma alça para prender ao primeiro botão da túnica ou da jaqueta, pendentes dois fios com agulhas, cada uma com 80mm de comprimento, os dois fios terão comprimento desiguais de 12mm e 14mm, respectivamente, com dois ou três nós de cinco voltas casa. As três voltas de cordão dourado devem ficar aproximadamente a 30mm, 60mm e 90mm acima do cotovelo.
- b) Formado de três voltas de cordão com 5mm de diâmetro, colchetes para segurar ao ombro esquerdo da camisa cinza-cla-ro meia-manga. Os cordões laterais terão a cor cinza e ficarão a 30mm e 60mm acima do cotovelo e o central em cor azul-ferrete, a 60mm do cotovelo. Na parte superior onde prende-se ao ombro um acabamento com tecido azul-ferrete, de 30mm de comprimento.
- c) Azul e Cinza (Fig 136)
De trançado misto de seda cinza-claro e azul, debruado em cinza-escuro, tendo as ponteiros em metal dourado, com três alças, uma na volta superior, para nela se adaptar o ambreira e duas outras nas extremidades das tranças, para fixação aos botões da Túnica.

APITO DE USO GERAL (Fig 137)

Tipo comum, de metal cromado com som trinado.

p209

BASTÃO DE MADEIRA (Fig 141)

O bastão é feito de madeira dura, com 560mm de comprimento e 30mm de diâmetro, com ambas extremidades arredondadas. Sua extensão é arredondada e seu cabo é formado por oito entalhes de 120mm de comprimento que fica a 200mm da extremidade superior, existe um orifício a 80mm abaixo dos entalhes para enfiar o passador de couro de cor preta com 6mm de diâmetro.

BOLSA (Fig 142)

Bolsa de vaqueta, cor preta cromada, com duas divisões internas sanfonadas e bolso embutido fechado com zíper. Forrada internamente com tecido preto. Externamente, na frente dois bolsos sanfonados, o inferior com 120mm de altura por 250mm de largura, fechado por uma tampa de 80mm de altura por 250mm de largura. A tampa é fechada por um botão de pressão, que tem sobre ele, um metal esmaltado, o Símbolo Sintético da Polícia Militar, com 25mm de diâmetro. O Bolso superior de 150mm de altura por 250mm de largura, e é presa por um fecho de pressão, com mola, que passa por uma presilha fixa no lado externo do bolso superior, confeccionado em metal dourado. A bolsa possui uma alça tiracolo, perfurada para permitir o ajuste por meio de uma fivela de metal oxidado de cor preta; é ligada à bolsa através de duas argolas de metal dourado. Dimensões: Da bolsa 300mm de altura por 250mm de largura; da alça tiracolo - 920mm de comprimento máximo por 20mm de largura.

BOLSA DE PELICA PRETA (Fig 143)

Preta de pelica, tipo carteira. Tampa retangular terminando em ponta. Duas divisões internas, revestida de tecido preto, internamente. A tampa é fechada por meio de um botão de pressão de metal oxidado, na cor preta. Dimensões da bolsa 130,, de altura por 260mm de largura.

MAIÔ PRETO (Fig 163)

De lycra preto, tipo olímpico, pernas não cavadas, com alças de 20mm de largura, com elástico de 7mm de largura, embutido nos pespontos das cavas, decote, braços e pernas decote das costas cavado, frente inteiriça, a parte

interna do maiô possui dois forros do mesmo tecido, na altura do busto e no fundilho, quarnecidos internamente. O acabamento é todo overlocado.

JAPONA AZUL PETRÓLEO (Fig 130)

De tecido sintético, grosso, impermeabilizado na cor azul-petróleo, aberta na frente em toda a extensão e fechado por feche-eclair de nylon, de cor preta, reforçado, colocado abaixo do degolo. O feche-eclair é coberto pela própria frente, com cerca de 50mm.

O forro é amovível, confeccionado em rama de lã poliester prensada, revestido por tecido de nylon poliamida na cor azul, o forro é preso à japona por um fecho de "velcro" de 300mm por 15mm, colocado nas vistas laterais e no forro, e por cinco botões de pressão.

Platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, com 50mm na parte fixa e 50mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, presas por botão de 14mm de diâmetro, impresso na manga esquerda, a 40mm abaixo da costura da platina o Distintivo da Polícia Militar do Distrito Federal, com 80mm de diâmetro.

GALOCHA (Fig 144)

Preta, lisa, de borracha flexível, tipo comercial.

CORDÃO DE SEGURANÇA (Fig 154)

Com quatro fios de nylon branco, com 5mm de diâmetro trançados, contornando o ombro do usuário na frente e atrás, caindo até a altura de 10mm acima do cotovelo, onde prende-se a um passador trançado de forma cilíndrica, com 60mm de altura, com o mesmo fio. Um fio simples de 1100mm de comprimento trançado sobre o braço direito, de cor branca, que passando pelo passador, sobre as duas pontas, uma argola de metal cromado, tipo tranqueta, para prender o apito, a ser colocado no bolso superior direito da camisa cinza-claro meia-manga; blusa cinza-escuro; blusão azul petróleo ou impermeável e a outra com mosquetão, de metal cromado, para prender na alça de punho do revólver, devendo ter o comprimento equivalente ao braço.

ESPADA (Fig 155)

Reta com 1.000mm ou 1.120mm de comprimento, de aço polido com o copo articulado o qual tem na face inferior da parte esquerda as Armas da República em relevo. Na bainha de metal branco, uma braçadeira a 60mm do bocal, com argola móvel.

GUIAS DE ESPADA (Fig 156)

a) Preta:

De gorgurão de seda, com 360mm de comprimento em toda a extensão, por 20mm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado de 55mm de comprimento por 25mm de largura, preso por botão de atarrachar de 15mm de diâmetro. Na parte superior, um gancho de 50mm de comprimento por 15mm de largura, preso por um botão de atarrachar de metal dourado de 15mm de diâmetro.

b) Dourada:

De galão tecido a fio dourado, com 360mm de comprimento em toda a extensão, por 20mm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado de 55mm de comprimento por 25mm de largura, preso por um botão de atarrachar de 15mm de diâmetro. Na parte superior um gancho de 50mm de comprimento por 15mm de largura, preso por um botão de atarrachar de metal dourado de 15mm de diâmetro.

FIADORES (Fig 158)

a) Dourado:

De cordões duplos traçados em fio metálico de 320mm de comprimento, tendo ao centro 120mm da parte superior um nó de laços de 45mm de comprimento. Na parte inferior dois passadores de 10mm de largura em cordão traçados, arrematando por uma borla grossa constituída de treze canutões de 10mm de diâmetro e 100mm de comprimento.

b) Preto:

De cordões duplos de gorgurão de seda, de cor preta, de 320mm de comprimento, tendo ao centro a 120mm da parte superior, um nó de três laços de 45mm de comprimento na parte inferior, um passador do mesmo tecido de 10mm de largura, em cordão traçado e uma borla em forma de pera de 50mm de comprimento.

PINGALIN (Fig 165)

Vara flexível recoberta de couro preto, com 600mm de comprimento, terminando na parte inferior por uma tala dupla de 130mm de comprimento por 10mm de largura, do mesmo couro, dispõe de um castão de 70mm de comprimento e duas braçadeiras de três gomos.

QUIMONO (Fig 167)

De brim de algodão branco, comprimento até próximo ao joelho, dianteiro transpassado, trazeiro e ombro sem costura, tipo japonês, manga três quartos, sem botões, cinto estreito, do mesmo tecido, para ajustar à cintura.

SOBRECAPA DE BONÊ

De plástico branco, transparente, de tamanho correspondente ao bonê, com aba para proteção da pala; tem forma própria para ajustá-la à copa e à pala do bonê, sendo costurada eletronicamente, a pala é formado de parede dupla, formando com cavidade para receber a pala do bonê, todo o bordo, executando-se o correspondente à pala é debruado e, pela secção correspondente à nuca, passa por dentro do debrum, um elástico branco.

ABOTUADURAS

Circulares, com 15mm de diâmetro, reproduzem o símbolo da Polícia Militar, são executadas em metal dourado, sem esmalte.